SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), as dezoito (18) horas na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro Juscelino Kubitschek, Currais Novos-RN, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em pleito realizado no dia 02 de janeiro de 2018. Para tanto, reuniram-se os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ACARI,** representado por seu Prefeito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE BODÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor Marcelo Porto Mário Filho; **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alessandru Emanuel Pinheiro e Alves**; MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ,** representado por sua Prefeita eleita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR,** representado pela sua prefeita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira**, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA,** representado por sua prefeita , a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA,** representado por seu Prefeito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, representado por sua prefeita, a Senhora Maria de Fátima Araújo da Silva, **MUNICÍPIO DE PARELHAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ,** representado por seu prefeito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE,** representado por sua prefeita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,** representado por sua Prefeita, a Senhora Sueleide de Morais Araújo. Após a composição da mesa de autoridades, foi mencionado o nome das autoridades presentes. A Senhora Albanita Silva de Macedo – Secretária Executiva do Consórcio de Saúde fez uso da palavra e declarou aberta a solenidade de Posse da Diretoria do Consórcio para o exercício de 2018, e convidou a mim Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva – Auxiliar Administrativa, para secretariar e lavrar a presente ata. Em seguida, convidou a todos para ficarem de pé e respeitosamente cantarem o Hino Nacional Brasileiro. Feito a leitura do termo de posse, em seguida convidou a todos os empossados para assinarem. Prosseguindo, passou a enumerar os dirigentes da Entidade e respectivos cargos: **Presidente: Odon Oliveira de Souza Júnior – Município de Currais Novos; Primeira Vice Presidente: Iracema Pereira de Lima Campelo – Município de São Vicente; Segundo Vice Presidente: José Sally de Araújo – Município de Cruzeta; Membros Titulares do Conselho Fiscal: José Amazan Silva – Município de Jardim do Seridó; Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre – Município de Florânia e Maria de Fátima Araújo da Silva – Município de Ouro Branco; Membros Suplentes do Conselho Fiscal Hudson Pereira de Brito - Município de Santana do Seridó; Luciano Silva Santos – Município de Lagoa Nova e Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves - Município de Campo Redondo.** Os reeleitos assinaram o termo de compromisso e posse, sendo então declarados empossados, cujo mandato iniciado, se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2018. Empossada a Diretoria e Conselho Fiscal, foi facultada a palavra aos Membros da Diretoria, bem como aos membros da Mesa. Após isso, o Senhor **Odon Oliveira de Souza Júnior**, Presidente reeleito, fez uso da palavra agradecendo a todos pela presença e confiança nele depositada. Como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Albanita Silva de Macedo Secretária Executiva, deu por encerrada a reunião e eu, - Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva Secretária "ad-hoc"_____ _____ lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada, por mim, pelo Presidente, e todos os sócios,

Currais Novos-RN, 02 de janeiro de 2018.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	***ALBANITA SILVA DE MACEDO***
Presidente	Secretária Executiva
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito Municipal de Acari	Prefeito Municipal de Campo Redondo
MARCELO PORTO MÁRIO FILHO	***MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bodó	Prefeita Municipal de Cerro Corá
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	***MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas	Prefeita Municipal de Ouro Branco
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO	***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeito Municipal de Cruzeta	Prefeita Municipal de Florânia
NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA	***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeita Municipal de Equador	Prefeito Municipal de Lagoa Nova
JOSÉ AMAZAN SILVA	***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó	Prefeito Municipal de Parelhas
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO	***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal de São Vicente	Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz
HUDSON PEREIRA DE BRITO	JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal de S. do Seridó	Prefeito Municipal de S. do Matos
ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO	
Prefeita Municipal de Lajes Pintadas	

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:76F0CD58

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às quinze (15) horas, em 1º convocação e as dezesseis (16) horas em 2º convocação, na Pousada Mirante do Cruzeiro, localizada na Zona Rural do Município de Currais Novos-RN, com a finalidade de escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, reuniram-se os seguintes associados: **MUNICÍPIO DE ACARI,** representado por seu Prefeito reeleito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE BODÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor Marcelo Porto Mário Filho; **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alessandru Emanuel Pinheiro e Alves**; MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ,** representado por sua Prefeita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR,** representado pela sua prefeita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira**, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA,** representado por sua prefeita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, representado pela Senhora Antônia Ferreira Lima Furtado; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA,** representado por seu Prefeito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, representado por sua prefeita, a Senhora Maria de Fátima Araújo da Silva, **MUNICÍPIO DE PARELHAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** representado por seu prefeito, o Senhor José Edvaldo Guimarães Júnior; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ,** representado por seu prefeito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE,** representado sua Prefeita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,** representado por sua Prefeita, a Senhora Sueleide de Morais Araújo. Atestando assim quórum necessário para o prosseguimento da presente Assembleia. Os trabalhos foram presididos pela Senhora, **Noeide Clemens Ferreira de Oliveira** Presidente da AMSO, que convidou a mim, Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva – Assistente Administrativa para secretariar e lavrar a presente Ata. Assumindo os trabalhos, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, fez a leitura do Edital de convocação. Ato contínuo, foi atestado o registro de apenas uma chapa, composta pelos seguintes membros: **Presidente: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira - Município de Equador; Primeira Vice Presidente: Maria de Fatima Araújo da Silva; Município de Ouro Branco; Segundo Vice Presidente: Luciano Silva Santos - Município de Lagoa Nova; Membros Titulares do Conselho Fiscal: Presidente - Maria das Graças Medeiros de Oliveira - Município de Cerro Corá; 2ª Membro - Alexandre Carlo de Medeiros Dantas - Município de Parelhas; 3ª Membro - Hudson Pereira de Brito - Município de Santana do Seridó; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Gilson Dantas de Oliveira – Município de Carnaúba dos Dantas; Isaias de Medeiros Cabral – Município de Acari e Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre - Município de Florânia**, que foi eleita pela unanimidade dos votos dos associados que compareceram ao referido pleito. Não se verificando votos nulos e nem brancos. Não houve recursos, protestos ou impugnações. Proclamado o resultado final da apuração da eleição, declarou-se eleita a chapa única acima mencionada. Em seguida, a Presidente reeleita da Entidade, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, registrou o seu agradecimento pela colaboração e apoio dos demais associados que participaram do pleito, agradecendo também a todos pela confiança nela depositada. Como nada mais havia a ser tratado, a Presidente reeleita deu por encerrada a reunião e eu, Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva - Secretária "ad-hoc",___ ___ lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pela Presidente, e todos os sócios presentes,

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA	***MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA***
Presidente	Prefeita Municipal de Ouro Branco
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito Municipal de Acari	Prefeito Municipal de Campo Redondo
MARCELO PORTO MÁRIO FILHO	***MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bodó	Prefeita Municipal de Cerro Corá
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas	Prefeito de Currais Novos
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO	***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeito Municipal de Cruzeta	Prefeita Municipal de Florânia
JOSÉ AMAZAN SILVA	***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó	Prefeito Municipal de Lagoa Nova
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO	***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeita Municipal de São Vicente	Prefeito Municipal de Parelhas
JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal de Santana do Matos	Prefeito Municipal de S. do Seridó
ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO	***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal de Lajes Pintadas	Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:98E74103

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), às dezoito (18) horas, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos/RN, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em pleito realizado no dia 04 de dezembro de 2017. Para tanto, reuniram-se os seguintes associados: **MUNICÍPIO DE ACARI,** representado por seu Prefeito reeleito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE BODÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor Marcelo Porto Mário

Filho; **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alessandru Emanuel Pinheiro e Alves**; MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ,** representado por sua Prefeita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR,** representado pela sua prefeita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira**, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA,** representado por sua prefeita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, representado pela Senhora Antônia Ferreira Lima Furtado; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA,** representado por seu Prefeito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, representado por sua prefeita, a Senhora Maria de Fátima Araújo da Silva, **MUNICÍPIO DE PARELHAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS,** representado por seu prefeito, o Senhor José Edvaldo Guimarães Júnior; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ,** representado por seu prefeito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE,** representado sua Prefeita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,** representado por sua Prefeita, a Senhora Sueleide de Morais Araújo. Após a composição da mesa de autoridades, foi mencionado o nome das autoridades presentes. A Senhora Albanita Silva de Macedo, Secretária Executiva da AMSO, fez uso da palavra e declarou aberta a solenidade de Posse da Diretoria da AMSO para o exercício de 2018, e convidou a mim Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva – Assistente Administrativa, para secretariar e lavrar a presente ata. Em seguida, convidou a todos para ficarem de pé e respeitosamente cantarem o Hino Nacional Brasileiro. Feito a leitura do termo de posse, em seguida convidou a todos os empossados para assinarem. Em seguida, passou a enumerar os dirigentes da Entidade que foram reconduzidos juntamente com a Presidente aos respectivos cargos: **Presidente: Noeide Clemens Ferreira de Oliveira - Município de Equador; Primeira Vice Presidente: Maria de Fatima Araújo da Silva; Município de Ouro Branco; Segundo Vice Presidente: Luciano Silva Santos - Município de Lagoa Nova; Membros Titulares do Conselho Fiscal: Presidente - Maria das Graças Medeiros de Oliveira - Município de Cerro Corá; 2º Membro - Alexandre Carlo de Medeiros Dantas - Município de Parelhas; 3º Membro - Hudson Pereira de Brito - Município de Santana do Seridó; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Gilson Dantas de Oliveira – Município de Carnaúba dos Dantas; Isaias de Medeiros Cabral – Município de Acari e Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre - Município de Florânia**. Os eleitos assinaram o termo de compromisso e posse, sendo então declarados empossados. Na ocasião a palavra foi facultada, fez uso da palavra a Presidente reeleita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, Prefeita Municipal de Equador, parabenizou a todos os membros da diretoria, agradecendo também a todos pela confiança nela depositada e conclamou a todos para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem no exercício do mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e o Estatuto da Entidade. Como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, Presidente empossada deu por encerrado a solenidade de posse e eu, Thalita Michelly Macedo Costa Cortez Silva - Secretária "ad-hoc",_____ lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim pela presidente e todos os sócios,

Currais Novos-RN, 02 de janeiro de 2018.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA Presidente	***ALBANITA SILVA DE MACEDO*** Secretária Executiva
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL Prefeito Municipal de Acari	***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO*** Prefeito Municipal de Cruzeta
MARCELO PORTO MÁRIO FILHO Prefeito Municipal de Bodó	***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES*** Prefeito Mun. de Campo Redondo
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Mun. de Carnaúba dos Dantas	***MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA*** Prefeita Municipal de Cerro Corá
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR Prefeito de Currais Novos	***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE*** Prefeita Municipal de Florânia
JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Mun. de Jardim do Seridó	***LUCIANO SILVA SANTOS*** Prefeito Municipal de Lagoa Nova
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA Prefeita Municipal de Ouro Branco	***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS*** Prefeito Municipal de Parelhas
JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR Prefeito Mun. de Santana do Matos	***HUDSON PEREIRA DE BRITO*** Prefeito Municipal de S. do Seridó
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO Prefeita Municipal de São Vicente	***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO*** Prefeita Mun. de Ten. Laurentino Cruz
ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO Prefeita Mun. de Lajes Pintadas	

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:A75F577D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2018

PORTARIA Nº 012, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da edilidade, para o **exercício de 2018**, a qual será composta dos seguintes servidores:
1) Jesiel André Faustino da Silva **(Pregoeiro e membro da CPL)**
CPF: 102.973.154-39

2) Jerivam Ferreira de Lima **(Presidente e membro da Equipe de Apoio de Pregão)**
CPF: 044.796.854-80

3) Terência Tafnes Aires Alves da Silva **(Membro da CPL e da Equipe de Apoio de Pregão)**
CPF: 076.264.864-39

Art. 2º - Responderá pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação o Servidor **JERIVAM FERREIRA DE LIMA**, e a função de pregoeiro será exercida pelo servidor **JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

**Republicada por incorreção.*

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:747DF7ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2017- (LICITAÇÃO Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2017- (Licitação nº 037/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME,** inscrita no **CNPJ Nº:** 19.686.025/0001-19. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de consultoria, assessoria e apoio

administrativo no âmbito do sistema único de assistência social e programa bolsa família, no município de Afonso Bezerra/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12(doze) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, junto ao IGDBF, para o exercício de 2018, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social". **Assinaturas** em 29/12/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada:** Danilo Bezerra Araújo - **CPF**: 062.490.084-38.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:BB2BDBA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO - (LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 010/2017)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO - (Licitação P. Presencial nº 010/2017). CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN. CONTRATADA: R M LOPES ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.801.158/0001-87. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, desde a inclusão das propostas no SICONV, bem como na fase de execução dos projetos até a elaboração das prestações de contas parcial e final no SICONV. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12(doze) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2018, conforme justificativa apresentada pela Empresa". Assinaturas em 29/12/2017. Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, Pela Contratada: ROSA MARIA LOPES - CPF nº 062.913.154-67.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:BAC2A97C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO - (LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 002/2017)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO - (Licitação P. Presencial nº 002/2017). CONTRATANTE: Município de Afonso Bezerra/RN. CONTRATADA: LOPESOFT INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 00.941.001/0001-30. OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria contábil, destinadas a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12(doze) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2018, conforme justificativa apresentada pela Empresa". Assinaturas em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF nº. 763.455.214-34.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:01EFC710

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2017 (LICITAÇÃO Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2017 (Licitação nº 057/2017 – Pregão Presencial) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71. CONTRATADA: R R DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.219.285/0001-02. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica na gestão e sistemas municipal de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 12 (doze) meses, tendo em vista o Parecer Jurídico e a justificativa apresentada pela Empresa". Assinaturas em 29/12/2017. Pela Contratante: Francisco das Chagas Bertuleza. Prefeito Municipal. Pela Contratada: Rosineide Ramone de Medeiros, CPF: Nº 044.270.874-26.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:77EC9F72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2017 (LICITAÇÃO Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL):

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2017 (Licitação nº 055/2017 – Pregão Presencial):Objeto: Contratação de Serviços de Educação em Saúde Ambiental, a ser executado, beneficiando professores, profissionais de saúde e alunos da rede pública, no município de Afonso Bezerra/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ: 08.294.688/0001-71. CONTRATADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.656.212/0001-82. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 180 (cento e oitenta) dias tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa". Assinaturas em 29/12/2017. Pela Contratante: Francisco das Chagas Bertuleza. Prefeito Municipal, Pela Contratada: Manoel Graciliano de França. CPF: Nº 063.059.624-72.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:289FE034

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131001/2016 (LICITAÇÃO Nº 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL):

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131001/2016 (Licitação nº 015/2016 – Pregão Presencial):Objeto: Contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas administrativas e jurídicas, necessárias a efetivação da Regularização Fundiária de assentamentos irregulares e urbanos no município de Afonso Bezerra/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ: 08.294.688/0001-71. CONTRATADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.656.212/0001-82. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 180 (cento e oitenta) dias tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa". Assinaturas em 29/12/2017, Pela Contratante: Francisco das Chagas Bertuleza. Prefeito Municipal, Pela Contratada: Manoel Graciliano de França, CPF: Nº 063.059.624-72.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B77592D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO (Licitação nº 029/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN **CONTRATADA:** JARIANE FAUSTINO MENDES DA SILVA, CAU Nº. A53987-2.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA FUNÇÃO DE ARQUITETO. O presente aditivo se faz necessário tendo em vista os serviços continuo apresentados, bem como as obras em andamento, conforme Parecer Jurídico e justificativa apresentada pela contratada. **Assinaturas** em 29/12/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** JARIANE FAUSTINO MENDES DA SILVA, CPF: 054.334.064-31.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:D0422ED2

LICITAÇÃO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 020 (LICITAÇÃO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 020**(Licitação nº 009/2017 – Pregão Presencial)**CONTRATANTE:**Município de Afonso Bezerra/RN.**CONTRATADA**: JMIC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.216.720/0002-02.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60 (sessenta) dias, aprazando sua vigência para 28/02/2018, tendo por base a necessidade pública", com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.**Assinaturas** em 29/12/2017. Pela Contratante: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, Prefeito Municipal, Pela Contratada: José de Anchieta Medeiros Jácome, CPF: N° 458.012.824-91.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:CA6E7223

LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA À NORTE CONSTRUÇÔES LTDA – ME CNPJ:24581449/0001-59

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN através da **Secretaria Municipal de Administração**, Entidade de Direito Público, estabelecida na**Praça Cívica 09 de Junho, centro, nº 37, Afonso Bezerra - RN, 59510-000,** vem por meio desta, na pessoa de seu Secretária o Sr. Carlos Adriano Andrade de Morais,**NOTIFICAR**extrajudicialmente a empresa em epígrafe, com o intuito de obedecer aos princípios constitucionais dispostos no Art. 56 e seus incisos da Lei 8.666/93, e no estabelecido no contrato administrativo CLÁUSULA 5a. – DA GARANTIA DO CONTRATO **I** e pelos dispositivos legais que norteiam as Contratações e os contratos Públicos. A empresa em questão foi a ganhadora das **Tomadas de Preços nº 041/2017 e n° 054/2017 e contratos administrativos nº 127/2017 e 179/2017** respectivamente. Fica a empresa supracitada notificada pelo não cumprimento do disposto no referido contrato cláusula supramencionada, celebrado entre as partes. Fato este que culminou em retardamento do envio da referida documentação para os órgãos fiscalizadores, ficando a empresa notificada para entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de serem tomadas por parte deste órgão licitador a determinação de adoção das penalidades prevista nos termos contratuais.

Afonso Bezerra/RN. 03/01/2018.

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:D432E4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2018, nos termos do artigo 301 da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município).

A Prefeita Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2018 em 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, através do sistema de administração tributária.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Tributação e Finanças autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:553D7596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 382, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Decreta Situação de Emergência no Município de Alexandria/RN, afetado por desastre natural relacionado com intensa redução de precipitações hídricas em decorrência da estiagem, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe conferem os artigos 7º, incisos I e II, e 45, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 8º, da lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com a Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC),

Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola, bem como para o consumo humano e animal;

Considerando os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando que as pancadas de chuvas de inverno foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios;

Considerando que a estiagem na área rural do Município de Alexandria é caracterizada como gradual e previsível, de nível II, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza da região;

Considerando o relatório da NOPRED (Notificação Preliminar de Desastre) emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, atesta o quadro característico de Situação de Emergência, apontando estiagem, para uma população rural afetada em torno de 6.000 (seis mil) pessoas, cuja situação tende a agravar-se à medida que se agudeza a escassez hídrica na zona rural;

Considerando por fim que devido a esse baixo índice pluviométrico os açudes Bananeiras (Barragem Ministro Aluísio Alves) e Pulgas (Gov. Cortez Pereira), reservatórios que abastecem a cidade e algumas comunidades rurais estão secos, fazendo com que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal, parasse o bombeamento de água.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de **Situação de Emergência** no Município de Alexandria provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas em decorrência de estiagem

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que terá vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, caso a situação de emergência perdure por mais tempo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9CEA6318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA SARMENTO**, Matrícula nº 445, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 21 de novembro de 2017 a 19 de janeiro de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de dezembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E9EA8DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **DIRCEU DE OLIVEIRA BASILIO,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel B, símbolo CC-09, com funções no Gabinete Civil.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário1

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6FBF6F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **IRACEMA APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário2

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:712C8E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO JUCIMAR DA COSTA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel B,

símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário3

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:52D17F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANSUELIA MARTA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral - Nivel A, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário4

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E28A6008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **LIVANEIDE FRANCELINA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário5

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4CFC59C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel B, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário6

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F15D4986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MARTA JUSSARA DE SOUSA MACEDO,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário7

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0CB334B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA RITA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Planejamento e Patrimônio, símbolo CC-07, com funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário8

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:59B09AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **LUCIANA MARIA DA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário9

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4FD2F742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **LUCENA PAIVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário10

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:219E23AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **LEONARDO GABRIEL FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, símbolo CC-06, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário11

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C51E95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **LINDBERG GABRIEL FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário12

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:87AED7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **CLAUDENIR MARIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário13

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FBFFD734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **CRISEUDO JONAS VIEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário14

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:94D01CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO IVANI PAZ DE MATOS,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário15

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:68CAEB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **ALVAMBERG JOSE BENEVIDES GAMA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel B, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário16

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E07C3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **JOSE ENIVAGNER DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel C, símbolo CC-07, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário17

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:770A5DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **MARIA CLECIA GONCALVES PENHA,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Informática das Unidades de Ensino Básico, símbolo CC-07, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário18

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:82C43982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **EDNA LIMA DANTAS,** ocupante do cargo comissionado de Coordenador - UERN, símbolo CC-03, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário19

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6C13F4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO LIMA DANTAS,** ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Alimentação Escolar, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário20

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:37705C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCA LUCENIRA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador de Informática - UERN, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário21

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:005D86B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Sub-coordenador do Ginásio de Esportes, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário22

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ABD03C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA SORAIA DA SILVA PAIVA,** Matrícula nº 1.720, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E951FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA FEITOSA,** Matrícula nº 207 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8C492F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **FRANCISCO MARCOS DANTAS DA SILVA,** Matrícula nº 92, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5EFDEE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL,** Matrícula nº 691, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5A079F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MARLON BRUNO SOUSA LOPES,** Matrícula nº 985, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:906CC8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE** Matrícula nº 106, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5B164E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCILENE GUEDES DE SOUSA SATURNO** Matrícula nº 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B6FFEB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 1.715, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de janeiro de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F502BCF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **SHEYLA SIMONE DE OLIVEIRA LIMA PAIVA**, Matrícula n.º 547, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2017, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F704C960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA EDNEIDE DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 522, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2016 a 27/06/2017, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0D3A3361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA TAISA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 541, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2016 a 27/06/2017, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C73D2578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO TELES**, Matrícula n.º 495, ocupante do Emprego Público de Técnica de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:662740E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **NAYARA AYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 513, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Consultório Dentário – Programa Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CAA31725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Pregoeiro e membros da equipe de apoio que ficará composta de acordo com a relação abaixo:

Pregoeiro:
ULISSES NETO DE MESQUITA – CPF nº 779.500.704-04 (Presidente)

Equipe de Apoio:
Titular: Júlio Cesar de Lima – CPF nº 013.636.634-10
Suplente: **Tiago André de Oliveira** – CPF nº 987.972.635-91
Titular: **Deusdedith Fortunato de Lima –** CPF nº 044.585.064-71
Suplente: Maria Beatrice Moreira Sousa – CPF nº 035.261.174-03

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:61E1FF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear a Comissão Provisória de Licitação do Município de Alexandria/RN, para atuar no exercício de 2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA – Presidente – CPF Nº 044.585.064-71; JÚLIO CESAR DE LIMA – CPF Nº 013.636.634-10 e TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA – CPF Nº 987.972.635-91 - Membros**.

2º - **Suplentes**: **ULISSES NETO DE MESQUITA – CPF Nº 779.500.704-04 e MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA – CPF Nº 035.261.174-03**

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B6CDB83E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Disciplina o recadastramento dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA, referente ao exercício de 2018.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Municipal de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Disciplinar o recadastramento obrigatório relativo ao exercício de 2018 destinados aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA, observados os critérios definidos nesta Portaria.

Parágrafo Único: O recadastramento dos referidos servidores vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA continuará a ser realizado junto a Autarquia, localizado na Rua: Padre Isidro, nº 303 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59965-000, no período de **08/01/2018 a 02/02/2018**, com apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do documento de identificação original com foto, válido em todo o território nacional;

Cópia do comprovante de endereço em nome do servidor/pensionista, emitido nos últimos 90 dias. Exemplo: conta de luz, água, telefone, gás, condomínio, extrato bancário. Em caso da inexistência será aceito em nome de outra pessoa, com devida carta de próprio punho declarando o local da residência.

Cópia da Certidão de Casamento e nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos.

Art. 2º - O recadastramento será realizado por meio de formulário de declaração, onde o aposentado/pensionista deverá atestar a veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções previstas em lei no caso de seu desatendimento.

§ 1º Os não alfabetizados deverão realizar o recadastramento de forma presencial, acompanhado por maior de 18 (dezoito) anos, capaz e alfabetizado, munido de documento de identificação original com foto, válido no território nacional, firmando a assinatura a rogo do beneficiário/servidor ou por meio de procuração específica.

§ 2º Os pensionistas menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar o recadastramento acompanhado de seu representante legal, munido de documento de identificação ou Sentença Judicial de Tutela/Curatela.

§ 3º Os segurados que, comprovadamente, tiverem mobilidade reduzida, os que estiverem em internação hospitalar e/ou não tenham discernimento para os atos da vida civil, poderão realizar o recadastramento por intermédio de responsável/declarante, mediante procuração específica, com apresentação de documento médico que ateste a incapacidade.

Parágrafo Único: O responsável/declarante deverá assinar o formulário em nome do servidor inativo/pensionista e justificar o motivo do não comparecimento do beneficiário para realização do recadastramento. A pessoa deve estar ciente da veracidade das informações ali prestadas, podendo responder a qualquer momento a eventuais dúvidas e questionamentos suscitados pela Autarquia.

Art. 3º - Os segurados vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA, residentes e domiciliados fora do munício, poderão efetuar o recadastramento mediante procuração específica para representação junto a Autarquia, com prazo de validade de no máximo 12 (doze) meses na data do recadastramento.

Art. 4º - O servidor inativo e pensionista que não realizar o recadastramento dentro do prazo estipulado, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos proventos/pensões, até que seja regularizada a situação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos em relação ao recadastramento do exercício de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:B55EB9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação

na Modalidade Pregão Presencial **Nº 001/2018,** tipo menor preço por item, no dia 16 de janeiro de 2018**,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de madeira mista de boa qualidade, porteiras, dobradiças, pregos, parafusos e varão de ferro, com tamanhos e espessuras de acordo com este termo, objetivando a construção de currais para bovinos e caprinos, no matadouro público que se encontra em fase de construção**.**

A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 14h00min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelos telefones (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5BE881A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PRECOS, REFERENTE À ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN E A EMPRESA JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 40.796.146/0003-71, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, inscrito o CNPJ 08.085.409/0001-60 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, inscrito no CPF Nº 230.782.274-72, em conformidade com o parecer expedido pelo Acesso Jurídico desta Prefeitura, resolve APOSTILAR a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, vencido pela empresa JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 40.796.146/0003-71, com sede a AV. Senador Georgino Avelino,213, Centro,CEP:59.515-000, Angicos/RN, realinhando o preço os preços conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRATO	PREÇO REALINHADO	% REAJUSTADO
1	OLEO DIESEL S10	R$ 3,30	R$ 3,51	6,4%
2	OLEO DIESEL COMUM	R$ 3,15	R$ 3,41	8,3%
3	GASOLINA COMUM	R$ 3,89	R$ 4,09	5,1%

Os valores foram reajustados com base nos preços do Sistema de Levantamento de Prelos (SLP) da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), conforme consultas em anexas a este termo de apostilamento.
Em razão do reequilíbrio econômico financeiro solicitado, os itens acima mencionados, passam a vigorar com os respectivos valores postulados; As demais cláusulas da Ata de Registro são ratificadas e seguem em pleno vigor. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2017

Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:75DCFCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R$ 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:
02.005- SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
Ação:2020-Manutenção do Setor de Transporte.
Natureza: 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:
02.010- SEC.MUNI.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2089-Estimulo as Atividades de Produção e Abastecimento.
Natureza: 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 09 de novembro até 31 de dezembro de 2017.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, 09 de novembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2B0BD24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO 2017

Designa servidor e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **Tonyzette Darlyton da Silva** para atuar como Pregoeiro, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal.

Art. 2º- Designar os Servidores, **Aline Brunna Rocha da Fonseca** e **Max Wagner Guilherme de Souza Filho**, para atuarem como membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de dezembro de 2017.

REPUBLIADO POR INCORREÇÃO*

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:FC24C0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **Simária do Socorro Cruz,** do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Espedito Alves, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria n° 085/2013, de 07 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos 20 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 03 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:997CF93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº03020006/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº03020006/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 03020006-1/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.
CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47.
CONTRATADO FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO
CNPJ n.º 968.471.824-15.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 03/02/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5ED209CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº19070001/2017.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº19070001/2017.

TP Nº 001/2017, PROCESSO Nº 08050001/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: Nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: ENGECAP – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA – ME, CNPJ: 03.721.521/0001-26. OBJETO: Distrato a partir de 26 de dezembro do corrente ano, no contrato referente a serviço especializado de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Raimunda Florêncio, situada na comunidade de Melancias, município de Apodi/RN. LEGALIDADE: art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

APODI/RN, 26 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:79FB5AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Baia Formosa/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 73/2017, convoca as empresa interessadas, para fazer seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, junto a CPL localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, Baia Formosa/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta feira, portando cópias dos seguintes documentos:
· Ato Constitutivo e aditivo(s); e/ou aditivo consolidado;
· Documentos (CPF/RG/HABILITAÇÃO) dos sócios/empresário e do representante caso a empresa seja representada;
· Certidões atualizadas: Federal; Estadual; Municipal; CNDT; FGTS; Falência e Concordata;
· Certificado Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Inscrição do CREA (Empresa e Responsável Técnico) caso a empresa seja da construção civil.
· Procuração pública e/ou particular neste caso com firma reconhecida, caso empresa seja representada.

Baia Formosa/RN, 03 de janeiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AAACE346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2018

Nomeia o Cargo de Coordenador de Compras e Suplementos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jadson Bezerra da Silva** para o cargo de **Cargo de Coordenador de Compras e Suplementos do município de Baraúna**, nível **CC2-A** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:69ED2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2018

Nomeia o Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Carlos Henrique Bezerra de Andrade** para o cargo de **Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:98A7F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CLP) do Município de Baraúna:
Madson Ferreira de Melo – Presidente da CPL
Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Membro da CPL.
Aglácia Glória Silva de Moura – Membro da CPL.
José Neto de Oliveira – Membro da CPL.
Francisco de Sousa Silva – Membro da CPL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9B1EDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2018

Nomeia os Membros da Comissão de Pregão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Município de Baraúna:
Madson Ferreira de Melo – Pregoeiro.
Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Membro de Apoio.
Aglácia Glória Silva de Moura – Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:860BDE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 341, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do dispositivo encartado no art. 37, inciso IX da constituição federal e art. 26 da constituição estadual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto na seção IV; Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;

Combate a surtos endêmicos;
Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
Preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação de candidatos em concurso público;
Execução de convênios, programas ou projetos especiais;
Preenchimento de cargos vagos enquanto não concluído o concurso público;
Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e o conseqüente concurso público.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, devendo haver a necessária substituição dos candidatospelos aprovados em concurso público realizado pelo município, obedecida a ordem de classificação do mesmo.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - Os contratos que serão celebrados terão sua vigência limitada até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

Art. 7º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:
Pelo termino do prazo contratual;
Por iniciativa do Contratado;

§1º - A extinção do contrato, no caso da alínea "b", será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, salvo motivo justo dado pelo contratado, importara no pagamento ao contratado de indenização correspondente a um mês de sua remuneração.

Art. 9º - O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito as normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) domês de janeiro do corrente ano.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 31 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I, REFERENTE A LEI Nº 341, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

Ordem	Funções	Quantidade
01	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	05
02	AJUDANTE DE PEDREIRO	05
03	ASG	50
04	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01
05	ASSISTENTE SOCIAL	03
06	ASSISTENTE JURÍDICO	02
07	ATENDENTE DE FARMÁCIA	02
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
09	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	05
10	AUXILIAR DE COZINHA	02
11	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (estagiário)	13
12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02
14	BIOQUÍMICO	01
15	COORDENADOR DE PROGRAMAS	03
16	COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02
17	COZINHEIRA	02
18	DENTISTA	02
19	DIGITADOR	15
20	EDUCADOR SOCIAL	05
21	EDUCADOR FÍSICO	01
22	ENFERMEIROS (AS)	05
23	FARMACÊUTICO	02
24	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	01
25	FISIOTERAPEUTA	02
26	FONOAUDIÓLOGO	01
27	LAVANDEIRA	02
28	MAESTRO	01
29	MÉDICOS	04
30	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	01
31	MÉDICOS PSF	02
32	MERENDEIRA	10
33	MONITOR (A) CULTURAL	10
34	MOTORISTA	20
35	OFICINEIROS CULTURAIS	10
36	OFFICE BOY	04
37	OPERADOR DE SISTEMAS	02
38	OPERADOR DE MÁQUINAS	04
39	PAISAGISTA	01
40	PEDREIRO	05
41	PORTEIRO	04
42	PSIQUIATRA	01
43	PROFESSOR DE ATIVIDADES EXTRACURRICULAR	02
44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05
45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06
46	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	08
47	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	07
48	PSICÓLOGO	02
49	TÉCNICO AGRÍCOLA	01
50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
51	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	03
52	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	02
53	TRATORISTA	04
54	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
55	VETERINÁRIO	01
56	VIGILANTE	08
57	VISITADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01

Barcelona/RN, em 31 de janeiro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:4A1C37E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 133, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Verônica Faustino**, ocupante do cargo de recepcionista de Consultório desta municipalidade, para exercer suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5CA074B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170129

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170129
PROCESSO Nº 25040004/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ: 08.142.655/0001-06)
CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF N° 378.482.164-20, residente e domiciliado Rua Principal, 4080 – Centro – Distrito do Córrego de São Mateus – Boa Saúde/RN.
Objeto do contrato: locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio a Assistência Social, no Distrito de Córrego de São Mateus, para suporte aos programas vinculados a Secretaria Mun. de Assistência Social.
Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 – Atividade:
08.244.0003.2.071 – Fundo Municipal de Assistência Social - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constante dos autos.
Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8666/93.
Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 26/12/2017

Pela Contratante:
MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX,
CPF 188.429.334-49
Prefeita

Pelo Contratada:
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF 378.482.164-20
Contratado

Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2CFEF2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170130

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170130
PROCESSO Nº 02050005/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ: 08.142.655/0001-06)
CONTRATADO: ERINALDO NASCIMENTO DA SILVA, CPF N° 028.399.054-69, residente e domiciliado no Sítio Poço Comprido município de Boa Saúde/RN.
Objeto do contrato: locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal João bezerra da Silva, na localidade de Poço Comprido, município de Boa Saúde/RN.
Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 – Atividade: 12.365.0006.2.039 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constante dos autos.
Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8666/93.
Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 26/12/2017
Pela Contratante: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, CPF 188.429.334-49 – Prefeita
Pelo contratada: ERINALDO NASCIMENTO DA SILVA - CPF 028.399.054-69 – Contratado
Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B29D4986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170195

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170195
PROCESSO Nº 25090002/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ: 08.142.655/0001-06)
CONTRATADO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF N° 334.224.277-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Câmara, 147 – Centro – Boa Saúde/RN.
Objeto do contrato: Locação de imóvel para funcionamento dos programas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Boa Saúde/RN.
Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 – Atividade: 08.244.0003.2.082 – Manut. Ações Prot. Social – PSB/Serv. Fort. Vinc. – SCFV - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constante dos autos.
Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8666/93.
Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 26/12/2017
Pela Contratante: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, CPF 188.429.334-49 – Prefeita
Pelo contratada: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - CPF 334.224.277-91 – Contratado
Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B757E6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO N° 20170055

PROCESSO Nº 24020010/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN (CNPJ: 08.142.655/0001-06)
CONTRATADA: MARIA DAS DORES DA COSTA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF nº 046.486.974-99, RG nº 1888797 – SSP-RN.
Objeto do contrato: imóvel medindo 40 (quarenta) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura perfazendo a área total de 400m2 (quatrocentos) metros quadrados, está situado no Sítio Lagoa da Cajarana, limitando-se ao norte com Rua Projetada, ao Sul com a Pista, ao leste (nascente) José Varela do Nascimento, e ao sul (poente) com José Marcos da Silva.
Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 - Atividade: 15.122.0004.2.053 – Manut. Sec. Mun. Infra Estrutura e

Serv. Públicos - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constante dos autos.
Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8666/93.
Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 29/12/2017
Pela Contratante: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, CPF 188.429.334-49 – Prefeita
Pelo contratada: MARIA DAS DORES DA COSTA, CPF nº 046.486.974-99.
Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:617B805C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) CNPJ N° 08.324.196/0001-81, Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, Cep: 59.025-250.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para todos os prédios da administração pública municipal.
VALOR MENSAL R$: 408.900,78 (Quatrocentos e oito mil, novecentos reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso XXII.

Boa Saúde, 03 de janeiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita do Município de Boa Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:851F1EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2712002/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde, CNPJ: 08.142.655/0001-06.
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), com inscrição no CNPJ sob n. 08.334.385/0001-35, com sede à Avenida Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal-RN, CEP 59.056-000.
OBJETO: Fornecimento de água para todos os prédios da administração pública municipal.
VALOR ESTIMADO ANUAL R$ 151.988,26 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
FUNDAMENTO LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Ratificação: Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal. Data: 03/01/2018.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:34F7269A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2712003/17, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde, CNPJ: 08.142.655/0001-06.
CONTRATADO: TELEMAR, com inscrição no CNPJ sob n. 33.000.118/0016-55, com sede à Avenida Prudente de Morais, 757, Tirol, Natal-RN, CEP 59.020-400.
OBJETO: Fornecimento de serviços de telecomunicações para todos os prédios da administração pública municipal.
VALOR ESTIMADO ANUAL R$ 21.438,36 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
FUNDAMENTO LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Ratificação: Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal. Data: 03/01/2018.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:806BBAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2712003/17 - **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº** 003/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com inscrição no CNPJ sob n. 33.000.118/0016-55, com sede à Avenida Hildebrando de Gois, 221, Ribeira, Natal-RN, CEP 59.020-400. **OBJETO:** Fornecimento de serviços de envio de telegramas, cartas e encomendas para todos os prédios da administração pública municipal. **VALOR ESTIMADO ANUAL R$** 1.583,92 (um mil quinhentos e oitenta e três reais, noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (elemento de despesa) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. **FUNDAMENTO LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Ratificação: Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal. Data: 03/01/2018.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9FDB3A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**.** CNPJ: 40.757.908/0001-69, **VALOR GLOBAL:** 2.665,90 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) dois reais e dez centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL: A**mparada legalmente pela Lei 8.666/93 em seus Art. 24 inciso XVII, da Lei Federal nº. 11.107/2005.

Bodó/RN, 21 de agosto de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F0BDA0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018 (CPL)

Portaria nº 001/2018.

Bom Jesus/RN, em 03 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Servidor **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87**, como PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, deste município, e os servidores **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 5609364 e CPF nº 064.579.924-63** e **FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 0011 e CPF nº 634.351.954-87**, para membros, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 03 de janeiro de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:75FB6B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 (PREGOEIRO)

Portaria nº 002/2018.

Bom Jesus/RN, em 03 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Servidor **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**, **matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87** como PREGOEIRO OFICIAL, deste município, e os servidores **JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59** e **FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 0011 e CPF nº 634.351.954-87** para Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser utilizado como PREGOEIRO SUBSTITUTO os Senhores: **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 5609364 e CPF nº 064.579.924-63 e JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 03 de janeiro de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:57AD372D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial do município.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:61E78631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **os serviços de assistência aos Municípios do agreste potiguar.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSSOCIAÇÃO DO MUNICIPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1F11A60D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação do artista com sua banda ZE SANFONEIRO E ZE FILHO para se apresentar nos festejos alusivos a dia de reis no municipio.**
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, III** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que o artista é conhecido no Estado do Rio Grande do Norte, já fez inumeras apresentações publicas**.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:157A9D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação da banda BRASAS DO FORRO- A MAQUINA QUENTE DO SUCESSO para se apresentar nos festejos alusivos a dia de reis no municipio.**
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, III** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que o artista é conhecido no Estado do Rio Grande do Norte, já fez inumeras apresentações publicas**.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4F4C6C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório **para a os serviços de assistência aos Municípios em âmbito nacional.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICIPIO- CNPJ - 00.703.157/0001-83**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D9765B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2018-GP.

PORTARIA N° 003/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Adelucia Maria Gomes Dantas, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:727DDE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Almaise Alves do Nascimento, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D9F8496C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2018-GP.

PORTARIA N° 005/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Ezione Ferreira da Silva, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:14437B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2018-GP.

PORTARIA N° 006/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor José Cleodon da Silva, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:395860C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2018-GP.

PORTARIA N° 007/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Josilane Cosme de Oliveira, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:03703771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Josineide Silva de Moura Cassiano, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6597F320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Leônidas Marques Andrade, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CCC1519D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Luiz Paulino Teixeira Neto, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CB4C0E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Maria Eliza Chacon da Silva, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6F024F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2018-GP.

PORTARIA N° 012/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Maria Wedina de Lima Chacon, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E4D2B2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2018-GP.

PORTARIA N° 013/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Fabio Fagundes Galvão Brasil, do Cargo Comissionado de Coordenador de Esporte, junto a Secretaria de Desporto e Lazer**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AE3CFAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2018-GP.

PORTARIA N° 014/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Herberth Charles Bezerra da Costa, CPF: 036.957.874-06, no Cargo Comissionado de Coordenador de Esporte, junto a Secretaria de Desporto e Lazer**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.
.
Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A3617593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Ricardo Alexandre Bezerra de Carvalho, portador do CPF:060.450.884-09, do Cargo Sub Coordenador de Transportes e Vias, desta Prefeitura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:12C3AAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2018-GP.

PORTARIA N° 016/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Ricardo Alexandre Bezerra de Carvalho, portador do CPF:060.450.884-09, para o Cargo de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2DFAEBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2018-GP.

PORTARIA N° 017/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Talvanes Ferreira Galvão Filho, portador do CPF:100.876.504-01 do Cargo Sub Coordenador de Obras e Serviços, desta Prefeitura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0FE89CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Talvanes Ferreira Galvão Filho, portador do CPF:100.876.504-01, para o Cargo de Sub Coordenador de Transportes e Vias, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4717DD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Paulo Raniery Costa da Silva, portador do CPF: 082.211.414-37, para o Cargo de Sub Coordenador de Obras e Serviços, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:28AD3CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL- Nº 021/2017

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que a sessão que se realizaria no dia 11 de Janeiro de 2018, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, objetivando os Eventuais serviços funerários neste município destinados a pessoas carentes do Município de Caiçara do Norte/RN. Fica SUSPENSA pelo tempo necessário para que seja feito alterações e adequações no edital. As Informações encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B3CBE1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 599 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento da Senhora Francisca Alves de Medeiros Figueiredo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

D E C R E T A:

Art. 1º**- FICA DECRETADO LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Francisca Alves de Medeiros Figueiredo, que teve toda uma vida dedicada a educação na cidade de Caicó.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D700B521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 1026/2017 – URBANA/GDP;

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGA A CESSÃO,** da servidora **JULIANA MARIA DUARTE UBARANA**, Matrícula Nº 1.5642, Agente Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal Meio do Ambiente, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal - Companhia de Serviços Urbanos - URBANA, com ônus para o órgão requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:DC351A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Estimado Mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor Estimado Anual: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Campo Redondo/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:A7F59439

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
Contratada: COSERN/Companhia de Água e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de Água Potável.
Valor Estimado Mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor Estimado Anual: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Campo Redondo/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:70F694DE

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME, inscrito no CNPJ (MF) de n° 19.363.666/0001-06
OBJETO: contratação dos serviços de recuperação e reforma da quadra poliesportiva descoberta destinada as atividades esportivas da Escola Municipal José Marcílio Furtado.
VALOR: R$ 66.671,48 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 15 de dezembro de 2017.
ASSINATURAS: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Francisco Jurandir de Lima Junior/Pela Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:DE33F86F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06.
OBJETO: Contratação dos serviços de ampliação da Escola Municipal Aída Ramalho Cortez - (construção de pátio coberto),
VALOR: R$ 66.342,80 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 15 de dezembro de 2017.
ASSINATURAS: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro /Pela Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:84EEB899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 001/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuação na Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a) Municipal e dá outras providências*.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais: **CARLOS ERIK DE MELO SOUZA,** brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.387.814-61 e portador da Cédula de Identidade nº 003.137.432 - ITEP/RN, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Administração; e **GILSON MÁXIMO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.472.024-50 e portador da Cédula de Identidade nº 003.022.109 - ITEP/RN, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para atuação junto a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a) Municipal**, na prática dos atos inerentes a realização de pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas e dos Fundos a ela vinculados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 286/2017-GP, de 18 de julho de 2017.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 02 de janeiro de 2018; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5FCF189E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 002/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Controle Interno e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.933.430-ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.131.234-46, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Controle Interno**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 079/2017-GP**, **de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F62047B3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 003/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Ordinária nº 1.131, de 31 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **LUIS PAULO MOREIRA DE SALES**, brasileiro, solteiro, servidor público, regularmente inscrito no RG sob o nº 2.472.447 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.467.114-74, do cargo de provimento em comissão de **Pregoeiro Oficial**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria,** depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 014/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:53789AAB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 004/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Ordinária nº 1.131, de 31 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.933.430-ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.131.234-46, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Pregoeiro Oficial**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Pregoeiro nomeado no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados ao seu cargo.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas, 02 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EA5A2A5E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070001/2017.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 21.052.876/0001-51**, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 001.990.589-ITEP/RN, inscrito no CPF: 084.053.854-52, residente e domiciliado na Rua das Violetas, 608, Capim Macio, CEP: 59.078-160, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLÍDOS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:
3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R$ 1.665.106,40 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e seis reais e quarenta centavos).**
3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:
4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.
5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
5.5.1. Não produziu os resultados acordados;
5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.
5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:
a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).
III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:
a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigerá pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias), incluindo a mobilização.
6.2. A CONTRATADA deverá apresentar, em no máximo 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, a documentação pertinente ao contrato de trabalho dos motoristas que irão conduzir os veículos terceirizados, como a documentação e comprovação de regularidade dos veículos, tais como a quitação do IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento Anual e outros correlatos.
6.3. A CONTRATANTE realizará, após a assinatura do contrato, inspeção nos veículos que serão postos à disposição da Administração, a fim de averiguar as condições físicas dos mesmos, sendo acostado ao presente processo laudo de vistoria realizada pelo servidor futuramente designado para esse fim específico.
6.3. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente, afixado no veículo locado, em local visível, a especificação que o mesmo está a serviço da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, bem como a indicação de número para contato para recebimento de eventuais denúncias de desvios de finalidade e ou mau uso da coisa pública.
6.3. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá, a critério da Administração Púbica, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:
8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**,** não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.
8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da execução dos serviços de limpeza pública, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.
8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.
8.5. A execução dos serviços contratados obedecera às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.
8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.
8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a PMC reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:
Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;
Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no Projeto Básico não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório do serviço será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da execução dos serviços de limpeza pública, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a ADMINISTRAÇÃO o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela ADMINISTRAÇÃO e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela execução do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor global do contratado, *recolhido no ato da assinatura do contrato*, podendo o recolhimento ser efetivado por meio de:

a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá "Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação", válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. PELA CONTRATANTE:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva execução dos serviços adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. PELA CONTRATADA:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas no Edital da Concorrência nº 001/2017 - Processo Administrativo nº 03070001/2017, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

d) Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

e) Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços de limpeza pública;

f) Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

g) Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução dos serviços, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

h) Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

i) Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro;

j) Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

k) Observar normas legais federais, estaduais e municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente;

l) A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da execução dos serviços de limpeza pública, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 3.1. Os recursos orçamentários serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

PROJETO ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública da Zona urbana e Rural

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:
15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da Concorrência nº 001/2017 - Processo Administrativo nº 03070001/2017.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:
17.1. A vigência do presente Termo de Contrato iniciar-se-á com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura e vigerá pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias), incluindo a mobilização.
17.2. A vigência do Termo de Contrato poderá, a critério da Administração Púbica, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:
18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:
19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.
19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:
20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
20.1 A rescisão do contrato poderá ser:
20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
20.2 São causas para a rescisão contratual:
20.2.1 Pela CONTRATANTE:
a) Caso a CONTRATADA sub-contrate mais de 30% dos serviços objeto deste termo;
b) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;
c) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;
d) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e
e) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.
f) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.
g) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.
20.2.2 Pela CONTRATADA:
a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% dos serviços;
b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;
c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;
d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:
21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital da Concorrência nº 001/2017, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS
23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:
24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN.
24.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 03 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	P G Construções e Serviços EIRELI – EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***PAULO RICARDO MARQUES GUEDES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF: _____

2. _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4BAD130A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor **Máximo José da Costa**, matricula nº 9585501, por um período de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CE97BB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região pelo período de 01 (um) ano a servidora **Suely Oliveira Lopes de Lira**, matrícula n.º 9293248-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente, com ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO nº 75/CSJT.GP.SG.CGPES, de 25 de março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D8B8EE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder pelo período de 01 (um) ano a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região o servidor **Arquimedes Laurentino Alves Ramos**, matrícula n.º 0089559-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0F1C55EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.752 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a **Sra. Maria Edineide de Almeida Batista** do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Educação Básica, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:731436D8

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 com a empresa JMZ - IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.714.488/0001-81, pela Aquisição de material de consumo, em caráter de urgência, destinado ao Reservatório da Estação Elevatória de Esgoto I e aos Poços Tubulares do Planalto, Muriú e Barro Vermelho em Ceará Mirim/RN, no valor global de R$ 1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 12 de maio de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:0B206003

SAAE
EXTRATO DA DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2017 - PROCESSO N° 037/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: JMZ - Irrigação e Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.714.488/0001-81.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, em caráter de urgência, destinado ao Reservatório da Estação Elevatória de Esgoto I e aos Poços Tubulares do Planalto, Muriú e Barro Vermelho em Ceará Mirim/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: Imediata

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo EPELA CONTRATADA: Jesuíno de Azevedo Filho.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:A23B7B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de nº 013/2017.

A Senhora ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA
Matrícula: 007365-3

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS,** instaurada pela Portaria de nº 924 de 03 de Maio de 2017 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 02/05/2017, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme declaração feita através de posse do Formulário de Atualização Cadastral, foi constatado que Vossa Senhoria acumula 02 (dois) vínculos públicos neste município, sendo um na Secretaria Municipal de Educação Básica/E. M. Mario Pinheiro da Silva exercendo a função de Professora e outro na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;
a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);
XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumpre informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.
§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusada, e **INTIMÁ-LA** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos,** ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017,** sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Ceará-Mirim (RN), 03 de janeiro de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:503ED161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Ref. Processo de nº 013/2017

À Senhora Natália Tomaz Belmiro
Secretária Municipal de Administração

A Comissão de Acumulação de Cargos designada pela Portaria de n° 924 de 03 de Maio de 2017, da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 01/06/2017, emitidas pelo Excelentíssimo Senhor Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito deste Município, com o objetivo de apurar fatos relacionados à acumulação ilícita de cargos públicos, vem apresentar a Vossa Senhoria, o Relatório Conclusivo de seu trabalho referente a Servidora **ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA,** portadora do CPF de nº 478.129.664-53 e Matrícula de nº 007365-3.

I – DOS FATOS:
No exercício 2017, com a nomeação e publicação das Comissões de Acumulação de Cargos e de Processos Administrativos Disciplinares, a Secretaria Municipal de Administração realizou procedimentos de atualizações cadastrais de todos os servidores públicos municipais e encaminhou à Comissão de Acumulação de Cargos para que verificasse e apurasse a legalidade das informações relativas aos servidores que declararam possuir mais de um cargo público, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2014.

Desta forma, esta Comissão iniciou os procedimentos de apuração efetuando pesquisa nos endereços eletrônicos disponibilizados na Internet e remetendo ofício aos demais órgãos públicos, com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelos Servidores.
A Servidora **ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA,** portadora do CPF de nº478.129.664-53 e Matrícula de nº 007365-3, possui 02 (dois) cargos públicos junto ao Município de Ceará-Mirim, Professora na Secretaria Municipal de Educação Básica/E. M. Mário Pinheiro da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e de Agente Comunitário junto a Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Em consequência, após constatar a existência de acumulação proibida, a Comissão de Acumulação de Cargos, no uso de suas atribuições **enseja, "in casu", a obrigatoriedade de nova intimação do servidor para ciência expressa dos fatos apresentados por esta comissão,** concedendo-lhe o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para realizar a opção por um dos cargos**, publicando-se todos os atos em diário oficial**.

II – DA DEFESA INDICIADA:

Da defesa acostada aos autos, cumpre fazer os seguintes comentários:
A Servidora após ser legalmente notificada/intimada dos fatos e do Processo, compareceu a presença da CAC e protocolou defesa em 19/06/2017, tempestiva, alegando em seu favor, entre outras coisas, direito adquirido, boa-fé e decadência, não acatadas por esta comissão, por entender que não existe lei que possibilite tal direito caso haja acúmulo ilegal de cargo público, pois nenhuma norma pode ir contra a CF, não gerando no caso direito adquirido por não serem autorizadas, e que não existe prazo legal para conhecimento da administração pública a respeito do acúmulo ilegal de cargos públicos, sendo um direito que se renova, respectivamente.
A Comissão de Acumulação de Cargos acostou a defesa apresentada aos autos e deliberou pela rejeição da mesma, observando o uso da má-fé, pois, é sabido que a laboração diária são de 08 (oito) horas semanais, com exceção as escalas e aos cargos citados pelo art. 37, XVI da CF/88. É indispensável a verificação de compatibilidade de horários, com seus intervalos para alimentação, repouso, bem como a distância a ser percorrida entre os locais de exercício dos cargos. O que não restou comprovado nas defesas apontadas.
No tocante a decadência, não existe prazo legal para a administração pública tomar conhecimento do caso de acúmulo ilegal de cargos públicos, é um direito que se renova. Atento também, para o quesito cargo técnico e científico, o primeiro exige tão somente a formação técnica, de nível médio, já o segundo exige do agente público conhecimentos acerca de determinadas áreas do saber. As atribuições desempenhadas são preponderantemente voltadas para a metodologia do conhecimento específico da área.

III – DA RESPONSABILIDADE

De todo o exposto, essa Comissão verificou que a denunciada **ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA,** portadora do CPF de nº 478.129.664-53 e Matrícula de nº 007365-3, em exercício nesta Prefeitura, possui os cargos públicos de:
Professora – Admitida em 01/12/1997 – carga horária de 30 horas semanais neste Município;
Agente Comunitário de Saúde – carga horária de 40 horas semanais neste Município.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Definidas as situações da denuncia, concluímos:

Que **ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA,** portadora do CPF de nº 478.129.664-53 e Matrícula de nº 007365-3, infringiu o inciso XVI combinado com o inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, o art. 137 da Lei Municipal 1.196 de 07 de Agosto de 1991; e os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 2294/2014;
Que ocorre incompatibilidade de horários ficando incompatível com os horários mostrado nos pontos;
Que ao apresentar defesa o Servidor não negou possuir os vínculos públicos supracitados, não realizou opção por um dos cargos, e que a defesa apresentada foi improvida (rejeitada) em relação ao mérito do pedido.
Que o artigo 20, inciso II do Decreto Municipal de nº 2294/2014 determina:

Art. 20. Decorrido o prazo do artigo anterior sem a opção da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) da SMA, quando se tratar de servidor estável, para efeito de apuração de má fé e aplicação da pena de demissão ou dispensa por justa causa, se rejeitada sua defesa e procedente o inquérito.
Parágrafo único – Reputa-se de má fé o servidor que oculta à acumulação ou, declará-la, omite circunstância relevante para caracterizar a proibição legal, presta declaração falsa, ou, por qualquer forma, dificulta maliciosamente a apuração dos fatos.

Por todo o exposto, opinamos pela MÁ FÉ da Servidora em razão de ter omitido incompatibilidade de horários, conforme pontos juntados na defesa, e pela incompatibilidade das funções exercidas, onde foi constatado o acúmulo ilegal.
É como esta comissão opina e submete ao julgamento de Vossa Senhoria.

Ceará Mirim, 03 de janeiro de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME
Presidente

ROBSON MENDES VARELA
Membro

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRA ARAÚJO DE MELO
Membro

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BC050F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENTA/PARECER

PROCESSO Nº: 013/2017
ORIGEM: Comissão de Acumulação de Cargos
INTERESSADO: ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
DATA: 03/01/2018

EMENTA

-SERVIDOR QUE POSSUI 02 (DOIS) CARGOS INACUMULÁVEIS NA ESFERA PÚBLICA.
- INADMISSIBILIDADE CONSTITUCIONAL, SITUAÇÃO NÃO RECEPCIONADA NA EXCEPCIONALIDADE DO ARTIGO 37, XVI e XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE.
- VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.196/91 E NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2294/2014.
PARECER PELA ILICIITUDE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.

PARECER

A Comissão de Acumulação de Cargos, analisando a situação funcional da Servidora **ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA,** portadora do CPF nº 478.129.664-53 e Matrícula de nº 007365-3, constatou que a mesmo detém 02 (dois) vínculos públicos, sendo nos cargos de Professora na Secretaria Municipal de Educação Básica/E. M. Mário Pinheiro da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e de Agente Comunitário junto a Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A Servidora após legalmente NOTIFICADA/INTIMADA a realizar a opção por um dos cargos que é titular apresentou defesa alegando determinados pontos nos quais serão apresentados a seguir.
Não há o que se falar em direito adquirido, pois não existe lei que possibilite tal direito casa haja acúmulo ilegal de cargo público. Nenhuma norma pode ir contra a Constituição Federal, não gerando assim tal direito. A servidora alegou também que não usou de má-fé, porém, é sabido que a laboração diária são de 08 (oito) horas semanais, com exceção as escalas e aos cargos citados pelo art. 37, XVI da CF/88. É indispensável a verificação de compatibilidade de horários, com seus intervalos para alimentação, repouso, bem como a distância a ser percorrida entre os locais de exercício dos cargos. O que não restou comprovado nas defesas apontadas.
No tocante a decadência, não existe prazo legal para a administração pública tomar conhecimento do caso de acúmulo ilegal de cargos públicos, é um direito que se renova. Atento também, para o quesito cargo técnico e científico, o primeiro exige tão somente a formação técnica, de nível médio, já o segundo exige do agente público conhecimentos acerca de determinadas áreas do saber. As atribuições desempenhadas são preponderantemente voltadas para a metodologia do conhecimento específico da área.
É diante dos fatos externados, que esta comissão não acata as alegações declaradas, opinando por nova intimação da servidora supracitada para ciência expressa dos fatos.
Vislumbramos assim, a ilicitude da acumulação ora examinada, **sendo que em razão de não ter sido realizada a opção, enseja, "in casu", a obrigatoriedade de nova intimação da servidora para ciência expressa dos fatos apresentados por esta comissão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que a mesma realize a opção, publicando-se todos os atos em diário oficial.**

ELDIS LINO GUILHERME
Presidente

ROBSON MENDES VARELA
Membro

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRA ARAÚJO DE MELO
Membro

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6217C591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Ref. Processo de nº 016/2017.

Ao Senhor MANOEL MARINHO DE SOUZA FILHO
Matrícula: 008093-4

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS,** instaurada pela Portaria de nº 924 de 03 de Maio de 2017 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 02/05/2017, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme declaração feita através de posse do Formulário de Atualização Cadastral, foi constatado que Vossa Senhoria acumula 02 (dois) vínculos públicos neste município, sendo ambos na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce os cargos de Porteiro no Hospital Dr. Percílio Alves e de Agente Comunitário de Saúde no Posto de Saúde de São Geraldo, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;
a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);
XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumpre informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.
§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos,** ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017,** sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Ceará-Mirim (RN), 03 de janeiro de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:296DF86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Ref. Processo de nº 016/2017

À Senhora Natália Tomaz Belmiro
Secretária Municipal de Administração

A Comissão de Acumulação de Cargos designada pela Portaria de n° 924 de 03 de Maio de 2017, da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 01/06/2017, emitidas pelo Excelentíssimo Senhor Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito

deste Município, com o objetivo de apurar fatos relacionados à acumulação ilícita de cargos públicos, vem apresentar a Vossa Senhoria, o Relatório Conclusivo de seu trabalho referente a Servidora **MANOEL MARINHO DE SOUZA FILHO,** portador do CPF de nº 689.327.907-78 e Matrícula de nº 008093-4.

I – DOS FATOS:

No exercício 2017, com a nomeação e publicação das Comissões de Acumulação de Cargos e de Processos Administrativos Disciplinares, a Secretaria Municipal de Administração realizou procedimentos de atualizações cadastrais de todos os servidores públicos municipais e encaminhou à Comissão de Acumulação de Cargos para que verificasse e apurasse a legalidade das informações relativas aos servidores que declararam possuir mais de um cargo público, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2014.

Desta forma, esta Comissão iniciou os procedimentos de apuração efetuando pesquisa nos endereços eletrônicos disponibilizados na Internet e remetendo ofício aos demais órgãos públicos, com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelos Servidores.

O Servidor **MANOEL MARINHO DE SOUZA FILHO,** portador do CPF de nº 689.327.907-78 e Matrícula de nº 008093-4, possui 02 (dois) cargos públicos junto ao Município de Ceará-Mirim, Porteiro e Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, com cargas horárias de 40 (quarenta) horas semanais, cada.

Em consequência, após constatar a existência de acumulação proibida, a Comissão de Acumulação de Cargos, no uso de suas atribuições **enseja, "in casu", a obrigatoriedade de nova intimação do servidor para ciência expressa dos fatos apresentados por esta comissão,** concedendo-lhe o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para realizar a opção por um dos cargos**, publicando-se todos os atos em diário oficial**.

II – DA DEFESA INDICIADA:

Da defesa acostada aos autos, cumpre fazer os seguintes comentários:

O Servidor após ser legalmente notificado/intimado dos fatos e do Processo, compareceu a presença da CAC e protocolou defesa em 19/06/2017, tempestiva, alegando em seu favor, entre outras coisas, direito adquirido, boa-fé e decadência, não acatadas por esta comissão, por entender que não existe lei que possibilite tal direito caso haja acúmulo ilegal de cargo público, pois nenhuma norma pode ir contra a Constituição Federal de 1988, não gerando no caso direito adquirido por não serem autorizadas, e que não existe prazo legal para conhecimento da administração pública a respeito do acúmulo ilegal de cargos públicos, sendo um direito que se renova, respectivamente.

A Comissão de Acumulação de Cargos acostou a defesa apresentada aos autos e deliberou pela rejeição da mesma, observando o uso da má-fé, pois, é sabido que a laboração diária são de 08 (oito) horas semanais, com exceção as escalas e aos cargos citados pelo art. 37, XVI da CF/88. É indispensável a verificação de compatibilidade de horários, com seus intervalos para alimentação, repouso, bem como a distância a ser percorrida entre os locais de exercício dos cargos. O que não restou comprovado na defesa apontada.

No tocante a decadência, não existe prazo legal para a administração pública tomar conhecimento do caso de acúmulo ilegal de cargos públicos, é um direito que se renova. Atento também, para o quesito cargo técnico e científico, o primeiro exige tão somente a formação técnica, de nível médio, já o segundo exige do agente público conhecimentos acerca de determinadas áreas do saber. As atribuições desempenhadas são preponderantemente voltadas para a metodologia do conhecimento específico da área.

III – DA RESPONSABILIDADE

De todo o exposto, essa Comissão verificou que o denunciado **MANOEL MARINHO DE SOUZA FILHO,** portador do CPF de nº 689.327.907-78 e Matrícula de nº 008093-4, em exercício nesta Prefeitura, possui os cargos públicos de:

Porteiro – Admitido em 01/12/1997 – carga horária de 40 horas semanais neste Município;

Agente Comunitário de Saúde – Admitida em 28/11/2007 - carga horária de 40 horas semanais neste Município.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Definidas as situações da denúncia, concluímos:

Que **MANOEL MARINHO DE SOUZA FILHO,** portador do CPF de nº 689.327.907-78 e Matrícula de nº 008093-4, infringiu o inciso XVI combinado com o inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal, o art. 137 da Lei Municipal 1.196 de 07 de Agosto de 1991; e os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 2294/2014;

Que ocorre incompatibilidade de horários ficando incompatível com os horários mostrado nos pontos;

Que ao apresentar defesa o Servidor não negou possuir os vínculos públicos supracitados, não realizou opção por um dos cargos, e que a defesa apresentada foi improvida (rejeitada) em relação ao mérito do pedido.

Que o artigo 20, inciso II do Decreto Municipal de nº 2294/2014 determina:

Art. 20. Decorrido o prazo do artigo anterior sem a opção da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) da SMA, quando se tratar de servidor estável, para efeito de apuração de má fé e aplicação da pena de demissão ou dispensa por justa causa, se rejeitada sua defesa e procedente o inquérito.

Parágrafo único – Reputa-se de má fé o servidor que oculta à acumulação ou, declará-la, omite circunstância relevante para caracterizar a proibição legal, presta declaração falsa, ou, por qualquer forma, dificulta maliciosamente a apuração dos fatos.

Por todo o exposto, opinamos pela MÁ FÉ do Servidor em razão de ter omitido incompatibilidade de horários, conforme pontos juntados na defesa, e pela incompatibilidade das funções exercidas, onde foi constatado o acúmulo ilegal.

É como esta comissão opina e submete ao julgamento de Vossa Senhoria.

Ceará-Mirim, 03 de Janeiro de 2018.

ELDIS LINO GUILHERME
Presidente

ROBSON MENDES VARELA
Membro

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRA ARAÚJO DE MELO
Membro

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:16F06F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMENTA/PARECER

PROCESSO Nº: 016/2017
ORIGEM: Comissão de Acumulação de Cargos
INTERESSADO: MANOEL MARINHO DE SOUZA FILHO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DATA: 03/01/2018

EMENTA

-SERVIDOR QUE POSSUI 02 (DOIS) CARGOS INACUMULÁVEIS NA ESFERA PÚBLICA.
- INADMISSIBILIDADE CONSTITUCIONAL, SITUAÇÃO NÃO RECEPCIONADA NA EXCEPCIONALIDADE DO

ARTIGO 37, XVI e XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE.
- VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.196/91 E NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2294/2014.
PARECER PELA ILICIITUDE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.

PARECER

A Comissão de Acumulação de Cargos, analisando a situação funcional do Servidor **MANOEL MARINHO DE SOUZA FILHO,** portador do CPF nº 689.327.907-78 e Matrícula de nº 008093-4, constatou que o mesmo detém 02 (dois) vínculos públicos, sendo nos cargos de Porteiro e Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, com cargas horárias de 40 (quarenta) horas semanais, cada.
O Servidor após legalmente NOTIFICADO/INTIMADO a realizar a opção por um dos cargos que é titular apresentou defesa alegando determinados pontos nos quais serão apresentados a seguir.
Não há o que se falar em direito adquirido, pois não existe lei que possibilite tal direito casa haja acúmulo ilegal de cargo público. Nenhuma norma pode ir contra a Constituição Federal, não gerando assim tal direito. O servidor alegou também que não usou de má-fé, porém, é sabido que a laboração diária são de 08 (oito) horas semanais, com exceção as escalas e aos cargos citados pelo art. 37, XVI da CF/88. É indispensável a verificação de compatibilidade de horários, com seus intervalos para alimentação, repouso, bem como a distância a ser percorrida entre os locais de exercício dos cargos. O que não restou comprovado nas defesas apontadas.
No tocante a decadência, não existe prazo legal para a administração pública tomar conhecimento do caso de acúmulo ilegal de cargos públicos, é um direito que se renova. Atento também, para o quesito cargo técnico e científico, o primeiro exige tão somente a formação técnica, de nível médio, já o segundo exige do agente público conhecimentos acerca de determinadas áreas do saber. As atribuições desempenhadas são preponderantemente voltadas para a metodologia do conhecimento específico da área.
É diante dos fatos externados, que esta comissão não acata as alegações declaradas, opinando por nova intimação do servidor supracitado para ciência expressa dos fatos.
Vislumbramos assim, a ilicitude da acumulação ora examinada, **sendo que em razão de não ter sido realizada a opção, enseja, "in casu", a obrigatoriedade de nova intimação do servidor para ciência expressa dos fatos apresentados por esta comissão, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que o mesmo realize a opção, publicando-se todos os atos em diário oficial.**

ELDIS LINO GUILHERME
Presidente

ROBSON MENDES VARELA
Membro

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRA ARAÚJO DE MELO
Membro

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BDB459F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"F BATISTA DA SILVA - ME" (CNPJ nº 27.141.629/0001-08),** para a **LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AO EVENTO DE ENTREGA DO EMPREENDIMENTO SANTA PAULA I, NESTE MUNICÍPIO,** no importe de **R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 19 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:8EE6E7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 065/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"ANDRE CIRILO DE O. PINHEIRO - EPP" (CNPJ nº 02.328.628/0001-46),** para a **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS,** no importe de **R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:D6CC2AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 031/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado (a): CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ – 02.800.122/0001-98)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, NESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R$ 119.621,64 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Vigência do Contrato: 04/01/2018 à 02/07/2018, ou até a conclusão do processo licitatório.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Contratada, ISABEL FERNANDES DE ARAÚJO
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)
Como intervenientes, CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:08E1A9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 066/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA" (CNPJ nº 07.560.148/0001-20),** para a **AQUISIÇÃO DE UM GPS PORTÁTIL,** no importe de **R$ 1.651,90 (Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:05584412

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 075/2016 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado até 20 de junho de 2018.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:CDE835D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 076/2016 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado até 20 de junho de 2018.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:43CCC9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 077/2016 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado até 21 de junho de 2018.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3BC94807

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
OBJETO DO ADITIVO: Readequação de Planilha Orçamentária.
VALOR DO ADITIVO: Conforme demonstrativos de ajustes, acréscimos e supressões, constatou-se ao final uma diminuição de R$ 34.836,38 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)
BASE LEGAL: Art. 58, Inciso I, c/c o art. 65, inciso I, alinea "b", e § 1º da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Minervino Carlos Neto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E81AD3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 048/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado até 08 de abril de 2018, a vigência contratual fica prorrogada até 31 de julho de 2018.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E8890FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação Concorrência Pública nº 007/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) E EM PARALELO, E CAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM C.B.U.Q., EM VÁRIOS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**, teve o seguinte resultado da fase de habilitação. Todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas: CEDRO ENGENHARIA LTDA EPP / CNPJ Nº 07.940.834/0001-26, LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ Nº 06.245.705/0001-55, CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA / CNPJ Nº 07.416.341/0001-91, MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ Nº 08.150.094/0001-97 e TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / CNPJ Nº 12.924.624/0001-84. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme

preceitua o inciso I, alínea "a", do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A43FA218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, referente à SERVIÇOS DE SOLDAGEM ELETRICA NOS VEICULOS E PORTÕES DE PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL/RN.

CNPJ/CPF: 016.819.974-28
VALOR R$: 1.040,00 um mil, quarenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 03 DE JANEIRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3273C220

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO DANTAS DE LIMA, referente à serviço de concertos e recuperação de bombas dos poços artesianos das localidades de sitio Gurjaú e sitio Tronco neste municipio Coronel Ezequiel/RN.

CNPJ/CPF: 057.139.334-90
VALOR R$: 4.524,00 quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 03 DE JANEIRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:007C71C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 004/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a PRORROGAÇÃO da Chamada Pública n° 004/2017 - Processo nº 134/2017, tendo como objeto o Credenciamento de médicos plantonistas para o Hospital de Cruzeta/RN (Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, que foi prorrogado até o dia 31/01/2018 das 07:00h às 13:00h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 29.12.2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:98ABC28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 02 de janeiro de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente Atenor Duarte dos Santos para realizar procedimento médico junto a Liga Contra o Câncer.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E8EA7092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 29 de dezembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5267A3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jairo Jocedi de Medeiros.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3101-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 29 de dezembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C3E92263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 29 de dezembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AB35FE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Júnior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Alexandria/RN.
Data do Afastamento: 28 de dezembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Alexandria/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9E613924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Pregão Presencial nº 066/2017 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

ATA N° 01.66
01.66/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ sob nº 19.206.823/0001-04
Totalizando o valor de R$ 9.329,50 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/12/2017 ATÉ 26/12/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1CB3C65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 66/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, realizada em 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCACOES EIRELI ME-CNPJ: 19.206.823/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R$ 9.329,50 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Currais Novos/RN, 20 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E0DDB3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Pregão Presencial nº 067/2017 - CPL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO COM EQUIPAMENTOS EM ÁREAS INTERNAS DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, BEM COMO DE ÁREAS EXTERNAS E AMBIENTES PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

ATA N° 01.67/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: SIMPLES TELECOM LTDA - EPP, CNPJ sob nº 05.541.126/0001-97
Totalizando o valor de R$ 112.680,00 (Cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/01/2018 ATÉ 02/01/2019

CONTRATO N° 01.67/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: SIMPLES TELECOM LTDA - EPP, CNPJ sob nº 05.541.126/0001-97
Totalizando o valor de R$ 112.680,00 (Cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 02/01/2018 ATÉ 31/12/2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E4BB2EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 001057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000054/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente aoPregão Presencial nº 000054/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E REAGENTE ARLA 32), COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS OFICIAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, realizada em 13 de dezembro de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no item: 1; totalizando o valor global de **R$ 972.446,60 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Currais Novos/RN, 02 janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FADEE439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 001054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000065/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente aoPregão Presencial nº 000065/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ENTIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada em 21 de dezembro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI ME - CNPJ: 19.206.823/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 11, 14, 20 ; totalizando o valor de **R$ 3.894,90 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**.

GRAFICA E EDITORA JOTTA LTDA - ME - CNPJ: 22.763.480/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 ; totalizando o valor de **R$ 87.989,20 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.

Currais Novos/RN, 27 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6BBF8878

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 670/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 10143/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de oferta de CURSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 20 de novembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10143/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9CEDF963

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 10145/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de oferta de CURSO DE FABRICAÇÃO DE MASSAS PARA PIZZA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 20 de novembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10145/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6695DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 10147/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de oferta de CURSO DE FABRICAÇÃO DE PANETONES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 20 de novembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10147/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:217C7BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 673/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 10149/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de oferta de CURSO DE FABRICAÇÃO DE BOLOS E TORTAS DECORADAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no período de 20 de novembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10149/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A6B2BCB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0111000225/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0111000225/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0111000225/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a locação de Sistema de Administração Tributaria , pelos valores abaixo descrito:

1004 - RECORDE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (41.296.914/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10059 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTAÇÃO)	MÊS	1	650,00	650,00
Total					650,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/11/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:280F4FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 03010002/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 03010002/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03010002/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referente à contratação de Brenda Cibelly e Banda para apresentação em show artístico no dia 20 de janeiro de 2018 na praça de Eventos Tião Batista, por ocasião das festividades que fazem parte do calendário cultural de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

894 - Brenda Cibelly de Souza Costa (070.735.924-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12035 - Contratação de banda de música	SV	1	800,00	800,00
Total					800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/12/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:364CD8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
LDO 2018

LEI MUNICIPAL Nº 658/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Equador, para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e ou legais do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021", que será encaminhado para apreciação do poder legislativo até 31 de Agosto do corrente ano.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração; VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2018, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2018, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento;
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2018 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2018; e
IV – anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá utilizar 60% (sessenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2018, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2018 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis. Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2018 ou acrescidos por créditos adicionais.

§ 2º – Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.

Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 19. No exercício financeiro de 2018 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2018, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2018.

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2018 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 31. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 32. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2018, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas. Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – o plano plurianual, a lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual;
II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;
III – os relatórios de gestão fiscal;
IV – o balanço geral anual;
V – as audiências públicas; e
VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2017 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador, 20Julho de 2017.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8F087AF2

GABINETE DA PREFEITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA 2018/2021

LEI MUNICIPAL Nº 664/2017

Dispõe Sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas

com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado pro indicadores, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para o consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas:
Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com iniciativa privada.
Parágrafo único Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época
Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes anexos e tabelas:

Anexo I – Demonstrativo da Receita PPA;
Anexo I – Demonstrativo da Despesa por Ação PPA;
Anexo II – Programas (Apoio/Finalístico/Especial);
Anexo III – Resumo dos Programas por Macro Objetivos PPA;
Anexo IV – Resumo dos Macros Objetivos PPA;
Anexo V – Resumo das Ações por Função PPA;
Anexo V –Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA;
Anexo VI – Resumo dos Programas Por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA;
Quadro de Detalhamento de Despesa por Ação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador R/N 12 de dezembro de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C7E2FCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO.

Tomada de Preço nº 005/2017
Processo nº 31100001/17
A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO da Tomada de Preço Nº 005/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução dos serviços remanescentes e **"**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA COM VESTUÁRIOS PADRÃO FNDE, na área urbana deste município," conforme especificações constantes no projeto básico, Anexo I, deste instrumento, onde torna público, cujo certame foi dado como DESERTO, sem manifestação de interessados. E, que o Aviso de Licitação da Tomada de Preço acima mencionado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-Femurn, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e site da Prefeitura, conforme copia nos autos do processo. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Felipe Guerra/RN, 29 de dezembro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7CC6D438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 – II CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de janeiro de 2018, às 09h00min, fará á II chamada da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução dos serviços **REMANESCENTES** e "**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA COM VESTUARIOS PADRÃO FNDE** na área urbana deste município," conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I, do instrumento convocatório. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 03 de janeiro de 2018.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:75C65396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010001-18

Nº Processo: **03010001/18**

Objeto: Serviço de publicação no D.O.U (Diário Oficial da União)
Total de Itens Licitados: 660 centímetros de coluna.
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da Imprensa Nacional. Declaração de Inexigibilidade em 03/01/2018. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 03/01/2018. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00
Valor: R$ 21.806,40 (vinte um mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 31/12/2018.

Felipe Guerra/RN, 03 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DECD984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2018-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vanuza Soares de Oliveira no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vanuza Soares de Oliveira** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2018 a 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C0BAE296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2018-GP EM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Vilani de Oliveira no cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Vilani de Oliveira** do cargo de **Técnico de Enfermagem,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2018 a 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:76DA62F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2018-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. José Ailton Costa no cargo de Fiscal de Postura e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. José Ailton Costa** do cargo de **Fiscal de Postura,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4B4733BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2018-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. João Paulo Ramalho Costa no cargo de Fiscal Sanitário e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. João Paulo Ramalho Costa** do cargo de **Fiscal Sanitário,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2018 a 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1052DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2018-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Adriana Cristina de Souza e Silva no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Adriana Cristina de Souza e Silva** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 03 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:EE75C41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 83/2017 CONCORRÊNCIA 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2017
PROCESSO Nº: 615007/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIXSEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção da Limpeza Publica urbana de vias e logradouros públicos.
CONTRATADO: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - CNPJ n º 17.624.502/0001-96
VALOR CONTRATUAL :
Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R$ 107.493,55 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) e no valor global de R$ 644.961,30 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRASPORTE E URBANISM Ação: 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2006 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência, conforme Art. 23, I, c, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de dezembro 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Gov. Dix Sept Rosado/RN

JOÃO MARIA NONATO DE MENEZES
S & L Empreendimentos LTDA EPP

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:7611F0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					**10.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					**10.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:56611029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2017-GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Sr., **RAFAEL VICTOR DA COSTA FONSECA**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Finanças e Tributação, da Secretária Municipal de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40°, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6293D752

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - ALDILENE CONSTANTINO LOPES

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 467/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ALDILENE CONSTANTINO LOPES,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **467/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 467/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALDILENE CONSTANTINO LOPES
CPF nº 009.111.554-06
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3A13F77A

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - ALINE KELLY DE SOUZA MELO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 377/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ALINE KELLY DE SOUZA MELO ,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **377/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 377/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE KELLY DE SOUZA MELO
CPF nº 077.606.614-52
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:ED85E9F5

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - ANA CAROLINE BARBALHO RODRIGUES

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 253/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ANA CAROLINE BARBALHO RODRIGUES,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **253/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 253/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CAROLINE BARBALHO RODRIGUES
CPF Nº: 097.404.214-58
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D6323E4E

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - ANA PATRICIA LOPES

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 368/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ANA PATRICIA LOPES ,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **368/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 368/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PATRICIA LOPES
CPF nº 066.053.564-54
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3A355B51

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - ANDRÉIA MARIA DE MORAIS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 490/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ANDRÉIA MARIA DE MORAIS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **490/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 490/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉIA MARIA DE MORAIS
CPF nº 050.045.334-90

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D4FCD9A1

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 351/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em

comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **351/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 351/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS
CPF nº 061.123.544-70

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E424AFED

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 359/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, com CONTRATANTE, e do outro**, CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **359/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 359/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA
CPF nº 086.696.554-89

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8D7E7C45

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - CONCEIÇÃO CRISTINA DA SILVA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 426/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, CONCEIÇÃO CRISTINA DA SILVA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **426/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 426/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

CONCEIÇÃO CRISTINA DA SILVA
CPF nº 028.904.844-32

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A0C20BCB

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - CRISTIANE BETANIA SOUZA DE MELO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 428/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, CRISTIANE BETANIA SOUZA DE MELO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **428/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 428/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

CRISTIANE BETANIA SOUZA DE MELO
CPF nº 011.636.064-05

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BD4FEEF3

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - FRANCISCO KLECIO FONSECA RIBEIRO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 429/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, FRANCISCO KLECIO FONSECA RIBEIRO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **429/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 429/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

FRANCISCO KLECIO FONSECA RIBEIRO
CPF nº 097.769.164-06

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DF88DF22

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 363/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **363/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 363/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA
CPF nº 097.341.344-18

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7B652103

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 095/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **095/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 095/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES
CPF Nº: 063.758.524-04
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:38596028

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 352/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **352/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 352/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS
CPF nº 763.441.184-15

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:503DFD90

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - JOÃO BATISTA BENTO FILHO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 438/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, JOÃO BATISTA BENTO FILHO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **438/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 438/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

JOÃO BATISTA BENTO FILHO
CPF nº 016.932.774-41

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8874DE4C

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - JOSÉ BORGES FILHO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 373/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, JOSE BORGES FILHO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **373/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 373/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ BORGES FILHO
CPF Nº: 942.614.404-82
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:068B3696

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - JOZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 418/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, JOZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **418/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 418/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JOZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF Nº: 938.210.184-53
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:88039C32

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - KAIQUE SOUZA DA FONSECA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 354/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, KAIQUE SOUZA DA FONSECA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **354/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 354/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

KAIQUE SOUZA DA FONSECA
CPF nº 086.951.874-70

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DA26A64F

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - KARINA HELENA DE MEDEIROS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 347/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, KARINA HELENA DE MEDEIROS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **347/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 347/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

KARINA HELENA DE MEDEIROS
CPF nº 031216624-90

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AFB991A4

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - KEILIAN DOS SANTOS FREIRE

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 425/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, KEILIAN DOS SANTOS FREIRE,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **425/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 425/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

KEILIAN DOS SANTOS FREIRE
CPF nº 913.078.484-00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:09D88081

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARCIA SUELLY DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAUJO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 433/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**,MARCIA SUELLY DOS SANTOS OLIVEIRA FERNANDES ,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **433/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 433/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA SUELLY DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAUJO
CPF nº 938.307.934-72
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2554B19E

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 416/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **416/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 416/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
CPF nº 938.307.934-72
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A50B6232

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 371/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **371/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 371/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
CPF nº 968.811.944-04-
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0F1794B0

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE SOUZA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 417/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE SOUZA ,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **417/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 417/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE SOUZA
CPF nº 566.263.714-87

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BAB466A5

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 349/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **349/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 349/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO
CPF nº 011.179.844-27

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8AFA4157

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - OSNARA RIBEIRO DA SILVA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 427/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, OSNARA RIBEIRO DA SILVA ,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **427/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 427/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

OSNARA RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 043.059.834-35
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8E6014C4

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - SABRINA RAFAELY LINHARES DE MORAIS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 510/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, SABRINA RAFAELY LINHARES DE MORAIS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **510/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 510/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

SABRINA RAFAELY LINHARES DE MORAIS
CPF Nº: 095.270.304-12
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2C533F57

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - SARAH APOLIANA DA SILVA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 378/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, SARAH APOLIANA DA SILVA ,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **378/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 378/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

SARAH APOLIANA DA SILVA
CPF nº 048.240.934-73
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:53A6653A

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - SERGIO HENRIQUE DE SOUZA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 343/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 608, Bairro Centro, Ipanguaçu/RN, portadora do RG nº 450.883 - ITEP/RN, CPF nº 241.675.504-82, como CONTRATANTE, e do outro**, SERGIO HENRIQUE DE SOUZA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **343/2017**, com prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 343/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.
CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

SERGIO HENRIQUE DE SOUZA
CPF nº 072.944.244-62

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C6A1484E

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - SUZANIRA PEREIRA DE SOUZA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 430/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, SUZANIRA PEREIRA DE SOUZA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **430/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 430/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

SUZANIRA PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 845.875.304-44
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BDBFDF21

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - TALITA IRINEU DE ARAÚJO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 362/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, TALITA IRINEU DE ARAÚJO ,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **362/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 362/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

TALITA IRINEU DE ARAÚJO
CPF nº 092.043.524-69
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0FB6A8AE

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRITO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 344/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRITO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **344/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 344/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRITO
CPF Nº 480.709.634-68
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4C970E7A

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - JOÃO BATISTA HORÁCIO JÚNIOR

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 419/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, JOÃO BATISTA HORÁCIO JÚNIOR,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **419/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 419/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO BATISTA HORÁCIO JÚNIOR
CPF nº 039.791.684-17
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FFC79326

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARLANE MELO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 370/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARLANE MELO DOS SANTOS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **370/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 370/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLANE MELO DOS SANTOS
CPF nº 010.477.644-74
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:40C7B87E

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - VIVIANE CALDAS DE SOUZA DANTAS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 346/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, VIVIANE CALDAS DE SOUZA DANTAS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **346/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 346/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANE CALDAS DE SOUZA DANTAS
CPF nº 064.601.554-02
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:45C6F747

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - ADRIANA KARLA BARBALHO PEREIRA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 380/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ADRIANA KARLA BARBALHO PEREIRA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **380/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 380/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA KARLA BARBALHO PEREIRA
CPF nº 012.877.954-39

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E176D6CF

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 375/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **375/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 375/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA
CPF nº 095.665.694-32
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0CEBAE5C

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - DAMIANA BARRETO MANAIA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 458/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, DAMIANA BARRETO MANAIA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **458/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 458/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

DAMIANA BARRETO MANAIA
CPF nº 047.192.854-22

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B0E3DEF1

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - FRANCISCA LUCIETE ALVES DE ARAÚJO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 367/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, FRANCISCA LUCIETE ALVES DE ARAUJO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **367/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 367/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCA LUCIETE ALVES DE ARAÚJO
CPF nº 566.262.664-20

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:87EF7171

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - JAIZA LOPES DUTRA SERAFIM

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 3552017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, JAIZA LOPES DUTRA SERAFIM,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **355/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 355/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JAIZA LOPES DUTRA SERAFIM
CPF nº 103.398.354-35
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BAD8D2B7

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - JOSÉ GILDENOR DA SILVA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 342/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, JOSÉ GILDENOR DA SILVA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº **342/2017**, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência até 31 de dezembro de 2018".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 342/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 02 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ GILDENOR DA SILVA
CPF nº 352.929.114-53
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:760E55D6

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES FRANÇA CÂMARA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 358/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES FRANÇA CÂMARA,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **358/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 358/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES FRANÇA CÂMARA
CPF nº 010.174.584-21
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1CBC2AF8

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARIA VERALÚCIA ARRUDA DE FIGUEIREDO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 477/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARIA VERALÚCIA ARRUDA DE FIGUEIREDO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **477/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 477/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VERALÚCIA ARRUDA DE FIGUEIREDO
CPF nº595978284-72
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7E3B73A3

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - MARLANE MELO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 370/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARLANE MELO DOS SANTOS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **370/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 370/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLANE MELO DOS SANTOS
CPF nº 010.477.644-74
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E2CD01C9

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - NATALIA JESSICA GONZAGA DE OLIVEIRA FERNANDES

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 374/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, NATALIA JESSICA GONZAGA DE OLIVEIRA FERNANDES,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **374/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 374/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

NATALIA JESSICA GONZAGA DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF nº 080.186.524-73
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B421F82A

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - VANDERLÂNIA DANTAS RICARDO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 470/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, VANDERLÂNIA DANTAS RICARDO ,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Principal nº **470/2017**, conforme prazo final em 31/12/2017, terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato nº 470/2017 fica suspenso a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 01 de março de 2018, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária ao contrato retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

VANDERLÂNIA DANTAS RICARDO
CPF nº 092.100.814-71
Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5B1741C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180102001 - PROCESSO 4.052/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: M A LOPES NETO EIRELI - ME - CNPJ: 27.213.003/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 9000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.
VALOR MENSAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUIENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 ATÉ 02/01/2019.
ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE
M A LOPES NETO EIRELI - ME - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BF21F6F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - POMPEU JACOME DA COSTA BRITO ME

Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços nº 498/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: POMPEU JACOME DA COSTA BRITO ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de saúde para plantões, consultas especializadas e exames no Município de Ipanguaçu/RN.
Saldo Remanescente: R$ 51.000,00 - (cinqüenta e um mil reais).
Vigência: 05 de setembro de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; Pompeu Jacome Da Costa Brito – Contratado, CPF nº 036.768.074-21.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CC564E8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços nº 500/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de saúde para plantões, consultas especializadas e exames no Município de Ipanguaçu/RN.
Saldo Remanescente: R$ 1.591.958,00 - (um milhão quinhentos e noventa e um mil novecentos e cinqüenta e oito reais).
Vigência: 05 de setembro de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS – Contratada, CPF nº 010.536.154-26.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BD0EA0A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - VALERIA ENTRETENIMENTO

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 112/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: VALERIA ENTRETENIMENTO
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS
Saldo Remanescente: R$ 105.990,00(cento e cinco mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: 23 de fevereiro de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; NILSON GAMA DA SILA – Contratado, CPF nº 022.858.954-10.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:02228A1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - J. R. DA CUNHA

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 111/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: J. R. DA CUNHA
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS
Saldo Remanescente: R$ 163.570 (cento e sessenta e três mil, quietos e setenta reais).
Vigência: 23 de fevereiro de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; JOSE POMILDO DA CUNHA – Contratado, CPF nº 288.840.004-91.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:56FFDD28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELLI- ME

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 113/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELLI- ME
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS
Saldo Remanescente: R$ 29.617.00,00 (vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais).
Vigência: 23 de fevereiro de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; O

ADIANNA KARLA PAIVA PEREIRA FREITAS – Contratado, CPF nº .904.707.454-87

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:612BC970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIME RENT A CAR

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 270/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: PRIME RENT A CAR
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC EDUCAÇÃO.
Saldo Remanescente: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 19 de abril de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; PAULO GIOVANNI PEREIRA WNADERLEY – Contratado, CPF nº 008.828.514-62.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6CDB68AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FIS EMPREENDIMENTOS

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 269/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: FIS EMPREENDIMENTOS
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC EDUCAÇÃO.
Saldo Remanescente: R$ 59.163,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e três reais).
Vigência: 19 de abril de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; FRANCISCO IRAN DE SOUZA – Contratado, CPF nº 912.953.354-68.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:716E5985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 268/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC EDUCAÇÃO.
Saldo Remanescente: R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais).
Vigência: 19 de abril de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS – Contratado, CPF nº 090.629.444-42.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:46D9B3D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DROGAFONTE LTDA

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 295/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: DROGAFONTE LTDA
Objeto: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Saldo Remanescente: R$ 62.144,26 (sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 04 de maio de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; FERNANDA LONGA DA FONTE – Contratado, CPF nº 574.693.181-00.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D5D79298

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - R W C GURGEL EPP

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 296/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: R W C GURGEL EPP
Objeto: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Saldo Remanescente: R$ 46.503,89 (quarenta e seis mil quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 04 de maio de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL – Contratado, CPF nº 915.383.784-34.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5183B3BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - T M DANTAS EIRELLI ME

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 297/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: T M DANTAS EIRELLI ME
Objeto: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Saldo Remanescente: R$ 793.348,22 (setecentos noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 04 de maio de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; THAYNARA MOURA DANTAS – Contratado, CPF nº 078.593.214-32.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6BD9906F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C L INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 289/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: C L INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL
Objeto: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÕES DE SISTEMAS HIDRÁULICOS.
Saldo Remanescente: R$ 10.882,00 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais).
Vigência: 05 de maio de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; CLEANTE LEMOS DE OLIVEIRA – Contratado, CPF nº 008.967.014-09.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5CDB3B42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Espécie: Contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria dos programas no Município de Ipanguaçu, nº 291/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Contratado: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº 04.656.212/0001-82
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria dos programas no Município de Ipanguaçu.
Saldo Remanescente: R$ 8.850,00(oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 30 de março de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – Valderedo Bertoldo do Nascimento – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; Thiago Marcos Lacerda de França – Contratado, CPF nº 011.296.674-80.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7018DBF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - A P DANTAS DA SILVA EIRELLI ME

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 056/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: A P DANTAS DA SILVA EIRELLI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS AGENTES DE EDEMIAS.
Saldo Remanescente: R$ 3.738,47 (três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 17 de maio de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – Valderedo Bertoldo do Nascimento – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; ANDREIA PIRIS DANTAS – Contratado, CPF nº 012.490.054-26.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5DFE7640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - J D ALVES MISAEL ME

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 057/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: J D ALVES MISAEL ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS AGENTES DE EDEMIAS.
Saldo Remanescente: R$ 1.573,40 (mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 17 de maio de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – Valderedo Bertoldo do Nascimento – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; JOANA DARK ALVES MISAEL – Contratado, CPF nº 011.936.104-35.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D5D95706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - R. M DE FIGUEREDO

Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços de Borracharianº 315/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: R. M DE FIGUEREDO
Objeto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Saldo Remanescente: R$ 89.753,20 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 25 de maio de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; RAICA MARIA DE FIGUEREDO – Contratado, CPF nº 069.285.494-08.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0667A3DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - R QUEIROZ DA CUNHA ME

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos nº 424/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: R QUEIROZ DA CUNHA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/GULOSEIMAS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SEMTHAS.
Saldo Remanescente: R$ 103.351,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta e um reais).
Vigência: 26 de junho de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; RANIERE QUEIROZ DA CUNHA – Contratado, CPF nº 050.382.894-79.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8F79D293

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ADRIANO PEREIRA DA COSTA

Espécie: Contrato de Fornecimento de aquisição e recarga de toners Nº 489/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: ADRIANO PEREIRA DA COSTA
Objeto: Fornecimento de aquisição e recarga de toners para atender as necessidades das Secretarias do Município
Saldo Remanescente: R$ 18.713,40 (dezoito mil setecentos e treze reais e quarenta centavos).
Vigência: 23 de agosto de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; ADRIANO PEREIRA DA COSTA – Contratado, CPF nº 085.945.194-19

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F2CC47E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - A M DA S GURGEL SERVICE EIRELLI

Espécie: Contrato Nº 285/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: A M DA S GURGEL SERVICE EIRELLI
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Saldo Remanescente: R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).
Vigência: 12 de abril de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL – Contratado, CPF nº 035.014.994-18.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4872BB98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SANTOS & FERNANDES LTDA EPP

Espécie: Contrato Nº 285/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: SANTOS & FERNANDES LTDA EPP
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Saldo Remanescente: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 12 de abril de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; DEUZA MARIA SANTOS FERNANDES – Contratado, CPF nº 623.367.034-91.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3459CA6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Espécie: Contrato de Aquisição de Produtos e Serviços nº 409/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Serviços na Área Agrícola para Construção de Desenvolvimento itens 01, da proposta de preço da contratada.
Saldo Remanescente: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinqüenta reais).
Vigência 23 junho 2018.
Data e Assinatura: 27/12/2017 – Valderedo Bertoldo do Nascimento – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; Artênio Cabral Barreto – Contratado, CPF nº 064.384.894-09.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:89376E7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NET SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP

Espécie: Contrato de Fornecimento de aquisição e recarga de toners Nº 482/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP
Objeto: Fornecimento de aquisição e recarga de toners para atender as necessidades das Secretarias do Município
Saldo Remanescente: R$ 197.064,00 (cento e noventa e sete mil e sessenta e quatro reais).
Vigência: 23 de agosto de 2018.
Data e Assinatura: 29/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; ALMAQUIO SOARES NETO – Contratado, CPF nº 026.977.104-26

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BD74F387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - G D A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Espécie: Contrato de Fornecimento de prestação de serviços de troca de óleo, lubrificantes Nº 472/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Contratado: G D A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Fornecimento de prestação de serviços de troca de óleo, lubrificantes para atender as demanda de frota do Município
Saldo Remanescente: R$ 232.668,50 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos e vinte reais).
Vigência: 28 de julho de 2018.
Data e Assinatura: 27/12/2017 – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Contratante, CPF nº 429.999.794-87; GENILSON DANTAS DA SILVA– Contratado, CPF nº 052.948.364-59.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:69ACBFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2018/GP DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2018 à 31/01/2018, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Mat. NOME
223 – MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
234 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
205 – MARIA DE LOURDES G. DA SILVA
236 – MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES
391 – MARIA LUCILENE DANTAS LIMA
385 – NEUZA FERREIRA DA COSTA
237 – ROSANGELA BARBOSA DA S. SANTOS
223 – CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO
225 – DJANE OLIVEIRA VALDIVINO
382 – DJANIRA DE FATIMA PEREIRA
226 – ELBIA PAULINO DA SILVA
227 – FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
411 – FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
228 – GILDA LILIAN DA S. ARAUJO
389 – JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDO
230 – JOSEFA ELIENE DOS S. S. LOPES
232 – JOSEFA LIDIANE CAROLINO
390 – JOSEFA LISIANE DO AMARAL
386 – LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS
378 – MARIA DAS MERCES DE ARAUJO SILVA
203 – MARIA DE FATIMA CASTRO DE ARAUJO
687 – MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO
209 – MARIA MARINEZ DE ALMEIDA SANTOS
213 – NEUMAN LINDACI S. FERREIRA LUNA
214 – RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA
217 – ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS
218 – SANDRA SUELI DE OLIVEIRA S. BORGES
427 – SUENY LOPES DOS SANTOS
219 – VALERIA ALVES TEIXEIRA
220 – VANILDA ALVES TEIXEIRA
185 – IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO
186 – JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS
188 – JOAO FABIANO DE MEDEIROS
190 – JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO
769 – JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA
192 – JOSEFA EUNICE DE BRITO
686 – LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA
194 – LINDACI SILVA DA ROCHA
196 – MARCONI DANTAS
199 – MARIA BETANIA S. M. DE ALBUQUERQUE
145 – MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
683 – DEILSA ROBERIA DE MACEDO
387 – DEUZINETE GOMES DE ARAUJO
284 – DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA
176 – DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
777 – EDIVAL DOS SANTOS
404 – ELUZE LOPES DA SILVA
781 – ELVE DE ARAUJO RIBEIRO SANTOS
383 – EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA
179 – EVANDILUCIA SANTOS DE LIMA
181 – FRANCISCO DE MOURA BATISTA
182 – FRANCISCO ELENILSON DOS S. FURTADO
183 – GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
82 – ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE
110 – DAMIANA DE AZEVEDO LAURENTINO
85 – EMANUEL PAULO DA SILVA
626 – EMERSON ALVES TEIXEIRA
89 – JOSEFA COSTA DOS SANTOS
419 – ALICE DOS SANTOS MEDEIROS
174 – ANTONIO DA SILVA CANDIDO
759 – CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS
433 – DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
105 – ADRIANA DO NASCIMENTO ALMEIDA

830 – ANDREZA ERIKA PAULINO DA SILVA
682 – ANGELA MARIA DAMASIO SANTOS
727 – ANTONIA PENHA DOS SANTOS
108 – CLEONICE ALVES DOS SANTOS
114 – DENES MARCELO DOS SANTOS
117 – EDJANCLEIDE DANTAS G. MEDEIROS
120 – ERIDAN ABDIAS DA SILVA
637 – FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS
122 – FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO
18 – FRANCISCO JOSE PONTES
658 – FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO
126 – GIZELIA ZELIA PAULO
130 – IVANILDA SILVA DE ARAUJO
635 – JANAINA DAYANA DA SILVA COSTA
472 – JOSE ARIMATEIA DA SILVA
133 – JOSE ERIMAR DOS SANTOS
136 – JOSEFA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
90 – JOSEFA TEREZINHA SILVA
627 – KATIA SUELI ANASTACIO
728 – LUIZ ANTONIO LOPES SILVA
92 – MARIA DA GUIA SILVA
94 – MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FERREIRA
146 – MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO
150 – MARIA GORETE DA COSTA
380 – MARIA JAINA SILVA
113 – MARIA ROSA DA SILVA
157 – MARILENE AVELINO DE SOUTO
414 – MARIA ROSINEIDE DA SILVA VARELLA
161 – RITA MARIA DE JESUS
75 – ROBERIO JOSE DA COSTA
102 – ROSA MARIA COSTA PEREIRA
773 – RILMA ALVES BORGES
164 – SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO
168 – SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS
172 – VERONICA TAVARES DA SILVA
669 – EDER JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 03 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:23BB32E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2018

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b";
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço e de contenção de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de excepcionar a suspensão para os servidores prestes a se aposentar, de modo que tenham o direito de somar os períodos de licença-prêmio ao tempo de contribuição para efeito do pedido de aposentadoria,
O Prefeito Municipal de Jaçanã**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,
DECRETA:
Art. 1º. Fica suspensa, até 30 de junho de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de licença-prêmio por assiduidade, exceto para os servidores municipais:
I - Prestes a se aposentar que comprovem o agendamento do pedido perante o INSS; ou
II – Que, diante da concessão da licença, não haja a necessidade de nova contratação na área de lotação, tendo preferência aqueles com maior acúmulo de licenças-prêmios não gozadas;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 03 de janeiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5076E815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/ 2018/GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, o Sr. EDUARDO MEDEIROS DA COSTA, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 03 de janeiro de 2018.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7C880FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº506/2017 - ORÇAMENTO - 2018

ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2018
(Fiscal e Seguridade Social)
Lei nº 506 de 28 de dezembro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Administração

CNPJ: 08.349.003/0001-47
AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

LEI Nº 506/2017

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 21.087.556,00 (vinte e um milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	21.087.556,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	20.384.556,00
Receita Tributária	606.000,00
Receita Patrimonial	138.500,00
Receita de Serviços	1.500,00
Receita de Contribuições	20.000,00
Transferências Correntes	19.606.556,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	703.000,00
Transferências de Capital	703.000,00
TOTAL	R$ 21.087.556,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 15.730.756,00 (quinze milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais); e
II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.356.800,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos
Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

R$ 1,00	
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	792.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	226.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	360.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	770.030,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.041.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	8.001.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	5.378.800,00
SECRETARIA MUNCIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSIST. SOCIAL	1.140.900,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	981.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1.297.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E TURISMO	383.200,00
FUNDAÇÃO CULTURA DE JANDUÍS	309.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.926,00
TOTAL	R$ 21.087.556,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.
Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o valor correspondente a 2% (dois) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I. Anulação parcial ou total de dotações;
II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei;
Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 9º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada á celebração dos instrumentos legais.
Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único
Art. 10º – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 11º – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 28 de dezembro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F4350EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS- Nº 002/2017

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS- Nº 002/2017
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, fica aprazada a abertura de Envelopes de Propostas para o dia 10 de Janeiro de 2018, às

09h00min. A sessão acontecerá na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Japi/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5919CBBC

CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS- Nº 003/2017

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS- Nº 003/2017
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MÃE JAPI NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, fica aprazada a abertura de Envelopes de Propostas para o dia 10 de Janeiro de 2018, às 11h00min. A sessão acontecerá na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Japi/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:24E16180

CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Japi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 085/2017 torna público oRESULTADO DE HABILITAÇÃOda licitação na modalidadeTomada de Preço nº 004/2017, cujo objetoCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradasINABILITADASas empresasKHRONOS ENGENHARIA LTDA-ME, Deixou de Apresentar as declarações de indicação de Aparelhamento e Quadro de pessoal técnico, contrariando a Cláusula 7.9.3, alínea "e" e "f", do edital; GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME- Apresentou seguro garantia invalido, contrariando a Cláusula 7.9.4, alínea "c1" do edital, Deixou de apresentar acervo técnico-operacional, contrariando Cláusula 7.9.3, alínea "d2" do edital; P P A F DA SILVA ENGENHARIA –ME - Apresentou seguro garantia invalido, contrariando a Cláusula 7.9.4, alínea "c1" do edital, Deixou de apresentar acervo técnico-operacional, contrariando Cláusula 7.9.3, alínea "d2" do edital, Deixou de Apresentar as declarações de indicação de Aparelhamento e Quadro de pessoal técnico, contrariando a Cláusula 7.9.3, alínea "e" e "f", do edital; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA, Apresentou a Certidão Simplificada divergente do contrato social vigente, onde consta no contrato social a Sócia FRANCISCA LUCIA LOPES NOBRE, com participação no capital social de R$ 1.960.000,00 (hum milhão e novecentos e sessenta mil reais), e a na Certidão Simplificada a mesma sócia apresenta a participação no capital social de R$ 1.970.000,00 (hum milhão e novecentos e setenta mil reais), no contrato social vigente tem uma sócia de nome CINTHYA MARA SANTOS DE MEDEIROS, com a participação no capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e na Certidão Simplificada não consta a sócia, contrariando a Cláusula 7.9.3, alínea "b" do edital; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, Apresentou as certidões, contrariando a Cláusula 7.9.2, alínea "c", "e" "f" do edital, Apresentou a Certidão Simplificada sem Validade, contrariando a Cláusula 7.9.3, alínea "b" do edital, Deixou de apresentar o seguro garantia, contrariando a Cláusula 7.9.4, alínea "c" do edital, Deixou de Apresentar os itens da Cláusula 7.9.4, alínea "a1", "a2", "b1", "b2", "b3", "b4" e "c" do edital; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, Apresentou Certidão de Regularidade do FGTS com endereço divergente do Contrato Social Vigente, Deixou de apresentar acervo técnico-operacional, contrariando Cláusula 7.9.3, alínea "d2" do edital; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, Apresentou seguro garantia invalido, contrariando a Cláusula 7.9.4, alínea "c1" do edital, Apresentou acervo técnico-profissional, contrariando Cláusula 7.9.3, alínea "c1" do edital, Apresentou acervo técnico-operacional, contrariando Cláusula 7.9.3, alínea "d1" do edital.

Por fim, ficam declaradas**HABILITADAS**as empresas**ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54. Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da CPL

ALCIMAR NICOLAU SOARES
Membro da CPL

LUIS FERNANDO DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C9B6C23A

CPL
DECRETO Nº 13 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 13 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Municipal, em JAPI/RN , 01 de novembro de 2017

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E3B07612

CPL
DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 12 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 346.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em JAPI/RN , 01 de novembro de 2017

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E32D74F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento peças e serviços para o veículo Chevrolet Spin 1.8, de placa QGM – 2577/RN, para proceder a revisão de 10.000 km conforme recomendação do fabricante.

FAVORECIDO.....: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF: 09.114.091/0001-60

VALOR ESTIMADO.....: R$ 439,87 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso XVII**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pela Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2018.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:ED45C5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 794

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 794 , DE 28 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 19.700,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.700,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FINANCIADA COM RECURSOS					19.700,00
	2013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				19.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	19.700,00
Anexo II (Redução)					19.700,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FINANCIADA COM RECURSOS					19.700,00
	2013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				19.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	19.700,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2648A002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 596/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8B650027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 597/2017 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA**, Escriturário Datilógrafo do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio ocorrido no período de 30.04.2008 a 30.04.2013, pelo período de 01.01.2018 a 31.03.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:92BB6329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 601/2017 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidores para o exercício de Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados para os Cargos e Funções Gratificadas:

OZELITA BORGES DA SILVA TEIXEIRA, Professora, inscrita no CPF: 812.622.214-04, do cargo de vice-diretora da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação.
IRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO, Professora, inscrita no CPF: 023.114.814-36, do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA, Professora, inscrita no CPF: 873.643.284-91, do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação.
SAIONARA VALE SOARES, Professora, inscrita no CPF 465.906.174-49, do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação.
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA, Professora, inscrita no CPF 555.418.604-15, do cargo de vice-diretora da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação.
MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE MEDEIROS, Professora, inscrita no CPF: 987.732.764-49, do Cargo de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Monsenhor Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ILDETE BATISTA DE ARAÚJO, Professora, inscrita no CPF: 512.568.944-00, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS, Professora, inscrita no CPF: 969.390.364-15, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO, Professor, inscrito no CPF: 201.147.454-04, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
JALBY FAULE CAVALCANTE DE ARAÚJO, Professor, inscrito no CPF 009.301.374-42, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ELIETE GERMANDO DE SOUZA, Professora, inscrita no CPF 444.160.674-53, do Cargo de Diretor da Creche Municipal Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8291343C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINIST. MJS/RN Nº 313.104/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

DISTRATANTE/ CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; DISTRATANTE/ CONTRATADA: **RONIEDSON C. DO NASCIMENTO – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.709.133/0001-01, resolvem rescindir consensualmente o Termo de Credenciamento nº 001/2017 de acordo como previsto na Décima Quinta Cláusula, Parágrafo Terceiro, Inciso f, do Termo de Credenciamento n° 001/2017 firmado entre as partes, que prevê, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer penalidade ou indenização em favor do Credenciante, sendo o dia 27 de dezembro de 2017 o último dia de prestação de serviços. **OBJETO**: Serviços técnicos especializados para execução dos serviços de exames laboratoriais.

Jardim do Seridó/ RN, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:76F4450B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 517.005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA**: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do período vigencial por mais 6 (seis) meses, de acordo com o que se estabeleceu na Cláusula 5° do Contrato Administrativo nº 038/2017, oriundo do Pregão Presencial n° 037/2017, Processo Licitatório n° 517.005/2017, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnico (manutenção) do sistema integrado de gestão de educação – SIGEDUC; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 - pelo Contratante e Rafhaela Galhardo Fernandes Lima – CPF/MF sob o n° 011.955.434-84 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:B8D11D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que a sessão de licitação que estava marcada para o próximo dia 09 de janeiro de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 para Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial em vias urbanas, fica REAPRAZADA para o dia 23 de janeiro de 2018 nos mesmos local e horário. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:8AE34390

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.092, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a permanência dos proprietários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho (antigamente denominada de Praça Doutor José Augusto), após a conclusão da 2ª (segunda) etapa de sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permanência dos proprietários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho (antigamente denominada de Praça Doutor José Augusto), após a conclusão da 2ª (segunda) etapa de sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares.

§ 1º.Os proprietários dos antigos barracos a que faz menção o caput deste artigo são:

I - ONOFRE DA SILVA (RG nº 125.722 SSP/RN e CPF nº 076.996.704-34);

II - MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS (RG nº 137.285 SSP/RN e CPF nº 049.715.584-20);

III - EXPEDITO GALDINO DA SILVA (RG nº 133.954 SSP/RN e CPF nº 277.584.864-87).

§ 2º. As pessoas que foram mencionadas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior serão acomodadas nos espaços reservados as bombonieres da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, permanecendo nos mesmos locais que ocupavam antes da realização da reforma na referida praça.

§ 3º. As pessoas mencionadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo ficarão obrigadas a efetuar, perante a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó/RN, o pagamento mensal de um valor relativo a concessão de uso outorgada pelo Poder Executivo Municipal, cujo quantia corresponderá a 1/3 (um terço) da menor oferta vencedora que tenha sido apresentada no processo licitatório que objetivará a contratação de particulares para concessão de uso dos quiosques da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho.

§ 4º. O pagamento mensal do valor relativo a concessão de uso a que faz menção o parágrafo anterior deste artigo, não excluirá das pessoas mencionadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo, a obrigação de pagar os tributos que porventura lhes sejam obrigados por previsão em legislação municipal.

Art. 2º. As pessoas que ficarão responsáveis pelos novos quiosques da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, deverão ser escolhidas por meio de licitação na modalidade concorrência, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, cujo critério de julgamento será a melhor oferta, devendo a administração municipal atentar para as regras inerentes a Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

§ 1º. No edital da licitação que foi mencionada no caput deste artigo, deverá conter a previsão de pagamento mensal de valor relativo a concessão de uso outorgada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O pagamento mensal do valor relativo a concessão de uso a que faz menção o parágrafo anterior deste artigo, não excluirá dos concessionários que venham a explorar os quiosques da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, a obrigação de pagar os tributos que porventura lhe sejam obrigados por previsão em legislação municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:FBFB38D4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: LEONI AZEVEDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n.º 672.707.604-97, portador do documento de identidade n.º 1.091.785-SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Dr. Fernandes, n.º 221, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,** legítimo possuidor e proprietário de um pedaço de terra, na zona rural do município de Jardim do Seridó, conforme descrição no objeto do contrato e nas declarações, em anexo.
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.086.662/0001-38, com sede a Rua Otávio Lamartine, 423. Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, nesta ato representante legal, o Prefeito Municipal Sr. José Amazan Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.125 644 SSP/PB e do CPF n º 357.721.584-49, residente e domiciliado a rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Bairro Comissão, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Imóvel, regido pelos artigos 1.248 a 1.255, do Código Civil, de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente, tem como OBJETO, UMA (01) PROPRIEDADE RURAL, denominada Sítio Touros, situada nos subúrbios desta cidade de Jardim do Seridó-RN, medindo 2,6 há (dois hectares e seis ares), com benfeitorias de cercas de madeira e arame e tudo o mais que houver, com os seguintes limites e dimensões; ao norte, com a estrada carroçável que vai desta cidade para a BR-427, medindo 370m (trezentos e setenta metros); ao sul, com terras do Espólio de Severino Dantas da Cunha, medindo 375m (trezentos e setenta e cinco metros), ao nascente, com a dita BR-427 (trecho Jardim do Seridó/Acari-RN), medindo 48,50m (quarenta e oito vírgula cinquenta); e ao poente, com prédio do Sr. Pedro Nascimento e estrada carroçável, não foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) do INCRA; que, o respectivo título de propriedade está registrado no Cartório competente, no LIVRO nº 2-V, (Registro Geral), sob o n º de Ordem R - 3 – 1.962, as Fls 087, matrícula 1.962 em 17 de janeiro de 2012, no R.G.I. de Jardim do Seridó/RN.

DO USO DO IMÓVEL

CLÁUSULA 2ª. O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deverá ser utilizado para o fim específico de abrigar os animais dos proprietários que criam/cuidam em currais, na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó, não sendo permitida a utilização, para qualquer outra finalidade devendo utilizá-lo como se lhe pertencesse, construindo conservando as cercas necessárias ao isolamento da área ora cedida, fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos.
CLÁUSULA 3ª. Usando-o de forma diversa do acordado, restará ao **COMODANTE** o direito de pleitear perdas e danos, bem como rescindir de plano o presente contrato.
CLÁUSULA 4ª. É vedado ao **COMODATÁRIO** fazer qualquer tipo de modificação no imóvel sem autorização por escrito do **COMODANTE**, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem a qualquer título.

DOS RISCOS

CLÁUSULA 5ª. Havendo risco ao imóvel objeto do presente contrato e seus acessórios, bem como aos bens pertencentes ao **COMODATÁRIO**, e este último vier a resguardar somente os seus objetos, ficará o mesmo responsável pelos possíveis danos ocorridos ao **COMODANTE**, mesmo que atribua a causa o cometimento de força maior ou caso fortuito.

DO PRAZO

CLÁUSULA 6ª. O presente contrato finda em 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir da assinatura deste, devendo, expirado tal prazo, ser entregue nas mesmas condições às quais foi recebido, ressaltando que ao **COMODATÁRIO** não restará o direito de cobrar do **COMODANTE** as despesas oriundas do uso e gozo da coisa, dada em empréstimo.

DO FORO

CLÁUSULA 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Jardim Do Seridó, Estado Do Rio Grande Do Norte.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Jardim do Seridó-RN, 21 de Dezembro de 2017.

LEONI AZEVEDO DE LIMA
Comodante

JOSÉ AMAZAN SILVA
Município de Jardim do Seridó
Comodatário

Testemunhas:

1 - _____
CPF/MF n.º ____._____.____ --_____

2 - _____
CPF/MF n.º ____._____.____ --_____

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6B38ADE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 018 / 2017

Projeto de Lei Nº 018 / 2017. De 20 de Dezembro de 2017.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2018, e dão outras providencias correlata.

Maurício Caetano Damacena, Prefeito Municipal de João Câmara-RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.
Art. 2º A Receita total é Estimada no valor de R$ 78.098.771,60 (setenta e oito milhões noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, são estimadas com os seguintes Valores:

RECEITA – 2018		
RECEITA CORRENTE		72.581.571,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	6.265.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.462.104,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	175.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	125.500,00	
TRANSFERECIAS CORRENTES	71.363.043,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.945,00	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	7.120.020,40	
RECEITA DE CAPITAL		5.517.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	225.860,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	2.000.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAIS	3.165.480,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	125.860,00	
TOTAL		78.098.771,60

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 77.586.576,54 (setenta e sete milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Parágrafo único – A diferença entre a Receita e a Despesa na importância de R$ 512.195,06 (quinhentos e doze mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos), como reserva de contingência, que de

acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, servirá como recursos para abertura de créditos Adicionais.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Art. 3º desta Lei é executada Orçamentária e financeiramente, da seguinte forma:

DESPESA – 2018		
I – PODER LEGISLATIVO		2.617.506,54
CAMARA MUNICIPAL	2.617.506,54	
II – PODER EXECUTIVO		74.969.070,00
GABINETE DO PREFEITO	1.566.500,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	405.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.417.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	28.494.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	2.373.000,00	
JUVENTUDE E TURISMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	6.373.000,00	
TRANSPORTES E URBANISMO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.130.970,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,	5.099.000,00	
TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E REC. HIDRICOS	2.743.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	517.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.850.600,00	
SUB TOTAL DA DESPESA		77.586.576,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	512.195,06	
TOTAL GERAL DA DESPESA		78.098.771,60

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - Realizar operações de Créditos por antecipação de Receita até o valor fixado nessa Lei, com Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução do Senado Federal n.º 78/98.
II - Abrir Créditos Suplementares para atendimento das insuficiências nas dotações Orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
III - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma Unidade Orçamentaria e Categoria Econômica.
Art. 7º - A Lei orçamentária para 2018 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e ao orçamento fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as portarias MOG n.º 42/1999, interministerial n.º 163/2001, admitindo a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.
Parágrafo único – A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta Lei.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em Contrario.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:DB0D7A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-GP

PORTARIA Nº 001/2018-GP
O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora HERMIDA SILVA DE ARAÚJO brasileira, divorciada, residente e domiciliado a Rua Agostinho Rodrigues de Melo, 275, Conjunto Bela Vista, João Câmara/RN, portador do CPF: 029.712.644-08, Controladora Geral do Municipio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2644F08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-GP

PORTARIA Nº 002/2018-GP
O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO CAETANO DAMASCENA brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado a Rua da Esperança, 151, Centro, João Câmara/RN, portador do CPF: 366.002.884-34, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C0671835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-GP

PORTARIA Nº 003/2018-GP
O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor GEAN CARLOS DE LIMA brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado a Rua Praia do Marco, 55, Renascer, João Câmara/RN, portador do CPF: 029.648.754-64, Secretário Municipal de Esporte , Juventude e Turismo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B23D6C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP

PORTARIA Nº 004/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SILVANO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Professor, residente e domiciliado a Rua Diva Bilro, 80, Conjunto IPE, João Câmara/RN, portador do CPF: 028.202.924-96, Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:93E637F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2016 - PREF JOAO CAMARA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		61.964.044,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.897.498,43	57,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.460.583,85	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.787.554,66	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	42.933.290,26	69,29%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.356.853,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.632.089,72	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	19.903.055,90	32,12%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.914.247,07	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.337.483,09	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	296.779,99	-6.240.304,03

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de João Câmara - DATA DA EMISSÃO: 31/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:31

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

YOLANDO COCENTINO NETO
Contador

GILVAN DANTAS
Secretário de Finanças

FERNANDA LÚCIA TARGINO FERREIRA E OUTR
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E95C30BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2016 - PREF JOAO CAMARA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	66.786.000,00
Previsão Atualizada da Receita	66.786.000,00
Receitas Realizadas	62.122.303,38
Deficit Orçamentário	7.192.894,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	66.786.000,00
Créditos Adicionais	11.776.833,93
Dotação Atualizada	78.562.833,93
Despesas Empenhadas	69.315.197,54
Despesas Liquidadas	69.018.417,55
Despesas Pagas	64.755.057,10
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	69.315.197,54
Despesas Liquidadas	69.018.417,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.964.044,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b) à meta (b/a)	% em relação
Resultado Nominal	0,00	30.698.713,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-5.690.991,49	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.873.824,18	0,00	1.766.465,22	287.161,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.541.358,02	0,00	1.282.788,83	4.078.766,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.415.182,20	0,00	3.049.254,05	4.365.928,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.501.803,64	25%	35,12
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	21.844.308,35	60%	135,95
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 0,00		60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.477.523,81	1.960.169,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.568.784,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.918.041,80	15,00 %	15,39 %
Liquidadas	5.861.985,00	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	56.056,80	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de João Câmara - DATA DA EMISSÃO: 31/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:05:41	

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

YOLANDO COCENTINO NETO
Contador

GILVAN DANTAS
Secretário de Finanças

FERNANDA LÚCIA TARGINO FERREIRA E OUTR
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4B0684CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO 059/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 059/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 059/2017, destinado Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos do Município de José da Penha /RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
324 - F. J. DE O. PEREIRA - ME (04.807.043/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4352 - GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UND	180	60,00	10.800,00
2	4354 - GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL.	UND	1	1.200,00	1.200,00
Total					12.000,00

José da Penha/RN, 03/01/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:12C8E79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1712130030 – PREGÃO Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: PEDRO AFONSO DANTAS – ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, equipamentos e máquinas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0063.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 07.12.361.0061.2004.2004 - Ampliação e Manutenção Do Programa Transporte Escolar – PNATE; 11.20.605.0104.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.451.0057.0015.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 06.04.122.0057.0013.1126 - Aquisição e Manutenção De Veículos, Máquinas e Equipamentos; 02.04.122.0011.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.301.0803.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0091.2104.2118 – Manutenção do Fundo de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000, 01001, 01002, 01022, 01061, 01064, 01079, 01080, 01094, 01121, 51000; VALOR GLOBAL: R$ 592.705,17 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos); DESCONTO PERCENTUAL: 34,5%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:228D7D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1712130030 – PREGÃO Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO - ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, equipamentos e máquinas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0063.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 07.12.361.0061.2004.2004 - Ampliação e Manutenção Do Programa Transporte Escolar – PNATE; 11.20.605.0104.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.451.0057.0015.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 06.04.122.0057.0013.1126 - Aquisição e Manutenção De Veículos, Máquinas e Equipamentos; 02.04.122.0011.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.301.0803.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0091.2104.2118 – Manutenção do Fundo de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000, 01001, 01002, 01022, 01061, 01064, 01079, 01080, 01094, 01121, 51000; VALOR GLOBAL: R$ 488.632,67 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos); DESCONTO PERCENTUAL: 38%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:09C62BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1712130030 – PREGÃO Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, equipamentos e máquinas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0063.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 07.12.361.0061.2004.2004 - Ampliação e Manutenção Do Programa Transporte Escolar – PNATE; 11.20.605.0104.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.451.0057.0015.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 06.04.122.0057.0013.1126 - Aquisição e Manutenção De Veículos, Máquinas e Equipamentos; 02.04.122.0011.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.301.0803.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0091.2104.2118 – Manutenção do Fundo de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000, 01001, 01002, 01022, 01061, 01064, 01079, 01080, 01094, 01121, 51000; VALOR GLOBAL: R$ 313.744,67 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); DESCONTO PERCENTUAL: 35,5%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3DA99173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1712130030 – PREGÃO Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, equipamentos e máquinas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0063.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 07.12.361.0061.2004.2004 - Ampliação e Manutenção Do Programa Transporte Escolar – PNATE; 11.20.605.0104.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.451.0057.0015.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 06.04.122.0057.0013.1126 - Aquisição e Manutenção De Veículos, Máquinas e Equipamentos; 02.04.122.0011.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.301.0803.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0091.2104.2118 – Manutenção do Fundo de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01000, 01001, 01002, 01022, 01061, 01064, 01079, 01080, 01094, 01121, 51000; VALOR GLOBAL: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais); DESCONTO PERCENTUAL: 13%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:57368984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1803010022
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta dos serviços telecomunicações, implantação, configuração e manutenção de acesso à rede internet, através de circuito dedicado via fibra óptica e blocos de IPV4/IPV6 dedicados e devidamente registrados, velocidade de 60 Mbps Full.

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JOSE STENIO GOMES MEDEIROS (CNPJ: 12.061.994/0001-35)**, no valor global de **R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços telecomunicações, implantação, configuração e manutenção de acesso à rede internet, através de circuito dedicado via fibra óptica e blocos de IPV4/IPV6 dedicados e devidamente registrados, velocidade de 60 Mbps Full,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:70F063A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1801030022 – DISPENSA Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: JOSE STENIO GOMES MEDEIROS (CNPJ: 12.061.994/0001-35); OBJETO: execução dos serviços telecomunicações, implantação, configuração e manutenção de acesso à rede internet, através de circuito dedicado via fibra óptica e blocos de IPV4/IPV6 dedicados e devidamente registrados, velocidade de 60 Mbps Full; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0021.2003.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 03 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C9AC8221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jucurutu/ RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do **Município de Jucurutu/ RN**:

I – **Wendel Oliveira Felipe** (CPF: 105.431.284-23) – PRESIDENTE;
II – **Maria Suzana de Medeiros Lourenço** (CPF: 523.790.434-34) – MEMBRO;
III – **Geísa da Silva Feliciano de Lima** (CPF: 038.818.714-03) – MEMBRO.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu** compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 03 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C7763D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017 – (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 053/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 26.796.231/0001-47.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; AÇÃO:** 2057 – Manutenção Fundo

Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. Agricultura; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA; SUB-FUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO; PROGRAMA: 0001; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários; 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 0100200000 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos – Saúde; REGIÃO: 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 28 de Dezembro de 2017.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva - Prefeito
CONTRATADO: Tony César Ananias Cardoso – Sócio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C84BA63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Exonerar, **JOSE AUGUSTO DA SILVA**, do cargo comissionado de Secretario Adjunto do Municipal da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8B09BC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Exonerar, **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, do cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunta – secretária de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:573D6E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Exonerar, **YURI ALEXANDER MARINHO DE LIRA**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CD461ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Exonerar, **ALDO VIDAL BARROS** do cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto – secretária de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B562DED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Exonerar do cargo de **"CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR/CC4",** da Secretaria Municipal de Agricultura de Jundiá/RN, **RANIERI GOMES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:63EBED84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Exonerar, **TASIANE SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta – secretária de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EE6E63D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Exonerar, **VALDELICE DA SILVA SOUZA**, do cargo comissionado de Secretaria Adjunto Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:33E978F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Exonerar do cargo de **"COORDENADORA ENDEMIAS/CC2",** da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **FLORISMEIIRE DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6EC2B948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"ASSESSOR ADMINISTRATIVO",** junto a Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:05CEB87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR ESCOLAR"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2BA18971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE / CC-4"**, junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **RANIERI GOMES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0C603DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR/CC4",** junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Jundiá/RN, **ALDO VIDAL BARROS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:03D08AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"COORDENADORA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES"**, junto a Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **TASIANE SILVA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6FE5DA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR SETOR ADM. FINANCEIRO/CC2",** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **YURI ALEXANDER MARINHO DE LIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5DD95992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADORA DE ENDEMIAS/CC2",** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **VALDELICE DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D18F1418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2018 - GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"CHEFE SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC4",** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **FLORISMEIIRE DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B2A08F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

de 02 de janeiro de 2017.

CRIA A COMISSÃO PRÓ-SELO UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDÍA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a política voltada para as ações do Selo UNICEF Edição 2017/2020 no âmbito do município de Jundiá/RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020, no âmbito do Município de Jundiá.

Art. 2º - A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020, no âmbito do Município de Jundiá terá a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 3º - A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 no âmbito do município de Jundiá tem o objetivo de fortalecer a articulação em torno do alcance dos objetivos do Selo.

Parágrafo único - A Comissão operacional planejará, executará e acompanhará as ações previstas na metodologia do Selo, além de

promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores sociais do Selo, contribuindo para sua melhoria.

Art. 4º - A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 será composta pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades ou segmentos:
I. – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
II. – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
III. – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
IV. – 01 (um) representante da Coordenação do Esporte ligado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
V. –01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finança;
VI. – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Jundiá;
VII. – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Jundiá/RN;
VIII. – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
IX. – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
X. – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

Parágrafo único – A Coordenação Geral da Comissão Especial Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 5º - As despesas com a realização das ações do Selo UNICEF em Jundiá/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E8E965A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018 -GP

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **Luiz Eduardo Fernandes, Josenilson Ribeiro da Silva e Eriziane Saraiva Do Nascimento**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.
Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Luiz Eduardo Fernandes, como presidente da CPL.
Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.
Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Jundiá/RN.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F02B86FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 17/2017, realizada em 27/12/2017, a saber:
Objeto: Aquisição de material de expediente.
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor nos de 1 a 150 totalizando o valor de R$ 368.420,00 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

Lagoa Salgada/RN, em 02 de janeiro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1AC46E7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2017, realizada em 27 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor nos de 1 a 150 totalizando o valor de R$ 368.420,00 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

Lagoa Salgada/RN, em 02 de janeiro de 2018

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A8E08A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 554/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 980, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente a 02 (dois)

plantões de 24hs com o valor fixado em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 25 e 29/11/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:16F05275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 555/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 26/12/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7D87A403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 001/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 980, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), jornada trabalhada 08hs com o valor fixado em R$ 60,00 (sessenta reais) cada diária, para **exercer as atividades auxiliando os atendimentos médico Ginecológico, referente aos dias 02, 09, 16 e 23/12/17.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1C683A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 002/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a 02 (dois) plantões de 12hs com o valor fixado em R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 02 e 03/12/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B8B6306E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2018.

Dispõe sobre alteração da jornada de trabalho dos servidores do Município de Lajes RN e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que estamos no inicio do ano com um reduzido nível das atividades;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo encontra-se em período de recesso não gerando impacto no poder executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos e adequação aos níveis de atividades;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a jornada de trabalho definida no **Art.1º** do **Decreto nº 004/2017.**
Parágrafo Primeiro – A jornada de trabalho passa a ser apenas de 01 (um) turno, iniciando às **08:00** e terminando às **13:00h;**
Parágrafo Segundo – A alteração da jornada de trabalho terá vigência até o dia 16 (dezesseis) de fevereiro do ano corrente;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Lajes – RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4649D7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 027/2017 - PP 030/2017 - CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE FORRÓ PÉ DE SERRA PARA ANIMAÇÃO DO TRADICIONAL FORRÓ DOS IDOSOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 030/2017. SRP n.º 027/2017. Processo n.º 320/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM GRUPO DE FORRÓ PÉ DE SERRA PARA ANIMAÇÃO DO TRADICIONAL FORRÓ DOS IDOSOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado: **JOSÉ MIRANDA DA SILVA - CPF: 736.911.784-72,** para assinar a Ata de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 03 de Janeiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:AD28DA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			960.000
	CÂMARA MUNICIPAL	960.000	
Poder Executivo			19.463.706
	GABINETE DO PREFEITO	492.000	
	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	3.045.400	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	316.300	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.316.788	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.525.304	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.521.854	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	684.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.427.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	516.000	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.017.300	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	236.010	
	CONTROLADORIA GERAL	78.450	
	PROCURADORIA GERAL	24.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	102.800	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000	
Total:			20.423.706

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:42082DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			960.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		960.000
		01 - LEGISLATIVA	960.000
Poder Executivo			19.463.706
	02 - GABINETE DO PREFEITO		492.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	492.000
	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		3.045.400
		04 - ADMINISTRAÇÃO	564.400
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.481.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		316.300
		04 - ADMINISTRAÇÃO	316.300
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	E CULTURA	5.316.788
		12 - EDUCAÇÃO	5.208.860
		13 - CULTURA	107.928
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.525.304
		10 - SAÚDE	4.525.304
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.521.854
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.091.180
		15 - URBANISMO	309.674
		16 - HABITAÇÃO	20.000
		17 - SANEAMENTO	32.000
		20 - AGRICULTURA	20.000
		26 - TRANSPORTE	49.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		684.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	91.500
		20 - AGRICULTURA	592.500
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.427.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.500
		16 - HABITAÇÃO	107.000
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		516.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	415.000
		15 - URBANISMO	101.000
	11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.017.300
		04 - ADMINISTRAÇÃO	27.600
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	989.700
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		236.010
		27 - DESPORTO E LAZER	236.010
	16 - CONTROLADORIA GERAL		78.450
Poder	Órgão	Função	Valor
		04 - ADMINISTRAÇÃO	78.450
	17 - PROCURADORIA GERAL		24.000
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		102.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	102.800
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000
Total:			20.423.706

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	960.000	0	960.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	24.000	24.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.087.730	3.087.730
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.320.500	1.320.500
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	2.481.000	2.481.000
10 - SAÚDE	0	4.525.304	4.525.304
12 - EDUCAÇÃO	0	5.208.860	5.208.860

13 - CULTURA	0	107.928	107.928
15 - URBANISMO	0	410.674	410.674
16 - HABITAÇÃO	0	127.000	127.000
17 - SANEAMENTO	0	32.000	32.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	91.500	91.500
20 - AGRICULTURA	0	612.500	612.500
26 - TRANSPORTE	0	49.000	49.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	236.010	236.010
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	989.700	989.700
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	160.000	160.000
Total	960.000	19.463.706	20.423.706

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FCAC7763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		12.896.502	Despesas Correntes		9.709.700
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443.410		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.047.980	
Contribuições	5.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.661.720	
Receita Patrimonial	56.282				
Transferências Correntes	12.391.810		Superavit Corrente		3.186.802
Total		12.896.502	Total		12.896.502
Receitas de Capital		720.000	Despesas de Capital		1.817.202
Transferências de Capital	720.000		INVESTIMENTO	1.789.602	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	27.600	
Déficit de Capital		1.257.202			
			Reserva de Contigência		160.000
Total		13.616.502	Total		1.977.202

RESUMO			
Receitas Correntes	12.896.502	DESPESAS CORRENTES	9.709.700
Receitas de Capital	720.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.817.202
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	1.929.600
Total	13.616.502	Total	13.616.502

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:53F9F551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO ORCAMENTO

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		18.441.706	Despesas Correntes		16.147.487
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.765		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.459.349	
Contribuições	1.085.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.688.138	
Receita Patrimonial	304.182				
Transferências Correntes	16.551.759				
Outras Receitas Correntes	10.000		Superavit Corrente		2.294.219
Total		18.441.706	Total		18.441.706
Receitas de Capital		761.000	Despesas de Capital		3.416.219
Transferências de Capital	761.000		INVESTIMENTO	3.388.619	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	27.600	
Déficit de Capital		3.515.219	Reserva de Contigência		860.000
Total		19.202.706	Total		4.276.219
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		1.221.000			
Contribuições	1.160.000				
Outras Receitas Correntes	61.000				
Total		1.221.000			

RESUMO			
Receitas Correntes	18.441.706	DESPESAS CORRENTES	16.147.487
Receitas de Capital	761.000	DESPESAS DE CAPITAL	3.416.219
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.221.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	860.000
Total	20.423.706	Total	20.423.706

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5E13DDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		16.147.487	14.346.487	1.801.000
	Fiscal	9.709.700	9.709.700	0
	Seguridade	6.437.787	4.636.787	1.801.000
4 Despesas de Capital		3.416.219	3.376.219	40.000
	Fiscal	1.817.202	1.817.202	0
	Seguridade	1.599.017	1.559.017	40.000
9 Reserva de Contigência		860.000	160.000	700.000
	Fiscal	160.000	160.000	0
	Seguridade	700.000	0	700.000
	Total	20.423.706	17.882.706	2.541.000
	Fiscal:	11.686.902	11.686.902	0
	Seguridade:	8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:48D974AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		7.574.471	7.574.471	0
	Fiscal	5.646.371	5.646.371	0
	Seguridade	1.928.100	1.928.100	0
0100100000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ		558.028	558.028	0
	Fiscal	558.028	558.028	0
0100200000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		1.337.227	1.337.227	0
	Seguridade	1.337.227	1.337.227	0
0101500000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		577.000	577.000	0
	Fiscal	577.000	577.000	0
0101600000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		15.734	15.734	0
	Fiscal	15.734	15.734	0
0101700000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
0101800000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%		2.235.350	2.235.350	0
	Fiscal	2.235.350	2.235.350	0
0101900000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%		1.425.610	1.425.610	0
	Fiscal	1.425.610	1.425.610	0
0102100000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000	40.000	0
	Seguridade	40.000	40.000	0
0102200000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		87.000	87.000	0
	Fiscal	87.000	87.000	0
0102300000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		1.000	1.000	0
	Seguridade	1.000	1.000	0
0102400000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		560.000	560.000	0
	Fiscal	560.000	560.000	0
0102500000 DEMAIS RECURSOS		10.000	10.000	0

VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO				
	Fiscal	10.000	10.000	0
0102600000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE		13.000	13.000	0
	Seguridade	13.000	13.000	0
0102900000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		318.700	318.700	0
	Seguridade	318.700	318.700	0
0105800000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		181.500	181.500	0
	Fiscal	181.500	181.500	0
0105900000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
0106000000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		76.800	76.800	0
	Fiscal	76.800	76.800	0
0106100000 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO ESCOLAR - PNATE	TRANSPORTE	18.000	18.000	0
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	18.000	18.000	0
0106300000 BOLSA FAMÍLIA		82.200	82.200	0
	Seguridade	82.200	82.200	0
0106400000 ATENÇÃO BÁSICA		2.124.060	2.124.060	0
	Seguridade	2.124.060	2.124.060	0
0106500000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		256.500	256.500	0
	Seguridade	256.500	256.500	0
0106600000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		21.117	21.117	0
	Seguridade	21.117	21.117	0
0106700000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		49.500	49.500	0
	Seguridade	49.500	49.500	0
0109400000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		74.182	74.182	0
	Fiscal	56.282	56.282	0
	Seguridade	17.900	17.900	0
0112100000 ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS		79.227	79.227	0
	Fiscal	79.227	79.227	0
0205700000 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.311.000	0	2.311.000
	Seguridade	2.311.000	0	2.311.000
0209400000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		230.000	0	230.000
	Seguridade	230.000	0	230.000
6100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		139.500	139.500	0
	Fiscal	138.000	138.000	0
	Seguridade	1.500	1.500	0
6100100000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
6100200000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		5.000	5.000	0
	Seguridade	5.000	5.000	0
Total		20.423.706	17.882.706	2.541.000
	Fiscal:	11.686.902	11.686.902	0
	Seguridade:	8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:79095F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Função				Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		960.000	960.000	0
		Fiscal	960.000	960.000	0
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		3.087.730	3.027.730	60.000
		Fiscal	3.027.730	3.027.730	0
		Seguridade	60.000	0	60.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.320.500	1.320.500	0
		Seguridade	1.320.500	1.320.500	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.481.000	0	2.481.000
		Seguridade	2.481.000	0	2.481.000
10	SAÚDE		4.525.304	4.525.304	0
		Seguridade	4.525.304	4.525.304	0
12	EDUCAÇÃO		5.208.860	5.208.860	0
		Fiscal	5.208.860	5.208.860	0
13	CULTURA		107.928	107.928	0
		Fiscal	107.928	107.928	0
15	URBANISMO		410.674	410.674	0
		Fiscal	410.674	410.674	0
16	HABITAÇÃO		127.000	127.000	0
		Fiscal	127.000	127.000	0
17	SANEAMENTO		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		91.500	91.500	0
		Fiscal	91.500	91.500	0
20	AGRICULTURA		612.500	612.500	0
		Fiscal	612.500	612.500	0
26	TRANSPORTE		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
27	DESPORTO E LAZER		236.010	236.010	0
		Fiscal	236.010	236.010	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		989.700	989.700	0
		Fiscal	639.700	639.700	0
		Seguridade	350.000	350.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
Total			20.423.706	17.882.706	2.541.000
Fiscal:			11.686.902	11.686.902	0
Seguridade:			8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:78D867F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	25.000	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
	Seguridade	2.500	2.500	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.621.566	16.780.566	1.841.000
	Fiscal	10.801.022	10.801.022	0
	Seguridade	7.820.544	5.979.544	1.841.000
91 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos		917.140	917.140	0
	Fiscal	703.380	703.380	0
	Seguridade	213.760	213.760	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		860.000	160.000	700.000
	Fiscal	160.000	160.000	0
	Seguridade	700.000	0	700.000
	Total	20.423.706	17.882.706	2.541.000
	Fiscal:	11.686.902	11.686.902	0
	Seguridade:	8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F487F8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		960.000	960.000	0
	Fiscal	960.000	960.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		492.000	492.000	0
	Fiscal	492.000	492.000	0
03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		3.045.400	504.400	2.541.000
	Fiscal	504.400	504.400	0
	Seguridade	2.541.000	0	2.541.000
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		316.300	316.300	0
	Fiscal	316.300	316.300	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.316.788	5.316.788	0
	Fiscal	5.316.788	5.316.788	0

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.525.304	4.525.304	0
	Seguridade	4.525.304	4.525.304	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.521.854	1.521.854	0
	Fiscal	1.521.854	1.521.854	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		684.000	684.000	0
	Fiscal	684.000	684.000	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.427.500	1.427.500	0
	Fiscal	107.000	107.000	0
	Seguridade	1.320.500	1.320.500	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		516.000	516.000	0
	Fiscal	516.000	516.000	0
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.017.300	1.017.300	0
	Fiscal	667.300	667.300	0
	Seguridade	350.000	350.000	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		236.010	236.010	0
	Fiscal	236.010	236.010	0
16 - CONTROLADORIA GERAL		78.450	78.450	0
	Fiscal	78.450	78.450	0
17 - PROCURADORIA GERAL		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		102.800	102.800	0
	Fiscal	102.800	102.800	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
	Total	20.423.706	17.882.706	2.541.000
	Fiscal:	11.686.902	11.686.902	0
	Seguridade:	8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AAB7D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Receita					Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		18.441.706	17.121.706	1.320.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		490.765	490.765	0
		Fiscal	443.410	443.410	0
		Seguridade	47.355	47.355	0
1.2	Contribuições		1.085.000	5.000	1.080.000
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade	1.080.000	0	1.080.000
1.3	Receita Patrimonial		304.182	74.182	230.000
		Fiscal	56.282	56.282	0
		Seguridade	247.900	17.900	230.000
1.7	Transferências Correntes		16.551.759	16.551.759	0
		Fiscal	12.391.810	12.391.810	0
		Seguridade	4.159.949	4.159.949	0
1.9	Outras Receitas Correntes		10.000	0	10.000
		Seguridade	10.000	0	10.000
2	Receitas de Capital		761.000	761.000	0
2.4	Transferências de Capital		761.000	761.000	0
		Fiscal	720.000	720.000	0
		Seguridade	41.000	41.000	0
7	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		1.221.000	0	1.221.000
7.2	Contribuições		1.160.000	0	1.160.000
		Seguridade	1.160.000	0	1.160.000
7.9	Outras Receitas Correntes		61.000	0	61.000
		Seguridade	61.000	0	61.000
Total			20.423.706	17.882.706	2.541.000
Fiscal			13.616.502	0	13.616.502
Seguridade			6.807.204	0	6.807.204

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7A19D945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2017, para receber uma Ambulância doada pelo Deputado Estadual Getúlio Rego.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FD152B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2 ocupante do cargo de**Supervisor de Transporte,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, dia 28 de dezembro de 2017, acompanhando a Prefeita, Maria da Conceição do Nascimento Duarte, para trazer a ambulância doada pelo Deputado Estadual Getúlio Rego.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:73774B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 1/2018

Antecipa a feira livre da sede do Município para o dia 05 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e buscando executar o princípio administrativo da razoabilidade, a fim de solucionar de maneira pacífica e dialogada conflitos para atender os interesses públicos erige o presente Decreto, em face das seguintes considerações:

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura municipal dos festejos de Santos Reis, envolvendo a população;

Considerando que a feira pode ser realizada em outro dia, antecipando a data, e mantendo a tradição;

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre realizada na sede do Município será excepcionalmente, no dia 05 de janeiro de 2018, sexta-feira a partir das 4h.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 03 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:32C83220

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR,** à pedido, a Senhora, **ROBERTA DA SILVA SANTOS**, do cargo comissionado de **RELATOR II,** da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:819CA974

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora, **ROBERTA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B3993F43

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 004/2018 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor,**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **024.138.024-36**, para desempenhar a função de Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Nomear a Senhora, **ROBERTA DA SILVA SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº **095.826.414-79** e a Senhora**MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº **875.279.874-72**, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0E4DF8FE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR**, à pedido, a Senhora, **EDINÉIA FERREIRA PIRES CORREIA**, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AAB5AF1F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora, **EDINÉIA FERREIRA PIRES CORREIA**, para exercer o cargo comissionado de **TESOUREIRA,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0CDA5577

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE N°. 000001/2018-EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** AIRTON FERRAZ ASSESSORIA JURIDICA S/C - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.503.339/0001-50 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURÍDICA. – **VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) – **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito - **FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, inciso II e art. 13, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8AF7E03F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2017, QUE OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP CNPJ: 17.886.274/0001-22.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, n°. 04, Centro, Montanhas/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº.001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, residente e domiciliada no Município de Montanhas/RN, e, de outro lado, a empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP, com sede à Rua R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, nº 29, CENTRO - SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB, CEP 58.119-000 – EMAIL DNAPRODUCOES@HOTMAIL.COM – TEL:.(83) 8711-9071 / (83) 8827-0799, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.886.274/0001-22, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Denise Moura do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.740.544-65, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação e instalação de estrutura para eventos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do **Contrato n°. 035/2017**, cuja Cláusula quinta passam a ter a seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato tem vigência no período de 09/06/2017 a 05/01/2018, podendo ser prorrogado, havendo interesse da CONTRATANTE, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP
CNPJ: 17.886.274/0001-22
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:895C7FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°428/2017 - GP

Exonera Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, o Senhor EDVAN PAULINO DA SILVA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 31 de Dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AF157FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°429/2017 - GP

Exonera Chefe de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. DANIEL DE SOUZA LOPES, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 31 de Dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:8D6D0315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°001/2018 - GP

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, o Senhor ZULMAR TARGINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5447B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **Aquisição de Combustível.**
A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, às 09:00 (Nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0A4500C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra no Município de Monte Alegre/RN, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.
O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:814AF9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de tendas, com vistas ao atendimento das necessidades do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de janeiro de 2018, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.
O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B12158C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, o Senhor **GILMAR DE LIMA,** CPF 068.630.384-98, do cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FB6F5991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WATSON ANTONIO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Municipal **WATSON ANTONIO DE FREITAS Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** na função de Auxiliar de Enfermagem – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:95623AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** na função de Agente Comunitário de Saúde – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F3C5E3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, convoca interessados para o cadastro junto ao órgão, para efeito de habilitação para as licitações durante o ano em exercício. Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:22A1CAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO. NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (LAVOISIER MAIA, FRANCISCO DOMINGOS, MARIA DOLORES, FRANCISCA PEREIRA, TEREZINHA LEITE, MARIA MÉRCIA, CMEI BALÃO MÁGICO E CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B)
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, comunica que a empresa: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 07.275.651/0001-33, impetrou recurso administrativo em face da habilitação da Empresa PLANO A SERVIÇO EIRELI, por esta CPL, da Tomada de Preço em epígrafe, razão pela qual comunica aos demais licitantes, que poderão impugná-lo se assim desejarem, conforme preconiza o §3º do art. 109 da Lei 8.666/93. O Processo encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E309A095

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº.08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:30FD06FC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados de Administração Pública Municipal e de órgãos de Outros Entes da Federação conveniados com o município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 25, "Caput", da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nisia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:98B21F27

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** - CNPJ: 00.639.299/0001-29, com sede na Avenida Câmara Cascudo, 355 – Ribeira – Natal – RN. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Nísia Floresta/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 25, "Caput", da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4DE93B23

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água para prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Nísia Floresta/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2018. Fundamento Legal: Art. 25, "Caput", da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B281526A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º. **EXONERAR,** a Sra. EDILENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 634.742.554-87, Coordenadora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C6AC7CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ISABELA DE SOUZA PERAZZO PEREIRA**, matrícula nº 0000003451-7 para a função de "Gestora do Contrato" e o Servidor **FELIPE BEZERRA DE MACEDO,** matrícula nº 0000036828-8, como "Gestor Substituto", ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Os Gestores de Contrato ora designados, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:96FC92BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **RENATA BARROS DE CARVALHO**, matrícula nº 0000036777-1 para a função de "Gestora do Contrato" e a Servidora **IZABELA CRISTINA NUNES DIAS,** matrícula nº 0000002114-8, como "Gestora Substituta", ambas lotadas na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º- As Gestoras de Contrato ora designadas, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8BF564B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **MONARA MENDES DA SILVA LIMA**, matrícula nº 0000002429-5 para a função de "Gestora do Contrato" e a Servidora **IZABELA CRISTINA NUNES DIAS,** matrícula nº 0000002200-4, como "Gestora Substituta", ambas lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º- As Gestoras de Contrato ora designadas, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FE764C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **DANIELE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000002134-2 para a função de "Gestora do Contrato" e o Servidor **LUIS ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 0000003086-4, como "Gestor Substituto", ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.
Art. 2º- Os Gestores de Contrato ora designados, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da

notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C7914628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **MARIA GORETTI RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº 0000000376-1, para a função de "Gestora do Contrato" e a Servidora **JOSENEIDE DE ARAUJO VIANA,** matrícula nº 0000003392-8, como "Gestora Substituta", ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- As Gestoras de Contrato ora designadas, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:19460B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **WAGNER TARGINO DA SILVA**, matrícula nº 0000000827-3, para a função de "Gestor do Contrato" e o Servidor **NIXDALI FREIRE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 0000036729-1, como "Gestor Substituto", ambos lotados na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.
Art. 2º- Os Gestores de Contrato ora designadas, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A0B7D6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **LEONEL BITTENCURT BAIMA**, matrícula nº 0000003603-1, para a função de "Gestor do Contrato" e o Servidor **ROGERIO NUNES DE FREITAS SOUZA,** matrícula nº 0000003436-3, como "Gestor Substituto", ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º- Os Gestores de Contrato ora designados, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:16BE9E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE**, matrícula nº 0000002442-2, para a função de "Gestor do Contrato" e a Servidora **LAILINE MARIA DO NASCIMENTO COSTA GOMES,** matrícula nº 0000001434-6, como "Gestora Substituta", ambos lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Art. 2º- Os Gestores de Contrato ora designados, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BA3E18BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2018

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **CARLIANNA VICTORIA COSTA PROCOPIO HACKRADT**, matrícula nº 0000002472-2, para a função de "Gestora do Contrato" e a Servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA,** matrícula nº 0000000223-2, como "Gestora Substituta", ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- As Gestoras de Contrato ora designadas, além de representarem o órgão contratante, exercerão suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:170EBB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR, no âmbito deste município, **Processo de Tomada de Conta Especial**, com a finalidade de apurar atos ilegais, tais como a responsabilidade por **omissão** ou **irregularidade no dever de prestar contas**, bem como os atos que possam ter causado dano ao erário.

Art. 2º.CONSTITUIR, a Comissão responsável para dirigir os trabalhos nos Processos de Tomada de Conta Especial.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, realizarem a Tomada de Consta descrita no art. 1º desta Portaria.
RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA, Diretor de Departamento Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – PRESIDENTE;
IGOR RAMON DA SILVA, Advogado, lotado no Gabinete Civil – MEMBRO;
JOSÉ SILVIO VIANA TAVARES JÚNIOR, Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Institucional – MEMBRO;
FRANCISCO IOGO DOS SANTOS, Engenheiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – MEMBRO;
FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA, Contador, lotado no Gabinete Civil – MEMBRO.
ANTONIO FLAVIO CEZAR, Agrônomo, lotado na Secretaria de Agricultura do município – SUPLENTE.
MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA, Estudante, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financias - SUPLENTE

Parágrafo Único. Nos casos de ausências e impedimentos, o presidente será substituído pelo Servidor **Igor Ramon da Silva** e os demais membros pelos servidores **Antônio Flavio Cezar e Manoel Lindoberto Alves da Silva.**

.

Art. 4º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os demais setores desta municipalidade prestarem a colaboração necessária que lhes forem requerida.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a realização dos trabalhos e emissão dos respectivos relatórios.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 02 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:BD474800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS-TC E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO OLHO D`ÁGUA DO BORGES – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE **OLHO D`ÁGUA DO BORGES – RN**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o **inciso IV do art. 71** daLei Orgânicado Município de **OLHO D`ÁGUA DO BORGES – RN**, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar Estadual nº464, de 05 de janeiro de 2012, que dispõe sobre aLei Orgânicado Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos para elaboração da Tomada de Contas-TC e Tomada de Contas Especial-TCE, no âmbito do Poder Executivo do Município do Olho D'água do Borges, serão realizados em conformidade com as normas gerais pertinentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o disposto neste Decreto.

Art. 2º - É dever de todo agente público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, cientificar formalmente a autoridade administrativa competente sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade da qual tenha tomado conhecimento, que resulte prejuízo ao Erário.

Art. 3º - A Tomada de Contas - TC é a ação desempenhada pela Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, danos ao erário, devidamente quantificado, possuindo como fim imediato a recomposição do dano ao erário.

Art. 4º - A Tomada de Contas Especial-TCE é a ação determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte à Controladoria-Geral do Município-CGM para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, com a finalidade de recomposição do dano ao erário.

Art. 5º - A Tomada de Contas-TC no âmbito da Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal é o processo administrativo devidamente formalizado e instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas internas previstas no art. 6º deste Decreto, com rito próprio e que visa a apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e possibilitar o ressarcimento ao erário, devendo ser instaurada quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo Municipal mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

Art. 6º - A autoridade administrativa competente da Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal, ao tomar conhecimento de quaisquer dos fatos relacionados no art. 5º deste Decreto, deverá estabelecer medidas preliminares internas que precedam a instauração da Tomada de Contas-TC, como diligências, notificações, auditorias, levantamentos, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal.

Parágrafo Único - As medidas preliminares mencionadas no caput deste artigo serão adotadas e ultimadas em até cento e oitenta dias, contados:
I - da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 5º deste Decreto; ou
II - da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º - O procedimento da Tomada de Contas-TC não será instaurado quando, no decorrer do prazo assinalado no parágrafo único do art. 6º deste Decreto ocorrer:
I - o recolhimento do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos, monetariamente corrigidos; ou
II - a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

Art. 8º - Considera-se autoridade administrativa competente, para os fins do disposto neste Decreto, os ordenadores de despesas de forma geral integrantes da gestão do Poder Executivo Municipal do Olho D'água do Borges (Secretário Municipal, ou equivalente, na Administração Direta, o dirigente máximo nos órgãos de regime especial e nos órgãos e entidades públicas na Administração Indireta).

Art. 9º - Esgotadas as medidas preliminares internas descritas no art. 6º deste Decreto sem que tenha havido o saneamento da irregularidade, a autoridade administrativa competente deverá promover a imediata instauração do procedimento da Tomada de Contas-TC para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Único - Na hipótese de omissão da autoridade administrativa responsável pela instauração da Tomada de Contas-TC, esta será instaurada pelo Controlador-Geral do Município, a partir do conhecimento do fato, nos termos do inciso I do art. 22º da Lei Complementar141, de 28 de agosto de 2014, sem prejuízo da responsabilização administrativa do agente omisso.

Art. 10º Considera-se instaurada a Tomada de Contas-TC a partir da publicação da portaria com a designação da Comissão de Tomada de Contas-CTC.

Art. 11º - A Comissão de Tomada de Contas-CTC será composta por três membros, entre esses um Assessor Jurídico, titulares de cargo ou

emprego público no Município, preferencialmente, de provimento efetivo, nomeados pela autoridade administrativa em portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º Os membros da Comissão de Tomada de Contas-CTC não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento, sendo vedado valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa, nos termos previstos em lei.

§ 2º O exercício das atribuições decorrentes do processamento da Tomada de Contas-TC não enseja a percepção, pelos servidores e empregados públicos designados na forma do caput deste artigo, de quaisquer vantagens pecuniárias adicionais.

§ 3º O processamento da Tomada de Contas-TC será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da Administração Pública.

Art. 12º - A autoridade administrativa competente deverá comunicar à Controladoria-Geral do Município-CGM a instauração do procedimento de Tomada de Contas-TC no prazo máximo de cinco dias.

§ 1º Os autos da Tomada de Contas-TC, após aprovados pela autoridade administrativa competente, serão remetidos à Controladoria-Geral do Município-CGM, no prazo máximo de sessenta dias contados da data de sua instauração, que emitirá em cinco dias, através da Comissão Permanente de Tomada de Contas - CPTC, relatório conclusivo e certificará a regularidade do procedimento, encaminhando-o, no prazo máximo de quarenta e oito horas, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e aos demais órgãos que julgar pertinentes.

§ 2º Em caso de não certificação pela **Comissão Permanente de Tomada de Contas - CPTC**, o relatório será devolvido a autoridade administrativa competente que terá dez dias para efetuar os ajustes ou justificar a não aceitação das recomendações.

Art. 13º - Em se verificando, no âmbito do processamento da Tomada de Contas-TC pela comissão instituída na forma do art. 12º deste Decreto, responsabilidade da autoridade administrativa que a constituiu, nova comissão deverá ser designada, no prazo de cinco dias, pela autoridade de nível hierárquico imediatamente superior ao do responsabilizado.

Art. 14º - Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de Tomada de Contas Especial-TCE deverão observar as disposições normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - O resultado da Tomada de Contas Especial-TCE deverá ser encaminhado pela Controladoria Geral do Município - CGM ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar de sua conclusão.

Art. 15º - A Controladoria-Geral do Município - CGM fica autorizada a criar a Comissão Permanente de Tomada de Contas - CPTC, responsável pela elaboração das Tomadas de Contas Especiais criadas a partir da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte bem como pela certificação das regularidades dos procedimentos das diversas Tomadas de Contas.

Parágrafo Único - A CPTC terá a assistência de um Assessor Jurídico, que será o responsável pela adequação dos processos à legislação.

Art. 16º - A Controladoria-Geral do Município - CGM deverá elaborar e disponibilizar para as diversas secretarias e órgãos do município um manual de orientação para elaboração de Tomada de Contas - TC e Tomada de Contas Especial - TCE.

Art. 17º - Os casos omissos serão esclarecidos pela Controladoria-Geral do Município-CGM através da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Palácio Mario Solano, em Olho D`água do Borges - RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Controladora-Geral do Município

REPUBLICADOPOR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:55A961DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PROGRAMA

Rua Etelvino Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN			
CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305	**Usuário:** Francisco de Assis	**Chave de Autenticação Digital**	1933-9377-024

Relação de Programas

Código	Denominação / Tipo	Horizonte Temporal	Início	Fim
0	Operações Especiais			
	Operações Especiais	Contínuo		
1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
3	Ensino Fundamental			
	Finalístico	Contínuo		
4	Educação Infantil			
	Finalístico	Contínuo		
5	Educação Especial			
	Finalístico	Contínuo		
6	Educação de Jovens e Adultos			
	Finalístico	Contínuo		
7	Ensino Superior			
	Finalístico	Contínuo		
8	Transporte Escolar			
	Finalístico	Contínuo		
9	Merenda Escolar			
	Finalístico	Contínuo		
10	Fardamento Escolar			
	Finalístico	Contínuo		
11	Saúde para Todos			
	Finalístico	Contínuo		
12	Eventos Culturais			
	Finalístico	Contínuo		
13	Eventos Desportivos			
	Finalístico	Contínuo		
14	Assistência Social para Todos			
	Finalístico	Contínuo		
15	Agricultura e Pecuária			
	Finalístico	Contínuo		
16	Infra Estrutura			
	Finalístico	Contínuo		
17	Previdência Social			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
18	Eventos Turisticos			
	Finalístico	Contínuo		
19	Educação para Todos			
	Finalístico	Contínuo		
20	Urbanismo			
	Finalístico	Contínuo		
21	Previdências			
	Apoio Administrativo	Contínuo		

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9C17F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 563/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Olho D'Água do Borges para o período 2018/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seus artigos 66, XII e art. 91, I. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Olho D'Água do Borges, para o período 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a Lei de Diretrizes e o Orçamento Anual atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art. 3º - O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Garantir o desenvolvimento urbano de forma sustentável;

II – Garantir a qualidade da educação básica;

III – Assegurar políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IV – Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana;

V – Fortalecer o turismo e a cultura olhodaguense;

VI – Fomentar as práticas do esporte e lazer;

VII – Fortalecer o controle social;

VIII – Garantir qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão;

IX – Assegurar a qualidade da informação;

X – Buscar a excelência das práticas de gestão e dos resultados;

XI – Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores;

XII – Assegurar a excelência do equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O Plano Plurianual reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços Municipais, assim definidos:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

Programa Finalístico: sua implementação resulta na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e seus resultados são passiveis de aferição por indicadores;

Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passiveis de apropriação aos programas finalísticos e de gestão;

Programa de Operações Especiais: aqueles que englobam ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em produtos, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - Os Programas Finalísticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributo:

I – Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II – Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativas; e

III – Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º - O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 7º - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 8º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2018/2021; e

II – Demonstrativo dos programas de governo para o período 2018/2021 por Órgão e Unidade Orçamentária.

CAPITULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021 estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único – As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 10 – O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 11 – Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programas Temáticos ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

CAPITULO IV
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 12 – A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único – O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações;

II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – Valor de Referência;

IV – Metas;

V – Órgão Responsável; e

VI – Iniciativas sem financiamento orçamentário.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO PLANO

Art. 13 – A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar n° 101/2000, art. 4º, I, "e".

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de dezembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D239A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 564/2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o exercício de 2018, no montante de **R$ 23.181.040,00 (vinte e três milhões cento e oitenta e um mil e quarenta reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges.

III – Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de **R$ 23.181.040,00 (vinte e três milhões cento e oitenta e um mil e quarenta reais)**, assim distribuídas:

I – Orçamento Fiscal **R$ 17.076.990,00 (dezessete milhões setenta e seis mil novecentos e noventa reais)**;

II – Orçamento da Seguridade Social **R$ 5.859.050,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)**;

III – Reserva de Contingência **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		**16.264.090,00**
Receita Tributária		549.190,00
Receita de Contribuição		775.000,00
Receita Patrimonial		340.500,00
Transferências Correntes		14.599.400,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		**6.916.950,00**
Transferências de Capital		6.916.950,00
TOTAL GERAL DA RECEITA R$		**23.181.040,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 23.181.040,00 (vinte e três milhões cento e oitenta e um mil e quarenta reais)**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal **R$ 17.076.990,00 (dezessete milhões setenta e seis mil novecentos e noventa reais)**;

II – O Orçamento da Seguridade Social **R$ 5.859.050,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)**;

III – Reserva de Contingência **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
. Legislativo	835.000,00
. Administração	2.800.500,00
. Assistência Social	926.100,00
. Previdência Social	825.000,00
. Saúde	4.062.950,00
. Educação	5.715.800,00
. Cultura	675.600,00
. Urbanismo	2.996.390,00
. Saneamento	1.415.000,00
. Agricultura	2.511.000,00
. Comércio e Serviços	43.600,00
. Transporte	58.500,00
. Desporto e Lazer	70.600,00
. Reserva de Contingência	245.000,00
Total	**23.181.040,00**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES		**15.150.090,00**
1. Pessoal e Encargos sociais	9.046.900,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	6.097.190,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		**7.785.950,00**
1. Investimentos	7.481.950,00	
2. Amortização da Dívida	304.000,00	
3 – RESERVA		**245.000,00**
1. Reserva de Contingência	245.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA R$		**23.181.040,00**

CAPÍTULO III
Seção I
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa;

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Parágrafo Único – As transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de despesas não caracterizam abertura de crédito suplementar.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e modificar fonte de recursos através de Decreto com o objetivo de atender as normas legais que dispõem sobre as fontes de recursos.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente até o dia vinte de cada mês, para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, conforme dispõe o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de dezembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C7D73AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2018

Nomeia Pregoeiro Oficial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 18/2017, que Cria cargos comissionados passando a integrar o quadro de pessoal do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Wellington Batista dos Santos, CPF nº 058.286.484-46, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro Oficial do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:1B6489A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2018

Nomeia Diretora de Compras, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso I do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 18/2017, que cria cargos comissionados passando a integrar o quadro de pessoal do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Juciara Alves Ferreira, CPF nº 055.555.054-00, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Compras do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:9372EE58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2018

Nomeia Diretor de Administração, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jose Egidio de Medeiros, CPF nº 009.365.544-44, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:B98C532F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2018

Nomeia Chefe do Departamento de Tributação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Kallyzia Tatiana de Azevedo Silva, CPF nº 010.330.784-25, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Tributação do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:88B6D657

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2018

Nomeia Diretora de Recursos Humanos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Cleide de Araujo Coutinho, CPF nº 087.612.034-67, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Recursos Humanos do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:B3750AD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2018

Nomeia Diretor de Controle Interno, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Heudes Nóbrega da Silva, CPF nº 013.207.134-75, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Interno do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:43EFC490

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2018

Nomeia Diretora de Planejamento, Programas e Ações da Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Maria da Conceição de Medeiros da Silva, CPF nº 051.601.424-28, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Planejamento, Programas e Ações da Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:C4E2AC98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2018

Nomeia Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2018, previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
I - Wellington Batista dos Santos: Presidente;
II - Lusiania Sousa de Lucena Silva: Membro
III - Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araujo: Membro
IV - Juciara Alves Ferreira: Suplente
V - Heudes Nóbrega da Silva: Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D263A0BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2018

Nomeia Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Rodrigo dos Santos Oliveira, CPF nº 048.419.584-01, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:8C8A544C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2018

Nomeia Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Suzieni Dantas de Figueiredo, CPF nº 056.337.354-71, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4A4F5CF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2018

Nomeia Chefe da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Romualdo Jose de Azevedo Martins, CPF nº 396.323.774-00, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BDE0A6BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2018

Nomeia Chefe do Departamento de Esporte, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Francisco Maciel Fonseca de Azevedo, CPF nº 070.273.854-90, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Esporte do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:212986D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2018

Nomeia Diretora de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Maria Cristina de Azevedo, CPF nº 928.751.144-68, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:F35D4DBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2018

Nomeia Chefe da Assessoria de Imprensa, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Silmara da Nóbrega Oliveira Farias, CPF nº 058.013.154-89, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Imprensa do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 3 de janeiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:82C2466B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2018 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, V da Lei Orgânica do Município e o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 010/2015, de 25.05.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2017:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Paraná/RN, **OBERLÂNIA BORGES DOS SANTOS**, matricula nº 000212-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2.294.111 – SSP/RN e do CPF nº 041.319.524-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, "**Redução de Carga Horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais"**, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 03 de janeiro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6DF57456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **PEDRO MARIA NETO DA TRINDADE** ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Turismo**.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:29B4646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-GP

PORTARIA Nº 002/2018-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO SINVAL FELIX PEIXOTO** ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor de Execução e Articulação de Programas Especiais da Saúde**.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:44408F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-GP

PORTARIA Nº 003/2018-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **AUGUSTO ADIBEGNO MEDEIROS DE AQUINO** ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Transportes**.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C25EC2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **HÉLIO NOGUEIRA DA SILVA** ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Transportes**.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:271EC798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor de Execução e Articulação Política**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:0E2A3226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-GP

PORTARIA Nº 006/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO SAMMARONE ANDRADE MARTINS** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Transportes.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:3090946A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018-GP

PORTARIA Nº 007/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HÉLIO NEGUEIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Transportes**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:FE306276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018-GP

PORTARIA Nº 008/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AUGUSTO ADIBEGNO MEDEIROS DE AQUINO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretario Municipal de Turismo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:18618FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018-GP

PORTARIA Nº 009/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SILVANIA BEATRIZ BRITO DE ARAUJO NUNES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretaria Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C1794967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018-GP

PORTARIA Nº 010/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MURILO HENRIQUE VIEIRA GALDINO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:0B6D76F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
4. OBRIGAÇOES CONSTITUCIONAIS

ANEXO
DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

• Alimentação Escolar;
• Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
• Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.
• Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
• Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
• Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112), de 28/12/1990);
• Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
• Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
• Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
• Pessoal e Encargos Sociais;
• Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
• Serviço da Dívida;
• Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F3DFE203

GABINETE DO PREFEITO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2018	
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, inciso V)	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2016
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP's	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0
FONTE: Prefeitura Municipal.	

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:16729F83

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2018					
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art.. 4º, § 2º, inciso V)					R$1,00
SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREGISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020	
não tem	não tem				não tem
TOTAL					
FONTE: Prefeitura Municipal.					

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:25AFA939

GABINETE DO PREFEITO
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demnostrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-		-
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	-		-
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE			
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DEPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-
FONTE: Prefeitura Municipal			
Nota: A Prefeitura não obtou pela instituição de previdência pública.			

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:72D42C3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2018			
ARF. (lrf, art. 4º, Parag. 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência	90.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	10.000		0
Avais e Garantias Concedidas	10.000		
Assunção de Passivos	10.000		
Assistências Diversas	10.000		
Outros Passivos Contingentes	10.000		
SUB-TOTAL	90.000		90.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	80.000	Abertura de créditos adicionais a partir de Reserva de Contingência	100.000
Restituição de Tributos a Maior	10.000		
Discrepância de Projeções	0		
Outros Riscos Fiscais	10.000		
SUBTOTAL	100.000		100.000
TOTAL	190.000		190.000
FONTE:			

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3740BA14

GABINETE DO PREFEITO
MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas com aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Assim, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB do Estado, estimado em 0,0% (zero por cento) para o período em pauta e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente, a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF)

Desta forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado.

Para 2018, no entanto, não há perspectivas de crescimento substancial da receita. Sendo assim, não se espera a formação de margem para atender qualquer demanda que supere os gastos correntes do Município, ou seja, o orçamento deve limitar-se as atividades em andamento. O crescimento esperado está restrito a correção da receita pelo índice inflacionário projetado para aquele ano de quatro e meio por cento (4,5%), diante das incertezas que ainda pairam sobre os rumos da economia para o próximo exercício.

Evidentemente que, não havendo margem bruta suficiente para garantir a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, reserva-se, apenas, recursos para cobrir a expansão nominal decorrente do reajuste obrigatório do salário mínimo e aumento vegetativo da folha de pagamento. O Município planeja para o próximo exercício a realização de concurso público para preenchimento de vagas ocupadas por pessoas contratadas pelo regime de contratação temporária, sem repercussão significativa com relação ao incremento total das despesas gerais de pessoal e encargos sociais.
.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F219A8B0

GABINETE DO PREFEITO
LEGISLAÇÃO DA DESPESA PARAZINHO

ORÇAMENTO 2018

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

Constituição da República Federativa do Brasil
Lei Orgânica do Município
Código Tributário do Município
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
Lei Municipal nº 229, 11 de março de 1997
Lei Municipal nº 236/1997
Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007
Lei Municipal nº 373, de 15 de janeiro de 2013
Lei Municipal nº 377, de 31 de outubro de 2013
Lei Municipal nº 382, de 07 de maio de 2014
Lei Municipal nº 383, de 24 de novembro de 2013
Lei Municipal nº 384, de 24 de novembro de 2013
Lei Municipal nº 386, de 20 de janeiro de 2014
Lei Municipal nº 389, de 30 de abril de 2014
Lei Municipal nº 390, de 30 de abril de 2014
Lei Municipal nº 391, de 30 de abril de 2014
Lei Municipal nº 398/2015
Lei Municipal nº 400, de 01 de julho de 2015
Lei Municipal nº 401, de 01 de julho de 2015
Lei Municipal nº 403, de 11 de dezembro de 2015
Lei Complementar nº 406, de 16 de março de 2016
Lei Municipal nº 407, de 29 de junho de 2016

_____

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:B37DE269

GABINETE DO PREFEITO
LEGISLAÇÃO DA RECEITA PARAZINHO

ORÇAMENTO 2018

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Constituição da República Federativa do Brasil
Lei Orgânica do Município
Código Tributário do Município
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
Lei Municipal nº 229, 11 de março de 1997
Lei Municipal nº 236/1997
Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007
Lei Municipal nº 373, de 15 de janeiro de 2013
Lei Municipal nº 377, de 31 de outubro de 2013
Lei Municipal nº 382, de 07 de maio de 2014
Lei Municipal nº 383, de 24 de novembro de 2013
Lei Municipal nº 384, de 24 de novembro de 2013
Lei Municipal nº 386, de 20 de janeiro de 2014
Lei Municipal nº 389, de 30 de abril de 2014
Lei Municipal nº 390, de 30 de abril de 2014
Lei Municipal nº 391, de 30 de abril de 2014
Lei Municipal nº 398/2015
Lei Municipal nº 400, de 01 de julho de 2015
Lei Municipal nº 401, de 01 de julho de 2015
Lei Municipal nº 403, de 11 de dezembro de 2015
Lei Complementar nº 406, de 16 de março de 2016
Lei Municipal nº 407, de 29 de junho de 2016

_____

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:05DBFEB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 418 LOA 2018

LEI Nº 418, de 02 de janeiro de 2018.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 35.416.437,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mi, quatrocentos e trinta e sete reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

MUNICÍPIO DE PARAZINHO

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 24.991.425,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte cinco reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 10.425.012,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e doze reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título estão detalhadas por órgão em anexo da presente Lei.
Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo mediante a prévia autorização do Poder Legislativo a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo mediante a prévia autorização do Poder Legislativo a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de
Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

MUNICÍPIO DE PARAZINHO

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 3º e 5º desta Lei:
I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigorará a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:333F0067

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARAZINHO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante **C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA ME,** a licitação Pregão Presencial nº 049/2017 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de ultrassonografias para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Parazinho/RN, com o valor global de R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

PARAZINHO/RN, 03 DE JANEIRO DE 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:607E8EDD

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARAZINHO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA ME,** a licitação Pregão Presencial nº 049/2017 o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de ultrassonografias para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Parazinho/RN, totalizando o valor global de R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para Assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:243817E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PARAZINHO/RN.**

CONTRATADA: C & C SAUDE E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 22.110.681/0001-83, vencedora por preço global com o total de R$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 03/01/2018 a 02/01/2019.

Parazinho-RN, 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:AEE6E412

GABINETE DO PREFEITO
XTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHORN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADA: Empresa MARIA DA SALETE BARACHO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 15.02.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 001/2017
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15.02.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 29 de dezembro de 2017.
ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal. Maria da Salete Baracho/Empresa.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:42F61454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Mensal Estimado; R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1E2BA4E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Contratada: TELEMAR /Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia fixa.
Valor Global Estimado; R$ 30.000,00(Trinta mil reais).
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Vigência: 12 (doze) meses

Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:FEB3E177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor Global Estimado; R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais).
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.
Vigência: 12 (doze) meses

Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0571632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 417 LDO 2018

LEI Nº 417/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as alterações da Lei orçamentária; e

V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

saneamento básico;

proteção à criança e ao adolescente;

educação básica e fundamental;

limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo e infra-estrutura;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social;

VI – ações de convivência com a seca.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2018, orientadas nas iniciativas previstas no Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto,* um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 15 de julho de 2017.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programas às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou

diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º è vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2017, projetadas para o exercício de 2018 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão consideradas na estimativa para 2018 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive concessões de reajustes a serem concedidos aos servidores públicos municipais por força da legislação federal destinado a correção do salário mínimo e piso do magistério público, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados, destinados a substituição de vagas ocupadas por pessoal contratado temporariamente, observadas às disposições contidas no art. 18 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 14 - As classificações das dotações previstas no art. 8º, as fontes de financiamento do Orçamento do Município e os códigos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do título e observadas as demais condições de que trata este artigo, de conformidade com os parágrafos dispostos abaixo:

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente por meio de:

I – autorização do Poder Legislativo para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária:

Grupos de Natureza de Despesas “3 – Outras Despesas Correntes”, “4 – Investimentos” e “5 – inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo título; e

Grupos de Natureza de Despesas “2 – Juros e Encargos da Dívida e “6 – Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo título;

para a fontes de financiamento e as esfera orçamentárias;

para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

para as fontes de recursos, observadas as vinculações prevista na legislação.

§ 2º As alterações a que se refere esse artigo também poderão ocorrer

quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária 2018.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no sistema de contabilidade da Prefeitura pela unidade orçamentária.

§ 4º Ajustes na codificação orçamentária, decorrente da necessidade de adequação à classificação vigente, serão processadas diretamente no sistema de execução e controle orçamentária do Município, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 16 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2018 não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2017, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20 Integra a presente Lei os Anexos de Metais Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:57CCA06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:530824CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem ao Hospital Sarah Kubitschek (Fortaleza/CE), para acompanhar paciente na realização de exames médicos.			
DESTINO: FORTALEZA/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 100,00	R$ 100,00
Total a pagar			R$ 100,00

Parelhas (RN), 03 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:A6DAD23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 003/2018** da Dispensa de Licitação **nº 002/2018**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, no valor de **R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:733B200D

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 002/2018

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 002/2018**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**.
.
RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. **Sr. LUAN MARCOS LEITE BEZERRA – CPF: 074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF: 026.702.734-67
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0D859C8C

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **nº 002/2018** a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

CONTRATADO**: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15 –** Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo **Sr. PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7C78BAB2

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 002/2018

CONTRATO Nº. 003/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 002/2018**

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU - CNPJ Nº 17.683.394/0001-22,** com sede a Rua. Dr. José Augusto, nº 256, Centro – Patu/RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO**: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.250.881/0001-15 –** Avenida Santos Dumont, 1740 – sala 209 – centro – Fortaleza – CE - CEP: 60.150.160.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-Rn - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-Rn - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:03DA5E99

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 002/2018** de Dispensa de Licitação **nº 001/2018**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:37C4FBB9

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação **nº 001/2018** fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA – CPF: 074.921.444-90**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF/MF Nº 026.702.734-67
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0F63860A

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação **nº 001/2018** a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02** – Rua Mestre Sebastiao nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

VALOR TOTAL: R$ **3.000,00** (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:503D377C

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO Nº. 002/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 001/2018**

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.638.349/0001-22** – Rua Jose Augusto nº 256 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02** – Rua Mestre Sebastiao nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área Administrativa e de Licitação.

VALOR TOTAL: **R$ 3.000,00** (três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 2002 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 janeiro a 02 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:59D3830D

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 004/2018** de Dispensa de Licitação **nº 003/2018**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**, no valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8FEE2D89

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 003/2018

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 003/2018**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN**.
.
RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. **Sr. LUAN MARCOS LEITE BEZERRA –**

CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF: 026.702.734-67
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8AB00CC5

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **nº 003/2018** a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.**

CONTRATADO**: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – EPP** CNPJ Nº: **07.553.129/0001-76,** situada na Av. Carneiro da Cunha, 040 – "A" anexo Casa – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58.040.240

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0B7447F8

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 003/2018

CONTRATO Nº 004/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 003/2018**

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU-RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22**, situada a Rua. Dr. Jose Augusto, 256 – centro – Patu –RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO**: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – EPP** CNPJ Nº: **07.553.129/0001-76,** situada na Av. Carneiro da Cunha, 040 – "A" anexo Casa – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58.040.240.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização no instituto de Previdência do município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0E5A5764

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – FPSMP

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação **nº 001/2018 e** Processo Administrativo **nº 001/2018.**
OBJETO: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU/RN – CNPJ Nº 17.683.394/0001-22**, com endereço a Rua Jose Augusto, nº 256, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81 –** Rua Mermoz, 150 – Baldo – Natal – RN – CEP: 59025.250.
Valor Estimado: **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Municipio de Patu.
Patu – RN, 02 de janeiro de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:12019F6A

PREVIPATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 –

CONTRATANTE: O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22**, com sede a Rua. Dr. José Augusto, 256, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000, representada neste ato por seu Presidente **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, CPF Nº 026.702.734-67**, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Manoel Francelino de Almeida, nº 217, Centro – Patu/RN – CEP: 59.770.000. **CONTRATADO**: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59**, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Patu/RN, em 29 de dezembro de 2017.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente Previdencia.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FAA9BEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

A CPL da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, nos termos do § 1º, Art. 34 da Lei 8.666/93, convoca os interessados na inscrição ou atualização de registro cadastral para efeito de habilitação em licitações.

Para fins de CADASTRO junto à Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

Habilitação Jurídica:
a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócio(s);
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
e) Registro Comercial, no caso de empresa individual; e
f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
e) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS;
f) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal junto ao FGTS; e
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

OBS: Contatos: Telefones, E-mail e Fax, bem como o nome completo do Diretor ou Gerente Responsável, fotos da fachada da empresa.

Pedra Grande/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2018, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:86D655C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
CONTRATADA: Telemar Norte Leste Ltda - CNPJ - 33.000.118/0016-55.
OBJETO: serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Pedra Grande/RN, em 03 de janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6FAB7E6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN - CAERN - CNPJ - 08.334.385/0001-35.
OBJETO: fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN para o exercício de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Pedra Grande/RN, em 03 de janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B1C0D972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - COSERN - CNPJ – 08.324.196/0001-81. OBJETO: fornecimento de energia elétrica para os prédios e órgãos públicos do município de Pedra Grande/RN para o exercício de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Pedra Grande/RN, em 03 de janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B08A30ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ENÉRGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, referente ao fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Pedra Grande/RN no exercício de 2018.
Objeto.....: Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Pedra Grande/RN.
Contratado.....: COMPANHIA DE ENÉRGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Pedra Grande, 03 de janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2C8E44F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELEMAR NORTE LESTE LTDA, referente ao Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2018.
Objeto.....: Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2018.
Contratado.....: TELEMAR NORTE LESTE LTDA, CNPJ: 33.000.118/0016-55
Fundamento Legal...: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 15.000,00 (quinze mil reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Pedra Grande, 03 de janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BD19BA57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, referente ao fornecimento de água e esgotos para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN para o exercício de 2018.
Objeto.....: Serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2018.
Contratado.....: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35
Fundamento Legal...: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 03 de janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:714FE099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2018-GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de MÁXIMO HÉRCULES BEZERRIL, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido MÁXIMO HÉRCULES BEZERRIL, brasileiro, portador do RG: 632.778 SSP/RN, CPF(MF): 369.554.504-68, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 03 de janeiro de 2018, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:5EF4736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE REVISÃO DE PREÇOS DA ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO Nº 288/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Gestor da ARP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Detentor da ARP: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS – CNPJ: 04.398.119/0002-04
Objeto: Revisão de preços da ARP do Pregão Presencial nº 001/2017.
Valores:

Item/código	Complemento	Unidade	Valor unitário
2 - 0009293	Gasolina comum	Litros	R$ 4,12
3 - 0009294	Diesel	Litros	R$ 3,42
4 - 0009295	Diesel S10	Litros	R$ 3,51

Base legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 03 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
Contratada: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS.

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A9B54C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2017, que objetiva: Contratação de Show Pirotécnico a ser realizado na passagem de ano (2017/2018) em praça pública no Município de

Pilões/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CÍCERO INÁCIO DE SOUZA - R$ 7.950,00.

Pilões - RN, 27 de Dezembro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:AA37E998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2017. OBJETO: Contratação de Show Pirotécnico a ser realizado na passagem de ano (2017/2018) em praça pública no Município de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educacao e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/12/2017

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:6A9727AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Pavimentação e Drenagem de vias públicas no Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Pilões - RN, 28 de Dezembro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:15C1C629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00001/2017. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Pavimentação e Drenagem de vias públicas no Município de Pilões/RN. ABERTURA: 11/12/2017 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 28/12/2017.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5182FEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 036/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 036/2017, realizada em 20 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
EMPRESA F BATISTA DA SILVA – ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08, saiu vencedor no item: 10; totalizando o valor de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).
EMPRESA J. R. DA CUNHA – ME - CNPJ: 13.443.673/0001-68, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R$ 13.516,00 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais).
EMPRESA MARIA APARECIDA DA SILVA FREIRE – ME - CNPJ: 26.743.651/0001-65, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 8, 11, 12, 13 e 14; totalizando o valor de R$ 66.955,00 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
EMPRESA P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 7 e 9; totalizando o valor de R$ 37.380,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

Poço Branco/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GOIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:816CB42D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 035/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 035/2017, realizada em 22 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
OBJETO: O presente Projeto Básico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) dos equipamentos de ar condicionado instalados nas diversas Secretarias da PREFEITURA DE POÇO BRANCO, distribuídas na cidade de Poço Branco-RN.
EMPRESA 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 07.860.929/0001-30, saiu vencedor no lote: LOTE 1; totalizando o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Poço Branco/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GOIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C95212E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros

dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN,**CONVOCA**os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de**dez dias uteis,** a partir da veiculação desse edital**,**no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos**Anexos deste Edital**e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;
Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no**Anexo III**deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.
4.2.Empossado, o candidato terá o prazo de**30 (trinta) dias**para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 03 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: *BIOQUÍMICO*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0402027	JOAO BATISTA MORAIS MARINHO	1°

1.2. CARGO: *CONTADOR*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0403004	EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS	1°

1.3. CARGO: *CIRURGIÃO DENTISTA*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0403018	EDJA VANESSA DE OLIVEIRA SOUSA	1°
0404011	VANESSA LACERDA GONCALVES	2°

1.4. CARGO: *FARMACÊUTICO*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502006	FRANCISCO BRUNO DE SOUZA	1°

1.5. CARGO: *FISIOTERAPEUTA*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502015	FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS	1°

1.6. CARGO: *MÉDICO*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0503008	GEORGIA LEAL COUTINHO	1°

II- NÍVEL FUNDAMENTAL:

2.1. CARGO: *COVEIRO*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0201101	LUIS CARLOS DOS SANTOS	1°

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DEDOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201_____.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de 201___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;
3.2.Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D7F415F9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.012.028.001.

Retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.012.028.001. - REFERENTE ~~A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO~~ A(O) DISPENSA Nº 097/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000192/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **FRANCISCO KLEBER BEZERRA**, com endereço na RUA LOPES TROVAO, 1042, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 012.414.564-70, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de FRANCISCO KLEBER BEZERRA, com endereço a Rua Lopes Trovão, 1042 – doze anos – CEP 59.605-260 – Mossoró/RN, para apresentação de show artístico na praça pública de Portalegre/RN, durante o evento do Réveillon, com a banda: MAXSOM E FORRÓ COM ELLA, na virada do dia 31 de dezembro de 2017 para o dia 01 de janeiro de 2018, sendo que a referida atração fará a primeira apresentação do evento do Reveillon e deverá iniciar seu show por volta das 00h30min, com previsão de término às 03h00min.. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). . Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 28 de dezembro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **FRANCISCO KLEBER BEZERRA**.
RETIFICADO EM: 03 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C38C4887

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 2014.09.04.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Partes: O Município de Portalegre/RN e a Pessoa Física **FRANCISCA SICLENE DIAS PAIVA**, residente e domiciliada no Sítio Baixa Grande, Zona Rural deste município Portalegre-RN. Objeto: CONCESSÃO ADMINSTRATIVA DE USO, onerosa, de bem imóvel do Município, TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA, com área total de 1000m2, destinado à exploração de atividade econômica de gastronomia (bar, restaurante, lanchonete e similares), compostos QUIOSQUE, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, localizado no TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA. Vigência: a vigência do presente termo aditivo é de 03 de janeiro de 2018, data de sua assinatura, até 28 de fevereiro de 2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **FRANCISCA SICLENE DIAS PAIVA**

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E6ADBF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2018

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2018.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CÍVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o senhor **HUGO ALESSANDRO ALMEIDA DINIZ**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **ENGENHEIRO CÍVIL**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 04 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária de Administração e Recurso Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F8529453

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA N.º 001/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOANA DARC TERTULINO DE FREITAS LIMA*

PORTARIA n.º 001/2018, de 01 de Agosto de 2015*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Diretor do Fundo de Previdência do Município de Portalegre – FUNPREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 322/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Complementar Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a este Fundo previdenciário, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **JOANA DARC TERTULINO DE FREITAS LIMA,** admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1982, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 1 – Referencia I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula n° 265-1, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 38, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOANA DARC TERTULINO DE FREITAS LIMA,** brasileira, Servidora Público Municipal, matriculado sob o nº 265-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora N1 – Referencia I,** portadora da carteira de Identidade nº. 773.770 SSP/RN e CPF/MF nº. 465.495.014-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.008-03, consoante disciplina do artigo 36 c/c artigo 38 da Lei Ordinária

Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013 - LGPM fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, conforme preceitua a norma encartada no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o artigo 72-A da Lei Ordinária Municipal n° 280, de 30 de setembro de 2013, com redação dada pela Lei Ordinária Municipal n° 322, de 19 de maio de 2015, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, a remuneração básica do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, o valor correspondente a seis quinquênios e ainda, uma gratificação de título correspondente a 10% (dez por cento), ambos calculados sobre o provento básico, com fulcro no Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei Complementar Municipal n° 232, de 18 de dezembro de 2009 do Município de Portalegre/RN cumulada com a Lei Complementar Municipal nº 181, de 02 de julho de 2007, estatui o direito à incorporação das gratificações e dos adicionais de caráter permanente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Diretor do FUNPREV - PORTALEGRE
Portaria PMP/GP n.º 322/2015.

• Republicada para acrescentar dispositivo legal;

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:990145AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 - PP

Processo Administrativo Nº. 14120001/2017

OBJETO: **Registro de Preços visando possível contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que às 11h00min do dia 16 de janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, conforme objeto supracitado.

O Edital completo poderá ser retirado com o Pregoeiro e Equipe de Apoio na da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, localizada na Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN. Maiores informações com o Pregoeiro pelo fone (84) 3374-0002 ou através do site: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz – RN, 03 de janeiro de 2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:072B3473

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

452 - K D FRANCELINO ME (18.675.997/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4465 - Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC. Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC, acompanhamento de processos que tramitam nos sistemas, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao governo Federal e Estadual.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
Total					**36.000,00**

Riacho da Cruz/RN, 03/01/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A81230F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **18 de Janeiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de 01(um) Veículo Automotivo de potência de 1.0 Flex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho De Santana - RN, 03 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:60FAED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00** horas do dia **18 de Janeiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de 01(um) veículo automotivo Pick-up Cabine Dupla (4x4 Motor Diesel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho De Santana - RN, 03 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:2C294F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: A B Assistência Técnica e Comercio de Produtos
CNPJ: 15.082.280/0001-00;
Objeto do contrato: Contratação de Empesa especializada para realizar manutenção com troca de peças em equipamentos odontológicos nas unidades de Saúde, nos Distritos: Zumbi, Pititinga, Vila Punaú, Punaú Catolé, canto grande e Rio do Fogo (Sede) e Unidade Odontológica Móvel.

Valor global R$ 7.812,13 (sete mil oitocentos e doze reais e treze centavos);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:
• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Bruno Augusto Mesquita da Silva - **CPF:** 912.907.324-34

Rio do Fogo/RN, 03 de janeiro de 2018

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:57001326

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
Concorrência Pública Nº 001/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: A. D Empreendimentos & Construções EIRELI – ME**; CNPJ:** 23.466.869/0001-21;
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN e distritos como Zumbi, Pititinga, Catolé, Canto Grande e Punaú, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra
DOS VALORES
Valor estimado mensal R$: 154.196,29 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Valor estimado Global R$: 1.850.355,48 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 001/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Maria Damiana da Costa de Souza - CPF: 034.450.344-51 (Proprietária).

Rio do Fogo- RN, 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:667B0310

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2017 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

Contratantes:
· Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
· Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;
· Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31.

Contratado: Embarque já Viagens e Turismo LTDA; **CNPJ:** 10.477.835/0001-90;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/ remarcação de bilhetes e taxas de embarques.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 12 de junho de 2018;
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN).
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: José Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15;

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C3917123

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: L. de Fatima da Silva Peixoto- ME;

CNPJ: 17.614.867/0001-30;

OBJETO: contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de digitalização com cessão de direito de uso de sistema próprio, acompanhamento e suporte para atender as necessidades deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Adailton da Silva Peixoto - CPF: 007.418.394-07.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:356321E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0001/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 17/01/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Registro de Preço, tipo menor preço, para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:44EE07EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL.

Favorecido.....: BANCO DO BRASIL S/A

Valor.....: R$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F05D5AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL. A contratação é para manter a continuidade dos serviços públicos de pagamento de folha de

funcionários, prestadores de serviços e fornecedores, vista que a operacionalização das contas dos recursos são efetuados por intermedio do Banco do Brasil, por ser entidade integrante da administração pública, criado anteriormente a Lei 8.666/93

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha recaiu na empresa BANCO DO BRASIL S/A, em consequência da operacionalização dos recursos de arrecadação das contas dos municípios serem gerenciadas por esta instituição financeira oficial, autorizada pelo Tesouro Nacional, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BANCO DO BRASIL S/A, no valor total de R$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme tabela de tarifas da instituição acostada aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4A08BA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **DANILO RODRIGUES BARRETO, REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, e ALCIDES MOURA BARBOSA,** que sob a Presidência do primeiro, constituam a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:49801AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANILO RODRIGUES BARRETO**, para operar como Pregoeiro nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, na modalidade Pregão Presencial, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002, em face deste se encontrar devidamente habilitado.

Art. 2º - Constituem a equipe de apoio os seguintes membros: I – **Alcides Moura Barbosa** e II – **Regineide Moreira Bezerra**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9C5A70F9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa BANCO DO BRASIL S/A, referente à contratação dos serviços bancários destinados ao setor financeiro da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, para fazer transferências de valores através de ted e doc pelo o gerenciador financeiro do BANCO DO BRASIL, pelo valor total de R$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F5AAD4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 004/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Suplente de Conselheiro Tutelar, **JOSÉ WILSON DE LIMA, CPF nº 294.143.854-87,** para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, a partir de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018**, em virtude da vaga deixada pela **Sra. EDNA TELMA DE OLIVEIRA,** membro do orgão acima**,** que entrará em gozo de férias no período já mencionado **(15/01/2018 a 13/02/218)**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao nomeado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **15 de janeiro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:720F9FD2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 057/2017

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: CDJ PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA.- CNPJ: 10.722.198/0001-70. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo da meta inicialmente contratada nos termo da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO VALOR ALTERADO: R$ 845.571,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, Alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 02 de outubro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

CARLOS ALBERTO SALUSTINO DUTRA JUNIOR
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E0859D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.
Santa Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F4297B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20150024/2015 - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26. OBJETO: 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 20150024/20, OBJETO: ADITIVAR A CLÁUSULA 8ª EM MAIS UM PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. BASE LEGAL: PROCESSO N° 24040003/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. VIGÊNCIA: 31/12/2018. DATA: 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - CONTRATANTE E JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CONTRATADA

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:230BA99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão de Férias no mês de dezembro à servidora efetiva **MARIA EULÁLIA DA TRINDADE CARTAXO**, Matrícula nº 130161-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de saúde**,** gozo de Férias no período de 01/12/2017 à 30/12/2017, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/12/2017.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BA066728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de dezembro à Servidora **Maria Eulália da Trindade Cartaxo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130161-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/12/2017.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E3B37935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora comissionada **MARIA DO SOCORRO SILVA**, Matrícula nº 130211-0, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:67F86225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Comissionada **Maria do Socorro Silva**, pertencente ao Quadro de comissionados dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130211-0, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CC1AC51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **JOADIVA DE FÁTIMA OLIVEIRA** Matricula nº 130206-0, portadora do CPF nº 011.502.134-50, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1C3A109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Conselheira Tutelar **Joadiva de Fátima Oliveira**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130206-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C5273310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2018

PORTARIA Nº 007/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Comissionada **NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO,** Matricula nº 130210-7, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F9D38CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Comissionada **Nitelma dos Santos Azevedo**, pertencente ao Quadro de comissionados dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130210-7, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F6DE430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **FERNANDA KELLY AZEVEDO OLIVEIRA,** Matricula nº 130206-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:59DD0049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Fernanda Kelly Azevedo Oliveira**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130206-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9442BAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **JÉSSICA KELLY RAMOS CORDEIRO,** Matricula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4C77BAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Jéssica Kelly Ramos Cordeiro**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8A7C029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Comissionado **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO,** Matricula nº 130128-4, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:979CF7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

Considerando os princípios constitucionais de transparência, publicidade, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar: Concessão no mês de dezembro do Servidor Comissionado **Raimundo Galdino da Silva Filho**, pertencente ao Quadro Comissionado dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130128-4, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete**,** de 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:182F12D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA,** Matricula nº 130003-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:189DD20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Adriano Gomes de Oliveira**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130003-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:29AB44DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 030701/2015

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada: Central de Serviços Técnicos Contabil – CNPJ 11.556.869/0001-33
Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 030701/2015.
Data de Assinatura:29 de dezembro de 2017
Prazo de Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 030701/2015

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:7A054E42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 170501/2017

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada:R.M. LOPES ASSESSORIA – CNPJ 11.801.158/0001-87
Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 170501/2017.
Data de Assinatura:22 de dezembro de 2017
Prazo de Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 070303/2017

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

R.M. LOPES ASSESSORIA
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:707C6AE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 030702/2015

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada:M.DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME – CNPJ 04.867.082/0001-27

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 030702/2015.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2017
Prazo de Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:
02.002 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 030702/2015

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

M.DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:D14868FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228-S DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.022,70 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.022,70 (quatro mil e vinte e dois reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.022,70**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**4.022,70**
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				**4.022,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.022,70
Anexo II (Redução)					**4.022,70**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**4.022,70**
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				**4.022,70**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.022,70

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2D389F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E39B9E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230-S, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**12.000,00**
	2012 Contribuição PASEP				**12.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					**12.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**12.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2009 Pagamento de Encargos Previdenciários				**7.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EE21CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, de conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Mais informações na sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6365FD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 220-S, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 14 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**4.000,00**
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				**4.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**4.000,00**
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				**4.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BB05BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231-S, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.748,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 09 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.748,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**3.748,00**
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 40%				**3.748,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	3.748,00
Anexo II (Redução)					**3.748,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**3.748,00**
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				**1.748,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	448,00
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 40%				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	1.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C524A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 03 de Janeiro de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP**, as empresas: LUA THALES PINHO DANTAS, inscrita no CNPJ: 22.560.754/0001-39 em todos os itens licitados, Visando: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULARES, AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 03 de janeiro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:77CD8AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 03 de Janeiro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028//2017-SRP**, as empresas: LUA THALES PINHO DANTAS, inscrita no CNPJ: 22.560.754/0001-39, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULARES, AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à

Edilidade, estando todas de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, conforme tabela:

ITEM 01 – ELETRICA - VEICULOS DE PORTE PEQUENO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	100	81,00	R$ 8.100,00
	VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			

ITEM 02 – ELETRICA - CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	100	91,00	R$ 9.100,00
	VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			

ITEM 03 – INJEÇÃO ELETRONICA – VEICULOS LEVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	100	85,00	R$ 8.500,00
	VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			

ITEM 04 – INJEÇÃO ELETRONICA - CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	100	94,00	R$ 9.400,00
	VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			

São Bento do Trairí/RN, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D619732F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2018

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas**, **do dia 16 de janeiro de 2018**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018**, do tipo **"menor preço por item"**, visando a aquisição de combustíveis e lubrificante destinados à frota de veículos deste Município, durante o exercício de 2018, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Gabinete, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:50AA645F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018

São Francisco do Oeste/RN, 03 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;
Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. João Paulo Ferreira de Moraes CPF: 050.930.604-70, como Pregoeiro e Designar a Sra. Emanuela Cristina Estevão Leite CPF: 068.330.224-88, o Sr. Raimundo Lindemberg Lima CPF 059.858.374-24, como membros da Equipe de Apoio, bem como o Sr. Giovanni Fortunato Viana de Carvalho CPF: 010.699.274-06 como membro suplente, na abertura de processos para aquisição de bens e materiais e na contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de "Pregão Presencial".
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se
Arquive-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CF1C6CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018

São Fco do Oeste/RN, 03 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Assessor de Contabilidade do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO PAULO FERREIRA MORAES**, portador do CPF: **050.930.604-70**, para ocupar o cargo de Assessor de Contabilidade do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 03 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2B4BE267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO - PROCESSO/MSJS/RN Nº 145/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO/MSJS/RN nº 145/2017
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo (método convencional) em 04 (quatro) ruas do Bairro Dari Dantas na Zona Urbana do Município.

O Município de São João do Sabugi/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude do Decreto Municipal nº 6.398, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o recesso de final de ano na Administração Municipal, o prazo de 08 (oito) dias úteis fixado na ata do dia 22/12/2017, para apresentação de novas propostas comerciais, começa a contar a partir do dia 02/01/2018.
Os licitantes interessados em apresentar nova proposta comercial deverão protocolar os envelopes contendo as propostas de preços até o dia 12/01/2018, 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Posteriormente, a Comissão designará nova data para abertura dos referidos envelopes.

São João do Sabugi RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de São João do Sabugi/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C47FEAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 03 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear **MARIA VIVIANA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 041.798.354-95, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 186 de 28 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A6257744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de janeiro de 2018	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4837BC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2018, 03 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	03 de janeiro de 2018	125,00	125,00

R$ 125,00

(x) 100%

( )50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de janeiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6EA350F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:9E8C4F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **JOSÉ PEREIRA DIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:92AAD44B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 004/2017

SERVIDOR: Maurício Oliveira
CARGO: Pedreiro
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 02/01/2000 a 02/01/2010
INÍCIO DA LICENÇA: 02/01/2018
FIM DA LICENÇA: 01/04/2018

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B8609B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 001/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2018.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN, por todas suas secretarias municipais e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó.**
A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2E85282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 001/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município de São José do Seridó e o Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentária:**
03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais.
05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;
07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação
08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;
09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;
10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.
11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte**: 01000;01094;01001;01002;01080;01058;01121. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei N° 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E9DB9101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 002/2018

Interessado:Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2018, com a importância global estimada de **R$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais).
A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Planejamento, Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A254EB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;**03.04.122.0002.0012.2035** – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais.**05.08.122.0006.0116.2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;**06.10.301.0008.0117.2016** – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;**07.12.361.0010.0118.2024** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;**07.12.361.0010.0058.2036** – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;**08.15.452.0012.0119.2037** – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;**09.20.606.0015.0120.2039** - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;**10.27.812.0017.0121.2040** – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.**11.18.542.0016.0122.2055** – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; **12.04.122.0020.0123.2056** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; **13.15.451.0013.1309.2057** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte**: 01000;01094;01001;01002;01080;01058;01121; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A638ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 003/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de telefonia fixa para ligações locais** junto a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2018, com a importância global estimada de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F40535D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 003/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;**03.04.122.0002.0012.2035** – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais.**05.08.122.0006.0116.2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;**06.10.301.0008.0117.2016** – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;**07.12.361.0010.0118.2024** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;**07.12.361.0010.0058.2036** – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;**08.15.452.0012.0119.2037** – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;**09.20.606.0015.0120.2039** - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;**10.27.812.0017.0121.2040** – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.**11.18.542.0016.0122.2055** – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; **12.04.122.0020.0123.2056** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; **13.15.451.0013.1309.2057** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte**: 01000;01094;01001;01002;01080;01058;01121; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B232BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 004/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2018, com a importância global estimada de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A10C731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;**03.04.122.0002.0012.2035** – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais.**05.08.122.0006.0116.2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;**06.10.301.0008.0117.2016** – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;**07.12.361.0010.0118.2024** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;**07.12.361.0010.0058.2036** – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;**08.15.452.0012.0119.2037** – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;**09.20.606.0015.0120.2039** - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;**10.27.812.0017.0121.2040** – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.**11.18.542.0016.0122.2055** – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; **12.04.122.0020.0123.2056** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; **13.15.451.0013.1309.2057** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte**: 01000;01094;01001;01002;01080;01058;01121; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0D99C058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 005/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2018, com a importância global estimada de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CB215A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN em Jornal diário de grande circula no estado – Jornal Tribuna do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;**03.04.122.0002.0012.2035** – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais.**05.08.122.0006.0116.2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;**06.10.301.0008.0117.2016** – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;**07.12.361.0010.0118.2024** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;**07.12.361.0010.0058.2036** – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;**08.15.452.0012.0119.2037** – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;**09.20.606.0015.0120.2039** - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;**10.27.812.0017.0121.2040** – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.**11.18.542.0016.0122.2055** – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; **12.04.122.0020.0123.2056** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; **13.15.451.0013.1309.2057** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte**: 01000;01094;01001;01002;01080;01058;01121; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.
São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:20F3EC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 006/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica

desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União,** junto a **IMPRENSA NACIONAL (CNPJ:** 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2018, com a importância global estimada de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2AA86A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;**03.04.122.0002.0012.2035** – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais.**05.08.122.0006.0116.2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;**06.10.301.0008.0117.2016** – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;**07.12.361.0010.0118.2024** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;**07.12.361.0010.0058.2036** – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;**08.15.452.0012.0119.2037** – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;**09.20.606.0015.0120.2039** - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos;**10.27.812.0017.0121.2040** – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.**11.18.542.0016.0122.2055** – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; **12.04.122.0020.0123.2056** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; **13.15.451.0013.1309.2057** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte**: 01000;01094;01001;01002;01080;01058;01121; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.
São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F5953EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 155/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO; OBJETO: **execução dos serviços de acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ**; VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; **Dotação Orçamentária:** 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde**;** 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do piso da atenção básica fixo/variável; **Elemento de despesa:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; **Fontes**: 01002; 01064; 01094; 01080. SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pela Contratante e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1445D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 156/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: FRANCISCO KELLY DANTAS; OBJETO: execução dos serviços de gerenciamento, monitoramento e avaliação do E-SUS AB; VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do piso de atenção básica fixo/variável; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fontes: 01002; 01064; 01094; 01080. SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pela Contratante e Francisco Kelly Dantas – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:87B9D838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO 2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2018 daquele Município, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EB38EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 160/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a sessão que aconteceria no **dia 09 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, visando a **Contratação dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio)** está suspensa por tempo indeterminado por interesse da administração pública. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 03 de janeiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3A673B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 033/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.775.280/0001-14, estabelecida na Rua Ferreira Itajuba, nº 747, Santo Antônio, Shopping Salinas, Sala 25, representada neste ato pelo responsável legal **Francisco Diego Costa Dantas**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.686.289 SSP/RN, inscrito no CPF nº 010.536.154-26, residente e domiciliado na Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840, Abolição, Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 033/2017, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DEFCCEAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel, os seguintes servidores:

I. Walkei Paulo Pessoa Freitas, Presidente da Comissão de Licitações;

II. Antonio Marcos de Freitas, membro titular;

III. Erenice Ventura de Oliveira, membro titular;

IV. Sonayra Maria Leite Moreira, membro suplente;

V. Ricardo Rego de Carvalho, membro suplente;

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

São Miguel/RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0B7DD578

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para integrarem a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel, os seguintes servidores:

I. Walkei Paulo Pessoa Freitas, Pregoeiro;

II. Antonio Marcos de Freitas, Apoio;

III. Erenice Ventura de Oliveira, Apoio;

IV. Sonayra Maria Leite Moreira, Suplente;

V. Ricardo Rego de Carvalho, Suplente;

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão de Pregão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

São Miguel/RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E954B951

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel, os seguintes servidores:

I. Antonio Marcos de Freitas, Presidente da Comissão de Licitações;

II. Walkei Paulo Pessoa Freitas, membro titular;

III. Erenice Ventura de Oliveira, membro titular;

IV. Sonayra Maria Leite Moreira, membro suplente;

V. Ricardo Rego de Carvalho, membro suplente;

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

São Miguel/RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:17379CA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para integrarem a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel, os seguintes servidores:

I. Antonio Marcos de Freitas, Pregoeiro;

II. Walkei Paulo Pessoa Freitas, Apoio;

III. Erenice Ventura de Oliveira, Apoio;

IV. Sonayra Maria Leite Moreira, Suplente;

V. Ricardo Rego de Carvalho, Suplente;

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão de Pregão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

São Miguel/RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9740C8E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, EM 02 DE JANEIRO DE 2018
***RETIFICAÇÃO**

CONSIDERANDO que dispõe o art. 52, §2° da Lei n° 012/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 01 Nomear **RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA** para as atribuições de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM.**

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

*Retificação

São Miguel / RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CCE415EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2017 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: METODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO – LTDA
CNPJ Nº 13.393.557/0001-81
REPRESENTANTE: ATELSON CLEMENTINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS VEÍCULOS, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL: R$ 842.040,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 252 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 6 . 2.19 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 293 - 2 . 2006 . 26 . 782 . 6 . 2.42 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88
Contratante

ATELSON CLEMENTINO
Metodos Estratégicos de Técnicas de Assessoramento – LTDA
CNPJ/MF Nº 13.393.557/0001-81
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:199DEB66

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 044/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JOSENILSON FERREIRA DE LIMA ME, com sede à Rua Coronel Nunes, 566, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Josenilson Ferreira de Lima, portador do RG. N.º 408.836 /SSP-RN e CIC N.º 214.283.604-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 044/2017, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B9BCE781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

Nº Processo: **077/2017 . Modalidade:** ADESÃO/CARONA nº08/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: A.J.DA ROCHA – ME -inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.327.500/0001-40-47.
OBJETO: Contratação na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender o Gabinete do Prefeito.
VALOR R$. 151.200,00 (cento cinquenta e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: Órgão: 01 - Poder Executivo -Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito-
Projeto/Atividade: 2002.000- Manutenção das Ativs. Do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 á 31/12/2018.Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .**DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C16FF45A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

Nº Processo: **076/2017 . Modalidade:** ADESÃO/CARONA nº07/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: T.C.A.CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME -inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.796.231/0001-47.

OBJETO: Contratação na prestação de serviços de locação de veículos com e/ou sem motorista, para atender as unidades do poder executivo municipal.
VALOR R$. 685.620,00 (SEISCENTOS OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Mun.de Adm.e Relações Humanas
Projeto/Atividade: 2003.000- Manutenção das Ativs. da Sec. Administração
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros:
Unidade: 06 – Secretaria Mun.de Educa. Cult.e Desportos
Projeto/Atividade: 2007.000- Manutenção das Ativs. da Sec. de Educação
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros:
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade:.2006.000- Manutenção das Ativ. Da Sec. De Agricultura;
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismos
Projeto/Atividade:.2012.000- Manutenção das Ativ. Da Sec. Transp.Serv. Urbanos;
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros.
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2013..000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2025..000- Manutenção do Prog.Saúde da Família
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018.Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93 .**DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2017.
Miguel Cabral Nasser – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D767D30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017– CONTRATO 20180001

CONTRATO Nº.....: 20180001
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 11.661.215/0001-70)
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO
VALOR MENSAL.....: R$ 1. 695 000 (Mil seiscentos e noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL.....: R$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21de dezembro de 2018. 04.122.0005.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2018 a 02 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de maio de 2018
ASSINAM:
Pela Contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo **- Prefeita Municipal**
Pela Contratada:
Cicero Elson da Silva - **NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 11.661.215/0001-70)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2065EE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 29080001/2017 (*)

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADO: LINS & CRUZ CONSULTORIA JURÍDCIA.

RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo Sr. Prefeito GRIMALDE FERREIRA LINS, brasileiro, casado, RG 826.234 SSP/RN, CPF 503.502.344-34, residente e domiciliado Rod. RN 120, s/n, Sitio Lagoa do Bola, Senador Eloi de Souza/RN, resolve rescindir unilateralmente de ofício, em face da ausência da necessidade da prestação de serviço o contrato formalizado com a Pessoa Jurídica: LINS E CRUZ CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ nº : 18007715/001-31; empresa destinada a prestação de serviços de consultoria Jurídica, destinado a atender ações especificas da área da saúde e administração e demais providencias, com vigência até 31 de dezembro de 2017.
* republicado por incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:422C428E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

Nomeação de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público comissionado o Srº **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**,inscrito no CPF/MF número 036.025.784-45, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4BEE5E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA SEMAD/GP Nº 009/2017 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os contratos temporários oriundo do processo seletivo simplificado, visando reduzir gastos no âmbito do município, tendo em vista a baixa arrecadação de recursos financeiro da Prefeitura, conforme relação:

Motoristas: Marcos Antonio Lino. Bezerra; João Gabriel de Araújo; Sidcley Ribeiro da Silva; Cerza Soares Neto; José Gabriel de Araújo e Ailton Garcia Freire.
Auxiliar de Serviços Gerais: Cenilza Moises Pereira
Monitores Musical: Jader Rafael França de Andrade e Ivo Cesar Pinheiro da Silva.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

* Republicado por incorreção.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de Dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BE7B44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço gráfico na confecção de senhas para o controle de participantes durante a realização de dois dias de festa tradicional de Santos Reis em praça publica deste município nos dias 05 e 06 de janeiro do corrente ano Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado

Contratado.....: I E C IMPRESSOS LTDA ME

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.133920006.2.027 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.410,00 três mil, quatrocentos e dez reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 03 de Janeiro de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3DAA0D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 28/12/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
P/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A69E2160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2018 Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 28/12/2017

Stela Barbosa de Sena
P/ Contratante.

RITA AZENETTE DE MEDEIROS
P/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5E5B0A57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: TRINDADE E CAVALCANTI ADVOGADOS S/C - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Tomada de Preço nº 001//2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 28/12/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

MARCO POLO CÂMARA BATISTA DA TRINDADE
P/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:949834E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: ETECONP ESCRITORIO

TÉCNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2018 Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Tomada de Preço nº 002/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 28/12/2017

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
P/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2BC4B63C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2017.

Senador Georgino Avelino/RN, 28/12/2017

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO
P/ Contratada.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C15FE649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017.
PROCESSO: Nº. 1.026.514/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

Objeto: Registro de preços para a Contratação futura e parcelada dos serviços técnicos de alimentação e monitoramento da assistência farmacêutica do Programa QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, na farmácia básica do município conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. Assinatura da Ata: 03.01.2018. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:
Empresa vencedora:

Empresa Vencedora: CARLOS ROBERTO AZEVEDO - ME
CNPJ: 26.967.743/0001-29
Endereço: R EUCLIDES ALVES DA SILVA. Tel.: (84) 8712-4745
Cidade: BOM JESUS CEP: 59.270-000
Representante: CARLOS ROBERTO AZEVEDO – CPF: 024.509.614-02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL (ANO)
1	Contratação de empresa para realizar os serviços técnicos de alimentação e monitoramento da assistência farmacêutica do Programa QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, na farmácia básica do município. **1 - O licitante contratado irá desempenhar suas funções e atribuições de Segunda a sexta-feira, no horário das oito às treze horas na sede da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, durante toda a vigência contratual.** 2 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município de Serra Caiada/RN, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições. 3 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias.	Mês	12	**1.900,00**	**22.800,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Carlos Roberto Azevedo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3B70B840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o pedido da servidora datado de 29 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **MARIA GORETE DE LIRA,** Matrícula nº 0624, inscrita no CPF sob o nº 851.869.024-20 e portadora do RG sob o nº 1.305.163/SSP-RN do cargo em comissão de **Diretora do Hospital e Maternidade Dona Teca**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BD6582CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **MAXWELL ENVER PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 060.328.644-56 e portador do RG sob o nº 1.861.222/SSP-RN para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Dona Teca**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:464FB399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **LUZIANE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 055.332.584-18 e portadora do RG sob o nº 2.359.174/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Alexandrino Suassuna de Alencar, localizada na Comunidade de Lagoa das Figuras, Zona Rural deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3DB883EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **MARIA DANIELE GENUINO**, inscrita no CPF sob o nº 015.268.304-69 e portadora do RG sob o nº 002.425.326/SSP-RN do cargo em comissão de **Sub Coordenadora Escolar**, da Escola Municipal de Educação Infantil Gercina Pereira de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6B79425C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **EDINELE ANGELO BRAZ**, Matrícula 1359 inscrita no CPF sob o nº 103.372.204-92 e portadora do RG sob o nº 2.799.195/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E624696D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **JOSINEIDE GOMES DE LIMA**, Matrícula 1271 inscrita no CPF sob o nº 030.736.304-06 e portadora do RG sob o nº 36.742.268-2/ITEP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenadora Pedagógica,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marlene Nascimento da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:92EF28AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **MARIA JOSÉ JERÔNIMO DE LIMA**, Matrícula 0925, inscrita no CPF sob o nº 046.476.654-02 e portadora do RG sob o nº 002.258.805/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenadora Pedagógica,** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Walfredo Gurgel, localizada na Comunidade dos Fernandes, Zona Rural deste Município..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:ABC077B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2017
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - RN, Estado do Rio Grande do Norte, a Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, seguindo o princípio da transparência e da legalidade disposto no Ordenamento Jurídico Pátrio, e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público. O **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação da Tomada de Preço n° 001/2017, destinado a Contratação de empresa para a Conclusão da Execução de Obra Civil de Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário. O mesmo foi suspenso dia 02 de janeiro de 2018, para fins de análise de esclarecimento quanto à descrição e quantitativos ao Edital supracitado. Sempre primando pelo princípio da publicidade no serviço público, nos colocamos à disposição de todos para qualquer esclarecimento.

Serra de São Bento – RN, 03 de janeiro de 2018.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E2060A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Diretora da Escola Municipal Estudante Maria Auxiliadora, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA EDVÂNIA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **2.248.635** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **053.155.504-60**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Estudante Maria Auxiliadora do Município de Serra de São Bento - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 29 de dezembro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DC3C59AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2013.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN/ **CONTRATADO**:MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA/ OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada/ **VALOR**: Contrato sob êxito no percentual de 20% sobre o valor efetivamente recuperado / **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADA**: Até 31 de dezembro de 2018,prorrogável por força do art.57 da Lei 8666/93 / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 34.90.35-Assessoria e Consultoria / RECURSOS FINANCEIROS: Royalties / DATA: 29 de dezembro de 2017 / ASSINATURA: Josivan Bibiano de Azevedo/ Macedo Dantas & Ramalho Advocacia.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:39B13558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1712130003 ATA DA SESSÃO DESERTA

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

LEILANY GOMES SILVA	*SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO*
Apoio	Apoio

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CD91FA46

GABINETE CIVIL
OFÍCIO/GAB/MSNN/RN Nº 002/2018

OFÍCIO/GAB/MSNN/RN Nº 002/2018 Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2018

Senhor Gerente,

Considerando a substituição da Secretária Municipal de Saúde e consequentemente a necessidade de movimentar as contas bancárias, fica autorizada a nova SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** senhora **Evaneide da Silva Nóbrega**, inscrita no CPF/MF sob o nº 473.906.704-87, para em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças e Tributação, Senhora **Flávia Roberta Serafim Ramos**,

inscrita no CPF/MF sob o n° 513.143.554-49, proceder a ordenação das despesas da área de saúde e a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, em conformidade com o artigo 77, § 3º, do ADCT e no artigo 33, da Lei Federal nº 8.080/90, que disciplina a movimentação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, das seguintes contas: 1.000.143-3; 1.000.146-8; 1.000.151-4; 38.514-X; 38.515-8; 38.516-6; 39.721-0; 41.175-2; 42.211-8; 42.293-2; 43.947-9; 47.706-0; 47.997-7; 47.530-0; 47.531-9; 47.532-7; 47.533-5; 47.534-3; 47.535-1; 49.254-X; 53.454-4; 53.755-1; 53.334-3.
Os servidores supramencionados acima possuem poderes para abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos federais, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, emitir cheques, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, autorizar cobrança, consultar obrigações do debito direto autorizado, receber, passar recibo e dar quitação, emitir comprovantes.

Certo do pronto atendimento elevo votos de estima e consideração.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Ilmº Sr
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA DE CAICÓ/RN

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5106CAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à Locação de sofrwares de Sistema Integrado de Contabilidade pública, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, auxiliando à Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN junto aos órgãos de fiscalização e controle na administração pública..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B214EC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de sofrwares de Sistema Integrado de Contabilidade pública, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, auxiliando à Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN junto aos órgãos de fiscalização e controle na administração pública.

Contratado.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:646598E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050050/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**SUERDA CRISTINA SANTOS DE SOUZA,** CPF: 009.889.354-81, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EFDFCE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**JOSÉ NOGUEIRA NETO,** CPF Nº 031.795.764-30, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DF8F58B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050054/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO,** CPF Nº 075.637.134-17, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:21BF2907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050052/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**SAMMY WANDSON DE AZEVEDO,** CPF Nº 056.413.294-28, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ADDD2973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050055/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO,** CPF Nº 020.407.874-10, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2928E713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050080/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **AGINALDO ALVES SOARES,** CPF Nº 132.037.778-51, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 um (01) profissional no devidamente habilitado para atuar como motorista à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D609008D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050058/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **PRISCILA BRASIL DE MELO**, CPF Nº 089.307.214-19, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 um (01) profissional área de Nutrição para atuar como nutricionista escolar na merenda escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EE755A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **GEILTON MAX DE FREITAS MELO**, CPF Nº 089.307.214-19, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 um (01) profissional engenheiro agrônomo, para desenvolver as atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5064245A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **IANNE RAPHAELE DE MACEDO MELO**, CPF Nº 102.431.474-06, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 um (01) profissional na área de Arquitetura, para desenvolver atividades, junto à Secretaria Municipal de Transportes Obras, e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E92B8585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **MARIA JOSÉ BORGES FREITAS DE ARAÚJO**, CPF Nº 016.837.414-55, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos, laudos técnicos, para atuar na fiscalização e acompanhamentos nas obras deste município, junto à Secretaria Municipal de Transportes Obras, e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1312BC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01

Portaria nº 01/ 2018 -PMSN – GP

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RONIERICK GOMES DA SILVA**, matrícula nº 231, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Gestor do Contrato, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transporte, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Jurídica Municipal.
Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do

objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso,o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro 2018

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:99FFFBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02

Portaria nº 02/2018 - PMSN – GP

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RONIERICK GOMES DA SILVA**, matrícula nº 231, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Gestor do Contrato, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso,o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:CA65C3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03

Portaria nº 03/2018 - PMSN – GP

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RONIERICK GOMES DA SILVA**, matrícula nº 231, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Gestor do Contrato, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.
Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso,o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:CC1C63FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-45.
OBJETO: Autoriza prorrogar em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de execução das obras de Urbanização da Avenida João Ataíde de Melo no Município de Tangará/RN, celebrado em 17.06.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 17.06.2014, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 09/06/2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:0B55D1F0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-45.
OBJETO: Autoriza prorrogar em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de execução das obras de Urbanização da rua Santa Rita no Município de Tangará/RN, celebrado em 16.06.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16.06.2014, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 27/10/2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:A13D0FC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000001/2018

Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais

Ato/Portaria nº 000001/2018

Tangará/RN, 02 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora ELIETE MOREIRA DE SOUZA LUIZ

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 72, inciso III, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **ELIETE MOREIRA DE SOUZA LUIZ**, portadora do RG nº 282509, SSP/RN e do CPF nº 750.651.694-20, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 2141, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Tangará, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e art.17, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo de TANGARÁPREV nº 000007/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:06AB5AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 20170003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHÃO DO TIPO PIPA URBANA Nº. 20170003, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 26.678.180/0001-59, estabelecida na Rua Princesa Isabel, 82 Bancários – Sousa-PB doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal ITALO QUEIROGA DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o 060.193.004-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0002 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHÃO DO TIPO PIPA, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e, no Art. 24 Inciso IV e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:
.
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170003, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir de ***02/01/2018 até 31/12/2018****, a fim de que seja continuado o* LOCAÇÃO DE CARRO CAMINHÃO DO TIPO PIPA, objeto de Dispensa de Licitação Nº 7/2017-0002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Art. 24 inciso IV.*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 02 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Ecologica Construções e Serviços
Contratada
CNPJ(MF) Nº 26.678.180/0001-59
ITALO QUEIROGA DE FIGUEIREDO
Representante Legal
CPF(MF) Nº 060.193.004-55

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FC3C9398

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO URBANA Nº. 20170057, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR

INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 21.062.777/0001-50, estabelecida na Rua Joaquim Ribeiro, 181 centro São Bento-RN doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal Fabiano Jairo Fernandes de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o 046.618.824-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0027 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

*1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170057, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **02/01/2018 até 02/03/2018**, a fim de que seja continuado o* AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0027.

2 – <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

M. K. De Azevedo Arujo Dutra Dantas
Contratada
CNPJ(MF) Nº 21.062.777/0001-50
FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO
Representante Legal
CPF(MF) Nº 046.618.824-23

<u>TESTEMUNHAS</u>:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C92285F3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA URBANA Nº. 20170081, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 10.557.524/0001-31, estabelecida na Rua Basilio Silva, 87 1º andar estação – Sousa-PB doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal Thiago Araujo de Sá Leite, inscrito no CPF/MF sob o 069.122.434-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0038 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e, no Art. 24 Inciso IV e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

*1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170081, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 362 (Trezentos e sessenta e dois) dias, contados a partir de **03/01/2018 até 31/12/2018**, a fim de que seja continuado o* SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, objeto do Pregão Presencial Nº 9/2017-0038.

2 – <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Art. 24 inciso IV.*

3 – <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Limpmax Construções e Serviços LTDA - ME
Contratada
CNPJ(MF) Nº 10.557.524/0001-31

THIAGO ARAUJO DE SÁ LEITE
Representante Legal
CPF(MF) Nº 069.122.434-01

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:38E16564

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS URBANA Nº. 20170031, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C D M DE LIMA ME*, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa C D M DE LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.751.435/0001-21, estabelecida à RUA DOUTOR JOAO TINOCO FILHO, 97, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59084-180, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS DEOGENES MORAIS DE LIMA, residente na RUA DR JOAO TINOCO FILHO, 97, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59084-180, portador do(a) CPF 054.131.194-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – <u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – <u>DO OBJETO</u>

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170031, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de ***03/01/2018 até 31/12/2018****, a fim de que seja continuado o* SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0013.

2 – <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – <u>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – <u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – <u>DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

C D M de Lima ME
Contratada
CNPJ(MF) Nº 10.751.435/0001-21
CARLOS DEOGENES MORAIS DE LIMA
Representante Legal
CPF(MF) Nº 054.131.194-88

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:3E85C112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2018

Assunto: Fornecimento de energia elétrica.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FMAS,FMS, FUNDEB E RECEITA TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ nº 08.324.196.0001- 81**, com sede profissional na **Rua Mermoz, 150, Baldo - Natal - RN - CEP 59025-250,** para suprir as necessidades de fornecimento de energia elétrica das Secretarias Municipais, entidades públicas municipais e a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando **nº 001/2018 - SEMAIRH.**
06. A Presente dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ
Sec. Mun. de Adm. Inf. Rec. Humanos

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CF9524B0

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2018

Assunto: Abastecimento de água e tratamento de esgotos nos Prédios Públicos.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
CONSIDERANDO que os serviços de fornecimento de água e o tratamento de esgotos não são oferecidos por outra empresa nessa região.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.
05. Fica autorizado à contratação com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, CNPJ nº 8.334.385/0001-35, com sede profissional na Av. Senador Salgado Filho, nº 1.555 - Tirol, Natal/RN, para a prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água, com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e entidades públicas municipais**, conforme memorando nº 001/2018 - SEMAIRH**.
06. A presente inexigibilidade deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ
Sec. Mun. de Adm. Inf. Rec. Humanos

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EBA0F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **011/201 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) para o servidor: SILVANO SOARES DA SILVA portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de 02/01/2018 a 31/01/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:6BA828CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 02/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 02/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **013/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 01 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:04BA80A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **014/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de janeiro de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8961334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **0015/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615,** ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 01 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:4EF6710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **016/201 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: FLAVIO DOS SANTOS BATISTA portador do CPF: 072.387.534-05 na função de Motorista, período que compreende de 02/01/2018 a 31/01/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:594F0A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **017/201 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: JOEL VILA DA COSTA portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de 02/01/2018 a 31/01/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:CC2B441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **018/201 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS portador do CPF: 056.615.234-75 na função de Motorista, período que compreende de 02/01/2018 a 31/01/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:9099F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **019/201 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: FRANCISCO LEONALDO DA SILVA portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de 02/01/2018 a 31/01/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:558FF66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2017 - EDITAL N° 01/2017 - CONCORRÊNCIA N° 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau-RN, por meio de sua Presidente, comunica que a Concorrência n° 01/2017, com previsão de abertura marcada para o dia 04 de Janeiro de 2018 às 09 hs, está suspensa em razão do resultado das impugnações ao edital apresentadas, sendo necessária a republicação do edital para a correção das planilhas do projeto básico, conforme orientação do setor de engenharia e jurídico.

Tibau-RN, 03 de Janeiro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D58A99BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 36/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 84/2017, Pregão Presencial SRP nº 36/2017, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO ADMINISTRATIVO QUE ENVOLVEM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, foram a (s) empresa(s):

STELISON JAIME DA SILVA VALE 01665379421- CNPJ: 26.537.990/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,03 de janeiro de 2018 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CC4E9564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração da Sr.ª Luciana da Costa Sampaio para o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **LUCIANA DA COSTA SAMPAIO**, CPF Nº 565.233.354-53, RG Nº 1.091.806, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS – Centro e Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - (CCE3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 04 de janeiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:68EE1792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2018 – Processo n.º 002 /2018.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação dos serviços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte- CAERN, para fornecimento de água tratada a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
FORNECEDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ/MF: 08.334.385/0001-35
ENDEREÇO: Av.: Salgado Filho N° 1555, Tirol, Natal- RN- CEP: 59.056-000.
VALOR ESTIMADO: R$ 81.612,00 (oitenta e um mil, seiscentos e dose reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4B4549F0

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação dos serviços da Companhia Energética do Rio Grande do Norte- COSERN, para fornecimento de energia elétrica a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018 – Processo n.º 001/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:75B17979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação dos serviços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte- CAERN, para fornecimento de água tratada a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, em favor do fornecedor **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- CNPJ: 08.334.385/0001-35**, cujo valor total estimado é de R$ 81.612,00 (oitenta e um mil, seiscentos e dose reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN,02 de Janeiro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:85510DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação dos serviços da Companhia Energética do Rio Grande do Norte- COSERN, para fornecimento de energia elétrica a todas as**

Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: 08.324.196/0001-81- COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN - COSERN
ITEM:12052 - 0000006 - Fornecimento de Energia Elétrica - **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO:** R$ 495.096,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e seis reais).
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 07.001- Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2107- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 04.001- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Ação: 2009- Funcionamento das Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 08.001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação: 2015- Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: 03.001- Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.
Ação: 2141- Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Unidade Orçamentária: 10.001- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação: 2062- Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Unidade Orçamentária: 16.001- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação: 2067- Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 09.001- Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2067- Funcionamento das Atividades da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 100- Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto ora solicitado, mostra-se necessário em razão da necessidade de garantir fornecimento de energia elétrica em todas as unidades administrativas sob responsabilidade desta Prefeitura. Por essas razões, se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:122FF40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: ANDRÉ JEMENES DE AGUIAR TEIXEIRA
Processo nº 32/2017 - Pregão Presencial nº 10/2017 - CPL
Objeto: Contratação de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação: 2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas: 3..3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física
Fonte dos Recursos: 100 – Recursos do |Tesouro
Vigência: 01/01/2018 a 31/10/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

ANDRÉ JEMENES DE AGUIAR TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7A2AB2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MOAB IATAGAN FERNANDES COSTA
Processo nº 32/2017 - Pregão Presencial nº 10/2017 - CPL
Objeto: contratação de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário.
VALOR: R$ 25.000,00 (trinta mil reais)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação: 2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas: 3..3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física
Fonte dos Recursos: 100 – Recursos do |Tesouro
Vigência: 01/01/2018 a 31/10/2018
Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

MOAB IATAGAN FERNANDES COSTA
Contratado

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:350056F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA todas as empresas interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Rua João Francisco, 90, Centro, nesta, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais, copias simples (apresentar as vias originais para autenticação por meio da comissão) ou autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
1.3 Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
1.5 Inscrição Estadual;
1.6 Inscrição Municipal (ALVARÁ);
1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;

1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.
2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
2.2 Atestado de Capacidade Técnica
2.3 Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e Correlatos.
3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício;
3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;
4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 Os documentos apresentados serão examinados por uma comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
4.3 A comissão poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências desta convocação, ficando o requerente impedido de obter o pertinente Certificado de Registro Cadastral, até a complementação da documentação exigida.
4.4 Os documentos serão encaminhados em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas das originais, através de requerimento (modelo anexo).
4.5 Os documentos deverão apresentar prazo de validade (não expirada) e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
4.6 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados validos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.
5.0 DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
5.1 No prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação do interessado, as pessoas físicas e/ou jurídicas cuja documentação tenha sido considerada satisfatória pela Comissão receberão da mesma, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, com validade até o fim do corrente exercício.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, presencialmente em horário de funcionamento, por telefone (84) 3325-0013, ou através do Email pmu.licitacao@hotmail.com.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO

MODELO
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
_____(nome da empresa), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º_____, Inscrição Estadual nº_____, com sede na (endereço)_____CEP, _____, na Cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª elaboração / atualização do Cadastro de Fornecedores, juntando documentação exigida pelos artigos, 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Declaro (amos) que as informações prestadas são a expressão da verdade e autorizo a elaboração.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2018.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4F58B402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: RAILSON COSTA HONORATO 04463571464
Processo nº 43/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017 - CPL
Objeto: Contratação de Empresa ou Profissionais para ministração de aulas nas oficinas, e instrutores para os grupos de música, disponibilizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Upanema/RN.
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária
PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO 2116 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- CRAS V
AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS
Vigência: 01/01/2018 a 31/08/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
RAILSON COSTA HONORATO 04463571464
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D612EAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DPVAT OBRIGATÓRIO.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT – CNPJ:09.248.608/0001-04**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D5F8C1C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 469/2017

Altera disposições da Lei nº. 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Várzea e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovando e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município, a seguinte Secretaria:

I – Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Fica desmembrada no âmbito do Município a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que passará a ser:

I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
II – Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - As competências das respectivas Secretarias criadas através do art. 1 e 2º do presente Projeto de Lei, são as que se seguem:

I – Secretaria Municipal do Tributação:

Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;
Promover a inscrição da dívida ativa;
Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação;
Cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segmentos de prestação de serviço na área do município;
Coordenar e executar o cadastramento imobiliário no âmbito do Município;
Enviar à Procuradoria do município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
Expedir certidão relativa à situação dos contribuintes para com o erário municipal;
Fomentar e implementar política de arrecadação dos tributos municipais;
Cooperar na avaliação de imóveis por fins tributários;
Implementar ações que disponibilizem para a sociedade informações sobre o desempenho da receita e aplicação dos recursos;
Promover outras medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;
Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

II - Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Organizar, administra, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no município;
Articular-se com órgão do Governo Federal e Estadual em Matéria de Política e legislação educacional;
Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
Administrar, avaliar e controlar o sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
Propor e executar medidas que assegurem processo continuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
Integrar suas ações às atividades esportivas do município;
Planejar, coordenar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento saudável dos jovens a oferta de prática desportivas e entretenimento a jovens;
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previsto na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamento emanados do chefe do Poder Executivo;
Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

III - Secretaria Municipal de Cultura:

Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
Implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Tributação.

II – 1 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Tributação.

III – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Educação e Desporto.

IV – 1 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação e Desporto.

V – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura.

VI – 1 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Cultura.

Art. 5º - Os cargos de Provimentos em Comissão pertencentes à estrutura da Secretarias criadas e/ou modificadas serão remanejados para implantação da estrutura administrativa dos órgãos ora criados e/ou modificados, já que consideram-se equivalentes as denominações anteriores, conforme segue:

Secretaria Municipal de Tributação

a.1 – Gabinete do Secretário
a.2 – Secretária Adjunta
a.3 – Secretária de Gabinete
a.4 – Coordenadoria de Tributação

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

b.1 – Gabinete do Secretário
b.2 – Secretária Adjunta

b.3 – Coordenadoria Pedagógica
b.4 – Coordenadoria Esporte
b.5 - Coordenadoria Supervisão Escolar
b.6 – Coordenadoria de Ensino
b.7 – Coordenaria de Ensino Especial
b.8 - Sub- Coordenadoria de Ensino Infantil
b.9 – Sub- Coordenadoria de Unidades Desportivas
b.10 – Sub- Coordenadoria de Programas Especiais
b.11 – Sub- Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos

Secretaria Municipal de Cultura

b.1 – Gabinete do Secretário
b.2 – Secretária Adjunta
b.3 – Secretária de Gabinete
b.4 – Coordenadoria de Cultura

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a readequar as dotações orçamentárias do exercício de 2017 e alterar a LDO e LOA Para o exercício 2018, no que se refere aos órgãos atingidos pela presente Lei.

Art.7º - As Secretarias Municipais são as seguintes:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Secretaria Municipal Especial de Meio Ambiente e Urbanismo;
V - Secretaria Municipal da Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
VII – Secretaria Municipal da Assistência Social;
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura;
IX - Secretaria Municipal de Transportes;
X - Secretaria Municipal de Cultura;
XI – Secretaria Municipal de Tributação.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Várzea/RN, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:EF62CA02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20180001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/000104
CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP
CNPJ n.º 04.805.345/0001-73
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:2DD51FD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII** do **Artigo 24** e **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para o exercício de 2018.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:7919932D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa especializada no fornecimento de agua potável encanada para os prédios próprios e locados do município de Várzea-RN.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CAERN- Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ – 08.334.385/0001-35**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para o exercício de 2018.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D06042A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial do município.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o exercício de 2018.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:0852D2A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento Anual Veicular.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – CNPJ – 08.285.769/0001-05**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:357140D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ - 33.000.118/0001-79**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:CA8F7172

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **os serviços de assistência aos Municípios do agreste potiguar.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSSOCIAÇÃO DO MUNICIPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para o exercício de 2018.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:DFE72A62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a os serviços de assistência aos Municípios em âmbito nacional.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICIPIO- CNPJ - 00.703.157/0001-83**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para o exercício de 2018.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:8E99753B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR a Sra. **Daniele Feitosa Batista**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Articuladora do Selo Unicef, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:CF5CAE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR o Sr. **Katsom Miguel Franklim Pereira**, de exercer a função de Supervisor do Programa Criança Feliz em parceria com Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 03 de Janeiro de 2018

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:89A5E2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033.1/2017 – SRP/PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 033.1/2017. Que tem por objeto: **serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem de veículos de pequeno, médio e grande porte da prefeitura de Venha-Ver/RN**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante **CESILMAR VIEIRA TORRES – ME CNPJ: 17.509.633/0001-22.** Itens adjudicados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com um valor total de **R$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame a ser homologado pelo Sr. Jose Celio Chaves de Lima, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E2BAD648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033.1/2017 – SRP/PMVV

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 033.1/2017 que teve como objeto a **serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem de veículos de pequeno, médio e grande porte da prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 033.1/2017 – Pregão Presencial por ITEM, a empresa **CESILMAR VIEIRA TORRES – ME CNPJ: 17.509.633/0001-22,** vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Tudo nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN, 02/01/2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:60259719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **CESILMAR VIEIRA TORRES – ME CNPJ: 17.509.633/0001-22**
OBJETO: **serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem de veículos de pequeno, médio e grande porte da prefeitura de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais) para o total do quantitativo. Que por se tratar de um registro de preços, poderá o poder público desta prefeitura utilizar o total ou o parcial conforme a demanda de seus veículos
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 033.1/2017 – SRP/PMVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 03 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:CD4AFC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 033.1/2017 - SRP-PMVV

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa **para serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem de veículos de pequeno, médio e grande porte da prefeitura de Venha-Ver/RN**

NOME DA EMPRESA CESILMAR VIEIRA TORRES – ME CNPJ: 17.509.633/0001-22
ITENS VENCIDOS:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	300	VEICULO	ALINHAMENTO PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE	R$ 30,00	R$ 9.000,00
02	150	VEICULO	ALINHAMENTO PARA VEICULOS DE MÉDIO PORTE	R$ 40,00	R$ 6.000,00
03	500	VEICULO	ALINHAMENTO PARA VEICULOS DE GRANDE PORTE	R$ 50,00	R$ 25.000,00
04	1000	RODA	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE	R$ 8,00	R$ 8.000,00
05	300	RODA	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS DE MÉDIO PORTE	R$ 10,00	R$ 3.000,00
06	1000	RODA	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS DE GRANDE PORTE	R$ 12,00	R$ 12.000,00
07	200	VEICULO	CAMBAGEM PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE	R$ 40,00	R$ 8.000,00
08	40	VEICULO	CAMBAGEM PARA VEICULOS DE MÉDIO PORTE	R$ 45,00	R$ 1.800,00

O VALOR desta ATA é de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) para o total licitado, que por se tratar de um registro de preços, poderá o poder público desta prefeitura utilizar o total ou o parcial do quantitativo licitado.

Venha-Ver/RN 03/01/2018

Publique-se:

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:DBE1087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, **CONVOCA**, todas as empresas interessadas em contratar com a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, para fornecer os seguintes bens e/ou serviços: **material de limpeza; gêneros alimentícios não perecível; material de expediente; combustível, peças para veículos de pequeno, médio e grande porte; serviços mecânicos para veículos de pequeno, médio e grande porte; peças para máquinas pesadas; serviços para máquinas pesadas; transporte de pessoas em tratamento médico especializado, em Natal/RN; casa de apoio para pessoas em tratamento médico especializado, em Natal/RN; transporte de pessoas em tratamento médico especializado, em Mossoró/RN, transporte de pessoas em tratamento médico especializado, em Caicó/RN locação de Veículos de pequeno, médio e Grande porte; medicamentos e material hospitalar; consultas especializada e exames complexos.** As empresas ou pessoas físicas interessadas em fornecer os produtos e/ou serviços descritos acima, deveram comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, sito a Rua José Bernardo de Aquino 53, Centro, das 7:00 as 13:00 horas para realizar seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2018. Reforçando, ainda, essa convocação as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE para a garantia de tratamento diferenciado e LICITAÇÕES EXCLUSIVA com base na Lei Complementar Federal Nº 147 de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Federal Nº 8.538 de 6 de outubro de 2015. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, de 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:C4698032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02020001/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02020001/2015
3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02020001/2015. Pregão Presencial n.º 002/2015. Objeto: Contratação de serviços de limpeza urbana em geral. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. Contratada: PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato celebrado para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2018 nos termos do art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

Viçosa/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C47F88A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04040012/2016

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04040012/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 04040012/2016. Objeto: Locação de sistemas informatizados de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência e sistema de digitalização integrados, constando licença de uso, suporte e manutenção. Contratada: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA. CNPJ: 18.603.971/0001-91. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato celebrado para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso IV, da lei Federal n° 8.666/93.

Riacho da Cruz/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:83D4FA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **08:30** do dia **16/01/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 047/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 29/12/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C74BDCD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00001/17, de 02 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr , o crédito suplementar no valor de R$ 550.940,10 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 550.940,10 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$550.940,10 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 02 de Janeiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manut.da Guarda Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	93.970,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			103.970,00
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			4.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.026	Manutenção das Atividades do Fundeb-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	30.070,10
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			30.070,10
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 2.029	Promoções e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	59.850,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	53.000,00
		Anul.dotação	68.000,00
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	48.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			268.850,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	48.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			48.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			19.000,00
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 1.037	Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
15 451 0001 2.073	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	200,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.950,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			33.550,00
PARA:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte			3.500,00
TOTAL GERAL			550.940,10

Vila Flôr, 02 de Janeiro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 1.005	Estruturação do Museu Público Municipal		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 122 0001 2.002	Manut.dos Serv.do Gabinete Civil		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			950,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.950,00
04 122 0001 2.003	Manut.da Guarda Municipal		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			8.900,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 1.007	Ref.e Ampl.do Predio da Prefeitura		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		

			48.000,00
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			950,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			103.450,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			15.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0001 1.008	Aquisição de Trator e Impl.Agricolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			19.000,00
20 606 0001 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			950,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			49.950,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0001 2.016	Manutençaõ de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			950,00
18 544 0001 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente			17.450,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			30.000,00
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 361 0001 2.023	Programa Nacional de Aliment.Escolar PNAE/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			10.000,00
12 365 0001 1.013	Construção de Unidade Escolar		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			30.000,00
12 365 0001 2.024	Manutenção do Pnac-Creche		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			80.000,00
DE:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.025	Manutenção das Atividades do Fundeb-40%		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			9.000,00
12 361 0001 2.026	Manutenção das Atividades do Fundeb-60%		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			2.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			11.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 2.030	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
13 392 0001 2.031	Instalação e Manutenção da Oficial Banda de Músi		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
27 813 0001 2.033	Manutenção do Setor de Desportes		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			8.500,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0001 2.034	Manutenção do Setor de Turismo		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
23 695 0001 2.035	Logistica Turistica Para Agentes Locais		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo			18.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Saúde		
10 122 0001 2.036	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			8.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.20.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			30.070,10
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
			70.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.000,00
10 301 0001 2.041	Manut. Do Piso de Atenção Básica-Pab Fixo		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
10 301 0001 2.042	Manut.do Progr.da Est.Saúde da Família		
	PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0001 2.043	Manut. Do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0001 2.044	Manut. Do Programa Agentes Com. Saúde-PACS		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			4.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
10 301 0001 2.045	Nucleo de Apoio a Saude da Familia		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0001 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualida		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01012	Serviços de Saúde		
			5.000,00
10 302 0001 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			2.000,00
10 303 0001 2.051	Manutenção Bloco Assist. Farmacêutica		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			5.000,00
10 303 0001 2.052	Implantação do Programa Olhar Brasil		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
10 305 0001 2.054	Manutenção Bloco Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			11.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 305 0001 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.820,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			230.690,10
TOTAL GERAL			550.940,10

Vila Flôr, 02 de Janeiro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:DB3DD420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00004/17, de 03 de Abril de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr , o crédito suplementar no valor de R$ 213.692,49 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 213.692,49 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) para eforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$213.692,49 (Duzentos e Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 03 de Abril de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.002	Manut.dos Serv.do Gabinete Civil		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			10.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0001 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	22.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			22.000,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	22.413,53
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	34.435,20
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
10 302 0001 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	5.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			64.848,73
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	23.825,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			23.825,00
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.069	Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.718,76
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			50.718,76
PARA:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	29.300,00
TOTAL Sec.Mun.de Obras			29.300,00
TOTAL GERAL			213.692,49

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Vila Flôr, 03 de Abril de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.008	Contrib.a Associação dos Municípios		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			29.004,14
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			29.004,14
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0001 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.680,21
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			5.680,21
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			22.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			22.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 2.030	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
27 813 0001 2.033	Manutenção do Setor de Desportes		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			6.500,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0001 2.034	Manutenção do Setor de Turismo		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Turismo			3.000,00
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.20.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00

10 301 0001 2.042	Manut.do Progr.da Est.Saúde da Família PSF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0001 2.043	Manut. Do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			28.449,86
10 302 0001 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			24.058,28
10 303 0001 1.030	Inst.de Academia de Saude da 3ª Idade		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51023	Transferências de Convênios- Saúde		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			97.508,14
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 1.039	Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			50.000,00
TOTAL GERAL			213.692,49

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Vila Flôr, 03 de Abril de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:58082FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de Preços objetivando aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde e NASF do Município de Florânia - RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h30min do dia 16 de janeiro de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania.licitacao@yahoo.com) ou (florania-licitacao@rn.gov.br) Florânia/RN, 03 de janeiro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D73DF55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de preços para aquisição de Combustível para a frota dos veículos pertencentes às Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia - RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 17 de janeiro de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania.licitacao@yahoo.com) ou (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 03 de janeiro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:FD253A66

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 1.650,00 (mil setecentos e cinquenta reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME, CNPJ N° 07.539.124/0001-99, com sede a Rua Joao Solon, 214 – Bairro Ari de Pinho, Acarí/RN, objetivando a Aquisição de camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde conforme o memorando n° 318/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4EF7E09C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Fica convocado (a) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados a comparecerem ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, no prazo de 5 dias prorrogável uma única vez, a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos conforme especificação no item 11.4.; 11.5.;11.6.;11.7.

- O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação os seguintes documentos:

• Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira Profissional;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF;
• Comprovante de Residência;
• Inscrição PIS/PASEP, para quem já for Cadastrado;
• Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;
• Certidões Negativas; da Receita Federal, Débitos Estaduais e Municipais;
• Copia de cartão com Conta no Banco do Brasil;
• Declaração de Nepotismo;
• Comprovante de Escolaridade;
• Registro no Conselho ou órgão competente se for o caso, dentro do prazo de validade;
• Comprovante de residência;
• Certificado de reservista;
• Declaração de acumulação regular ou não acumulação de cargos públicos;

Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais ou autenticados em cartório.
A inobservância do disposto nos itens anteriores importará na não efetuação do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa;
O candidato que possua algum impedimento legal para assumir o cargo não terá seu contrato efetuado.
- CARGO: VISITADOR(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO HORÁRIA
04	Maria das Graças Pereira	40 horas

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia.

Florânia, RN, 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:445526E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade do NATAL/RN, no dia 02 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A575314E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 014/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AD9C977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 015/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:45F39797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 012 de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º -Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:32A85E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), às quinze (15) horas em 1ª convocação e as dezesseis (16) horas em 2ª convocação, na sede **do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro Jucelino Kubitschek, Currais Novos-RN, com a finalidade de escolha e composição da Diretoria e Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes do Consórcio, reuniram-se os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE ACARI,** representado por seu Prefeito, o Senhor Isaias de Medeiros Cabral; **MUNICÍPIO DE BODÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor Marcelo Porto Mário Filho; **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alessandru Emanuel Pinheiro e Alves**; MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ,** representado por sua Prefeita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR,** representado pela sua prefeita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira**, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA,** representado por sua prefeita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA,** representado por seu Prefeito, o Senhor Luciano Silva Santos; **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, representado por sua prefeita reeleita, a Senhora Maria de Fátima Araújo da Silva, **MUNICÍPIO DE PARELHAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ,** representado por seu prefeito, o Senhor Hudson Pereira de Brito; **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE,** representado por sua prefeita, a Senhora Iracema Pereira de Lima Campelo; **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ,** representado por sua Prefeita, a Senhora Sueleide de Morais Araújo**,** e atestando assim quórum necessário para o prosseguimento da presente reunião. Os trabalhos foram conduzidos pelo Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior Presidente do Consórcio de Saúde, que convidou a mim, Albanita Silva de Macedo – Secretária Executiva, para secretariar e lavrar a presente Ata. Assumindo os trabalhos, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, fez a leitura do Edital de convocação. Ato contínuo, foi atestado o registro de apenas uma chapa, composta pelos seguintes membros: **Presidente: Odon Oliveira de Souza Júnior – Município de Currais Novos; Primeira Vice Presidente: Iracema Pereira de Lima Campelo – Município de São Vicente; Segundo Vice Presidente: José Sally de Araújo – Município de Cruzeta; Membros Titulares do Conselho Fiscal: José Amazan Silva – Município de Jardim do Seridó; Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre – Município de Florânia e Maria de Fátima Araújo da Silva – Município de Ouro Branco; Membros Suplentes do Conselho Fiscal Hudson Pereira de Brito - Município de Santana do Seridó; Luciano Silva Santos –**

Município de Lagoa Nova e Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves – Município de Campo Redondo, que foi reeleita pela unanimidade dos votos dos consorciados que compareceram a presente reunião. Não se verificando votos nulos e nem brancos. Não houve recursos, protestos ou impugnações. Proclamado o resultado final da apuração da eleição, declarou-se eleita a chapa única acima mencionada. Em seguida, o Presidente reeleito do Consórcio de Saúde, o Senhor **Odon Oliveira de Souza Júnior** registrou o seu agradecimento pela colaboração e apoio dos demais consorciados, agradecendo a todos pela confiança e colaboração. Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente reeleito deu por encerrado a reunião e eu, Albanita Silva de Macedo – Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, e todos os consorciados, Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	***ALBANITA SILVA DE MACEDO***
Presidente	Secretária Executiva
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito Municipal de Acari	Prefeito Municipal de Campo Redondo
MARCELO PORTO MÁRIO FILHO	***MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bodó	Prefeita Municipal de Cerro Corá
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	***MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas	Prefeita Municipal de Ouro Branco
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO	***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeito Municipal de Cruzeta	Prefeita Municipal de Florânia
NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA	***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeita Municipal de Equador	Prefeito Municipal de Lagoa Nova
JOSÉ AMAZAN SILVA	***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó	Prefeito Municipal de Parelhas
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO	***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal de São Vicente	Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz
HUDSON PEREIRA DE BRITO	***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal de S. do Seridó	Prefeito Municipal de S. do Matos
	ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
	Prefeita Municipal de Lajes Pintadas

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:3EE7DFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1081 - INSTITUI O "PLANO PLURIANUAL/PPA" 2018-2021 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.081 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o "Plano Plurianual/PPA" 2018-2021 e dá outas providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Angicos/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a IX.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.
Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1067 - Adequação e Modernização da Feira Livre	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Adequação, reordenação e padronização das bancas e do espaço, com cobertura e instalação de banheiros destinados ao público adjacente.	278.460,00
1009 - Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Com amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento do serviço da dívida.	464.100,00
2012 - Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e FGTS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênio.	928.200,00

2013 - Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas existentes, inclusive o RPV`S, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.	232.050,00
1062 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.	1.230.329,00
2098 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	158.258,00
2022 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.	176.637,00
2071 - Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.	273.124,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2056 - Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Garantir os mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.	122.522,00
1041 - Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	163.363,00
1030 - Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	810.437,00
1046 - Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.	40.841,00
1066 - Aquisição de Equipamentos	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	Aquisição de Equipamentos	229.730,00
1021 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.	51.051,00
1004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	GABINETE CIVIL	Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.	102.102,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1044 - Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.	163.363,00
1035 - Aquisição de Imóveis	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos destinados a área de saneamento.	357.357,00
1065 - Aquisição de Imovel	SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Aquisição de Imovel	102.102,00
1028 - Aquisição de Imovél	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Imovel	510.510,00
1069 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Assegurar o apoio técnico e logístico aos pequenos agricultores e produtores rurais	185.640,00
1005 - Aquisição de Moto	GABINETE CIVIL		0,00
1003 - Aquisição de Veículos	GABINETE CIVIL	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.	178.679,00
1020 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípuas da Administração.	81.682,00
1057 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.	183.784,00
1022 - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Municipio.	102.102,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1043 - Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	153.153,00
2007 - Assessoria Juridica	ASSESSORIA JURÍDICA	Assessoria Juridica	464.564,00
3007 - Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	209.309,00
3005 - Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	132.733,00
1052 - Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.	466.885,00
1016 - Conclusão de Praça Pública	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.	903.603,00
2021 - Conferencia Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Conferencia Municipal de Saúde	130.181,00
1010 - Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.	163.363,00
1059 - Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	1.856.400,00
1042 - Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	163.609,00
1036 - Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino	788.739,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1056 - ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Construção, Reforma e Equipamentos de Unidade Socioassistencial Municipal	678.978,00
1073 - Construção de Área Comunitária para o Esporte	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à pratica dessas modalidades inovadoras para nossa região	55.692,00
1072 - Construção de Área de Lazer	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.	176.358,00
1034 - Construção de Bacia de Estabilização	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.	643.243,00
1015 - Construção de Cemitério Público Municipal	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.	127.628,00
1018 - Construção de Pórtico	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito	444.144,00

		Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do municipio de Angicos/RN.	
1055 - Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a Construção de uma Unidade de assistência ao jovem, inclusive com sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.	1.439.638,00
1033 - Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	306.306,00
1023 - Construção do Mercado de Artesanato	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Construção do Mercado de Artesanato	525.825,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1032 - Construção do Sistema de Saneamento Básico	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com a construção do sistema de saneamento básico e implantação de sistemas e modelos públicos que promovam a adequação do esgoto sanitário, eliminando os esgotos a céu aberto, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.	765.765,00
1049 - Construção do Terminal Turístico	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.	465.028,00
3008 - Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Construção e Equipamentos da Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	459.459,00
1071 - Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento	77.041,00
1045 - Construção e Instalação do Museu Municipal	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Construção e Instalação do Museu Municipal	724.924,00
2097 - Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a construção e manutenção de uma Unidade de Assistência, proporcionaremos melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e o atendimento a população .	490.090,00
2074 - Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a Construção do CREAS, iremos proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento do Programa.	1.643.842,00
1017 - Construcão e Reforma de Praças Públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.	684.083,00
1050 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.	342.042,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1019 - Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.	816.816,00
1064 - Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.	617.253,00
1012 - Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralepipado ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.	2.195.193,00
1026 - Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.	191.209,00
1029 - Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.	1.610.660,00
2011 - Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	69.615,00
2010 - Contribuição à formação do PASEP	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Com a contribuição para a Formação do patrimônio do Servidor Público, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidades dos setores municipais que lá tem sede.	556.920,00
2100 - Criação da Guarda Municipal	GABINETE CIVIL	Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes	323.478,00
2102 - Criação do Departamento Municipal de Trânsito	GABINETE CIVIL	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	76.577,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1047 - Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.	122.522,00
2213 - Distribuição de Pescados na Semana Santa	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Atráves dessa ação iremos promover a distribuição de pescados na Semana Santa as famílias de baixa renda, onde além do respeito a tradição cristã, iremos garantir o complemento na alimentação neste período do ano.	185.640,00
3003 - Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	260.360,00
2101 - Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	GABINETE CIVIL	Coordenar politicas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de politicas preventivas.	153.153,00
1014 - Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	204.204,00
2215 - Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Investir na formação de discentes para se familiarizam com a metodologia das provas aplicadas em processos seletivos; Incentivar os jovens e adultos do município a darem continuidade aos seus estudos; Contribuir para a elevação da taxa de matrícula de alunos do município na Educação Superior.	232.050,00
2214 - Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Atráves de parcerias e articulação com as instituições federais, estaduais e municipais, assim como, com comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistênciais para atender a população, desde a emissão de documentos até atendimentos especializados.	69.615,00
2212 - Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Atráves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistenciais para atender a população carente.	69.615,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2211 - Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a implantação e manutenção do Projeto de Combate a Drogas, atenderemos os usuários de forma especializada, com a finalidade de combater o uso de drogas e promover a reinserção dos usuários na sociedade.	148.512,00
2018 - Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.	1.097.597,00
2029 - Instalação e Manutenção do CAPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.	428.828,00
2009 - Instalar e manter o Setor de Arquivo,	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Com a manutenção desse setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administração municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída).	232.050,00

Patrimônio e Atividade.			
1048 - Logística Turística para Agentes Locais	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.	81.682,00
2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manut.dos Recursos do Salário Educação	1.123.122,00
2083 - Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	382.883,00
2087 - Manutdo Programa BPC na Escola	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Manutdo Programa BPC na Escola	188.889,00
2058 - Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE	270.570,00
2052 – Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	10.623.713,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2069 - Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	464.100,00
2084 - Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.	81.682,00
2004 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	GABINETE CIVIL	Assegurar o funcionamento da assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais.	290.991,00
2003 - Manutenção da Controladoria Municipal	GABINETE CIVIL	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento da questão financeira do ente.	699.399,00
1025 - Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.	1.342.641,00
2057 - Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	342.042,00
2023 - Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	3.620.026,00
2039 - Manutenção da Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção da Secretaria de Educação	1.079.730,00
3009 - Manutenção da Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção da Secretaria de Educação.	1.651.758,00
2014 - Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributaria necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.	872.972,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição de calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.	6.171.833,00
2094 - Manutenção da Tesouraria Municipal	TESOURARIA	Manutenção da Tesouraria Municipal	944.444,00
2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	1.860.577,00
2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas, capacitação de servidores e assegurar recursos para as ações voltadas ao pequeno agricultor, como, doação de sementes e vacinação de animais.	1.184.383,00
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.	3.951.347,00
2041 - Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	626.228,00
2049 - Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	6.398.999,00
3001 - Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	76.577,00
2076 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente.	86.787,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2051 - Manutenção do EJA FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	1.061.861,00
2054 - Manutenção do EJA FUNDEB 60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	1.250.750,00
2050 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	645.796,00
2053 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.005.705,00
2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja través de doações de bens ou ajuda financeira.	2.331.170,00
2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.	12.179.494,00
2002 - Manutenção do Gabinete Civil	GABINETE CIVIL	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos, incluindo-se nessa atividade, as ações de publicidade institucional do ente.	1.856.400,00
2086 - Manutenção do IGDSUAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Manutenção do IGDSUAS	1.179.232,00
2103 - Manutenção do Programa Brasil Sorridente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética	371.280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1054 - Manutenção do Programa Criança Feliz	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a manutenção desse Programa, atenderemos famílias cadastradas no Programa, de forma especializada, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.	730.029,00

2035 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.	1.492.373,00
2025 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.	1.776.575,00
2042 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	459.459,00
2026 - Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.	2.102.128,00
2081 - Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	153.153,00
2030 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	581.843,00
2031 - Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	224.624,00
2036 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.	1.133.332,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2046 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	331.832,00
2043 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	638.138,00
3002 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	331.832,00
2044 - Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	701.952,00
2080 - Manutenção do Programa IGD	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.	1.072.071,00
2063 - Manutenção do Setor de Cultura	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do municipio, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no municipio.	1.220.119,00
2047 - Manutenção do Setor de Ensino Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.	1.034.252,00
3000 - Manutenção do Setor de Habitação	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a manutenção desse setor, inclusive com o apoio da assistência Social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.	387.988,00
2038 - Manutenção do Setor de Saneamneto	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saneamento	247.086,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2020 - Manutenção do Setor de Transportes	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Assegurar a manutenção do Setor.	745.345,00
2064 - Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).	362.462,00
2040 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do	7.902.695,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2090 - Manutenção do Setor do Meio Ambiente	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando – se a políticas de proteção ao meio ambiente.	689.189,00
2060 - Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	377.777,00
2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara..	CÂMARA MUNICIPAL	Manutenção dos Serviços da Câmara..	5.255.702,00
2061 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Manutenção dos Serviços da Secretaria	1.066.966,00
2015 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Municipio.	928.108,00
2027 - Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação	1.128.227,00
1011 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.	219.519,00
1027 - Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.	1.072.071,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2059 - Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manter e ampliar a frota do Transporte Escolar, assegurando a oferta dos serviços às crianças matriculadas nesta etapa de educação básica (creche e pré-escola), favorecendo boas condições de	589.871,00

		funcionamento a fim de atender a demanda do município.	
2033 - Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.	2.593.391,00
2062 - Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.	326.726,00
1039 - Manutenção e modernização de laboratórios de informática	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Reativar e modernizar as Salas de informática; Disponibilizar orientadores técnicos para manuseio das máquinas; Disponibilizar monitores que desenvolvam aulas de informática básica para alunos do fundamental	214.414,00
2048 - Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	630.691,00
2045 - ManutPrograma de Desda Educação PDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ManutPrograma de Desda Educação PDE	796.396,00
2085 - ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	1.126.835,00
2072 - ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	1.490.689,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2028 - Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Com a manutenção e reorganização dos atendimentos do NASF, iremos propiciar atendimentos específicos à família, ampliando a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, agindo com ações preventivas.	1.388.587,00
2032 - Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	306.306,00
1063 - Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Perfuração, instalação e/ou recuperação de poços tubulares nas áreas Urbanas e Rurais, com o propósito de ofertar água apropriada para o consumo doméstico da população.	663.663,00
2068 - Programa ao Portador de Deficiência	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores.	92.302,00
2092 - Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.	367.567,00
1070 - Programa de Hortas Comunitárias	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Fomentar e subsidiar o plantio de hortas comunitárias, com o propósito de gerar emprego e renda, promover ascensão no comercio local e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, reforçar e readequar a merenda escolar.	46.410,00
3004 - Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados as crianças e aos adolescentes, erradicando o trabalho precoce, inclusive, com a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades geradoras de renda às mães dos usuários dos programas.	262.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2079 - Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	25.526,00
2077 - Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	38.289,00
2078 - Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	35.736,00
2065 - Promoção de Eventos Esportivos	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.	278.229,00
3006 - Publicidade de Utilidade Publica.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Publicidade de Utilidade Publica.	30.631,00
1013 - Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.	1.194.593,00
1061 - Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	Garantir reservatórios de água para o consumo de animal em época de estiagem e fomentar o plantio de lavouras.	418.618,00
2088 - Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhotia habitacional.	464.100,00
1002 - Reequipamento da Câmara Municipal.	CÂMARA MUNICIPAL	Reequipamento da Câmara Municipal.	229.730,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2037 - Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.	556.456,00
1060 - Refe Melhoria de Unidade Habitacional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	239.940,00
1053 - Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	382.883,00
1051 - Reforma do Ginásio Poliesportivo	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DE SEN.ECO	Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de desporte.	867.867,00
1068 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	
1007 - Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Garantir recursos para a reforma do prédio da prefeitura, permitindo a execução da melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.	464.100,00
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	CÂMARA MUNICIPAL	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	732.583,00
2073 - Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Com a reformar e manutenção das instalações do CRAS, iremos promover melhorias nas condições de trabalho, no desenvolvimento das atividades e no atendimento aos usuários.	1.858.256,00
1006 - Reforma no Setor do Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COM P/TECN	Reforma no Setor do Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
9999 - Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	2.368.686,00
2016 - Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.	367.567,00
1037 - Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Reafirmar a biblioteca pública como instituição imprescindível ao desenvolvimento integral do sujeito na Era da informação; Organizar um espaço adequado para que a leitura se torne uma fonte atrativa e prazerosa de conhecimento; Adquirir livros das diversas áreas do conhecimento, incluindo-se literatura infantil, infanto-juvenil; Estabelecer uma ligação entre as às bibliotecas escolares e abiblioteca pública municipal; Qualificar profissionais (bibliotecários) que dinamizem o espaço para incentivar o hábito de se frequentar bibliotecas.	852.552,00
2099 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	102.102,00
2006 - Setor de Acompanhamento de Convênios	GABINETE CIVIL	Setor de Acompanhamento de Convênios	153.153,00
1024 - Sinalização de Ruas e Avenidas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.	500.300,00
2005 - Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	GABINETE CIVIL	Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	89.340,00
2067 - Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	102.102,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2070 - Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.	306.306,00
2034 - Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.	51.051,00
2019 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.	265.465,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Adequação e Modernização da Feira Livre	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	278.460,00
Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	464.100,00
Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	928.200,00
Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	232.050,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.230.329,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	158.258,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	176.637,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	273.124,00
Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir(CME, FUNDEB, Merenda)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	122.522,00
Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	163.363,00
Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	810.437,00
Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	40.841,00
Aquisição de Equipamentos	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	229.730,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	51.051,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	GABINETE CIVIL	102.102,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	163.363,00
Aquisição de Imóveis	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	357.357,00
Aquisição de Imovel	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	102.102,00
Aquisição de Imovél	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	510.510,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	185.640,00
Aquisição de Moto	GABINETE CIVIL	0,00
Aquisição de Veículos	GABINETE CIVIL	178.679,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	81.682,00
Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	183.784,00
Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	102.102,00
Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	153.153,00
Assessoria Juridica	ASSESSORIA JURÍDICA	464.564,00
Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	209.309,00
Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	132.733,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	466.885,00
Conclusão de Praça Pública	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	903.603,00

Conferencia Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	130.181,00
Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	163.363,00
Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.856.400,00
Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	163.609,00
Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	788.739,00
ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	678.978,00
Construção de Área Comunitária para o Esporte	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	55.692,00
Construção de Área de Lazer	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	176.358,00
Construção de Bacia de Estabilização	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	643.243,00
Construção de Cemitério Público Municipal	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	127.628,00
Construção de Pórtico	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	444.144,00
Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.439.638,00
Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	306.306,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Construção do Mercado de Artesanato	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	525.825,00
Construção do Sistema de Saneamento Básico	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	765.765,00
Construção do Terminal Turístico	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	465.028,00
Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Política de AssSocial.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	459.459,00
Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	77.041,00
Construção e Instalação do Museu Municipal	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	724.924,00
Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	490.090,00
Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.643.842,00
Construcão e Reforma de Praças Públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	684.083,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	342.042,00
Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	816.816,00
Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	617.253,00
Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.195.193,00
Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	191.209,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.610.660,00
Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	69.615,00
Contribuição à formação do PASEP	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	556.920,00
Criação da Guarda Municipal	GABINETE CIVIL	323.478,00
Criação do Departamento Municipal de Trânsito	GABINETE CIVIL	76.577,00
Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	122.522,00
Distribuição de Pescados na Semana Santa	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	185.640,00
Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	260.360,00
Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	GABINETE CIVIL	153.153,00
Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	204.204,00
Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	232.050,00
Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	69.615,00
Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	69.615,00
Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	148.512,00
Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	1.097.597,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Instalação e Manutenção do CAPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	428.828,00
Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	232.050,00
Logística Turística para Agentes Locais	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	81.682,00
Manut.dos Recursos do Salário Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.123.122,00
Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	382.883,00
Manutdo Programa BPC na Escola	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	188.889,00
Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	270.570,00
Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.623.713,00
Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	464.100,00
Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	81.682,00
Manutenção da Assessoria de Imprensa	GABINETE CIVIL	290.991,00
Manutenção da Controladoria Municipal	GABINETE CIVIL	699.399,00
Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	1.342.641,00
Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	342.042,00
Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.620.026,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção da Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.079.730,00
Manutenção da Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.651.758,00
Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	872.972,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	6.171.833,00
Manutenção da Tesouraria Municipal	TESOURARIA	944.444,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.860.577,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.184.383,00

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	3.951.347,00
Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	626.228,00
Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.398.999,00
Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	76.577,00
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	86.787,00
Manutenção do EJA FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.061.861,00
Manutenção do EJA FUNDEB 60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.250.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	645.796,00
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.005.705,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2.331.170,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.179.494,00
Manutenção do Gabinete Civil	GABINETE CIVIL	1.856.400,00
Manutenção do IGDSUAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.179.232,00
Manutenção do Programa Brasil Sorridente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	371.280,00
Manutenção do Programa Criança Feliz	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	730.029,00
Manutenção do Programa da Farmácia Básica	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.492.373,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.776.575,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	459.459,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.102.128,00
Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	153.153,00
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	581.843,00
Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	224.624,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.133.332,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	331.832,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	638.138,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	331.832,00
Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	701.952,00
Manutenção do Programa IGD	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.072.071,00
Manutenção do Setor de Cultura	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.220.119,00
Manutenção do Setor de Ensino Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.034.252,00
Manutenção do Setor de Habitação	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	387.988,00
Manutenção do Setor de Saneamneto	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	247.086,00
Manutenção do Setor de Transportes	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	745.345,00
Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	362.462,00
Manutenção do setor do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.902.695,00
Manutenção do Setor do Meio Ambiente	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	689.189,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	377.777,00
Manutenção dos Serviços da Câmara..	CÂMARA MUNICIPAL	5.255.702,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.066.966,00
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	928.108,00
Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.128.227,00
Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	219.519,00
Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.072.071,00
Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	589.871,00
Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.593.391,00
Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	326.726,00
Manutenção e modernização de laboratórios de informática	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	214.414,00
Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	630.691,00
ManutPrograma de Desda Educação PDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	796.396,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.126.835,00
ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.490.689,00
Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.388.587,00
Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	306.306,00
Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	663.663,00
Programa ao Portador de Deficiência	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	92.302,00
Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	367.567,00
Programa de Hortas Comunitárias	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	46.410,00
Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	262.450,00
Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	25.526,00
Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	38.289,00
Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	35.736,00
Promoção de Eventos Esportivos	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	278.229,00
Publicidade de Utilidade Publica.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	30.631,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	1.194.593,00
Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	418.618,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	464.100,00
Reequipamento da Câmara Municipal.	CÂMARA MUNICIPAL	229.730,00
Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	556.456,00
Refe Melhoria de Unidade Habitacional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	239.940,00
Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	382.883,00
Reforma do Ginásio Poliesportivo	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	867.867,00
REFORMA DO MERCADO PUBLICO	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	
Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	464.100,00
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	CÂMARA MUNICIPAL	732.583,00
Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.858.256,00
Reforma no Setor do Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	0,00
Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.368.686,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Ações integrantes do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Ação	Unid. Responsável	Valores
Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	367.567,00
Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	852.552,00
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	102.102,00
Setor de Acompanhamento de Convênios	GABINETE CIVIL	153.153,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	500.300,00
Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	GABINETE CIVIL	89.340,00
Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	102.102,00
Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	306.306,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51.051,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	265.465,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018			
Programa			
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores:	0	Quantidade de Ações:	190

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
		Aquisição de Equipamentos
		Manutenção das Atividades da Secretaria
		Manutenção da Tesouraria Municipal
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		Planejamento, licitações, Contratos e Compras.
		Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.
		Contribuição à formação do PASEP
		Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios
		Manutenção do Gabinete Civil
		Manutenção da Controladoria Municipal
		Manutenção da Assessoria de Imprensa
		Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete
		Setor de Acompanhamento de Convênios
		Aquisição de Veículos
		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
		Aquisição de Moto
		Reforma no Setor do Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado
		Reforma do Prédio Sede da Prefeitura
		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público
		Aquisição de Imovel
		Manutenção das Atividades da Secretaria
		Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores
		EMATER
PROMOÇÃO COMERCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	REFORMA DO MERCADO PUBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil
		Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.

		Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente
		Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança
		Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente
		ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV
		Manutenção do Programa Criança Feliz
		Construção de Unidade de Assistência ao Jovem
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.
		Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.
		Reforma do Centro de Convivência do Idoso.
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Programa ao Portador de Deficiência
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC
		Manutenção do IGDSUAS
		Manutdo Programa BPC na Escola
		Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária
		Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social
		Serviço de Proteção em Situações de Calamidade
		Publica e de Emergencia.
		Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS
		Construção e Manutenção do Centro de Referência
		Especializado de Assistência Social/CREAS
		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
		Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
		Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social
		Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
		Promocao da Conferencia Municipal das Cidades
		Manutenção do Programa IGD
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
		Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas
		Aquisição de Imóveis
		Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLA e PSC
		ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal
		Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos
		Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas
		Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário
		Distribuição de Pescados na Semana Santa
		Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã
		Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial
		Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada
		Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.
		Publicidade de Utilidade Publica.
		Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.
		Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas
		Logística Turística para Agentes Locais
		Construção do Terminal Turístico
		Construção do Mercado de Artesanato
		Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção dos Serviços da Secretaria
		Construção e Instalação do Museu Municipal
		Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente
		Manutenção do Setor de Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Construção de Área de Lazer
		Construção de Área Comunitária para o Esporte
DESPORTO COMUNITÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva
		Reforma do Ginásio Poliesportivo
		Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto
		Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial
		Promoção de Eventos Esportivos
		Aquisição de Equipamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,
		Manutenção do EJA FUNDEB 40%
		Manutenção do EJA FUNDEB 60%
EDUCAÇÃO INFATIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%
		Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%
		Manutenção do Setor de Ensino Infantil
		Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP

		Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE
		Manutenção do Programa do Transporte Escolar.
		Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais
ENSINO FUNDAMENTAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%
		Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%
		Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.
		Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino
		Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal
		Aquisição de veículos
		Manutenção e modernização de laboratórios de informática
		Aquisição de Imovél
		Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche
		Manutenção do Programa do Transpote Escolar
		PETERNEnsFundamental
		ManutPrograma de Desda Educação PDE
		Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE
		Manutenção da Secretaria
		Manutenção do setor do Ensino Fundamental
		Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,
		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
		Manut.dos Recursos do Salário Educação
		Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)
		Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.
		Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%
		Manutenção da Secretaria de Educação.
ENSINO MÉDIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
ENSINO SUPERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio
		Manutenção do Transporte Escolar para Universitário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN
		Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.
		Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RECURSOS HÍDRICOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores
		Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
		Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares
		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
		Manutenção do Setor do Meio Ambiente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO URBANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda
		Manutenção do Setor de Habitação
		Aquisição de Imóveis
		Const.e Reconst.de Unidade Habitacional
		Refe Melhoria de Unidade Habitacional
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: JUDICIARIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO JUDICIÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Assessoria Juridica
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
		Reequipamento da Câmara Municipal.
		Manutenção dos Serviços da Câmara..
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Reserva de Contingência
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: SANEAMENTO		

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção do Setor de Saneamneto
		Construção do Sistema de Saneamento Básico
		Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas
		Carentes.
		Construção de Bacia de Estabilização
		Aquisição de Imóveis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Conferencia Municipal de Saúde
		Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
		Transferências de recursos a Prestadores de Serviços
		Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde
		Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde
		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
		Manutenção do Programa Brasil Sorridente
ATENÇÃO BÁSICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"
		Aquisição de Imovél
		Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB
		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
		Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
		Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal
		Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF
		Instalação e Manutenção do CAPS
		Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
		Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC
		Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção do Programa da Farmácia Básica
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológicae Controle de Doenças
		Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
POLICIAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Criação da Guarda Municipal
		Implantação da Secretaria Municipal de Segurança
		Criação do Departamento Municipal de Trânsito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: TRABALHO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
FOMENTO AO TRABALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Programa de Hortas Comunitárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Função: TRANSPORTE	

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção do Setor de Transportes
		Sinalização de Ruas e Avenidas
		Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio
		Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.
		Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas
		Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas
		Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.
		Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos
		Construção de Cemitério Público Municipal
		Conclusão de Praça Pública
		Construcão e Reforma de Praças Públicas
		Construção de Pórtico
		Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.
		Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
		Aquisição ou Desapropriação de Imóveis
		Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica
		Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos
		Adequação e Modernização da Feira Livre
SERVIÇOS URBANOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
		Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública
		Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	

ASSESSORIA JURÍDICA		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Assessoria Juridica	2018	100.100,00
	2019	110.110,00
	2020	121.121,00
	2021	133.233,00
Total PPA		464.564,00
	2018	100.100,00
	2019	110.110,00
	2020	121.121,00
	2021	133.233,00
Total Unidade		464.564,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Manutenção dos Serviços da Câmara..	2018	1.132.450,00
	2019	1.245.695,00
	2020	1.370.265,00
	2021	1.507.292,00
Total PPA		5.255.702,00
Reequipamento da Câmara Municipal.	2018	49.500,00
	2019	54.450,00
	2020	59.895,00
	2021	65.885,00
Total PPA		229.730,00
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	2018	157.850,00
	2019	173.635,00
	2020	190.999,00
	2021	210.099,00
Total PPA		732.583,00
	2018	1.339.800,00
	2019	1.473.780,00
	2020	1.621.159,00
	2021	1.783.276,00
Total Unidade		6.218.015,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
GABINETE CIVIL		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2018	22.000,00
	2019	24.200,00
	2020	26.620,00
	2021	29.282,00
Total PPA		102.102,00
Aquisição de Moto	2018	0,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
Total PPA		0,00
Aquisição de Veículos	2018	38.500,00
	2019	42.350,00
	2020	46.585,00
	2021	51.244,00
Total PPA		178.679,00
Criação da Guarda Municipal	2018	69.700,00
	2019	76.670,00
	2020	84.337,00
	2021	92.771,00
Total PPA		323.478,00
Criação do Departamento Municipal de Trânsito	2018	16.500,00
	2019	18.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
GABINETE CIVIL		
	2020	19.965,00
	2021	21.962,00
Total PPA		76.577,00
Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	2018	33.000,00
	2019	36.300,00
	2020	39.930,00
	2021	43.923,00
Total PPA		153.153,00
Manutenção da Assessoria de Imprensa	2018	62.700,00
	2019	68.970,00
	2020	75.867,00
	2021	83.454,00

Total PPA		290.991,00
Manutenção da Controladoria Municipal	2018	150.700,00
	2019	165.770,00
	2020	182.347,00
	2021	200.582,00
Total PPA		699.399,00
Manutenção do Gabinete Civil	2018	400.000,00
	2019	440.000,00
	2020	484.000,00
	2021	532.400,00
Total PPA		1.856.400,00
Setor de Acompanhamento de Convênios	2018	33.000,00
	2019	36.300,00
	2020	39.930,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
GABINETE CIVIL		
	2021	43.923,00
Total PPA		153.153,00
Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	2018	19.250,00
	2019	21.175,00
	2020	23.293,00
	2021	25.622,00
Total PPA		89.340,00
	2018	845.350,00
	2019	929.885,00
	2020	1.022.874,00
	2021	1.125.163,00
Total Unidade		3.923.272,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Reserva de Contingência	2018	510.383,00
	2019	561.421,00
	2020	617.563,00
	2021	679.319,00
Total PPA		2.368.686,00
	2018	510.383,00
	2019	561.421,00
	2020	617.563,00
	2021	679.319,00
Total Unidade		2.368.686,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	121.000,00
	2021	133.100,00
Total PPA		464.100,00
Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	2018	200.000,00
	2019	220.000,00
	2020	242.000,00
	2021	266.200,00
Total PPA		928.200,00
Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	2018	50.000,00
	2019	55.000,00
	2020	60.500,00
	2021	66.550,00
Total PPA		232.050,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2018	30.000,00
	2019	33.000,00
	2020	36.300,00
	2021	39.930,00
Total PPA		139.230,00
Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	2018	15.000,00
	2019	16.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		
	2020	18.150,00
	2021	19.965,00
Total PPA		69.615,00
Contribuição à formação do PASEP	2018	120.000,00
	2019	132.000,00
	2020	145.200,00
	2021	159.720,00

Total PPA		556.920,00
Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	2018	50.000,00
	2019	55.000,00
	2020	60.500,00
	2021	66.550,00
Total PPA		232.050,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	2018	1.329.850,00
	2019	1.462.835,00
	2020	1.609.118,00
	2021	1.770.030,00
Total PPA		6.171.833,00
Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	121.000,00
	2021	133.100,00
Total PPA		464.100,00
Reforma no Setor do Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	2018	0,00
	2019	0,00
	2020	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		
	2021	0,00
Total PPA		0,00
	2018	1.994.850,00
	2019	2.194.335,00
	2020	2.413.768,00
	2021	2.655.145,00
Total Unidade		9.258.098,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	2018	265.100,00
	2019	291.610,00
	2020	320.771,00
	2021	352.848,00
Total PPA		1.230.329,00
Aquisição de Imovel	2018	22.000,00
	2019	24.200,00
	2020	26.620,00
	2021	29.282,00
Total PPA		102.102,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	2018	40.000,00
	2019	44.000,00
	2020	48.400,00
	2021	53.240,00
Total PPA		185.640,00
Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	2018	133.000,00
	2019	146.300,00
	2020	160.930,00
	2021	177.023,00
Total PPA		617.253,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	2018	400.900,00
	2019	440.990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		
	2020	485.089,00
	2021	533.598,00
Total PPA		1.860.577,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	2018	255.200,00
	2019	280.720,00
	2020	308.792,00
	2021	339.671,00
Total PPA		1.184.383,00
Manutenção do Setor do Meio Ambiente	2018	148.500,00
	2019	163.350,00
	2020	179.685,00
	2021	197.654,00
Total PPA		689.189,00
Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	2018	143.000,00
	2019	157.300,00
	2020	173.030,00
	2021	190.333,00
Total PPA		663.663,00
Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	2018	79.200,00
	2019	87.120,00
	2020	95.832,00
	2021	105.415,00
Total PPA		367.567,00
Programa de Hortas Comunitárias	2018	10.000,00
	2019	11.000,00

	2020	12.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		
	2021	13.310,00
Total PPA		46.410,00
Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	2018	90.200,00
	2019	99.220,00
	2020	109.142,00
	2021	120.056,00
Total PPA		418.618,00
REFORMA DO MERCADO PUBLICO		
	2018	1.587.100,00
	2019	1.745.810,00
	2020	1.920.391,00
	2021	2.112.430,00
Total Unidade		7.365.731,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	2018	8.800,00
	2019	9.680,00
	2020	10.648,00
	2021	11.713,00
Total PPA		40.841,00
Aquisição de Equipamentos	2018	8.800,00
	2019	9.680,00
	2020	10.648,00
	2021	11.713,00
Total PPA		40.841,00
Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	2018	100.600,00
	2019	110.660,00
	2020	121.726,00
	2021	133.899,00
Total PPA		466.885,00
Construção de Área Comunitária para o Esporte	2018	12.000,00
	2019	13.200,00
	2020	14.520,00
	2021	15.972,00
Total PPA		55.692,00
Construção de Área de Lazer	2018	38.000,00
	2019	41.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		
	2020	45.980,00
	2021	50.578,00
Total PPA		176.358,00
Construção do Terminal Turístico	2018	100.200,00
	2019	110.220,00
	2020	121.242,00
	2021	133.366,00
Total PPA		465.028,00
Construção e Instalação do Museu Municipal	2018	156.200,00
	2019	171.820,00
	2020	189.002,00
	2021	207.902,00
Total PPA		724.924,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	2018	73.700,00
	2019	81.070,00
	2020	89.177,00
	2021	98.095,00
Total PPA		342.042,00
Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	2018	26.400,00
	2019	29.040,00
	2020	31.944,00
	2021	35.138,00
Total PPA		122.522,00
Logística Turística para Agentes Locais	2018	17.600,00
	2019	19.360,00
	2020	21.296,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		
	2021	23.426,00
Total PPA		81.682,00
Manutenção do Setor de Cultura	2018	262.900,00
	2019	289.190,00
	2020	318.109,00
	2021	349.920,00
Total PPA		1.220.119,00

Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	2018	78.100,00
	2019	85.910,00
	2020	94.501,00
	2021	103.951,00
Total PPA		362.462,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	2018	229.900,00
	2019	252.890,00
	2020	278.179,00
	2021	305.997,00
Total PPA		1.066.966,00
Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	2018	70.400,00
	2019	77.440,00
	2020	85.184,00
	2021	93.702,00
Total PPA		326.726,00
Promoção de Eventos Esportivos	2018	59.950,00
	2019	65.945,00
	2020	72.540,00
	2021	79.794,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		
Total PPA		278.229,00
Reforma do Ginásio Poliesportivo	2018	187.000,00
	2019	205.700,00
	2020	226.270,00
	2021	248.897,00
Total PPA		867.867,00
	2018	1.430.550,00
	2019	1.573.605,00
	2020	1.730.966,00
	2021	1.904.063,00
Total Unidade		6.639.184,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Aquisição de Equipamentos	2018	49.500,00
	2019	54.450,00
	2020	59.895,00
	2021	65.885,00
Total PPA		229.730,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	2018	590.700,00
	2019	649.770,00
	2020	714.747,00
	2021	786.222,00
Total PPA		2.741.439,00
	2018	640.200,00
	2019	704.220,00
	2020	774.642,00
	2021	852.107,00
Total Unidade		2.971.169,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	2018	188.100,00
	2019	206.910,00
	2020	227.601,00
	2021	250.361,00
Total PPA		872.972,00
	2018	188.100,00
	2019	206.910,00
	2020	227.601,00
	2021	250.361,00
Total Unidade		872.972,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	2018	34.100,00
	2019	37.510,00
	2020	41.261,00
	2021	45.387,00
Total PPA		158.258,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	2018	58.850,00

	2019	64.735,00
	2020	71.209,00
	2021	78.330,00
Total PPA		273.124,00
Aquisição de Imóveis	2018	66.000,00
	2019	72.600,00
	2020	79.860,00
	2021	87.846,00
Total PPA		306.306,00
Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	2018	39.600,00
	2019	43.560,00
	2020	47.916,00
	2021	52.708,00
Total PPA		183.784,00
Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	2018	45.100,00
	2019	49.610,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
	2020	54.571,00
	2021	60.028,00
Total PPA		209.309,00
Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	2018	28.600,00
	2019	31.460,00
	2020	34.606,00
	2021	38.067,00
Total PPA		132.733,00
Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	2018	400.000,00
	2019	440.000,00
	2020	484.000,00
	2021	532.400,00
Total PPA		1.856.400,00
ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	2018	146.300,00
	2019	160.930,00
	2020	177.023,00
	2021	194.725,00
Total PPA		678.978,00
Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	2018	310.200,00
	2019	341.220,00
	2020	375.342,00
	2021	412.876,00
Total PPA		1.439.638,00
Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	2018	99.000,00
	2019	108.900,00
	2020	119.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
	2021	131.769,00
Total PPA		459.459,00
Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	2018	16.600,00
	2019	18.260,00
	2020	20.086,00
	2021	22.095,00
Total PPA		77.041,00
Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	2018	105.600,00
	2019	116.160,00
	2020	127.776,00
	2021	140.554,00
Total PPA		490.090,00
Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	2018	354.200,00
	2019	389.620,00
	2020	428.582,00
	2021	471.440,00
Total PPA		1.643.842,00
Distribuição de Pescados na Semana Santa	2018	40.000,00
	2019	44.000,00
	2020	48.400,00
	2021	53.240,00
Total PPA		185.640,00
Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	2018	56.100,00
	2019	61.710,00
	2020	67.881,00
	2021	74.669,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
Total PPA		260.360,00
Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	2018	15.000,00
	2019	16.500,00
	2020	18.150,00
	2021	19.965,00
Total PPA		69.615,00
Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	2018	15.000,00

	2019	16.500,00
	2020	18.150,00
	2021	19.965,00
Total PPA		69.615,00
Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	2018	32.000,00
	2019	35.200,00
	2020	38.720,00
	2021	42.592,00
Total PPA		148.512,00
Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	2018	82.500,00
	2019	90.750,00
	2020	99.825,00
	2021	109.808,00
Total PPA		382.883,00
Manutdo Programa BPC na Escola	2018	40.700,00
	2019	44.770,00
	2020	49.247,00
	2021	54.172,00
Total PPA		188.889,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	121.000,00
	2021	133.100,00
Total PPA		464.100,00
Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	2018	17.600,00
	2019	19.360,00
	2020	21.296,00
	2021	23.426,00
Total PPA		81.682,00
Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	2018	16.500,00
	2019	18.150,00
	2020	19.965,00
	2021	21.962,00
Total PPA		76.577,00
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	2018	18.700,00
	2019	20.570,00
	2020	22.627,00
	2021	24.890,00
Total PPA		86.787,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2018	502.299,00
	2019	552.529,00
	2020	607.782,00
	2021	668.560,00
Total PPA		2.331.170,00
Manutenção do IGDSUAS	2018	254.090,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
	2019	279.499,00
	2020	307.449,00
	2021	338.194,00
Total PPA		1.179.232,00
Manutenção do Programa Criança Feliz	2018	157.300,00
	2019	173.030,00
	2020	190.333,00
	2021	209.366,00
Total PPA		730.029,00
Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	2018	33.000,00
	2019	36.300,00
	2020	39.930,00
	2021	43.923,00
Total PPA		153.153,00
Manutenção do Programa IGD	2018	231.000,00
	2019	254.100,00
	2020	279.510,00
	2021	307.461,00
Total PPA		1.072.071,00
Manutenção do Setor de Habitação	2018	83.600,00
	2019	91.960,00
	2020	101.156,00
	2021	111.272,00
Total PPA		387.988,00
ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	2018	242.800,00
	2019	267.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
	2020	293.788,00
	2021	323.167,00
Total PPA		1.126.835,00
ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	2018	321.200,00
	2019	353.320,00
	2020	388.652,00

	2021	427.517,00
Total PPA		1.490.689,00
Programa ao Portador de Deficiência	2018	19.888,00
	2019	21.877,00
	2020	24.065,00
	2021	26.472,00
Total PPA		92.302,00
Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	2018	56.550,00
	2019	62.205,00
	2020	68.426,00
	2021	75.269,00
Total PPA		262.450,00
Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	2018	5.500,00
	2019	6.050,00
	2020	6.655,00
	2021	7.321,00
Total PPA		25.526,00
Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	2018	8.250,00
	2019	9.075,00
	2020	9.983,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
	2021	10.981,00
Total PPA		38.289,00
Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	2018	7.700,00
	2019	8.470,00
	2020	9.317,00
	2021	10.249,00
Total PPA		35.736,00
Publicidade de Utilidade Publica.	2018	6.600,00
	2019	7.260,00
	2020	7.986,00
	2021	8.785,00
Total PPA		30.631,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	2018	100.000,00
	2019	110.000,00
	2020	121.000,00
	2021	133.100,00
Total PPA		464.100,00
Refe Melhoria de Unidade Habitacional	2018	51.700,00
	2019	56.870,00
	2020	62.557,00
	2021	68.813,00
Total PPA		239.940,00
Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	2018	82.500,00
	2019	90.750,00
	2020	99.825,00
	2021	109.808,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		
Total PPA		382.883,00
Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	2018	400.400,00
	2019	440.440,00
	2020	484.484,00
	2021	532.932,00
Total PPA		1.858.256,00
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	2018	22.000,00
	2019	24.200,00
	2020	26.620,00
	2021	29.282,00
Total PPA		102.102,00
Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	2018	22.000,00
	2019	24.200,00
	2020	26.620,00
	2021	29.282,00
Total PPA		102.102,00
Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	2018	66.000,00
	2019	72.600,00
	2020	79.860,00
	2021	87.846,00
Total PPA		306.306,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
	2018	4.823.627,00
	2019	5.305.990,00
	2020	5.836.591,00
	2021	6.420.255,00
Total Unidade		22.386.463,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		

Ação	Ano	Valores
Adequação e Modernização da Feira Livre	2018	60.000,00
	2019	66.000,00
	2020	72.600,00
	2021	79.860,00
Total PPA		278.460,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	2018	11.000,00
	2019	12.100,00
	2020	13.310,00
	2021	14.641,00
Total PPA		51.051,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	2018	17.600,00
	2019	19.360,00
	2020	21.296,00
	2021	23.426,00
Total PPA		81.682,00
Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	2018	22.000,00
	2019	24.200,00
	2020	26.620,00
	2021	29.282,00
Total PPA		102.102,00
Conclusão de Praça Pública	2018	194.700,00
	2019	214.170,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
	2020	235.587,00
	2021	259.146,00
Total PPA		903.603,00
Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	2018	35.200,00
	2019	38.720,00
	2020	42.592,00
	2021	46.851,00
Total PPA		163.363,00
Construção de Cemitério Público Municipal	2018	27.500,00
	2019	30.250,00
	2020	33.275,00
	2021	36.603,00
Total PPA		127.628,00
Construção de Pórtico	2018	95.700,00
	2019	105.270,00
	2020	115.797,00
	2021	127.377,00
Total PPA		444.144,00
Construção do Mercado de Artesanato	2018	113.300,00
	2019	124.630,00
	2020	137.093,00
	2021	150.802,00
Total PPA		525.825,00
Construcão e Reforma de Praças Públicas	2018	147.400,00
	2019	162.140,00
	2020	178.354,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
	2021	196.189,00
Total PPA		684.083,00
Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	2018	176.000,00
	2019	193.600,00
	2020	212.960,00
	2021	234.256,00
Total PPA		816.816,00
Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	2018	473.000,00
	2019	520.300,00
	2020	572.330,00
	2021	629.563,00
Total PPA		2.195.193,00
Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	2018	41.200,00
	2019	45.320,00
	2020	49.852,00
	2021	54.837,00
Total PPA		191.209,00
Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	2018	44.000,00
	2019	48.400,00
	2020	53.240,00
	2021	58.564,00
Total PPA		204.204,00
Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	2018	236.500,00
	2019	260.150,00
	2020	286.165,00
	2021	314.782,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
Total PPA		1.097.597,00

Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	2018	289.300,00
	2019	318.230,00
	2020	350.053,00
	2021	385.058,00
Total PPA		1.342.641,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	2018	851.400,00
	2019	936.540,00
	2020	1.030.194,00
	2021	1.133.213,00
Total PPA		3.951.347,00
Manutenção do Setor de Transportes	2018	160.600,00
	2019	176.660,00
	2020	194.326,00
	2021	213.759,00
Total PPA		745.345,00
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	2018	199.980,00
	2019	219.978,00
	2020	241.976,00
	2021	266.174,00
Total PPA		928.108,00
Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	2018	47.300,00
	2019	52.030,00
	2020	57.233,00
	2021	62.956,00
Total PPA		219.519,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		
Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	2018	257.400,00
	2019	283.140,00
	2020	311.454,00
	2021	342.599,00
Total PPA		1.194.593,00
Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	2018	79.200,00
	2019	87.120,00
	2020	95.832,00
	2021	105.415,00
Total PPA		367.567,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	2018	107.800,00
	2019	118.580,00
	2020	130.438,00
	2021	143.482,00
Total PPA		500.300,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	2018	57.200,00
	2019	62.920,00
	2020	69.212,00
	2021	76.133,00
Total PPA		265.465,00
	2018	3.745.280,00
	2019	4.119.808,00
	2020	4.531.789,00
	2021	4.984.968,00
Total Unidade		17.381.845,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	2018	26.400,00
	2019	29.040,00
	2020	31.944,00
	2021	35.138,00
Total PPA		122.522,00
Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	2018	35.200,00
	2019	38.720,00
	2020	42.592,00
	2021	46.851,00
Total PPA		163.363,00
Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	2018	35.200,00
	2019	38.720,00
	2020	42.592,00
	2021	46.851,00
Total PPA		163.363,00
Aquisição de Imovél	2018	44.000,00
	2019	48.400,00
	2020	53.240,00
	2021	58.564,00
Total PPA		204.204,00
Aquisição de veículos	2018	112.200,00
	2019	123.420,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2020	135.762,00

	2021	149.338,00
Total PPA		520.720,00
Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	2018	33.000,00
	2019	36.300,00
	2020	39.930,00
	2021	43.923,00
Total PPA		153.153,00
Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	2018	35.253,00
	2019	38.778,00
	2020	42.656,00
	2021	46.922,00
Total PPA		163.609,00
Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	2018	169.950,00
	2019	186.945,00
	2020	205.640,00
	2021	226.204,00
Total PPA		788.739,00
Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	2018	50.000,00
	2019	55.000,00
	2020	60.500,00
	2021	66.550,00
Total PPA		232.050,00
Manut.dos Recursos do Salário Educação	2018	242.000,00
	2019	266.200,00
	2020	292.820,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2021	322.102,00
Total PPA		1.123.122,00
Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	2018	58.300,00
	2019	64.130,00
	2020	70.543,00
	2021	77.597,00
Total PPA		270.570,00
Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	2018	2.289.100,00
	2019	2.518.010,00
	2020	2.769.811,00
	2021	3.046.792,00
Total PPA		10.623.713,00
Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	2018	73.700,00
	2019	81.070,00
	2020	89.177,00
	2021	98.095,00
Total PPA		342.042,00
Manutenção da Secretaria	2018	232.650,00
	2019	255.915,00
	2020	281.507,00
	2021	309.658,00
Total PPA		1.079.730,00
Manutenção da Secretaria de Educação.	2018	355.905,00
	2019	391.496,00
	2020	430.646,00
	2021	473.711,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Total PPA		1.651.758,00
Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	2018	134.934,00
	2019	148.427,00
	2020	163.270,00
	2021	179.597,00
Total PPA		626.228,00
Manutenção das Demais Atívid.FUNDEB 40%	2018	1.378.797,00
	2019	1.516.677,00
	2020	1.668.345,00
	2021	1.835.180,00
Total PPA		6.398.999,00
Manutenção do EJA FUNDEB 40%	2018	228.800,00
	2019	251.680,00
	2020	276.848,00
	2021	304.533,00
Total PPA		1.061.861,00
Manutenção do EJA FUNDEB 60%	2018	269.500,00
	2019	296.450,00
	2020	326.095,00
	2021	358.705,00
Total PPA		1.250.750,00
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	2018	139.150,00
	2019	153.065,00
	2020	168.372,00
	2021	185.209,00
Total PPA		645.796,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	2018	216.700,00
	2019	238.370,00
	2020	262.207,00
	2021	288.428,00
Total PPA		1.005.705,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	2018	99.000,00
	2019	108.900,00
	2020	119.790,00
	2021	131.769,00
Total PPA		459.459,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	2018	71.500,00
	2019	78.650,00
	2020	86.515,00
	2021	95.167,00
Total PPA		331.832,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	2018	137.500,00
	2019	151.250,00
	2020	166.375,00
	2021	183.013,00
Total PPA		638.138,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	2018	71.500,00
	2019	78.650,00
	2020	86.515,00
	2021	95.167,00
Total PPA		331.832,00
Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	2018	151.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2019	166.375,00
	2020	183.013,00
	2021	201.314,00
Total PPA		701.952,00
Manutenção do Setor de Ensino Infantil	2018	222.851,00
	2019	245.136,00
	2020	269.650,00
	2021	296.615,00
Total PPA		1.034.252,00
Manutenção do setor do Ensino Fundamental	2018	1.702.800,00
	2019	1.873.080,00
	2020	2.060.388,00
	2021	2.266.427,00
Total PPA		7.902.695,00
Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	2018	81.400,00
	2019	89.540,00
	2020	98.494,00
	2021	108.343,00
Total PPA		377.777,00
Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	2018	127.100,00
	2019	139.810,00
	2020	153.791,00
	2021	169.170,00
Total PPA		589.871,00
Manutenção e modernização de laboratórios de informática	2018	46.200,00
	2019	50.820,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2020	55.902,00
	2021	61.492,00
Total PPA		214.414,00
Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	2018	135.895,00
	2019	149.485,00
	2020	164.434,00
	2021	180.877,00
Total PPA		630.691,00
ManutPrograma de Desda Educação PDE	2018	171.600,00
	2019	188.760,00
	2020	207.636,00
	2021	228.400,00
Total PPA		796.396,00
Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	2018	183.700,00
	2019	202.070,00
	2020	222.277,00
	2021	244.505,00
Total PPA		852.552,00
	2018	9.363.035,00
	2019	10.299.339,00
	2020	11.329.277,00
	2021	12.462.207,00
Total Unidade		43.453.858,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		
Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2018	38.060,00
	2019	41.866,00
	2020	46.053,00
	2021	50.658,00
Total PPA		176.637,00
Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	2018	174.625,00
	2019	192.088,00
	2020	211.297,00
	2021	232.427,00
Total PPA		810.437,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2018	72.600,00
	2019	79.860,00
	2020	87.846,00
	2021	96.631,00
Total PPA		336.937,00
Aquisição de Imóveis	2018	77.000,00
	2019	84.700,00
	2020	93.170,00
	2021	102.487,00
Total PPA		357.357,00
Aquisição de Imovél	2018	110.000,00
	2019	121.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2020	133.100,00
	2021	146.410,00
Total PPA		510.510,00
Conferencia Municipal de Saúde	2018	28.050,00
	2019	30.855,00
	2020	33.941,00
	2021	37.335,00
Total PPA		130.181,00
Construção de Bacia de Estabilização	2018	138.600,00
	2019	152.460,00
	2020	167.706,00
	2021	184.477,00
Total PPA		643.243,00
Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	2018	66.000,00
	2019	72.600,00
	2020	79.860,00
	2021	87.846,00
Total PPA		306.306,00
Construção do Sistema de Saneamento Básico	2018	165.000,00
	2019	181.500,00
	2020	199.650,00
	2021	219.615,00
Total PPA		765.765,00
Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	2018	347.050,00
	2019	381.755,00
	2020	419.931,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2021	461.924,00
Total PPA		1.610.660,00
Instalação e Manutenção do CAPS	2018	92.400,00
	2019	101.640,00
	2020	111.804,00
	2021	122.984,00
Total PPA		428.828,00
Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	2018	780.010,00
	2019	858.011,00
	2020	943.812,00
	2021	1.038.193,00
Total PPA		3.620.026,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2018	2.624.325,00
	2019	2.886.758,00
	2020	3.175.434,00
	2021	3.492.977,00
Total PPA		12.179.494,00
Manutenção do Programa Brasil Sorridente	2018	80.000,00
	2019	88.000,00
	2020	96.800,00
	2021	106.480,00
Total PPA		371.280,00
Manutenção do Programa da Farmácia Básica	2018	321.563,00
	2019	353.719,00
	2020	389.091,00

	2021	428.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Total PPA		1.492.373,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	2018	382.800,00
	2019	421.080,00
	2020	463.188,00
	2021	509.507,00
Total PPA		1.776.575,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	2018	452.947,00
	2019	498.242,00
	2020	548.066,00
	2021	602.873,00
Total PPA		2.102.128,00
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	2018	125.370,00
	2019	137.907,00
	2020	151.698,00
	2021	166.868,00
Total PPA		581.843,00
Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	2018	48.400,00
	2019	53.240,00
	2020	58.564,00
	2021	64.420,00
Total PPA		224.624,00
Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	2018	244.200,00
	2019	268.620,00
	2020	295.482,00
	2021	325.030,00
Total PPA		1.133.332,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Manutenção do Setor de Saneamneto	2018	53.240,00
	2019	58.564,00
	2020	64.420,00
	2021	70.862,00
Total PPA		247.086,00
Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	2018	243.100,00
	2019	267.410,00
	2020	294.151,00
	2021	323.566,00
Total PPA		1.128.227,00
Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	2018	231.000,00
	2019	254.100,00
	2020	279.510,00
	2021	307.461,00
Total PPA		1.072.071,00
Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	2018	558.800,00
	2019	614.680,00
	2020	676.148,00
	2021	743.763,00
Total PPA		2.593.391,00
Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	2018	299.200,00
	2019	329.120,00
	2020	362.032,00
	2021	398.235,00
Total PPA		1.388.587,00
Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	2018	66.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2019	72.600,00
	2020	79.860,00
	2021	87.846,00
Total PPA		306.306,00
Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	2018	119.900,00
	2019	131.890,00
	2020	145.079,00
	2021	159.587,00
Total PPA		556.456,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	2018	11.000,00
	2019	12.100,00
	2020	13.310,00
	2021	14.641,00
Total PPA		51.051,00
	2018	7.951.240,00
	2019	8.746.365,00
	2020	9.621.003,00
	2021	10.583.103,00
Total Unidade		36.901.711,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
TESOURARIA		
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		

Objetivo:		
Ação		Valores
	Ano	
Manutenção da Tesouraria Municipal	2018	203.500,00
	2019	223.850,00
	2020	246.235,00
	2021	270.859,00
Total PPA		944.444,00
	2018	203.500,00
	2019	223.850,00
	2020	246.235,00
	2021	270.859,00
Total Unidade		944.444,00
	2018	34.723.115,00
	2019	38.195.428,00
	2020	42.014.980,00
	2021	46.216.489,00
Total Geral		161.150.012,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018			
Programa			
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			
Horizonte Temporal:			
Contínuo			
Quantidade de Indicadores:	0	Quantidade de Ações:	190

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Adequação e Modernização da Feira Livre	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	60.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	66.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	72.600,00
		2021	79.860,00
Total PPA			278.460,00
Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	100.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2019	110.000,00
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2020	121.000,00
		2021	133.100,00
Total PPA			464.100,00
Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	200.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2019	220.000,00
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2020	242.000,00
		2021	266.200,00
Total PPA			928.200,00
Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	50.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2019	55.000,00
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2020	60.500,00
		2021	66.550,00
Total PPA			232.050,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	265.100,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	291.610,00
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS		2020	320.771,00
		2021	352.848,00
Total PPA			1.230.329,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	34.100,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	37.510,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	41.261,00
		2021	45.387,00
Total PPA			158.258,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	38.060,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	41.866,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	46.053,00
		2021	50.658,00
Total PPA			176.637,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	58.850,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	64.735,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	71.209,00
		2021	78.330,00
Total PPA			273.124,00
Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	26.400,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	29.040,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	31.944,00
		2021	35.138,00
Total PPA			122.522,00
Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	35.200,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	38.720,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	42.592,00
		2021	46.851,00
Total PPA			163.363,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	174.625,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	192.088,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	211.297,00
		2021	232.427,00
Total PPA			810.437,00
Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	8.800,00
Função: 13 - CULTURA		2019	9.680,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	10.648,00
		2021	11.713,00
Total PPA			40.841,00
Aquisição de Equipamentos	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	2018	49.500,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	54.450,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2020	59.895,00
		2021	65.885,00
Total PPA			229.730,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	11.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	12.100,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	13.310,00
		2021	14.641,00
Total PPA			51.051,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	GABINETE CIVIL	2018	22.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	24.200,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	26.620,00
		2021	29.282,00
Total PPA			102.102,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	35.200,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	38.720,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	42.592,00
		2021	46.851,00
Total PPA			163.363,00
Aquisição de Imóveis	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	77.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	84.700,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	93.170,00
		2021	102.487,00
Total PPA			357.357,00
Aquisição de Imovel	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	22.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	24.200,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	26.620,00
		2021	29.282,00
Total PPA			102.102,00
Aquisição de Imovél	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	110.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	121.000,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	133.100,00
		2021	146.410,00
Total PPA			510.510,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	40.000,00
Função: 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		2019	44.000,00
Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		2020	48.400,00
		2021	53.240,00
Total PPA			185.640,00
Aquisição de Moto	GABINETE CIVIL	2018	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	0,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			0,00
Aquisição de Veículos	GABINETE CIVIL	2018	38.500,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	42.350,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	46.585,00
		2021	51.244,00
Total PPA			178.679,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	17.600,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	19.360,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	21.296,00
		2021	23.426,00
Total PPA			81.682,00
Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	39.600,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	43.560,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	47.916,00
		2021	52.708,00
Total PPA			183.784,00
Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	22.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	24.200,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	26.620,00
		2021	29.282,00
Total PPA			102.102,00
Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	33.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	36.300,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	39.930,00

		2021	43.923,00
Total PPA			153.153,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Assessoria Juridica	ASSESSORIA JURÍDICA	2018	100.100,00
Função: 02 - JUDICIARIA		2019	110.110,00
Subfunção: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		2020	121.121,00
		2021	133.233,00
Total PPA			464.564,00
Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	45.100,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	49.610,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	54.571,00
		2021	60.028,00
Total PPA			209.309,00
Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	28.600,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	31.460,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	34.606,00
		2021	38.067,00
Total PPA			132.733,00
Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	100.600,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	110.660,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	121.726,00
		2021	133.899,00
Total PPA			466.885,00
Conclusão de Praça Pública	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	194.700,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	214.170,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	235.587,00
		2021	259.146,00
Total PPA			903.603,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Conferencia Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	28.050,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	30.855,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	33.941,00
		2021	37.335,00
Total PPA			130.181,00
Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	35.200,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	38.720,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	42.592,00
		2021	46.851,00
Total PPA			163.363,00
Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	400.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		2019	440.000,00
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		2020	484.000,00
		2021	532.400,00
Total PPA			1.856.400,00
Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	35.253,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	38.778,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	42.656,00
		2021	46.922,00
Total PPA			163.609,00
Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	169.950,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	186.945,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	205.640,00
		2021	226.204,00
Total PPA			788.739,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	146.300,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	160.930,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	177.023,00
		2021	194.725,00
Total PPA			678.978,00
Construção de Área Comunitária para o Esporte	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	12.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	13.200,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	14.520,00
		2021	15.972,00
Total PPA			55.692,00
Construção de Área de Lazer	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	38.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	41.800,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	45.980,00
		2021	50.578,00
Total PPA			176.358,00
Construção de Bacia de Estabilização	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	138.600,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	152.460,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	167.706,00
		2021	184.477,00
Total PPA			643.243,00
Construção de Cemitério Público Municipal	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	27.500,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	30.250,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	33.275,00
		2021	36.603,00
Total PPA			127.628,00
Construção de Pórtico	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	95.700,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	105.270,00

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2020	115.797,00
		2021	127.377,00
Total PPA			444.144,00
Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	310.200,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	341.220,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	375.342,00
		2021	412.876,00
Total PPA			1.439.638,00
Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	66.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	72.600,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	79.860,00
		2021	87.846,00
Total PPA			306.306,00
Construção do Mercado de Artesanato	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	113.300,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	124.630,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2020	137.093,00
		2021	150.802,00
Total PPA			525.825,00
Construção do Sistema de Saneamento Básico	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	165.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	181.500,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	199.650,00
		2021	219.615,00
Total PPA			765.765,00
Construção do Terminal Turístico	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	100.200,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	110.220,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2020	121.242,00
		2021	133.366,00
Total PPA			465.028,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	99.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	108.900,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	119.790,00
		2021	131.769,00
Total PPA			459.459,00
Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	16.600,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	18.260,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	20.086,00
		2021	22.095,00
Total PPA			77.041,00
Construção e Instalação do Museu Municipal	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	156.200,00
Função: 13 - CULTURA		2019	171.820,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	189.002,00
		2021	207.902,00
Total PPA			724.924,00
Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	105.600,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	116.160,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	127.776,00
		2021	140.554,00
Total PPA			490.090,00
Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	354.200,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	389.620,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	428.582,00
		2021	471.440,00
Total PPA			1.643.842,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Construcão e Reforma de Praças Públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	147.400,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	162.140,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	178.354,00
		2021	196.189,00
Total PPA			684.083,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	73.700,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	81.070,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	89.177,00
		2021	98.095,00
Total PPA			342.042,00
Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	176.000,00
Função: 15 – URBANISMO		2019	193.600,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	212.960,00
		2021	234.256,00
Total PPA			816.816,00
Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	133.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	146.300,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	160.930,00
		2021	177.023,00
Total PPA			617.253,00
Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	473.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	520.300,00

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	572.330,00
		2021	629.563,00
Total PPA			2.195.193,00
Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	41.200,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	45.320,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2020	49.852,00
		2021	54.837,00
Total PPA			191.209,00
Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	347.050,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	381.755,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	419.931,00
		2021	461.924,00
Total PPA			1.610.660,00
Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	15.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	16.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	18.150,00
		2021	19.965,00
Total PPA			69.615,00
Contribuição à formação do PASEP	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	120.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	132.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	145.200,00
		2021	159.720,00
Total PPA			556.920,00
Criação da Guarda Municipal	GABINETE CIVIL	2018	69.700,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		2019	76.670,00
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO		2020	84.337,00
		2021	92.771,00
Total PPA			323.478,00
Criação do Departamento Municipal de Trânsito	GABINETE CIVIL	2018	16.500,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		2019	18.150,00
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO		2020	19.965,00
		2021	21.962,00
Total PPA			76.577,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	26.400,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	29.040,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2020	31.944,00
		2021	35.138,00
Total PPA			122.522,00
Distribuição de Pescados na Semana Santa	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	40.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	44.000,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	48.400,00
		2021	53.240,00
Total PPA			185.640,00
Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	56.100,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	61.710,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	67.881,00
		2021	74.669,00
Total PPA			260.360,00
Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	GABINETE CIVIL	2018	33.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		2019	36.300,00
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO		2020	39.930,00
		2021	43.923,00
Total PPA			153.153,00
Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	44.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	48.400,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	53.240,00
		2021	58.564,00
Total PPA			204.204,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	55.000,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2020	60.500,00
		2021	66.550,00
Total PPA			232.050,00
Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	15.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	16.500,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	18.150,00
		2021	19.965,00
Total PPA			69.615,00
Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	15.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	16.500,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	18.150,00
		2021	19.965,00
Total PPA			69.615,00
Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	32.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	35.200,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	38.720,00
		2021	42.592,00
Total PPA			148.512,00

Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	236.500,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	260.150,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2020	286.165,00
		2021	314.782,00
Total PPA			1.097.597,00
Instalação e Manutenção do CAPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	92.400,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	101.640,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2020	111.804,00
		2021	122.984,00
Total PPA			428.828,00
Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	55.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	60.500,00
		2021	66.550,00
Total PPA			232.050,00
Logística Turística para Agentes Locais	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	17.600,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	19.360,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2020	21.296,00
		2021	23.426,00
Total PPA			81.682,00
Manut.dos Recursos do Salário Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	242.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	266.200,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	292.820,00
		2021	322.102,00
Total PPA			1.123.122,00
Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	82.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	90.750,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	99.825,00
		2021	109.808,00
Total PPA			382.883,00
Manutdo Programa BPC na Escola	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	40.700,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	44.770,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	49.247,00
		2021	54.172,00
Total PPA			188.889,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	58.300,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	64.130,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	70.543,00
		2021	77.597,00
Total PPA			270.570,00
Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	2.289.100,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	2.518.010,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	2.769.811,00
		2021	3.046.792,00
Total PPA			10.623.713,00
Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	100.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	110.000,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	121.000,00
		2021	133.100,00
Total PPA			464.100,00
Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	17.600,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	19.360,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	21.296,00
		2021	23.426,00
Total PPA			81.682,00
Manutenção da Assessoria de Imprensa	GABINETE CIVIL	2018	62.700,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	68.970,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	75.867,00
		2021	83.454,00
Total PPA			290.991,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção da Controladoria Municipal	GABINETE CIVIL	2018	150.700,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	165.770,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	182.347,00
		2021	200.582,00
Total PPA			699.399,00
Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	289.300,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	318.230,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2020	350.053,00
		2021	385.058,00
Total PPA			1.342.641,00
Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	73.700,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	81.070,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	89.177,00
		2021	98.095,00
Total PPA			342.042,00
Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	780.010,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	858.011,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	943.812,00

		2021	1.038.193,00
Total PPA			3.620.026,00
Manutenção da Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	232.650,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	255.915,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	281.507,00
		2021	309.658,00
Total PPA			1.079.730,00
Manutenção da Secretaria de Educação.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	355.905,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	391.496,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2020	430.646,00
		2021	473.711,00
Total PPA			1.651.758,00
Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	2018	188.100,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	206.910,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2020	227.601,00
		2021	250.361,00
Total PPA			872.972,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	1.329.850,00
Planejamento, licitações, Contratos e Compras.		2019	1.462.835,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2020	1.609.118,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2021	1.770.030,00
Total PPA			6.171.833,00
Manutenção da Tesouraria Municipal	TESOURARIA	2018	203.500,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	223.850,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2020	246.235,00
		2021	270.859,00
Total PPA			944.444,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	400.900,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	440.990,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	485.089,00
		2021	533.598,00
Total PPA			1.860.577,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	255.200,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	280.720,00
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS		2020	308.792,00
		2021	339.671,00
Total PPA			1.184.383,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	851.400,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	936.540,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2020	1.030.194,00
		2021	1.133.213,00
Total PPA			3.951.347,00
Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	134.934,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	148.427,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	163.270,00
		2021	179.597,00
Total PPA			626.228,00
Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	1.378.797,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	1.516.677,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	1.668.345,00
		2021	1.835.180,00
Total PPA			6.398.999,00
Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	16.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	18.150,00
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2020	19.965,00
		2021	21.962,00
Total PPA			76.577,00
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	18.700,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	20.570,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	22.627,00
		2021	24.890,00
Total PPA			86.787,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção do EJA FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	228.800,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	251.680,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2020	276.848,00
		2021	304.533,00
Total PPA			1.061.861,00
Manutenção do EJA FUNDEB 60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	269.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	296.450,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2020	326.095,00
		2021	358.705,00
Total PPA			1.250.750,00
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	139.150,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	153.065,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	168.372,00
		2021	185.209,00
Total PPA			645.796,00

Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	216.700,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	238.370,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	262.207,00
		2021	288.428,00
Total PPA			1.005.705,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	502.299,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	552.529,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	607.782,00
		2021	668.560,00
Total PPA			2.331.170,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	2.624.325,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	2.886.758,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2020	3.175.434,00
		2021	3.492.977,00
Total PPA			12.179.494,00
Manutenção do Gabinete Civil	GABINETE CIVIL	2018	400.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	440.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	484.000,00
		2021	532.400,00
Total PPA			1.856.400,00
Manutenção do IGDSUAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	254.090,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	279.499,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	307.449,00
		2021	338.194,00
Total PPA			1.179.232,00
Manutenção do Programa Brasil Sorridente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	80.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	88.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	96.800,00
		2021	106.480,00
Total PPA			371.280,00
Manutenção do Programa Criança Feliz	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	157.300,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	173.030,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	190.333,00
		2021	209.366,00
Total PPA			730.029,00
Manutenção do Programa da Farmácia Básica	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	321.563,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	353.719,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2020	389.091,00
		2021	428.000,00
Total PPA			1.492.373,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	382.800,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	421.080,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	463.188,00
		2021	509.507,00
Total PPA			1.776.575,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	99.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	108.900,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	119.790,00
		2021	131.769,00
Total PPA			459.459,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	452.947,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	498.242,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	548.066,00
		2021	602.873,00
Total PPA			2.102.128,00
Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	33.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	36.300,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	39.930,00
		2021	43.923,00
Total PPA			153.153,00
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	125.370,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	137.907,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	151.698,00
		2021	166.868,00
Total PPA			581.843,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	48.400,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	53.240,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	58.564,00
		2021	64.420,00
Total PPA			224.624,00
Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	244.200,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	268.620,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2020	295.482,00
		2021	325.030,00
Total PPA			1.133.332,00

Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	71.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	78.650,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	86.515,00
		2021	95.167,00
Total PPA			331.832,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	137.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	151.250,00
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO		2020	166.375,00
		2021	183.013,00
Total PPA			638.138,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	71.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	78.650,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	86.515,00
		2021	95.167,00
Total PPA			331.832,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	151.250,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	166.375,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	183.013,00
		2021	201.314,00
Total PPA			701.952,00
Manutenção do Programa IGD	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	231.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	254.100,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	279.510,00
		2021	307.461,00
Total PPA			1.072.071,00
Manutenção do Setor de Cultura	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	262.900,00
Função: 13 - CULTURA		2019	289.190,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	318.109,00
		2021	349.920,00
Total PPA			1.220.119,00
Manutenção do Setor de Ensino Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	222.851,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	245.136,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	269.650,00
		2021	296.615,00
Total PPA			1.034.252,00
Manutenção do Setor de Habitação	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	83.600,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		2019	91.960,00
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		2020	101.156,00
		2021	111.272,00
Total PPA			387.988,00
Manutenção do Setor de Saneamneto	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	53.240,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	58.564,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2020	64.420,00
		2021	70.862,00
Total PPA			247.086,00
Manutenção do Setor de Transportes	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	160.600,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	176.660,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2020	194.326,00
		2021	213.759,00
Total PPA			745.345,00
Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	78.100,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	85.910,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2020	94.501,00
		2021	103.951,00
Total PPA			362.462,00
Manutenção do setor do Ensino Fundamental	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	1.702.800,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	1.873.080,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	2.060.388,00
		2021	2.266.427,00
Total PPA			7.902.695,00
Manutenção do Setor do Meio Ambiente	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	148.500,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	163.350,00
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS		2020	179.685,00
		2021	197.654,00
Total PPA			689.189,00
Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	81.400,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	89.540,00
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR		2020	98.494,00
		2021	108.343,00
Total PPA			377.777,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção dos Serviços da Câmara..	CÂMARA MUNICIPAL	2018	1.132.450,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	1.245.695,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	1.370.265,00
		2021	1.507.292,00
Total PPA			5.255.702,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	229.900,00
Função: 13 - CULTURA		2019	252.890,00

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	278.179,00
		2021	305.997,00
Total PPA			1.066.966,00
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	199.980,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	219.978,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	241.976,00
		2021	266.174,00
Total PPA			928.108,00
Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	243.100,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	267.410,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	294.151,00
		2021	323.566,00
Total PPA			1.128.227,00
Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	47.300,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	52.030,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	57.233,00
		2021	62.956,00
Total PPA			219.519,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	231.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	254.100,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	279.510,00
		2021	307.461,00
Total PPA			1.072.071,00
Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	127.100,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	139.810,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	153.791,00
		2021	169.170,00
Total PPA			589.871,00
Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	558.800,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	614.680,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	676.148,00
		2021	743.763,00
Total PPA			2.593.391,00
Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	70.400,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	77.440,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	85.184,00
		2021	93.702,00
Total PPA			326.726,00
Manutenção e modernização de laboratórios de informática	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	46.200,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	50.820,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	55.902,00
		2021	61.492,00
Total PPA			214.414,00
Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	135.895,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	149.485,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
		2020	164.434,00
		2021	180.877,00
Total PPA			630.691,00
ManutPrograma de Desda Educação PDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	171.600,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	188.760,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	207.636,00
		2021	228.400,00
Total PPA			796.396,00
ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	242.800,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	267.080,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	293.788,00
		2021	323.167,00
Total PPA			1.126.835,00
ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	321.200,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	353.320,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	388.652,00
		2021	427.517,00
Total PPA			1.490.689,00
Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	299.200,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	329.120,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	362.032,00
		2021	398.235,00
Total PPA			1.388.587,00
Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	66.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	72.600,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	79.860,00
		2021	87.846,00
Total PPA			306.306,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	143.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	157.300,00

Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS		2020	173.030,00
		2021	190.333,00
Total PPA			663.663,00
Programa ao Portador de Deficiência	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	19.888,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	21.877,00
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		2020	24.065,00
		2021	26.472,00
Total PPA			92.302,00
Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	79.200,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	87.120,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	95.832,00
		2021	105.415,00
Total PPA			367.567,00
Programa de Hortas Comunitárias	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	10.000,00
Função: 11 - TRABALHO		2019	11.000,00
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO		2020	12.100,00
		2021	13.310,00
Total PPA			46.410,00
Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	56.550,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	62.205,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	68.426,00
		2021	75.269,00
Total PPA			262.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	5.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	6.050,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	6.655,00
		2021	7.321,00
Total PPA			25.526,00
Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	8.250,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	9.075,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	9.983,00
		2021	10.981,00
Total PPA			38.289,00
Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	7.700,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	8.470,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	9.317,00
		2021	10.249,00
Total PPA			35.736,00
Promoção de Eventos Esportivos	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	59.950,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	65.945,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	72.540,00
		2021	79.794,00
Total PPA			278.229,00
Publicidade de Utilidade Publica.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	6.600,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	7.260,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	7.986,00
		2021	8.785,00
Total PPA			30.631,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	257.400,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	283.140,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	311.454,00
		2021	342.599,00
Total PPA			1.194.593,00
Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	2018	90.200,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	99.220,00
Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS		2020	109.142,00
		2021	120.056,00
Total PPA			418.618,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	100.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		2019	110.000,00
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		2020	121.000,00
		2021	133.100,00
Total PPA			464.100,00
Reequipamento da Câmara Municipal.	CÂMARA MUNICIPAL	2018	49.500,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	54.450,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	59.895,00
		2021	65.885,00
Total PPA			229.730,00
Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	119.900,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	131.890,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2020	145.079,00
		2021	159.587,00
Total PPA			556.456,00
Refe Melhoria de Unidade Habitacional	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	51.700,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		2019	56.870,00
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			

		2020	62.557,00
		2021	68.813,00
Total PPA			239.940,00
Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	82.500,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	90.750,00
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2020	99.825,00
		2021	109.808,00
Total PPA			382.883,00
Reforma do Ginásio Poliesportivo	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	2018	187.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	205.700,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	226.270,00
		2021	248.897,00
Total PPA			867.867,00
REFORMA DO MERCADO PUBLICO	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	110.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	121.000,00
		2021	133.100,00
Total PPA			464.100,00
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	CÂMARA MUNICIPAL	2018	157.850,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	173.635,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	190.999,00
		2021	210.099,00
Total PPA			732.583,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	400.400,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	440.440,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	484.484,00
		2021	532.932,00
Total PPA			1.858.256,00
Reforma no Setor do Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	2018	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	0,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			0,00
Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2018	510.383,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2019	561.421,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2020	617.563,00
		2021	679.319,00
Total PPA			2.368.686,00
Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	79.200,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	87.120,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	95.832,00
		2021	105.415,00
Total PPA			367.567,00
Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	183.700,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	202.070,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	222.277,00
		2021	244.505,00
Total PPA			852.552,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	22.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	24.200,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	26.620,00
		2021	29.282,00
Total PPA			102.102,00
Setor de Acompanhamento de Convênios	GABINETE CIVIL	2018	33.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	36.300,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	39.930,00
		2021	43.923,00
Total PPA			153.153,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	107.800,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	118.580,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2020	130.438,00
		2021	143.482,00
Total PPA			500.300,00
Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	GABINETE CIVIL	2018	19.250,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	21.175,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	23.293,00
		2021	25.622,00
Total PPA			89.340,00
Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	22.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	24.200,00
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2020	26.620,00
		2021	29.282,00
Total PPA			102.102,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ações Válidas		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	2018	66.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	72.600,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	79.860,00
		2021	87.846,00
Total PPA			306.306,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	11.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	12.100,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	13.310,00
		2021	14.641,00
Total PPA			51.051,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2018	57.200,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	62.920,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2020	69.212,00
		2021	76.133,00
Total PPA			265.465,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	34.723.115,00	38.195.428,00	42.014.980,00	46.216.489,00	161.150.012,00
Ação					
Adequação e Modernização da Feira Livre					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	265.100,00	291.610,00	320.771,00	352.848,00	1.230.329,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	34.100,00	37.510,00	41.261,00	45.387,00	158.258,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	38.060,00	41.866,00	46.053,00	50.658,00	176.637,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	58.850,00	64.735,00	71.209,00	78.330,00	273.124,00
Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	26.400,00	29.040,00	31.944,00	35.138,00	122.522,00
Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	35.200,00	38.720,00	42.592,00	46.851,00	163.363,00
Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	174.625,00	192.088,00	211.297,00	232.427,00	810.437,00
Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	8.800,00	9.680,00	10.648,00	11.713,00	40.841,00
Aquisição de Equipamentos					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	58.300,00	64.130,00	70.543,00	77.598,00	270.571,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	124.600,00	137.060,00	150.766,00	165.843,00	578.269,00
Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	35.200,00	38.720,00	42.592,00	46.851,00	163.363,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Aquisição de Imóveis					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	154.000,00	169.400,00	186.340,00	204.974,00	714.714,00
Aquisição de Imovel					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
Aquisição de Imovél					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	154.000,00	169.400,00	186.340,00	204.974,00	714.714,00
Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Aquisição de Moto					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Veículos					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	150.700,00	165.770,00	182.347,00	200.582,00	699.399,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.600,00	19.360,00	21.296,00	23.426,00	81.682,00
Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	39.600,00	43.560,00	47.916,00	52.708,00	183.784,00
Aquisição ou Desapropriação de Imóveis					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
Assessoria Juridica					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.100,00	110.110,00	121.121,00	133.233,00	464.564,00
Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	45.100,00	49.610,00	54.571,00	60.028,00	209.309,00
Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	28.600,00	31.460,00	34.606,00	38.067,00	132.733,00
Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.600,00	110.660,00	121.726,00	133.899,00	466.885,00
Conclusão de Praça Pública					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	194.700,00	214.170,00	235.587,00	259.146,00	903.603,00
Conferencia Municipal de Saúde					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	28.050,00	30.855,00	33.941,00	37.335,00	130.181,00
Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	35.200,00	38.720,00	42.592,00	46.851,00	163.363,00
Const.e Reconst.de Unidade Habitacional					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	35.253,00	38.778,00	42.656,00	46.922,00	163.609,00
Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	169.950,00	186.945,00	205.640,00	226.204,00	788.739,00
ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	146.300,00	160.930,00	177.023,00	194.725,00	678.978,00
Construção de Área Comunitária para o Esporte					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Construção de Área de Lazer					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
Construção de Bacia de Estabilização					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	138.600,00	152.460,00	167.706,00	184.477,00	643.243,00
Construção de Cemitério Público Municipal					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.603,00	127.628,00
Construção de Pórtico					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	95.700,00	105.270,00	115.797,00	127.377,00	444.144,00
Construção de Unidade de Assistência ao Jovem					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	310.200,00	341.220,00	375.342,00	412.876,00	1.439.638,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00	306.306,00
Construção do Mercado de Artesanato					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	113.300,00	124.630,00	137.093,00	150.802,00	525.825,00
Construção do Sistema de Saneamento Básico					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Construção do Terminal Turístico					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.200,00	110.220,00	121.242,00	133.366,00	465.028,00
Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	99.000,00	108.900,00	119.790,00	131.769,00	459.459,00
Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	16.600,00	18.260,00	20.086,00	22.095,00	77.041,00
Construção e Instalação do Museu Municipal					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	156.200,00	171.820,00	189.002,00	207.902,00	724.924,00
Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	105.600,00	116.160,00	127.776,00	140.554,00	490.090,00
Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	354.200,00	389.620,00	428.582,00	471.440,00	1.643.842,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Construcão e Reforma de Praças Públicas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	147.400,00	162.140,00	178.354,00	196.189,00	684.083,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	73.700,00	81.070,00	89.177,00	98.095,00	342.042,00
Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	176.000,00	193.600,00	212.960,00	234.256,00	816.816,00
Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	133.000,00	146.300,00	160.930,00	177.023,00	617.253,00
Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	473.000,00	520.300,00	572.330,00	629.563,00	2.195.193,00
Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	41.200,00	45.320,00	49.852,00	54.837,00	191.209,00
Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	347.050,00	381.755,00	419.931,00	461.924,00	1.610.660,00
Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Contribuição à formação do PASEP					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Criação da Guarda Municipal					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	69.700,00	76.670,00	84.337,00	92.771,00	323.478,00
Criação do Departamento Municipal de Trânsito					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.962,00	76.577,00
Criação e Manutenção de Rotas Turísticas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	26.400,00	29.040,00	31.944,00	35.138,00	122.522,00
Distribuição de Pescados na Semana Santa					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	56.100,00	61.710,00	67.881,00	74.669,00	260.360,00
Implantação da Secretaria Municipal de Segurança					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	44.000,00	48.400,00	53.240,00	58.564,00	204.204,00
Implantação do cursinho para ENEM e IFRN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					

Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00	148.512,00
Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	236.500,00	260.150,00	286.165,00	314.782,00	1.097.597,00
Instalação e Manutenção do CAPS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	92.400,00	101.640,00	111.804,00	122.984,00	428.828,00
Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Logística Turística para Agentes Locais					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.600,00	19.360,00	21.296,00	23.426,00	81.682,00
Manut.dos Recursos do Salário Educação					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	242.000,00	266.200,00	292.820,00	322.102,00	1.123.122,00
Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	82.500,00	90.750,00	99.825,00	109.808,00	382.883,00
Manutdo Programa BPC na Escola					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.700,00	44.770,00	49.247,00	54.172,00	188.889,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	58.300,00	64.130,00	70.543,00	77.597,00	270.570,00
Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.289.100,00	2.518.010,00	2.769.811,00	3.046.792,00	10.623.713,00
Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	17.600,00	19.360,00	21.296,00	23.426,00	81.682,00
Manutenção da Assessoria de Imprensa					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	62.700,00	68.970,00	75.867,00	83.454,00	290.991,00
Manutenção da Controladoria Municipal					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	150.700,00	165.770,00	182.347,00	200.582,00	699.399,00
Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	289.300,00	318.230,00	350.053,00	385.058,00	1.342.641,00
Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	73.700,00	81.070,00	89.177,00	98.095,00	342.042,00
Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	780.010,00	858.011,00	943.812,00	1.038.193,00	3.620.026,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção da Secretaria					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	232.650,00	255.915,00	281.507,00	309.658,00	1.079.730,00
Manutenção da Secretaria de Educação.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	355.905,00	391.496,00	430.646,00	473.711,00	1.651.758,00
Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	188.100,00	206.910,00	227.601,00	250.361,00	872.972,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.329.850,00	1.462.835,00	1.609.118,00	1.770.030,00	6.171.833,00
Manutenção da Tesouraria Municipal					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	203.500,00	223.850,00	246.235,00	270.859,00	944.444,00
Manutenção das Atividades da Secretaria					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	991.600,00	1.090.760,00	1.199.836,00	1.319.820,00	4.602.016,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	255.200,00	280.720,00	308.792,00	339.671,00	1.184.383,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	851.400,00	936.540,00	1.030.194,00	1.133.213,00	3.951.347,00
Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	134.934,00	148.427,00	163.270,00	179.597,00	626.228,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.378.797,00	1.516.677,00	1.668.345,00	1.835.180,00	6.398.999,00
Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.962,00	76.577,00
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	18.700,00	20.570,00	22.627,00	24.890,00	86.787,00
Manutenção do EJA FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	228.800,00	251.680,00	276.848,00	304.533,00	1.061.861,00
Manutenção do EJA FUNDEB 60%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	269.500,00	296.450,00	326.095,00	358.705,00	1.250.750,00
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	139.150,00	153.065,00	168.372,00	185.209,00	645.796,00
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	216.700,00	238.370,00	262.207,00	288.428,00	1.005.705,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	502.299,00	552.529,00	607.782,00	668.560,00	2.331.170,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.624.325,00	2.886.758,00	3.175.434,00	3.492.977,00	12.179.494,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção do Gabinete Civil					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Manutenção do IGDSUAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	254.090,00	279.499,00	307.449,00	338.194,00	1.179.232,00
Manutenção do Programa Brasil Sorridente					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Manutenção do Programa Criança Feliz					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,00	730.029,00
Manutenção do Programa da Farmácia Básica					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	321.563,00	353.719,00	389.091,00	428.000,00	1.492.373,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	382.800,00	421.080,00	463.188,00	509.507,00	1.776.575,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	99.000,00	108.900,00	119.790,00	131.769,00	459.459,00
Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	452.947,00	498.242,00	548.066,00	602.873,00	2.102.128,00
Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	125.370,00	137.907,00	151.698,00	166.868,00	581.843,00
Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	48.400,00	53.240,00	58.564,00	64.420,00	224.624,00
Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	244.200,00	268.620,00	295.482,00	325.030,00	1.133.332,00
Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	71.500,00	78.650,00	86.515,00	95.167,00	331.832,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	137.500,00	151.250,00	166.375,00	183.013,00	638.138,00
Manutenção do Programa do Transporte Escolar.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	71.500,00	78.650,00	86.515,00	95.167,00	331.832,00
Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	151.250,00	166.375,00	183.013,00	201.314,00	701.952,00
Manutenção do Programa IGD					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	231.000,00	254.100,00	279.510,00	307.461,00	1.072.071,00
Manutenção do Setor de Cultura					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	262.900,00	289.190,00	318.109,00	349.920,00	1.220.119,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção do Setor de Ensino Infantil					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	222.851,00	245.136,00	269.650,00	296.615,00	1.034.252,00
Manutenção do Setor de Habitação					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	83.600,00	91.960,00	101.156,00	111.272,00	387.988,00
Manutenção do Setor de Saneamneto					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	53.240,00	58.564,00	64.420,00	70.862,00	247.086,00
Manutenção do Setor de Transportes					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	160.600,00	176.660,00	194.326,00	213.759,00	745.345,00
Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	78.100,00	85.910,00	94.501,00	103.951,00	362.462,00
Manutenção do setor do Ensino Fundamental					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.702.800,00	1.873.080,00	2.060.388,00	2.266.427,00	7.902.695,00
Manutenção do Setor do Meio Ambiente					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	148.500,00	163.350,00	179.685,00	197.654,00	689.189,00
Manutenção do Transporte Escolar para Universitário					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	81.400,00	89.540,00	98.494,00	108.343,00	377.777,00
Manutenção dos Serviços da Câmara..					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.132.450,00	1.245.695,00	1.370.265,00	1.507.292,00	5.255.702,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção dos Serviços da Secretaria					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	229.900,00	252.890,00	278.179,00	305.997,00	1.066.966,00
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	199.980,00	219.978,00	241.976,00	266.174,00	928.108,00
Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	243.100,00	267.410,00	294.151,00	323.566,00	1.128.227,00
Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	47.300,00	52.030,00	57.233,00	62.956,00	219.519,00
Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	231.000,00	254.100,00	279.510,00	307.461,00	1.072.071,00
Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	127.100,00	139.810,00	153.791,00	169.170,00	589.871,00
Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	558.800,00	614.680,00	676.148,00	743.763,00	2.593.391,00
Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	70.400,00	77.440,00	85.184,00	93.702,00	326.726,00
Manutenção e modernização de laboratórios de informática					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	46.200,00	50.820,00	55.902,00	61.492,00	214.414,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	135.895,00	149.485,00	164.434,00	180.877,00	630.691,00
ManutPrograma de Desda Educação PDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	171.600,00	188.760,00	207.636,00	228.400,00	796.396,00
ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	242.800,00	267.080,00	293.788,00	323.167,00	1.126.835,00
ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	321.200,00	353.320,00	388.652,00	427.517,00	1.490.689,00
Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	299.200,00	329.120,00	362.032,00	398.235,00	1.388.587,00
Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00	306.306,00
Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00
Programa ao Portador de Deficiência					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	19.888,00	21.877,00	24.065,00	26.472,00	92.302,00
Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	79.200,00	87.120,00	95.832,00	105.415,00	367.567,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Programa de Hortas Comunitárias					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	56.550,00	62.205,00	68.426,00	75.269,00	262.450,00
Promocao da Conferencia Municipal das Cidades					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.321,00	25.526,00
Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	8.250,00	9.075,00	9.983,00	10.981,00	38.289,00
Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	7.700,00	8.470,00	9.317,00	10.249,00	35.736,00
Promoção de Eventos Esportivos					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	59.950,00	65.945,00	72.540,00	79.794,00	278.229,00
Publicidade de Utilidade Publica.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	6.600,00	7.260,00	7.986,00	8.785,00	30.631,00
Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	257.400,00	283.140,00	311.454,00	342.599,00	1.194.593,00
Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	90.200,00	99.220,00	109.142,00	120.056,00	418.618,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Reequipamento da Câmara Municipal.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	49.500,00	54.450,00	59.895,00	65.885,00	229.730,00
Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	119.900,00	131.890,00	145.079,00	159.587,00	556.456,00
Refe Melhoria de Unidade Habitacional					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	51.700,00	56.870,00	62.557,00	68.813,00	239.940,00
Reforma do Centro de Convivência do Idoso.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	82.500,00	90.750,00	99.825,00	109.808,00	382.883,00
Reforma do Ginásio Poliesportivo					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	187.000,00	205.700,00	226.270,00	248.897,00	867.867,00
Reforma do Prédio Sede da Prefeitura					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	157.850,00	173.635,00	190.999,00	210.099,00	732.583,00
Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	400.400,00	440.440,00	484.484,00	532.932,00	1.858.256,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Reforma no Setor do Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	510.383,00	561.421,00	617.563,00	679.319,00	2.368.686,00
Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	79.200,00	87.120,00	95.832,00	105.415,00	367.567,00
Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	183.700,00	202.070,00	222.277,00	244.505,00	852.552,00
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00

Setor de Acompanhamento de Convênios					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
Sinalização de Ruas e Avenidas					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	107.800,00	118.580,00	130.438,00	143.482,00	500.300,00
Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	19.250,00	21.175,00	23.293,00	25.622,00	89.340,00
Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programas Finalísticos			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00	306.306,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	57.200,00	62.920,00	69.212,00	76.133,00	265.465,00
	2018	2019	2020	2021	Total
Total Geral	34.723.115,00	38.195.428,00	42.014.980,00	46.216.489,00	161.150.012,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5E90F447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº. 315, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA
Lei Municipal nº. 315/2017.

Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Boa Saúde/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIV.
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.
Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:
I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.
II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.
Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I – apresentação da matéria;
II – anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas;
III – anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa;
IV – anexo III, através das unidades orçamentárias, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.
CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS
Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais/LOA´s e nas leis de créditos adicionais.
Parágrafo 1º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.
Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um objetivo.
Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.
Art. 6º - O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
IV - dos instrumentos de cooperação federativa
Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.
Art. 9º - O Poder Executivo publicará, através das "Contas Anuais de Governo", instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de Manutenção das Ações e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.
Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos, as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:
I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) adequar o valor global dos programas/projetos e ações;
b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
c) revisar ou atualizar as metas.
II - alterar as metas qualitativas; e
III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão responsável por objetivo e meta;
c) Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA´s e leis de créditos adicionais específicos.
Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita do Município de Boa Saúde/RN
I - Da Apresentação
A presente matéria trata do "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" para o quadriênio 2018 a 2021, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contemplará, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.
Atendendo esse dispositivo constitucional, a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à Manutenção das Ações, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias.
Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.
II - Da Amplitude Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos, serão detalhados, onde contemplarão as metas em valores anuais.
III - Das Adequações Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá adequar, incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração ocorrerá mediante instrumento próprio do Poder Executivo Municipal. Além desses ajustes, os valores programados poderão ser reajustados
anualmente, com base em índice pré-definido.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

Poder: Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA		
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde			Período: 2018 a 2021		
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2016 e Estimadas para 2018 a 2021					
R$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS/R$	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	R$ 20.024.597,94	R$ 28.550.000	R$ 34.100.000	R$ 35.060.000	R$ 36.080.000
Receitas Tributárias	R$ 512.456,21	R$ 750.000	R$ 850.000	R$ 960.000	R$ 1.040.000
Receitas de Contribuições	R$ 1.341.273,67	R$ 1.300.000	R$ 1.400.000	R$ 1.500.000	R$ 1.630.000
Receitas Patrimoniais	R$ 798.497,53	R$ 1.000.000	R$ 1.100.000	R$ 1.250.000	R$ 1.340.000
Receitas de Serviços	R$ 15.622,82	R$ 200.000	R$ 350.000	R$ 500.000	R$ 550.000
Transferências Correntes	R$ 19.270.028,94	R$ 27.000.000	R$ 32.800.000	R$ 34.200.000	R$ 35.700.000
Outras Receitas Correntes	R$ 2.208,15	R$ 900.000	R$ 1.200.000	R$ 1.400.000	R$ 1.500.000
(-) conta retificadora para Fundeb	-R$ 1.915.489,38	-R$ 2.600.000	-R$ 3.600.000	-R$ 4.750.000	-R$ 5.680.000
Receitas de Capital	R$ 525.630,00	R$ 2.600.000	R$ 2.900.000	R$ 3.200.000	R$ 2.500.000
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 100.000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 525.630,00	R$ 1.800.000	R$ 2.100.000	R$ 2.300.000	R$ 1.900.000
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 700.000	R$ 800.000	R$ 900.000	R$ 600.000
Total da Receita	R$ 20.550.192,30	R$ 31.150.000	R$ 37.000.000	R$ 38.260.000	R$ 38.580.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.				
Nome do Responsável/Cargo: Maria	Edice Francisco e Félix/Prefeita				
Assinatura:					
Poder: Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA		

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021	
Anexo II: Despesas realizadas em 2016, e programadas para 2018 a 2021, por Unidade administrativa					
R$ 1,00					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DESPESAS REALIZADAS/R$	DESPESAS PROGRAMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
01.01 – Câmara Municipal	R$ 636.748,34	R$ 740.000	R$ 800.000	R$ 870.000	R$ 1.000.000
02.01 - Gabinete do Prefeito	R$ 646.960,06	R$ 764.500	R$ 928.500	R$ 902.000	R$ 988.000
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$ 1.530.108,75	R$ 2.543.000	R$ 2.686.000	R$ 2.874.000	R$ 3.001.000
04.01 – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	R$ 257.760,26	R$ 175.000	R$ 190.000	R$ 225.000	R$ 240.000
05.01 – Sec. M. Agricultura, Pec., Rec. Hídricos e Meio Ambiente	R$ 165.832,87	R$ 1.807.000	R$ 2.095.000	R$ 1.263.000	R$ 1.244.000
06.01 – Secretaria Municipal de Educação	R$ 7.875.771,01	R$ 9.499.000	R$ 10.889.500	R$ 11.558.000	R$ 13.157.500
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 4.411.493,34	R$ 6.300.000	R$ 8.245.500	R$ 7.753.000	R$ 8.445.500
08.01 – Secretaria M.Assist. Social, Habitação, Trabalho e Renda	R$ 546.364,63	R$ 2.242.500	R$ 2.592.000	R$ 2.367.500	R$ 2.156.000
09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos	R$ 1.346.915,12	R$ 4.063.000	R$ 4.904.000	R$ 5.266.000	R$ 4.197.000
10.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R$ 0,00	R$ 1.260.000	R$ 1.749.000	R$ 2.300.000	R$ 1.840.000
11.01 – Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	R$ 856.766,88	R$ 1.419.000	R$ 1.650.000	R$ 1.780.000	R$ 1.920.000
Total	R$ 18.274.721,26	R$ 30.813.000	R$ 36.729.500	R$ 37.158.500	R$ 38.189.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.				
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita				
Assinatura:					

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021			
Anexo III: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal							
Função: 01 – Legislativa							
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa							
Projeto/Atividade: Transferências para o Poder Legislativo							
Objetivo: Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção das ações do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive, se necessária, a modernização do prédio sede da Câmara Municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Legislativo	Repasse	A	C	R$ 740.000	R$ 800.000	R$ 870.000	R$ 1.000.000
Meta Física:	Repasse	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 740.000	R$ 800.000	R$ 870.000	R$ 1.000.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021			
Anexo IV: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito							
Função: 04 – Administração							
Sub-Função: 122 - Administração Geral							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito							
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos que ali atuam. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de comunicação e publicidade institucional do ente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Gabinete	Vb	A	C	R$ 512.000	R$ 568.000	R$ 632.000	R$ 708.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Criação das Atividades da Guarda Municipal							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Guarda, e re-estabelecer a Guarda Patrimonial, permitindo segurança pública aos prédios e serviços públicos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Guarda	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Controladoria Municipal							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da controladoria	Vb	A	C	R$ 72.500	R$ 77.500	R$ 83.000	R$ 90.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Procuradoria, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público, na seara administrativa e judicial, quando também orientará nas soluções das ações governamentais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações da Procuradoria	Vb	A	C	R$ 75.000	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos							
Objetivo: Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e a Chefe do Executivo, a serviço da administração.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Gabinete	Veículo	P	I	-	R$ 100.000	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete, inclusive de informática.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Gabinete	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 764.500	R$ 928.500	R$ 902.000	R$ 988.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021			
Anexo V/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
Função: 04 – Administração							
Sub-Função: 122 - Administração Geral							

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público,como por exemplo, a promoção da transparência, a realização de conferências municipais que incentivem a participação popular, a instalação da estrutura da Administração de forma intinerante visando as maiores comunidades e distritos do nosso município, e a avaliação e monitoramento permanente das atividades e resultados dos órgãos da administração municipal. A administração também irá se planejar para realização de concurso público de provas e títulos, visando o preenchimento de vagas na administração municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 650.000	R$ 720.000	R$ 780.000	R$ 840.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Criação e Manutenção das Ações do Almoxarifado Central							
Objetivo: Com a criação e instalação desse setor, e também a instalação da Central de Compras e Abastecimento, teremos mais controle e mais eficiência nas compras, controlando o destino dos produtos existentes no Almoxarifado e o saldo final atualizado							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	R$ 24.000	R$ 25.000	R$ 26.000	R$ 27.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM							
Objetivo: Com a contribuição à AMLAP/RN, Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive para o nosso.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição à FEMURN	Contrib.	A	C	R$ 25.000	R$ 27.000	R$ 30.000	R$ 33.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Reforma e Modernização do prédio sede da Prefeitura							
Objetivo: Garantir recursos para a reforma e modernização do prédio da Prefeitura, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidade aos setores.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	ContínuaIntercalad	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Imóvel	P	I	-	-	-	R$ 120.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	-	01
Projeto/Atividade: Contribuição à Formação do PASEP							
Objetivo: Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo Município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição ao PASEP	Contrib	A	C	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000	R$ 280.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência – parte patronal							
Objetivo: Com a contribuição previdenciária ao Instituto Municipal, através de RPPS/regime próprio de previdência social, da parte patronal dos servidores municipais efetivos e ativos e das Secretarias Municipais que não têm gestão própria, iremos garantir a aposentadoria dos servidores, bem como os direitos a licenças, quando o caso.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição ao Instituto Municipal de Previdência	Contrib	A	C	R$ 420.000	R$ 440.000	R$ 460.000	R$ 480.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Recolhimento Previdenciário ao INSS – parte patronal							
Objetivo: Com a contribuição previdenciária ao INSS, através de RGPS/regime geral de previdência social, da parte patronal dos agentes comissionados e contratados temporariamente, e daquelas Secretarias que não têm gestão própria, iremos garantir a aposentadoria desses servidores, bem como os direitos a licenças, quando o caso.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição ao INSS	Contrib	A	C	R$ 570.000	R$ 620.000	R$ 660.000	R$ 710.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.924.000	R$ 2.087.000	R$ 2.231.000	R$ 2.505.000
Anexo V/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
Função: 28 – Encargos Especiais							
Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida Interna							
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN							
Objetivo: Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a CAERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de água aos prédios públicos municipais e às ações de governo							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida Interna	Dívida	A	C	R$ 50.000	R$ 54.000	R$ 58.000	R$ 62.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida Interna	Dívida	A	C	R$ 240.000	R$ 260.000	R$ 280.000	R$ 300.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida e juros, junto ao PASEP							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida Interna	Dívida	A	C	R$ 165.000	R$ 177.000	R$ 189.000	R$ 9.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida e juros, junto aos precatórios							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida Interna	Dívida	P	I	R$ 61.000	-	-	-
Meta Física:	Dívida	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida e juros, junto ao Instituto Previdência Municipal							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao Instituto Municipal de Previdência, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida criada no ano de 2016, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito através do CRP/certidão de regularidade previdenciária, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida Interna	Dívida	A	C	R$ 103.000	R$ 108.000	R$ 116.000	R$ 125.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 619.000	R$ 599.000	R$ 643.000	R$ 496.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 2.543.000	R$ 2.686.000	R$ 2.874.000	R$ 3.001.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021			
Anexo VI: Programas Finalísticos							

R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio							
Função: 04 – Administração							
Sub-Função: 123 - Administração Financeira							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributária necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 170.000	R$ 190.000	R$ 220.000	R$ 240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes							
Objetivo: Promover a instalação e a informatização dos serviços financeiros e tributários, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 5.000	-	R$ 5.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 175.000	R$ 190.000	R$ 225.000	R$ 240.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021			
Anexo VII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente							
Função: 20 – Agricultura							
Sub-Função: 605 – Abastecimento							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente							
Objetivo: Assegurar a Manutenção das Ações da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a doação de sementes e vacinação de animais. Também será objetivo dessa Secretaria definir normas de higiene e segurança alimentar nos produtos produzidos em nosso município, principalmente os da agricultura familiar, para que esses possam ser mais facilmente aceitos nos mercados local e regional.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 180.000	R$ 200.000	R$ 220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador							
Objetivo: Através desse projeto, viabilizaremos apoio técnico, ora por parte da EMATER, ora por parte da EMPARN e CONAB, aos pequenos agricultores e criadores. Essa assistência compreenderá o incentivo à pesquisas sobre o controle de doenças na mandioca e em outras culturais locais; à produção de leite para ser consumido pela nossa comunidade; o fortalecimento de associações e cooperativas, à diversificação de outras culturas agrícolas, às hortas comunitárias, e oferta do corte e aração de terras produtivas a eles pertencentes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Hora	A	C	R$ 72.000	R$ 76.000	R$ 80.000	R$ 84.000
Meta Física:	Hora	-	-	800	800	800	800
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção							
Objetivo: Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 220.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01 trator	carroções e outros	-
Projeto/Atividade: Construção e Manutenção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar							
Objetivo: Com esse espaço, criaremos oportunidades para comercialização dos produtos locais, produzidos pela agricultura familiar, como também, estaremos promovendo a agroindustrial, a pecuária e as redes comunitárias de produção local, desencadeando avanços na agricultura familiar local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Agricultura familiar	Centro	P	I	R$ 330.000	R$ 330.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Centro	-	-	½	½	01	01
Projeto/Atividade: Dragagem e construção de Pequenos Açudes de pequenos agricultores							
Objetivo: Com essa iniciativa estaremos garantindo água para os animais e pastos em épocas de estiagem							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	Açude	A	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Açude	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade: Reforma e Manutenção do Mercado Público							
Objetivo: Com a reforma e sua manutenção, viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessárias, para a comercialização de produtos locais e regionais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno produtor e comerciante	Mercado	P	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Mercado	-	-	½	½	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Manutenção de Curral Agrícola							
Objetivo: Com essa construção e manutenção dessa área permitiremos que animais de pequenos criadores sejam mantidos nesse espaço, até que haja a viabilização das condições de criação pelo pequeno criador.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno criador	Curral	P	C	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Curral	-	-	½	½	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Imóvel	P	I	R$ 90.000	R$ 90.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	-
Projeto/Atividade: Modernização e manutenção da Feira Livre							
Objetivo: A modernização desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos. Essas iniciativas trarão conforto aos comerciantes e aos que visitam a feira livre. Também iremos garantir sua manutenção.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	R$ 210.000	R$ 210.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Unid	-	-	½	½	01	01
Projeto/Atividade: Melhoramento da Infraestrutura das Estradas							
Objetivo: Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra) construções de passagens molhadas, pontilhões às comunidades rurais, de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura em estradas	Km	P	C	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000
Meta Física:	Km	-	-	25	25	25	25
Projeto/Atividade: Apoio ao pequeno agricultor com a Garantia Safra							
Objetivo: Os pequenos agricultores terão apoio do Município, através do Garantia Safra, quando serão indenizados caso haja frustração nas produções agrícolas							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno produtor	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 1.337.000	R$ 1.601.000	R$ 755.000	R$ 719.000

Anexo VII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Sub-Função: 544 - Recursos Hídricos							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente							
Objetivo: Com a manutenção dessa ação, iremos garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do nosso Município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 84.000	R$ 88.000	R$ 95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Perfuração e Instalação de Poços Tubulares							
Objetivo: Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Unid	P	C	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000
Meta Física:	Unid	-	-	15	15	15	15
Projeto/Atividade: Ampliação do Sistema de Abastecimento de água							
Objetivo: Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, cisternas ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Família	P	C	R$ 140.000	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 180.000
Meta Física:	Família	-	-	80	80	80	80
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	--		-	R$ 470.000	R$ 494.000	R$ 508.000	R$ 525.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	--		-	R$ 1.807.000	R$ 2.095.000	R$ 1.263.000	R$ 1.244.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021			
Anexo VIII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental							
Objetivo: Assegurar, com o planejamento definido através do Plano Municipal de Educação/PME, o desenvolvimento da qualidade do ensino fundamental, inclusive garantindo a capacitação permanente do servidor, a evolução da carreira profissional após a avaliação de desempenho, e o pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do Plano de Cargos, Carreira e Salário, e o incentivo pecuniário para professores que precisam se deslocar a outras localidades. Também serão garantidos o recolhimento dos encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, docentes e não docentes. Através dessa ação, ainda, a Secretaria buscará a redução de índices votados à repetência, evasão e indisciplina escolar, permitindo que 96% do alunos, se formem no 2º segmento, pelo menos até os 16 anos. Também viabilizaremos e incentivaremos a criação de grêmios estudantis, com a participação da família na escola. Para essas iniciativas teremos o PAR/Plano de Ações Articuladas vigente, aliado ao PES/Plano Estratégico da Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 6.250.000	R$ 6.900.000	R$ 7.600.000	R$ 8.500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Capacitação do Corpo Docente visando a inclusão social							
Objetivo: Assegurar a capacitação de professores visando a inclusão educacional dos alunos do fundamental com deficiência, dentro de projeto mais amplo de inclusão social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000	R$ 26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa “Carteira Limpa”							
Objetivo: Através dessa ação o professor do ensino fundamental e a escola promoverão junto ao aluno, através de palestras, de seminários e de oficinas, a cultura de conservação do patrimônio escolar, demonstrando-o a necessidade da conservação da estrutura pública presente na Escola							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Vb	A	C	R$ 18.000	R$ 19.000	R$ 20.000	R$ 22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb, da Merenda Escolar e dos Caixas Escolares							
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.500	R$ 6.000	R$ 6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar							
Objetivo: Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção das ações da qualidade dos produtos distribuídos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao PNAE	Vb	A	C	R$ 140.000	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado							
Objetivo: Apoiar esse programa voltado à alfabetização de jovens, adultos e idosos, sendo a porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 100.000	R$ 105.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Escolas							
Objetivo: Com a ampliação da Infraestrutura do ensino fundamental, iremos construir duas novas escolas, sendo uma na sede com ginásio esportivo, e outra na zona rural. Em relação as escolas já existentes, iremos permitir a reforma dessas unidades, com adequação de acessibilidade e melhoria das salas e dependências das escolas, inclusive identificando local adequado para a instalação da horta escolar comunitária.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Escola	P	C	R$ 240.000	R$ 640.000	R$ 250.000	R$ 670.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 reformas	01 construção02 reformas	02 reformas	01 construção02 reformas
Projeto/Atividade: Ampliação das Unidades de Ensino							
Objetivo: Com a ampliação da Infraestrutura do ensino fundamental, iremos incentivar a leitura com a construção de espaços voltados à bibliotecas, e em outras unidade iremos ampliá-las com a construção de novas salas de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Escola	P	C	R$ 130.000	R$ 130.000	R$ 130.000	R$ 130.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Reequipar a estrutura da Secretaria de Educação, com a aquisição de veículos para transporte das equipes pedagógicas às escolas, bem como equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive os novos espaços ora programados.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Vb	P	C	R$ 100.000	R$ 170.000	R$ 110.000	R$ 180.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip.diversos	01 veículo Equi. Diversos	Equip.diversos	01 veículo Equi. diversos
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Quadras de Esportes							
Objetivo: Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Desporto na Escola	Vb	P	C	-	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01 reforma	01 reforma	01 construção
Projeto/Atividade: Instalação e Modernização de Salas de Informática							
Objetivo: Com a recuperação do Centro de Informática, iremos viabilizar a instalação de espaços para aulas de informática e modernização de outras, atendendo alunos e professores do ensino fundamental, e trazendo-lhes com isso noções relevantes de informática e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	R$ 72.000	R$ 72.000	R$ 72.000	R$ 72.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção e Ampliação das Ações do Programa de Transporte Escolar							
Objetivo: Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino fundamental, com a manutenção das ações e ampliação da frota, permitindo que a ação ocorra com qualidade, segurança e pontualidade, garantindo a presença do aluno na escola. Também, nessa ação, iremos incentivar o controle social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	R$ 480.000	R$ 490.000	R$ 500.000	R$ 510.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa "Professor Exemplar"							
Objetivo: Com esse Programa, os docentes que se destacarem na sua atividade laboral, através da realização de projetos, reconhecidos pela classe estudantil e da gestão da escola, serão premiados pela administração, conforme regulamento a ser criado							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	R$ 25.000	R$ 28.000	R$ 30.000	R$ 32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Fardamento Escolar							
Objetivo: Com essa aquisição, estaremos ofertando dignidade ao alunado do ensino fundamental, que passará a estar identificado com o fardamento escolar do sistema municipal de ensino.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Aluno	A	C	R$ 48.000	R$ 50.000	R$ 52.000	R$ 54.000
Meta Física:	Aluno	-	-	800	800	800	800
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 7.618.000	R$ 8.921.500	R$ 9.114.000	R$ 10.767.500
Anexo VIII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 365 - Educação Infantil							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil							
Objetivo: Assegurar, com o planejamento definido através do Plano Municipal de Educação/PME,a ampliação do sistema de ensino infantil e a sua manutenção, inclusive com a capacitação profissional permanente, a evolução da carreira profissional após a avaliação de desempenho, e o pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do Plano de Cargos, Carreira e Salário, e o incentivo pecuniários para professores que precisam se deslocar a outras localidades, visando com isso a melhoria da qualidade do ensino, tendo como meta, que pelo menos 95% das crianças com até7 anos, sejam alfabetizadas. Também será meta da administração oferecer ensino integral, a pelo menos 30% da clientela estudantil							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 840.000	R$ 950.000	R$ 1.040.000	R$ 1.140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Capacitação do Corpo Docente visando a inclusão digital e social							
Objetivo: Assegurar a capacitação de professores visando a inclusão educacional dos alunos do infantil com deficiência, dentro de projeto mais amplo de inclusão social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000	R$ 26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa "Carteira Limpa"							
Objetivo: Através dessa ação o professor do ensino infantil e a escola promoverão junto ao aluno, através de palestras, de seminários e de oficinas, a cultura de conservação do patrimônio escolar, demonstrando-o a necessidade da conservação da estrutura pública presente na Escola							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Vb	A	C	R$ 12.000	R$ 13.000	R$ 14.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Fardamento Escolar							
Objetivo: Com essa aquisição, estaremos ofertando dignidade ao alunado do ensino infantil, que passará a estar identificado com o fardamento escolar do sistema municipal de ensino.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Aluno	A	C	R$ 12.000	R$ 13.000	R$ 14.000	R$ 15.000
Meta Física:	Aluno	-	-	200	200	200	200
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar/PNAC							
Objetivo: Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do PNAC	Vb	A	C	R$ 42.000	R$ 47.000	R$ 53.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Implantar o Programa "Professor Exemplar"							
Objetivo: Com esse Programa, os docentes que se destacarem na sua atividade laboral, através da realização de projetos, reconhecidos pela classe estudantil e da gestão da escola, serão premiados pela administração, conforme regulamento a ser criado							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	R$ 12.000	R$ 13.000	R$ 14.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Escolas							
Objetivo: Com a ampliação da Infraestrutura do ensino infantil, iremos construir uma nova escola, sendo na sede. Em relação as escolas já existentes, iremos permitir a reforma dessas unidades, com adequação e melhoria das salas e dependências das escolas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Escola	P	C	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 540.000	R$ 150.000
Meta Física:	Escola	-	-	01 reforma	01 reforma	01 reforma01 construção	01 reforma
Projeto/Atividade: Ampliação das Unidades de Ensino							
Objetivo: Com a ampliação da Infraestrutura do ensino infantil, iremos construir bibliotecas nas escolas municipais, e em outras unidades iremos ampliá-las com a construção de novas salas de aula.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Escola	P	C	R$ 130.000	R$ 130.000	R$ 130.000	R$ 130.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e outrosEquipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Equipar e reequipar as escolas do ensino infantil, inclusive os novos espaços ora programados.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino	Vb	P	C	R$ 130.000	R$ 65.000	R$ 70.000	R$ 210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 veículo Equi. Diversos	Equi. Diversos	Equi. Diversos	01 veículo Equi. Diversos
Projeto/Atividade: Instalação e Modernização de Salas de Informática							
Objetivo: Com a instalação de espaços para aulas de informática e modernização de outras, iremos atender alunos e professores do ensino infantil, trazendo-lhes noções relevantes de informática e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet.							

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
da Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	R$ 60.000	R$ 60.000	-	R$ 60.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	-	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar							
Objetivo: Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino infantil, com a manutenção das ações, permitindo que a ação ocorra com qualidade, segurança e pontualidade, garantindo a presença do aluno na escola. Também, nessa ação, iremos incentivar o controle social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	R$ 150.000	R$ 155.000	R$ 160.000	R$ 165.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.528.000	R$ 1.598.000	R$ 2.059.000	R$ 1.986.000
Anexo VIII/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos							
Objetivo: Assegurar, com o planejamento definido através do Plano Municipal de Educação/PME, a manutenção das ações da educação de jovens e adultos, inclusive com a capacitação permanente do profissional, o pagamento de salários de servidores na forma definida pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários, garantindo a evolução na carreira de acordo com as letras previstas, porém, após a avaliação de desempenho.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 215.000	R$ 220.000	R$ 223.000	R$ 230.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar/PNAE							
Objetivo: Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do PNAE	Vb	A	C	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 233.000	R$ 240.000	R$ 245.000	R$ 254.000
Anexo VIII/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Sub-Função: 362 – Ensino Médio							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa “Jovens do Futuro”							
Objetivo: Com esse programa estaremos garantindo a possibilidade do aluno do ensino médio e do ensino profissionalizante se deslocar a outros centros, para estudar. Isso valorizará o ensino público do ensino médio e profissionalizante.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 9.499.000	R$ 10.889.500	R$ 11.558.000	R$ 13.157.500
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde	Período: 2018 a 2021

Anexo IX/A: Programas Finalísticos
R$ 1,00
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária: 07.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Objetivo: Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, inclusive instalando equipes multifuncionais e laboratórios nas comunidades rurais e centro.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Vb	A	C	R$ 2.400.000	R$ 2.620.000	R$ 2.830.000	R$ 3.110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Criação e Manutenção do Centro de Referência da Saúde da Mulher							
Objetivo: Nessa ação, iremos garantir a realização de atendimento especializados, ampliando e intensificando o atendimento de pré-Natal parto e pós-parto a população alvo, através da parceria com o Programa Rede Cegonha do Governo Federal							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Centro de Referência	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Ampliação e Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde da Família/ESF							
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes e possivelmente a sua ampliação com, a 5ª equipe, teremos a ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção das ações da Estratégia, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação. Nessa ação iremos atender a domicilio, em especial à pessoa idosa.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESF	Vb	A	C	R$ 740.000	R$ 780.000	R$ 930.000	R$ 1.050.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/ESB							
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção das ações da Estratégia, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESB	Vb	A	C	R$ 340.000	R$ 380.000	R$ 430.000	R$ 480.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo							
Objetivo: Com a Manutenção das Ações e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Vb	A	C	R$ 220.000	R$ 230.000	R$ 250.000	R$ 265.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde							
Objetivo: Com a Manutenção das Ações desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Vb	A	C	R$ 480.000	R$ 520.000	R$ 550.000	R$ 600.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica							
Objetivo: Com essa manutenção, iremos reestabelecer com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a nossa farmácia básica, quando iremos adquirir produtos preceituados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Infraestrutura à Saúde Pública	Vb	A	C	R$ 65.000	R$ 67.000	R$ 69.000	R$ 72.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Instalação e Manutenção das Ações do CAPS							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Vb	A	C	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 112.000	R$ 115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças							
Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Vb	A	C	R$ 74.000	R$ 76.000	R$ 78.000	R$ 83.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária							
Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Vb	A	C	R$ 14.000	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações e Ampliação dos Programas “Polos de Academia de Saúde”							
Objetivo: Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora, permitindo que cidadãos possam ter gratuitamente, a prática diária de atividades com o acompanhamento de profissional da área de fisiologia							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde preventiva	Academia	A	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 95.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Implantação e Manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão/PEC							
Objetivo: Com esse prontuário eletrônico nas UBS´s do Centro, do Córrrego de São Mateus, de Lagoinha, de Poço Cumprido e de Guaxinim, permitiremos com mais facilidade o agendamento e o atendimento do cidadão, sem transtornos às partes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	UBS	A	C	R$ 40.000	R$ 10.000	R$ 12.000	R$ 14.000
Meta Física:	UBS	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Combate a Desnutrição							
Objetivo: Através dessa ação iremos garantir a nutrição das pessoas que estejam em risco social ou quadro patológico, permitindo que apresentem quadro clínico favorável.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Combate a Desnutrição	Vb	A	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 4.943.000	R$ 5.291.000	R$ 5.791.000	R$ 6.331.000
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 07.01.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades							
Objetivo: A média e alta complexidade será executada pelo município, porém em parceria com os maiores centros, quando permitiremos a realização de exames e procedimentos mais complexos, garantindo o seu transporte às unidades do atendimento. Diante mão, iremos viabilizar no nosso Hospital, alguns procedimentos da média e alta complexidades, como por exemplo procedimentos de Raio X.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	R$ 290.000	R$ 330.000	R$ 370.000	R$ 420.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica							
Objetivo: Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), teremos melhor Infraestrutura no atendimento à população para atendimento em outros centros, através de ações de média e alta complexidade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	-	R$ 100.000	-	R$ 100.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	Ambulância	-	Ambulância
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 290.000	R$ 430.000	R$ 370.000	R$ 520.000
Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 07.01.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Projeto/Atividade: Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde							
Objetivo: Com a construção dessa unidade central, a Secretaria terá melhores condições de funcionamento, programando e planejamento suas ações com mais eficiência.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Unid	P	C	-	R$ 250.000	R$ 250.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade: Construção e Ampliação de Unidades de Saúde							
Objetivo: Com a construção e ampliação de unidades de saúde, como na Comunidade do P.A. Bom Fim, no Centro e no Riacho do Prato, ora para abrigar o PSF, ora para o pronto atendimento dos enfermos, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Unid	P	C	R$ 110.000	R$ 360.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 ampliação	01 construção	01 ampliação	01 ampliação
Projeto/Atividade: Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS´s							
Objetivo: Com a reforma das UBS´s do Córrego São Mateus, Lagoa da Onça, Riacho dos Pinheiros e Xique-xique permitiremos o melhor funcionamento das equipes da ESF, permitindo mais eficiência na atividade prestada, com a acomodação necessária ao paciente							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Unid	P	C	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Conclusão das Unidades Básicas de Saúde							
Objetivo: Com a conclusão das UBS´s de Guaxinim e Lagoinha, teremos melhores condições de atendimento à população dessas localidades, permitindo que não saiam das suas regiões para atendimento de ações da Atenção Básica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Unid	P	I	R$ 100.000	R$ 105.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	-	-
Projeto/Atividade: Reformar e Manter o Hospital Maternidade Dr. Januário Cicco							
Objetivo: Com a reforma e manutenção dos setores vitais dessa Unidade, iremos garantir o bom funcionamento da principal unidade da Saúde Pública da nossa cidade, durante 24 horas/dias, permitindo avanços na qualidade							

do atendimento prestados à comunidade							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Unid	P	C	-	R$ 280.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade: Criação e Manutenção das Ações do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto/CRIA							
Objetivo: Através desse Centro, viabilizaremos o funcionamento do CRIA, importante instrumento de recuperação de pessoas afetadas com alguma dificuldade motora e psico-social							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Unid	P	C	-	R$ 220.000	R$ 220.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	01
Projeto/Atividade: Criação e Manutenção das Ações das Ações da Casa da Mulher							
Objetivo: Através dessa Casa, permitiremos o atendimento à mulher em risco social							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde Pública	Unid	P	C	-	R$ 120.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico-odontológica							
Objetivo: Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	R$ 140.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – UM	01 – ambulância	01 – ambulância	01 - ambulância
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na saúde pública	Vb	P	C	R$ 60.000	R$ 65.000	R$ 70.000	R$ 75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde							
Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Controle Social	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.500	R$ 6.000	R$ 6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-‘		-	R$ 495.000	R$ 1.660.500	R$ 976.000	R$ 686.500
Anexo IX/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde							
Função: 17 – Saneamento							
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Saneamento							
Objetivo: Assegurar a Manutenção das Ações do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 72.000	R$ 74.000	R$ 76.000	R$ 78.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Ampliação do Sistema de Saneamento Básico							
Objetivo: Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.							
Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao saneamento básico	Bairro	P	C	R$ 320.000	R$ 330.000	R$ 340.000	R$ 350.000
Meta Física:	Bairro	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção de Estação de Tratamento							
Objetivo: Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao saneamento básico	Estação	P	I	-	R$ 180.000	-	R$ 180.000
Meta Física:	Estação	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade: Construção de Unidades Sanitárias							
Objetivo: Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000		R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 572.000	R$ 864.000	R$ 616.000	R$ 908.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 6.300.000	R$ 8.245.500	R$ 7.753.000	R$ 8.445.500
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021			
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 08.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS							
Função: 08 - Assistência Social							
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Proteção Social Básica/PSB - Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF							
Objetivo: Implementar as ações do CRAS e PAIF onde o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.							
Objetivos: fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; e apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao CRAS / PAIF	Família	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000

Meta Física:	Família	-	-	500	500	500	500

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Proteção Social Básica/PSB - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Objetivo: Desenvolver o SCFV que consistem em um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Locais de atuação: na sede do CRAS, mas é intenção da gestão estender núcleos de atendimento, às principais comunidades. Usuários: crianças de até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos adultos de 30 a 59 anos, idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade.

Objetivos: complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do SCFV	Família	A	C	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000
Meta Física:	Família	-	-	200	200	200	200

Projeto/Atividade: Reforma da sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social e sua manutenção

Objetivo: A reforma/recuperação/adaptação do imóvel onde funciona o CRAS tem por finalidade: ampliar o número de usuários; garantir local específico e adequado para realização de atividades; melhorar o atendimento; promover acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; qualificar os serviços ofertados; viabilizar melhores condições de trabalho à equipe técnica;

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao CRAS	Unid	A	C	R$ 125.000	R$ 125.000	R$ 10.000	R$ 12.000
Meta Física:	Unid	-	-	½	½	01	01

Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos para o CRAS/Centro de Referência da Assistência Social Realizar visitas domiciliares e acompanhamento familiar; dar mobilidade à equipe técnica; promover o deslocamento da equipe volante; Possibilitar ações de busca ativa; Viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais; propiciar a locomoção dos usuários de serviço(s) ofertado(s) no CRAS, que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público; assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações/atividades socioassistenciais.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao CRAS	Vb	P	I	R$ 70.000	R$ 70.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	-	-

Projeto/Atividade: Reforma da sede do SCFV/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e sua manutenção

Objetivo: A reforma/recuperação/adaptação do imóvel onde funciona o SCFV tem por finalidade: Ampliar o número de usuários; garantir local específico e adequado para realização de atividades; melhorar o atendimento; promover acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; qualificar os serviços ofertados; viabilizar melhores condições de trabalho à equipe técnica;

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao SCFV	Vb	P	C	R$ 125.000	R$ 125.000	R$ 10.000	R$ 12.000
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	01	01

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade/PSEMC - Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e o Serviço de Proteção e o Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI

Objetivo: Manutenção das Ações do CREAS/PAEFI consistirá no serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, com avaliação continuada dos serviços prestados, inclusive notificando com eficiência, os casos de violação de direitos.

A ação compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Usuários: famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativaou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Objetivos: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; e contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao CREAS/PAEFI	Família	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 125.000
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300

Projeto/Atividade: Construção e Manutenção da sede do CREAS

Objetivo: A construção do CREAS tem por finalidade: Transferir para nova edificação, CREAS que funciona em imóvel alugado/cedido. De maneira geral, o público alvo a ser beneficiado com a construção do CREAS é constituído por famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao CREAS	Vb	P	I	-	R$ 225.000	R$ 225.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½	01

Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos para o CREAS

Objetivo:' Realizar serviço de abordagem social; Efetuar acompanhamento das famílias beneficiadas; dar mobilidade à equipe técnica; viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais; propiciar o deslocamento de usuários com dificuldades de locomoção e/ou que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público, para participação em ações/atividades socioassistenciais;

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao CREAS	Vb	P	I	-	R$ 70.000	R$ 70.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC

Objetivo: Estabelecer parcerias para a implementação de serviços de proteção social especial de alta complexidade.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do PSEAC	Família	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Família	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)

Objetivo: Complementar a renda - todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal, garantindo o alívio mais imediato da pobreza. Acesso a direitos - as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. Articulação com outras ações – o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza. Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao PBF e Cadúnico	Família	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Família	-	-	2.000	2.000	2.000	2.000

Projeto/Atividade: Concessão de Benefícios Eventuais

Objetivo: Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a Manutenção das Ações do cidadão e sua família. O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações: nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe; morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas; vulnerabilidade temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência; e calamidade pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	Benefício	A	C	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 70.000
Meta Física:	Benefício	-	-	200	200	200	200

Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMAS.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Controle Social	Vb	A	C	R$ 4.000	R$ 4.000	R$ 4.000	R$ 4.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Apoio aos demais Conselhos no âmbito da Assistência Social

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento de outros Conselhos Municipais que atuam na Assistência Social, especialmente os voltados à mulher e ao idoso, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de

todos os Conselhos que envolvam as políticas do SUAS.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Controle Social	Vb	A	C	R$ 4.500	R$ 5.000	R$ 5.500	R$ 6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS

Objetivo: Gestão de serviços, gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias, Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la; implementação da vigilância socioassistencial; Monitoramento do SUAS; gestão financeira dos fundos de assistência social; Apoio ao Controle Social.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Gestão do SUAS	Família	A	C	R$ 36.000	R$ 36.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Família	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial

Objetivo: Produzir e sistematizar informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; monitorar os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, com especial atenção para aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi- residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários; analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da vigilância socioassistencial	Atendimento	A	C	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000	R$ 30.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Apoio às Ações do Selo Unicef

Objetivo: Garantir a efetividade das ações relacionadas ao Selo Unicef no Município, de forma que todas as políticas públicas possam ser desenvolvidas visando garantir os direitos de crianças e adolescentes.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Selo Unicef	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Criar e Manter a Coordenadoria de Políticas Públicas voltadas às Mulheres

Objetivo: Assegurar a criação dessa Coordenadoria, quando as mulheres passarão a ser assistidas diretamente por esse setor.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de apoio à Mulher	Vb	A	C	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 1.019.500	R$ 1.330.000	R$ 1.054.500	R$ 804.000

Anexo X/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária: 08.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência ao Idoso

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Proteção Social Básica/PSB - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Objetivo: Desenvolver o serviço que tem por finalidade a valorização da pessoa idosa, e a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Objetivos: prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; identificar situações de dependência; colaborar com redes inclusivas no território; prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participaçãocidadã; incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; e contribuir para a construção de contextos inclusivos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da PSB no Domicílio	Pessoa	A	C	R$ 10.000	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	20	25	30	40
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 10.000	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000

Anexo X/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária: 08.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade/PSEMC e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias

Objetivo: - Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de Manutenção das Ações; acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao PSE	Portador	A	C	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Portador	-	-	20	20	20	20
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000

Anexo X/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária: 08.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do CMDCA, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMDCA visando sempre a garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao CMDCA	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente – FIA

Objetivo: Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do FIA	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Tutelar, Garantindo a efetividade desse conselho, como órgão colegiado e autônomo em suas decisões. Buscando ofertar estrutura física e de pessoal adequada para seu funcionamento.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Conselho Tutelar	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI

Objetivo: Erradicar o trabalho infantil que ainda é uma realidade para dezenas de crianças que são impedidas de vivenciar plenamente sua infância e de desenvolver aptidões próprias a sua idade. A luta contra o trabalho infantil demanda envolvimento dos diversos segmentos sociais para proteger crianças e adolescentes do ingresso precoce na atividade laboral. O município de Boa Saúde tem grande incidência de trabalho infantil, principalmente nas atividades rurais e ligadas ao beneficiamento da mandioca, portanto ações de combate são prioridades.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao PETI	Criança	A	C	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000	R$ 26.000
Meta Física:	Criança	-	-	100	80	60	40

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade/PSEMC e Serviço de Proteção Social ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida/LA e de prestação de serviços à comunidade/PSC

Objetivo: O serviço, também prestado através da família acolhedora, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, inclusive tratando de assuntos e matérias voltadas à erradicação da droga. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, mas também desenvolvendo oficinas de esporte, de lazer, teatro, dança e música, reciclagem, futebol e jogos lúdicos.

Objetivos: realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido enormas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao LA – PSC	Família	A	C	R$ 10.000	R$ 15.000	R$ 20.000	R$ 25.000
Meta Física:	Família	-	-	20	30	40	50

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa BPC/Benefício de Prestação Continuada nas Escolas

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social/BPC.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao BPC na Escola	Atendimento	A	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Atendimento	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

Objetivo: Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Criança Feliz	Criança	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 110.000
Meta Física:	Criança	-	-	100	100	100	100
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 315.000	R$ 327.000	R$ 351.000	R$ 363.000

Anexo X/E: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Função: 11 – Trabalho

Sub-Função: 333 – Empregabilidade

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Programa "Janela para o Futuro"

Objetivo: Qualificar profissionalmente pessoas em situação de vulnerabilidade social para garantia do acesso à renda por meio da inserção dessas pessoas no mercado de trabalho, inclusive fazendo parcerias com o comercio local para absorver a mão de obra capacitada nos programas sociais desenvolvidos no âmbito da nossa cidade. Também desejamos icentivar o acesso ao microcrédito, apoiar o cooperativismo, realizar a intermediação de mão de obra.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Assistência à Família	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	100	100	100	100

Projeto/Atividade: Ampliar e Manter das Ações do Programa Acessuas Trabalho

Objetivo: Promover a ampliação e manutenção dessa ação, quando ela fará a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Atender ao público: Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: Pessoas com deficiência; Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; pessoas inscritas no CADÚNICO; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; famílias com presença de trabalho infantil; famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; população em Situação de rua; adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; indivíduos egressos do sistema penal; beneficiários do Programa Bolsa Família; pessoas retiradas do trabalho escravo; mulheres vítimas de violência; jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva; adolescentes vítimas de exploração sexual; povos e comunidades tradicionais; público de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTT; Entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Acessuas Trabalho	Família	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Família	-	-	500	500	500	500
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000

Anexo X/F: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular

Objetivo: Desenvolver programas que visem o aumento do acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias em situação de vulnerabilidade social, implementada por intermédio das seguintes modalidades: Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais; Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados; e Requalificação de Imóveis.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Assistência à Família	Casa	P	C	R$ 500.000	R$ 500.000	R$ 500.000	R$ 500.000
Meta Física:	Casa	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis

Objetivo: Aquisição de imóveis e terrenos para implementação de programas habitacionais.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Assistência à Família	Imóvel	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Recuperação de Unidades Habitacionais

Objetivo: Ações de recuperações com reformas de unidades habitacionais com problemas estruturais e risco; Fornecer materiais para reforma aos moradores que poderão executar diretamente suas reformas.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Assistência à Família	Casa	P	C	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000
Meta Física:	Casa	-	-	40	40	40	40
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 780.00	R$ 800.000	R$ 820.000	R$ 840.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 2.242.500	R$ 2.592.000	R$ 2.367.500	R$ 2.156.000

Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde	Período: 2018 a 2021

Anexo XI/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária: 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos							
Função: 15 – Urbanismo							
Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos							
Objetivo: Assegurar a Manutenção das Ações da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 1.120.000	R$ 1.240.000	R$ 1.350.000	R$ 1.470.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas							
Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar. No asfaltamento de ruas, é anseio da população o recapeamento das vias principais já asfaltadas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínuada Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	M2	P	C	R$ 600.000	R$ 940.000	R$ 600.000	R$ 600.000
Meta Física:	M2	-	-	20.000	20.000 e asfalto	20.000	20.000
Projeto/Atividade: Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade							
Objetivo: Com essa iniciativa iremos garantir um espaço adequado para caminhada e outras atividades esportivas, deixando reestruturada a entrada de acesso à nossa cidade							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	I	R$ 80.000	R$ 80.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade: Implantação de Acessibilidade em prédios públicos							
Objetivo: Com a acessibilidade nos espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Prédio	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade: Construção de Pórtico							
Objetivo: Com a construção do pórtico nas demais entradas da cidade passaremos a contar com a estrutura de apoio aos visitantes, que terão informações sobre Boa Saúde.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Pórtico	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	½½		-
Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Praças Públicas							
Objetivo: Com a construção de nova praça, e a reforma de outras já existentes, teremos mais um espaço para encontros, caminhadas e recreação de crianças, jovens e adultos							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	R$ 210.000	R$ 210.000	R$ 240.000	R$ 240.000
Meta Física:	Praça	-	-	½ construção	½ construção	02 reformas	02 reformas
Projeto/Atividade: Construção da Destinação Final de Lixo							
Objetivo: Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso Município, em condições favoráveis ao meio ambiente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	R$ 110.000	R$ 110.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½½		-
Projeto/Atividade: Ampliação e Modernização de Cemitério							
Objetivo: Com a melhor Infraestrutura nesse espaço, iremos permitir uma melhor acomodação dos familiares, nos sepultamentos de nossos cidadãos, principalmente em datas especiais, ante o volume de visitantes no local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Cemit	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Cemit	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Imóvel	P	C	R$ 90.000	-	R$ 90.000	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos							
Objetivo: Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá- la da estrutura necessária para suas atribuições.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	R$ 220.000	R$ 60.000	R$ 190.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 trator	Acessórios	01 Caçamba	div. equip
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 2.360.000	R$ 2.840.000	R$ 2.780.000	R$ 2.490.000
Anexo XI/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos							
Função: 26 – Transporte							
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos							
Projeto/Atividade: Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros							
Objetivo: Com a Manutenção das Ações de espaços públicos, com o plantio de arvores frutíferas, iremos garantir a melhoria no clima semiárido da nossa região, além de trazer embelezamento aos espaços públicos							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	R$ 43.000	R$ 45.000	R$ 48.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações e Ampliação da Rede Pública de Energia							
Objetivo: Manter e ampliação com modernização a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas. Também, estão inclusas nessa ação o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 180.000	R$ 190.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública							
Objetivo: Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, inclusive ampliando-a à áreas ainda atendidas, impedindo o acumulo indevido de lixo e proliferação de doenças e vetores.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na limpeza urbana	Vb	A	C	R$ 980.000	R$ 1.000.000	R$ 1.100.000	R$ 1.220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas							
Objetivo: Com a instalação desses equipamentos, estaremos guardando o patrimônio público, e traremos mais segurança nas áreas atendidas com o monitoramento eletrônico							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	--		-	R$ 1.203.000	R$	R$	R$

					1.235.000	1.348.000	1.480.000
Anexo XI/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos							
Função: 26 – Transporte							
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Transportes							
Objetivo: Assegurar a Manutenção das Ações do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 95.000	R$ 100.000	R$ 105.000	R$ 110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção de Abrigos Rodoviários							
Objetivo: Com a construção desses espaços nas principais ruas e avenidas iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no transporte rodoviário	Abrigo	P	C	R$ 40.000	R$ 42.000	R$ 44.000	R$ 46.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade: Construção de Abrigos para Moto-taxis							
Objetivo: Com a construção desses espaços nas principais ruas e avenidas iremos oferecer locais fixos para funcionamento dos Moto- taxis, e com segurança, conforto aos motociclistas							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura aos moto-taxis	Abrigo	P	C	R$ 40.000	R$ 42.000	R$ 44.000	R$ 46.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade: Construção do Terminal Rodoviário							
Objetivo: Com a construção do Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento com mais conforto a quem dela necessita							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no Terminal	Terminal	P	I	-	R$ 230.000	R$ 230.000	-
Meta Física:	Terminal	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade: Sinalização de Ruas e Avenidas							
Objetivo: Com a sinalização de ruas e avenidas, inclusive a instalação de semáforo no principal cruzamento da cidade, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na sinalização	Placas	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Placas	-	-	60	60	60	60
Projeto/Atividade: Construção de Binários (avenida paralela e no Distrito de Córrego de São Mateus)							
Objetivo: Com a construção desses binários iremos dar melhor fluxo ao tráfego de veículos, além de segurança aos veículos e aos passageiros que transitam no local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Inmfraestrutura rodoviário ao tráfego	02	P	C	R$ 300.000	R$ 300.000	R$ 600.000	-
Meta Física:	02	-	-	½	½	01	-
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	R$ 90.000	R$ 90.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 500.000	R$ 829.000	R$ 1.138.000	R$ 227.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 4.063.000	R$ 4.904.000	R$ 5.266.000	R$ 4.197.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde				Período: 2018 a 2021			
Anexo XII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo							
Função: 13 – Cultura							
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo							
Objetivo: Assegurar a manutenção das ações da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 64.000	R$ 65.000	R$ 66.000	R$ 67.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Promoção de Eventos Culturais							
Objetivo: Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura a Eventos	Vb	A	C	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 270.000	R$ 310.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade: Implantar o Projeto “Uma Sinfonia Diferente”							
Objetivo: Assegurar a implantação desse projeto, quando desenvolveremos a cultura musical, resgatando a cultura popular.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura a novos projetos culturais	Vb	A	C	-	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção de Área de Lazer							
Objetivo: Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na comunidade rural							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Entretenimento	Espaço	P	I	-	-	R$ 220.000	R$ 220.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	R$ 40.000	R$ 45.000	R$ 50.000	R$ 55.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Instalação e Manutenção da OrquestraSinfônicada Juventude de Boa Saúde							
Objetivo: Com a instalação e manutenção das ações desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Banda	A	C	R$ 125.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Banda	-	-	instalação	01	01	01

Projeto/Atividade: Recuperação do Espaço Cultural Vila Boa Saúde							
Objetivo: Com a recriação desse espaço e sua manutenção, através do espaço já existente, porém re-estabelecido, estaremos revitalizar a paisagem urbana e o patrimônio cultural do Centro Histórico							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Museu	P	I	-	R$ 80.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Museu	-	-	-	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R$ 449.000	R$ 470.000	R$ 668.000	R$ 716.000
Anexo XII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo							
Função: 27 – Desporto e Lazer							
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Esportes							
Objetivo: Assegurar a Manutenção das Ações do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos do município, divulgando o esporte amador							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 202.000	R$ 208.000	R$ 218.000	R$ 226.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Promoção de Eventos Esportivos							
Objetivo: Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto / Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas							
Objetivo: Com a construção de novas quadras e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 300.000	R$ 150.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 reformas	02 reformas	02 construções	01 construção
Projeto/Atividade: Conclusão e Manutenção do Estádio de Futebol do bairro Monsenhor Pinto							
Objetivo: Com a conclusão e manutenção desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Estádio	P	I	-	R$ 120.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Estádio	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade: Reforma e Manutenção do Ginásio Poliesportivo							
Objetivo: Com a reforma e manutenção do Ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática desportiva.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 15.000
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	½	½	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Manutenção de Área Comunitária para o Esporte Radical							
Objetivo: Com a construção e manutenção dessa uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que o jovem possa conhecer e explorar sua aptidão à prática dessas modalidades inovadoras para nossa região.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Área	P	I	-	-	R$ 180.000	R$ 15.000
Meta Física:	Área	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade: Criação de Programas voltados à desenvolvimento do Desporto							
Objetivo: A administração criará os programas "Prata da Casa", "Caça Talento", "Esporte para Todos", "Segundo Padrão", "Segundo Paradesporto", "Esporte e Lazer da Cidade", "Via Saudável" e "Brincando com o Esporte", quando, cada ação desse, dirigida a um determinado público, terá como alvo central o fomento aos esportes amador e profissional. O programa "Paradesporto" permitirá a inclusão ao esporte, da pessoa portadora de deficiência.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 467.000	R$ 703.000	R$ 1.008.000	R$ 626.000
Anexo XII/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo							
Função: 23 - Comércio e Serviços							
Sub-Função: 695 – Turismo							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Turismo							
Objetivo: Assegurar a Manutenção das Ações do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvendo aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Boa Saúde.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 108.000	R$ 115.000	R$ 130.000	R$ 142.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Criação do Balcão Turístico							
Objetivo: Com a criação desse espaço teremos o local adequado para as informações turísticas locais aos nossos visitantes, desenvolvendo sempre mais, o turismo local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Vb	A	C	R$ 45.000	R$ 250.000	R$ 280.000	R$ 320.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	03	03	03
Projeto/Atividade: Construção do Mercado de Artesanato							
Objetivo: Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	R$ 180.000	R$ 180.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade: Construção de Terminal Turístico							
Objetivo: Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visita.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	R$ 150.000	-	-	-
Meta Física:	Terminal	-	-	01	-	-	-

Projeto/Atividade: Criação e Manutenção das Ações de Rotas Turísticas							
Objetivo: Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Unid	A	C	R$ 22.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Logística Turística para Agentes locais							
Objetivo: Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Agente	A	C	R$ 8.000	R$ 8.000	R$ 9.000	R$ 9.000
Meta Física:	Agente	-	-	12	12	14	14
Projeto/Atividade: Capacitação para Guias Mirins							
Objetivo: Com a capacitação de guias mirins esses poderão se aperfeiçoar e ter o "turismo" como fonte de renda e emprego no futuro.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Agente	A	C	R$ 6.000	R$ 7.000	R$ 8.000	R$ 9.000
Meta Física:	Agente	-	-	14	14	16	16
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo							
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 6.000	R$ 7.000	R$ 8.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 344.000	R$ 576.000	R$ 624.000	R$ 498.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 1.260.000	R$ 1.749.000	R$ 2.300.000	R$ 1.840.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde	Período: 2018 a 2021
Anexo XIII: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária: 11.01 – Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	
Função: 09 – Previdência Social	
Sub-Função: 271 – Previdência Básica	
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Instituto e das ações da sua administração, garantindo o pagamento das aposentadorias, pensões e auxílios doenças aos servidores inativos municipais, inclusive sua modernização nas instalações e funcionamento do Instituto.	

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Instituto	Vb	A	C	R$ 1.419.000	R$ 1.650.000	R$ 1.780.000	R$ 1.920.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R$ 1.419.000	R$ 1.650.000	R$ 1.780.000	R$ 1.920.000
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Saúde	Período: 2018 a 2021
Anexo XIV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2018	
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R$ 740.000,00
Sub-total	R$ 740.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R$ 512.000,00
Criação das Atividades da Guarda Municipal	R$ 100.000,00
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	R$ 72.500,00
Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	R$ 75.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total	R$ 764.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$ 650.000,00
Criação e Manutenção das Ações do Almoxarifado Central	R$ 24.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	R$ 25.000,00
Contribuição à Formação do PASEP	R$ 220.000,00
Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência – parte patronal	R$ 420.000,00
Recolhimento Previdenciário ao INSS – parte patronal	R$ 570.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	R$ 50.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	R$ 240.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao PASEP	R$ 165.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto aos precatórios	R$ 61.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao Instituto Previdência Municipal	R$ 103.000,00
Total	R$ 2.543.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio	R$ 170.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Total	R$ 175.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R$ 160.000,00
Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores	R$ 72.000,00
Construção e Manutenção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar	R$ 330.000,00
Dragagem e construção de Pequenos Açudes de pequenos agricultores	R$ 60.000,00
Reforma e Manutenção do Mercado Público	R$ 120.000,00
Construção e Manutenção de Curral Agrícola	R$ 70.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 90.000,00

Modernização e manutenção da Feira Livre	R$ 210.000,00
Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	R$ 200.000,00
Apoio ao pequeno agricultor com a Garantia Safra	R$ 25.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	R$ 80.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R$ 250.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R$ 140.000,00
Total	R$ 1.807.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R$ 6.250.000,00
Capacitação do Corpo Docente visando a inclusão social	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Programa “Carteira Limpa”	R$ 18.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb, da Merenda Escolar e dos Caixas Escolares	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar	R$ 140.000,00
Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	R$ 90.000,00
Construção e Reforma de Escolas	R$ 240.000,00
Ampliação das Unidades de Ensino	R$ 130.000,00
Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
Instalação e Modernização de Salas de Informática	R$ 72.000,00
Manutenção e Ampliação das Ações do Programa de Transporte Escolar	R$ 480.000,00
Manutenção das Ações do Programa “Professor Exemplar”	R$ 25.000,00
Aquisição de Fardamento Escolar	R$ 48.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R$ 840.000,00
Capacitação do Corpo Docente visando a inclusão digital e social	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Programa “Carteira Limpa”	R$ 12.000,00
Aquisição de Fardamento Escolar	R$ 12.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar/PNAC	R$ 42.000,00
Implantar o Programa “Professor Exemplar”	R$ 12.000,00
Construção e Reforma de Escolas	R$ 120.000,00
Ampliação das Unidades de Ensino	R$ 130.000,00
Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	R$ 130.000,00
Instalação e Modernização de Salas de Informática	R$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar	R$ 150.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R$ 215.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar/PNAE	R$ 18.000,00
Manutenção das Ações do Programa “Jovens do Futuro”	R$ 120.000,00
Total	R$ 9.499.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R$ 2.400.000,00
Criação e Manutenção do Centro de Referência da Saúde da Mulher	R$ 120.000,00
Ampliação e Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde da Família/ESF	R$ 740.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/ESB	R$ 340.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	R$ 220.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R$ 480.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	R$ 65.000,00
Instalação e Manutenção das Ações do CAPS	R$ 90.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R$ 74.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 14.000,00
Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 180.000,00
Manutenção das Ações e Ampliação dos Programas “Polos de Academia de Saúde”	R$ 90.000,00
Implantação e Manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão/PEC	R$ 40.000,00
Manutenção das Ações de Combate a Desnutrição	R$ 90.000,00
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R$ 290.000,00
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R$ 110.000,00
Reforma de Unidades Básicas de Saúde/UBS´s	R$ 80.000,00
Conclusão das Unidades Básicas de Saúde	R$ 100.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico-odontológica	R$ 140.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R$ 72.000,00
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	R$ 320.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R$ 180.000,00
Total	R$ 6.300.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 08.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	
Manutenção das Ações de Proteção Social Básica/PSB - Manutenção das Ações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF	R$ 120.000,00
Manutenção das Ações de Proteção Social Básica/PSB - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	R$ 180.000,00
Reforma da sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social e sua manutenção	R$ 125.000,00
Aquisição de Veículos para o CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R$ 70.000,00
Reforma da sede do SCFV/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e sua manutenção	R$ 125.000,00
Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade/PSEMC - Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS e o Serviço de Proteção e o Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI	R$ 120.000,00
Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações de Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	R$ 100.000,00
Concessão de Benefícios Eventuais	R$ 70.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS	R$ 4.000,00
Apoio aos demais Conselhos no âmbito da Assistência Social	R$ 4.500,00
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	R$ 36.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Socioassistencial	R$ 15.000,00
Apoio às Ações do Selo Unicef	R$ 20.000,00
Criar e Manter a Coordenadoria de Políticas Públicas voltadas às Mulheres	R$ 10.000,00
Manutenção das Ações de Proteção Social Básica/PSB - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	R$ 10.000,00
Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade/PSEMC e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	R$ 18.000,00
Manutenção das Ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	R$ 20.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente – FIA	R$ 40.000,00

Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	R$ 120.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade/PSEMC e Serviço de Proteção Social ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida/LA e de prestação de serviços à comunidade/PSC	R$ 10.000,00
Manutenção das Ações do Programa BPC/Benefício de Prestação Continuada nas Escolas	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	R$ 100.000,00
Manutenção das Ações do Programa "Janela para o Futuro"	R$ 80.000,00
Manutenção das Ações do Programa Acessuas Trabalho	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Habitação de Interesse Popular	R$ 500.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 80.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais	R$ 200.000,00
Total	R$ 2.242.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R$ 1.120.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 600.000,00
Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade	R$ 80.000,00
Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	R$ 40.000,00
Construção e Reforma de Praças Públicas	R$ 210.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 90.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 220.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R$ 43.000,00
Manutenção das Ações e Ampliação da Rede Pública de Energia	R$ 160.000,00
Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 980.000,00
Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R$ 95.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R$ 40.000,00
Construção de Abrigos para Moto-taxis	R$ 40.000,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	R$ 25.000,00
Construção de Binários (avenida paralela e no Distrito de Córrego de São Mateus)	R$ 300.000,00
Total	R$ 4.063.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R$ 64.000,00
Promoção de Eventos Culturais	R$ 220.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
Instalação e Manutenção da OrquestraSinfônicada Juventude de Boa Saúde	R$ 125.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Esportes	R$ 202.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R$ 40.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R$ 90.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Criação de Programas voltados à desenvolvimento do Desporto	R$ 120.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	R$ 108.000,00
Criação do Balcão Turístico	R$ 45.000,00
Construção de Terminal Turístico	R$ 150.000,00
Criação e Manutenção das Ações de Rotas Turísticas	R$ 22.000,00
Logística Turística para Agentes locais	R$ 8.000,00
Capacitação para Guias Mirins	R$ 6.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total	R$ 1.260.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 11.01 – Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	
Manutenção das Ações do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	R$ 1.419.000,00
Total	R$ 1.419.000,00
Total Geral	R$ 30.813.000,00
Local/Data:	Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Maria Edice Francisco e Félix/Prefeita
Assinatura:	

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:51AF03B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Aos treze dias de outubro de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 06/13 e 028/17, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017SRP, homologado em 27 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **F. V DE LIRA-ME.**
CNPJ: 05.916.864/0001-71
Endereço: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1646 . Tel: (084)99191-9243
Cidade: BREJINHO/RN CEP: 59.219-000
Representante: FRANCISCO VALTER DE LIRA

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE I

ÍTEM	PRODUTO	MARCA	UNI.	QUANT.	R$ UNT.	R$ TOTAL
01	Cimento 50kg	nacional	SCS 50KG	1.000	R$ 22,00	R$ 22.000,00
02	Telha 1 c/Trava	assú	UNI.	10.000	R$ 0,61	R$ 6.100,00
03	Telha fibro cimento 5mm 1,83 x 1,10	brasilite	UNI.	50	R$ 34,65	R$ 1.732,50
04	Telha fibro cimento 5mm 2,13 x 1,10	brasilite	UNI.	50	R$ 41,12	R$ 2.056,00
05	Telha fibro cimento 5mm 2,44 x 1,10	brasilite	UNI.	50	R$ 46,62	R$ 2.331,00
06	Telha fibro cimento 5mm 3,05 x 1,10	brasilite	UNI.	50	R$ 71,09	R$ 3.554,50
07	Telha fibro cimento 4mm 2,13 x 0,50	brasilite	UNI.	50	R$ 12,15	R$ 607,50
08	Telha fibro cimento 4mm 2,44 x 0,50	brasilite	UNI.	50	R$ 13,32	R$ 666,00
09	Tijolo 8f 19x19x09	assú	UNI.	10.000	R$ 0,61	R$ 6.100,00
10	Tijolo branco simples	artesanal	UNI.	5000	R$ 0,36	R$ 1.800,00
11	Areia Grossa (Metro)	Fv	M3	100	R$ 43,20	R$ 4.320,00
12	Areia Media	Fv	M³	100	R$ 43,20	R$ 4.320,00
13	Areia fina para reboco	Fv	M³	100	R$ 43,20	R$ 4.320,00
14	Cal hidratado 5kg 197	hidrotintas	SACO	200	R$ 5,39	R$ 1.078,00
15	Cal para traço 20L 15 kg	hidrotintas	SACO	200	R$ 5,39	R$ 1.078,00
16	Brita 19 (Metro)	polimix	M³	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
17	Argamassa interna 15 kg	super cola	UNI.	200	R$ 6,98	R$ 1.396,00
18	Argamassa externa 20 kg	super cola	UNI.	200	R$ 11,61	R$ 2.322,00
19	Piso 38x38 extra	porto rico	M²	500	R$ 17,55	R$ 8.775,00
20	Piso 46x46 extra	porto rico	M²	500	R$ 17,64	R$ 8.820,00
21	Piso antiderrapante 45x45	porto rico	M²	500	R$ 17,73	R$ 8.865,00
22	Rejunte interno 1KG	super cola	Kg	200	R$ 2,25	R$ 450,00
23	Rejunte Externo 1KG	super cola	Kg	150	R$ 3,15	R$ 472,50
24	Piso Tátil 25 X 25	premolaje	und	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
25	Bloco de concreto intertravado 10x20x6 cm com selo de qualidade ABCP de 35 MPA. Coloração natural	premolaje	M²	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00

Total do lote I R$ 122.364,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)
LOTE II

ÍTEM	PRODUTO	Marca	UNI.	QUANT.	R$ UNT.	R$ TOTAL
01	Pá quad. com cabo	tramontina	UNI.	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
02	Enxada para traço 2,5 c/ cabo	tramontina	UNI.	100	R$ 30,51	R$ 3.051,00
03	Fechadura de embutir, para porta interna com cilindro, maçaneta de alavanca – padrão.	soprano	UNI.	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
04	Fechadura de embutir, para porta externa com cilindro, maçaneta de alavanca – padrão.	soprano	UNI.	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
05	Fechadura de embutir p/ porta de wc, tipo (ocupado / livre)	soprano	UNI.	80	R$ 19,80	R$ 1.584,00
06	Arame galvanizado nº18	gerdau	KG	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
07	Arame recozido nº18	gerdau	KG	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
08	Arame farpado 100 mts	nelore	UNI.	20	R$ 62,10	R$ 1.242,00
09	Dobradiça de ferro oxidado 3”	silvana	UNI.	100	R$ 1,80	R$ 180,00
10	Pá de bico c/cabo nº 3	tramontina	UNI.	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
11	Foice s/cabo	tramontina	UNI.	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
12	Machado c/cabo curto	tramontina	UNI.	50	R$ 65,70	R$ 3.285,00
13	Ciscador arame tipo leque	tramontina	UNI.	100	R$ 13,46	R$ 1.346,00
14	Coluna de ferro 3/8	gerdau	M²	100	R$ 13,41	R$ 1.341,00

Total do lote II R$25.109,00 (vinte e cinco mil cento e nove reais)
LOTE III

ÍTEM	PRODUTO	Marca	UNI.	QUANT.	R$ UNT.	R$ TOTAL
01	Caixa de porta 0,60x2,10	massaranduba	UND	50	R$ 88,20	R$ 4.410,00
02	Caixa de porta 0,80x2,10	massaranduba	UND	50	R$ 88,20	R$ 4.410,00
03	Porta laminada 0,60x2,10	camilotti	UND	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
04	Porta laminada 0,70x2,10	camilotti	UND	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
05	Porta laminada 0,80x2,10	camilotti	UND	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
06	Janela madeira 1,00x,080	jatobá	UND	50	R$ 143,99	R$ 7.199,50
07	Janela madeira 1,20x0,80	jatobá	UND	50	R$ 162,00	R$ 8.100,00
08	Janela madeira 1,50x0,80	jatobá	UND	50	R$ 226,80	R$ 11.340,00
09	Madeira caibro angelim 3x5	angelim	MT	50	R$ 4,90	R$ 245,00
10	Madeira caibro massaranduba 3x5	massaranduba	MT	200	R$ 4,21	R$ 842,00
11	Madeira ripa angelim 4x1,5	angelim	MT	500	R$ 1,76	R$ 880,00
12	Madeira ripa massaranduba 5x1,0	massaranduba	MT	500	R$ 1,79	R$ 895,00
13	Linha 3x4 massaranduba	massaranduba	MT	100	R$ 14,13	R$ 1.413,00
14	Linha 3x4 angelim	angelim	MT	100	R$ 12,59	R$ 1.259,00
15	Linha 3x6 massaranduba	massaranduba	MT	100	R$ 20,52	R$ 2.052,00
16	Linha 3x6 angelim	angelim	MT	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	Frechal massaranduba	massaranduba	MT	100	R$ 7,26	R$ 726,00
18	Frechal angelim	angelim	MT	100	R$ 7,00	R$ 700,00
19	Pregos 3x8	gerdau	KG	100	R$ 8,96	R$ 896,00
20	Pregos 1/4x14	gerdau	KG	100	R$ 9,89	R$ 989,00
21	Pregos 2.1/2x10	gerdau	KG	100	R$ 8,99	R$ 899,00
22	Cabo para enxada com 2x1/2	tramontina	UND	100	R$ 7,65	R$ 765,00

23	Carro de mão 3,25x8 preto	tramontina	UND	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00

Total do lote III R$65.520,50 (Sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos)

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 212.993,50 (DUZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.
CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.
CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **35/2017** e a proposta da empresa F.V DE LIRA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 05.916.864/0001-71 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 13 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

F.V DE LIRA-ME
CNPJ n° 05.916.864/0001-71
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:09543CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**20.000,00**
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**20.000,00**
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	10.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5A96686C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 29 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**40.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**40.000,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**40.000,00**
	1650 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	7.000,00
	2025 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				**2.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	2.000,00
	2027 PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA				**4.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00

	2045 PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA				**27.000,00**
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0106700000	0001	27.000,00

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:093038C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº505/2017 - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 201-2021

PLANO PLURIANUAL
QUADRIÊNIO 2018-2021
Lei nº 505 de 28 de dezembro de 2017
Administração: **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

LEI Nº 505/2017.

Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1ºEsta lei institui o Plano Plurianual do Município para o período 2018 - 2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, bem como aos termos da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.
Art. 3º O PPA 2018 – 2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 4º O PPA 2018 – 2021 terá como diretrizes:
I – a redução das desigualdades sociais;
II – a ampliação da participação social;
III – promoção da sustentabilidade ambiental;
IV – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços: e
V – a garantia da valorização cultural e identidade municipal.

Art. 5º O PPA 2018 – 2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos e de Gestão Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:
I – Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientação a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
Parágrafo único. Não integram o PPA 2018 – 2021 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.
Art. 5º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.
§ 1ºO objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:
I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
III-Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.
§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.
Art. 6º Integram o PPA 2018 – 2021 os seguintes anexos:
I - Anexo I – Programas Temáticos;
II - Anexo II – Programa de Gestão e Manutenção.

INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º Os Programas constantes do PPA 2018 – 2021 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1ºAs ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas orçamentárias anuais.
§ 2º Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.
§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas orçamentárias anuais.
Art. 8º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2018 – 2021, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Para fins do atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2018 – 2021, está incluído o Valor Global dos Programas.
Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.
Art. 10. Considera-se revisão do PPA 2018 – 2021 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.
§1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.
§ 2º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão e a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.
§ 3ºO Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas lei que as modifiquem, fica autorizado a:
I - alterar o Valor do Programa;
II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas: e
III - adequar as vinculações com ações orçamentárias e Iniciativas.

§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I - Indicador;
II - Valor;
III - Metas:
IV - Órgão Responsável; e
V - Iniciativas sem financiamentos orçamentários..

Art. 11Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís, 28 de dezembro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDUÍS
PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021

ANEXO I

PROGRAMAS TEMÁTICOS

PROGRAMA: 0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	2.495.600,00	8.421.691,00
Despesas de Capital	420.000,00	1.417.338,00
Valores Globais	2.915.600,00	9.839.029,00
		12.754.629,00

OBJETIVO: 0302 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Metas 2018 - 2021
• Construção de Unidades Básicas de Saúde;
• Construção e Manutenção de academias de saúde;
•Reforma de Unidades Básicas de Saúde;
• Reforma do Hospital Municipal Maria Cristina Maia;
• Ampliação Unidades Básicas de Saúde;

• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde da zona urbana e rural como também para o Hospital Maternidade Maria Cristina Maia;
• Equipar e garantir o funcionamento das UBS de forma adequada e qualificada;
• Articular juntos aos demais setores da municipalidade, bem como Sistema de Garantia de Direitos, ações capazes de efetivar a integralidade, na busca do selo UNICEF;
• Atualização e adequação dos sistemas de informação;
• Investimento de forma sistemática em capacitação continuada;
• Planejamento Integral entre toda a rede do SUS;
• Possibilitar que toda a rede esteja interligada;
• Implantar ações visando à atenção integral à saúde do homem nas equipes de Estratégia de Saúde da Família, envolvendo a Atenção Básica e Especializada;
• Agenciar capacitação e educação continuada aos profissionais envolvidos no planejamento familiar das ESF e na atenção Especializada;
• Dispor material educativo para todas as Unidades Básicas de Saúde;
• Garantir o acesso da população aos serviços de saúde mental;

• Buscar junto ao Ministério da Saúde recursos para a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município;
• Buscar junto ao Ministério da Saúde recursos para a Implantação do Centro de especialidade Odontológica – CEO;
• Garantir a execução e metas recomendadas pelo PMAQ;
• Aquisição/Criação de um canil;
• Implementar as ações preventivas no combate à Dengue e doenças Endêmicas;
• Reduzir a morbimortalidade por causas externas com a política de Educação no Trânsito e garantir o acesso imediato à urgência e emergência;
• Reduzir a morbimortalidade por causas externas com a política de Educação no Trânsito e garantir o acesso imediato à urgência e emergência;
• Garantir ações de vigilância em saúde, ambiental, epidemiológica e sanitária para redução dos principais riscos e agravos à saúde da população;
• Promover a qualificação física e tecnológica da rede, através do QUALIFAR-SUS e tele saúde;

• Fortalecer a gestão do trabalho no SUS, visando à efetivação da atenção solidária, humanizada e de qualidade;
• Construir uma rede de informação e comunicação para gestão e atenção integral à saúde;
• Priorizar linhas de cuidado na atenção à saúde bucal, saúde mental, pessoas com deficiência, pessoas submetidas às situações de violência e da saúde do trabalhador;
• Reorganizar a atenção ambulatorial e do atendimento às urgências e emergências, através da aquisição da sala de estabilização;
• Assegurar o acesso a medicamentos básicos à população assistida pelo SUS, e melhorar esse serviço com o programa Hórus;
• Aprimorar os mecanismos de gestão, financiamento e controle social, fortalecendo a Gestão Participativa;
• Ampliar o acesso à Atenção com Qualificação e Humanização, capacitando todos os profissionais envolvidos;
• Aperfeiçoar a atenção a Saúde da Pessoa Idosa, no âmbito de proporcionar saúde e bem-estar a todos;
• Implementar a Política Municipal de Saúde do Homem, na prevenção do câncer de próstata e doenças que acometem essa classe no nosso município;
• Implementar a Política Municipal de Saúde da Mulher, buscando reduzir a mortalidade por Câncer de Colo do Útero e de Mama, através da busca ativa desse público alvo visando a realização precocemente de exame citopatológico e mamário;
• Consolidar e qualificar a estratégia do Programa Saúde da Família como modelo de atenção básica;
• Fortalecer a capacidade de resposta do Sistema de Saúde às Doenças Emergentes;
• Aquisição de equipamentos de informática para as unidades básicas de saúde, hospital e secretaria municipal de saúde;
• Implementar a Política Municipal de promoção à saúde, com ênfase na adoção de hábitos saudáveis, estimulando o uso das academias da saúde;
• Buscar sempre a negatividade da Mortalidade Materna e Infantil por doenças diarreicas e por pneumonia, através de políticas e incentivos voltados para esse tema;
• Implantação de mais uma equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF/ESB;
• Eliminar e controlar a hanseníase, tuberculose, dengue, DST/AIDS, hepatites, doenças imunopreveníveis e outras doenças com controle de grande incidência local, com redução progressiva dos níveis;
• Construção de uma unidade destinada a Secretaria Municipal de Saúde;
• Implementar as ações preventivas no combate à Dengue e doenças Endêmicas;
• Implantação de grupos de promoção à saúde, como: saúde mental; saúde do idoso;
tabagismo; implementação do grupo hiperdia; implementação do grupo de gestantes e grupo de obesidade;
• Incentivar os 02 (dois) polos de Programa Academia da Saúde por profissional de saúde vinculado;
• Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde;
• Aquisição de veículo com 12 (doze) lugares;
• Aquisição de ambulâncias;
• Aquisição de veículos para as equipes de ESF e equipe do Núcleo de Assistência à Saúde da Família NASF;
• Adesão ao Programa Mais Médico;
• Implementação e manutenção do Núcleo de Assistência à Saúde da Família – NASF.

Iniciativas

1007- Ampliação da Atenção Básica e Especializada em Redes de Atenção à Saúde, com qualificação das práticas e da gestão do cuidado, buscando assegurar resolutividade
1008 - Garantir o custeio e desenvolvimento para o funcionamento das UBS
1009 - Reordenamento da AB nas Redes de Atenção à Saúde visando à integralidade de atenção
1010- Promover o fortalecimento, ampliação, qualificação e monitoramento das Redes de Atenção à Saúde no município
1011 - Universalização do acolhimento e das práticas humanizadas nas redes de atenção à saúde
1012 - Fortalecimento de mecanismos de regulação nas redes de atenção à saúde do SUS, e entre os sistemas de saúde público e suplementar
1013 - Elaboração e implantação de uma Política de Comunicação voltada para as Redes de Atenção
1014 - Estímulo a ações intersetoriais para a promoção e atenção da Saúde
1015 - Desenvolver metas para ampliação integral a Saúde do Homem no município, com o incremento de profissionais de referência de atendimento na Atenção Básica e Especializada
1016 - Agenciar capacitação e educação continuada para os profissionais
1017 - Aquisição/produção de material educativo em saúde sexual e reprodutiva
1018 - Garantir o funcionamento das unidades de saúde mental (custeio de recursos humanos, materiais e equipamentos e incrementos que se fizerem necessários)
1019 - Implantar e implementar o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS no município
1020- Incentivo a atividade física através das academias de saúde
1021- Ampliar equipe de referência para o tratamento do tabagismo
1022- Investimento em equipamentos

OBJETIVO: 0303 – Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Metas 2018 - 2021
• Vincular 100% das gestantes a um serviço para o parto;
• Capacidade de atendimento a essas mulheres na Unidade Mista, com equipamentos e materiais adquiridos para adequação da ambiência;
• Implantação da Casa de Gestantes;

• Fortalecimento, ampliação e qualificação das redes de atenção integral às mulheres, crianças e adolescentes em situação de violências e sofrimento psicossocial, em conformidade com o processo de implementação da Rede Cegonha
• Promover a integração da gestante com as instituições hospitalares
• Aumentar o número de mulheres vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha
• Aumentar o acesso ao teste rápido de HIV/sífilis para 100% das gestantes, de acordo com o protocolo de pré-natal proposta pela Rede Cegonha
• Assegurar Assistência e consultas a gestantes do município realizando as 7 consultas de Pré-natal
• Promover a discussão e implantação de políticas públicas no município para o incentivo a realização e ampliação do parto normal no município
• Aumentar o número de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos
• Ampliar o número de mamografias realizadas em mulheres com faixa etária entre 50 e 69 anos
• Garantir de forma adequada o tratamento quando identificado resultados alterados.
• Monitoramento da taxa de mortalidade infantil/nascidos vivos
• Inserir estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto, puerpério e puericultura, incentivando, promovendo e apoiando o aleitamento materno
• Investigar os óbitos infantil e fetal no município
• Ampliar ações educativas quanto a importância da vacinação
• Traçar estratégias capaz de garantir a efetivação de vacinas as crianças menores de 5 anos
• Fortalecimento dos grupos de gestantes e nutriz, com o foco na desnutrição e orientações iniciais aos cuidados com a Criança recém-nascida, de forma articulada com a Assistência Social
• Programas articulados com a Assistência Social, com o foco da Segurança alimentar e
Nutricional

Iniciativas

1023- Ações de Promoção e Garantia da Atenção Integral à Saúde da Mulher 1024- Efetivação da Rede Cegonha mediante qualificação do modelo de atenção à gravidez, parto/nascimento, aborto e puerpério na perspectiva da promoção, humanização e práticas baseadas em evidências, na defesa dos direitos humanos e na adequação de ações para inclusão de mulheres, crianças e adolescentes mais vulneráveis

1025- Informar as Unidades de saúde os resultados de sífilis em gestantes notificadas pelo Laboratório Municipal e monitorar a ocorrência de sífilis em gestantes

1026- Fortalecimento de ações de prevenção e controle do câncer de mama e colo de Útero
1027- Ações de Promoção e Garantia da Atenção à Saúde Integral de Crianças e Adolescentes
1028- Ações de ampliação e qualificação do acesso a uma alimentação saudável

OBJETIVO: 0304 - Garantir atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas em todos os níveis de atenção.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Metas 2018 - 2021
• Qualificações/capacitação de profissionais da gestão e das redes de atenção integral à saúde do idoso
• Caderneta do idoso distribuída
• Efetivar ações Intersetoriais; Hiperdia e concretizar a Implantação dos protocolos de Assistência ao portador de Hipertensão e Diabetes mellitus
• Reduzir taxa de mortalidade (<70 anos) por HAS, DM

Iniciativas

1029- Implantação, implementação e qualificação de um modelo de atenção integral e integrada ao processo de envelhecimento, com foco na saúde da pessoa idosa, favorecendo a ampliação do grau de autonomia e independência
1030- Implantação de um modelo de atenção integral ao portador de condições crônicas que favoreça a ampliação do grau de autonomia, promova independência para o auto cuidado e o uso racional de medicamentos

1031- Aprimoramento do monitoramento e vigilância das condições crônicas

OBJETIVO: 0305 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Metas 2018 - 2021
• Reduzir em 10% o número absoluto de casos de dengue

• Garantir 95% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas na rotina e na campanha de vacinação contra a Poliomielite
• Ampliar em 50% a análise da qualidade de insumos estratégicos para SUS
• Manter a estrutura operacional para agentes de saúde e agentes comunitários
• Acompanhar a qualidade dos produtos e serviços prestados à população, mediante a coleta, a análise e o fornecimento de indicadores e de informações de saúde, visando subsidiar a correção dos problemas detectados
• Executar estudo de viabilidade para projeto de informatização dos processos de trabalho dos Agentes de Saúde
• Realizar levantamento amostral anual de índice de infestação de larvas em todo o município
• Regulamentação do Código Sanitário Municipal
• Fortalecer a atuação dos fiscais, como forma de penalizar os infratores pelo desrespeito à saúde pública

Iniciativas

1032- Fortalecimento do Sistema de Vigilância de Doenças Transmissíveis
1033- Melhorar a homogeneidade e a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle/erradicação das doenças imunopreviníveis

1034- Vigilância, prevenção e controle das doenças e agravos não transmissíveis
1035- Fortalecimento da Vigilância em saúde ambiental
1036- Fomento a educação em saúde ambiental para promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos
1037- Realizar as ações do plano de contingência da Dengue conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica)
1038- Atuação fiscal baseada nos atos legais

OBJETIVO: 0306 - Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Metas 2018 - 2021
• Qualificação de 90% trabalhadores em áreas estratégicas do SUS;
• Qualificar 90% técnicos de nível médio (agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde);
• Promove educação permanente para os trabalhadores do SUS;
• Elaborar e produzir material educativo para as ações.
• Garantir a participação dos trabalhadores em eventos científicos, seminários, encontros, dentre outros.

Iniciativas

1039- Ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde e aprimoramento da qualificação em serviço e das redes de atenção pactuada
1040- Fomento à criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão do trabalho e da educação em saúde

OBJETIVO: 0307 – Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Metas 2018 - 2021
• Estabelecer grupo de trabalho e desenvolver estratégias de comunicar informações sobre medicamentos
• Continuar com as ferramentas de comunicação sobre o uso racional de medicamentos para prescritores e usuários
• Fortalecer os trabalhos em grupos com o foco na orientação de que forma podemos estar valorizando plantas, raízes, folhas e frutos, como uso fitoterápico
• Controle dos medicamentos, bem como planejamento adequado como forma de garantir o acesso permanente, dentre outras especificidades do programa – o foco no controle

Iniciativas

1041- Promoção do acesso aos medicamentos para atendimento da rede básica e especializada ofertados pelo Ministério da Saúde.

1042- Promoção do acesso seguro e uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.

1043- Melhorias no sistema HÓRUS.

PROGRAMA: 0107 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	246.000,00	830.155,00
Despesas de Capital	53.000,00	178.854,00
Valores Globais	299.000,00	1.009.009,00
		1.308.009,00

OBJETIVO: 0308 - Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Metas 2018 – 2021
• Elaborar novos instrumentos legais e aperfeiçoar os instrumentos já existentes, no campo da proteção dos conhecimentos e das expressões populares e tradicionais
• Realização de seminários ou oficinas, em âmbito municipal, para formação, qualificação e capacitação da participação de agentes públicos e da sociedade civil em instâncias colegiadas e na formulação e acompanhamento da política cultural Iniciativas
1044 - Promover, reconhecer e valorizar os conhecimentos e expressões da diversidade cultural brasileira 1045 - Fortalecer Espaços, Redes e Circuitos e apoiar o intercâmbio cultural para o exercício da cidadania

OBJETIVO: 0309 - Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, no âmbito da implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura e do fomento à criação de planos correlatos no município. Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Metas 2018 - 2021
• Elaboração do Plano Municipal do Livro e Leitura
• Apoiar projetos sociais de leitura
• Construção de biblioteca pública municipal
• Modernização e estruturação das bibliotecas existentes Iniciativas

1046- Instalação e modernização de bibliotecas públicas, escolares e pontos de leitura e fortalecimento de Sistemas e Redes de Bibliotecas públicas, escolares e pontos de leitura
1047 - Levantamento, organização e disponibilização de pesquisas socioeconômicas e informações sobre livro, leitura, literatura e bibliotecas
1048 - Promoção, formação e incentivo ao hábito e às práticas da leitura e da literatura. Fomento à realização de eventos na área do Livro, da Leitura e da Literatura

PROGRAMA: 0110 - Educação Básica

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	5.946.400,00	20.066.816,00
Despesas de Capital	637.000,00	2.149.630,00
Valores Globais	6.583.400,00	22.216.446,00
		28.799.846,00

OBJETIVO: 0310 - Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Metas – 2018 – 2021
• Construção de quadras esportivas escolares
• Construção de creches e pré-escolas
• Construção de escolas
• Construir salas de aulas na sede e nas comunidades do Município e garantir o provimento da infraestrutura necessária para o bom funcionamento das escolas já existentes nessas comunidades
• Recuperação e ampliação das escolas já existentes.
• Aquisição de ônibus escolares para transporte dos alunos
• Reforma da Biblioteca Santa Teresinha

Iniciativas

1049 – Investimento para o fortalecimento técnico, pedagógico e a melhoria da rede física escolar pública com construções, reformas, ampliações e aquisições de equipamentos e mobiliário, inclusive para a formação dos profissionais da educação, garantindo acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, pessoas com deficiências físicas e/ou crônicas, além de classe hospitalar, a educação de jovens e adultos e a ampliação gradativa da educação em tempo integral.
1050 – Buscar recursos financeiros junto ao Ministério de Educação para aquisição e manutenção do transporte escolar
1051 - Viabilizar transporte escolar adequado, para transportar as crianças de 0 a 5 anos, da zona rural, de suas residências até a escola

OBJETIVO: 0311 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Metas 2018 - 2021
• Apoiar a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, em consonância com o PNE
• Incentivar o aumento de professores da educação básica que possuem formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, de forma a alcançar a meta do PNE
• Incentivar a formação de professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, de forma a alcançar a meta do PNE
• Incentivar a aproximação entre o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade e o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, em consonância com o PNE

Iniciativas

1052 - Consolidação da política municipal de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico do Governo Federal, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente
1053 – Contribuir para a consolidação e acompanhamento da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério com o fortalecimento institucional dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente e a proposição de diretrizes para a Política Nacional de Formação para Funcionários de Escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino
1054 - Definir diretrizes para a política municipal de saúde ocupacional dos profissionais da educação e estabelecer ações voltadas para a prevenção e atenção à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os entes federados
1055 – Desenvolver ações que leve a reestruturação do plano de carreira e remuneração para os profissionais de educação, com assistência técnica aos do Governo Federal

OBJETIVO: 0312 - Apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos

direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Metas 2018 - 2021
•Ampliar progressivamente, em regime de colaboração entre a União e o Estados o investimento público em educação, em termos de percentual do Produto Interno Bruto do país, deforma a alcançar a meta do PNE
• Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos do campo, da região de menor escolaridade do Município ou incluída entre os 25% mais pobres, de forma a alcançar a meta do PNE
•Elevar a taxa de inclusão escolar de estudantes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, de forma a alcançar a meta do PNE
• Elevar o atendimento escolar das pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, de forma a alcançar a meta do PNE

• Elevar o IDEB do ensino médio
• Elevar o IDEB dos anos finais do ensino fundamental
• Elevar o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental
• Elevar o percentual de crianças alfabetizadas até os 8 anos de idade, de forma a alcançar a meta do PNE
• Expandir a oferta de educação em tempo integral em escolas públicas de educação básica, de forma a alcançar a meta do PNE
• Fomentar projetos e campanhas voltados ao combate à violência e ao "bullying" nas escolas
• Reduzir a taxa de analfabetismo, especialmente entre as mulheres e a população do campo

Iniciativas

1056 - Manutenção das instituições municipais de educação básica para o desenvolvimento do ensino
1057 - Prestação de assistência financeira, técnica e material as escolas, aos profissionais da educação e aos estudantes das redes públicas da educação básica, incluindo programas de transporte, alimentação (inclusive de espaços educativos e reforço da autogestão, material didático-escolar, paradidático, periódicos e obras de referencia, considerando, entre outras especificidades, o atendimento educacional especializado, a acessibilidade, a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo e a educação de jovens e adultos

1058 - Ampliar a oferta de alfabetização e educação de jovens e adultos, garantindo apoio aos sistemas de ensino e auxílio financeiro para os profissionais que atuam na execução das ações de alfabetização
1059 – Buscar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, equipamentos e recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive no campo, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação
1060 - Fomento ao uso de tecnologias educacionais e promoção de atividades de incentivo aos estudantes e de estímulo ao domínio das diversas dimensões do conhecimento
1061 - Consolidação das diretrizes curriculares municipais da educação básica que contemplem a pluralidade, os direitos humanos, as especificidades regionais e locais e a elaboração das expectativas de aprendizagem, que subsidiem os sistemas de ensino na elaboração de suas propostas curriculares

1062 - Fomento a ações que garantam a integridade física, psíquica e emocional da criança e do adolescente no ambiente escolar, por meio de estímulo a atividades de prevenção às ocorrências de acidentes

OBJETIVO: 0313 - Fortalecer a gestão e o controle social, a cooperação federativa e intersetorial e as formas de colaboração entre os sistemas de ensino e produzir informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliações.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Metas 2018 – 2021

• Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade da educação básica
• Elevar o percentual de diretores de escola com nomeação vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar, em consonância com o PNE

Iniciativas

1063 - Realização de provas, exames, avaliações nacionais e internacionais, bem como produção de estatísticas, informações, indicadores, estudos e pesquisas que gerem subsídios para a elaboração e a implementação da política pública educacional

1064 - Articulação intersetorial da escola no seu território, considerando ações nas áreas de saúde, trabalho e emprego, assistência social, direitos humanos, justiça, meio ambiente, esporte, cultura e desenvolvimento regional; formação para a gestão escolar com controle social e integração escola e comunidade
1065 - Fortalecimento do acompanhamento, do monitoramento e de ações que contribuam para o acesso e a permanência na escola, especialmente de estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e do beneficio de prestação continuada da assistência social
1066 - Aceitação de assistência técnica da União e Estado na definição de critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha de diretores de escola, bem como das formas de participação da comunidade escolar na respectiva escolha

PROGRAMA: 0111 - Energia Elétrica

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	65.000,00	219.350,00
Despesas de Capital	8.000,00	26.996,00
Valores Globais	73.000,00	246.346,00
		319.346,00

OBJETIVO: 0314 - Implementar os reforços e as melhorias necessárias à transmissão, adequando-as às necessidades de atendimento ao mercado, conforme planejamento da expansão e da operação do sistema.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Metas 2018 - 2021
• Ampliar o atendimento do fornecimento de energia elétrica na área urbana e rural do Município

Iniciativas

1067 - Ampliação do Acesso à Energia Elétrica na Área Urbana e Rural
1068 - Coordenação das providências para o cumprimento das metas de universalização do acesso à energia elétrica

PROGRAMA: 0112 – Esporte Amador

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	173.000,00	583.808,00
Despesas de Capital	66.000,00	222.724,00
Valores Globais	239.000,00	806.532,00
		1.045.532,00

OBJETIVO: 0315 - Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade devida.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Metas 2018 – 2021

• Ampliar o acesso ao esporte a crianças, adolescentes e jovens escolares, com a oferta de múltiplas vivências esportivas voltadas ao seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social
• Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos de esporte recreativo e de lazer para a população, com atenção às necessidades das faixas etárias, à acessibilidade, à diversidade cultural, às questões de gênero e às áreas em situação de vulnerabilidade social
• Manutenção e conservação de quadras e ginásios poliesportivos

Iniciativas

1069 - Ampliar o acesso de escolares e da população ao esporte e ao lazer,
1070 - Fomento à pesquisa, publicação, difusão do conhecimento e desenvolvimento de ações de formação e diagnósticos de políticas de esporte e lazer
1071 - Implantação de Ações de Esporte e Lazer como legado social dos grandes eventos
1072 - Implantação de espaços e equipamentos de esporte e de lazer, garantindo políticas de acessibilidade, gestão e manutenção da infraestrutura.

PROGRAMA: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	402.900,00	1.359.632,00
Despesas de Capital	18.000,00	60.743,00
Valores Globais	420.900,00	1.420.375,00
		1.841.275,00

OBJETIVO: 0316 - Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Metas 2018 - 2021
• Ampliar a cobertura de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, para todas as faixas etárias dos serviços tipificados, buscando a universalização da oferta e equalização da cobertura de cofinanciamento

• Aprimorar a gestão do CRAS, de forma a assegurar a articulação entre o trabalho social com famílias e a oferta de serviços de proteção básica no Município
• Construir padrões para execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para todas as faixas etárias tipificadas
• Elevar o percentual de CRAS operando segundo padrões nacionais de funcionamento

• Elevar o percentual de Busca Ativa das famílias, especialmente daquelas priorizadas pelo Plano Brasil Sem Miséria
• Fortalecer e incrementar a rede de Proteção Social Básica, induzindo o acompanhamento das famílias em situação de extrema pobreza definidas pelo Plano Brasil sem Miséria
• Produção e divulgação de orientações técnicas para qualificação de Equipe de referência do CRAS, visando atender e acompanhar o público prioritário (Programa Bolsa Família, Brasil sem Miséria, BPC e benefícios eventuais) que vive no Município
• Produzir materiais de orientação aos municípios sobre o trabalho com os direitos das mulheres no âmbito do acompanhamento familiar do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF
• Fortalecimento do Sopão Semanal
• Criação do CRAS VOLANTE

Iniciativas

1073 - Ampliação, qualificação e manutenção dos serviços e estruturação da Rede de Proteção Social Básica
1074 - Aperfeiçoamento dos mecanismos de orientação, assessoramento e apoio técnico à gestão para ampliar e qualificar o atendimento e acompanhamento às famílias

OBJETIVO: 0317 - Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Metas 2018 – 2021

• Ampliar a cobertura dos serviços de Proteção Social Especial - PSE para crianças e adolescentes, em situação de violência, com enfoque na proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária
• Construção e remodelação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), para atendimento aos usuários da política de Assistência Social
• Construir e difundir orientações técnicas, estabelecer e monitorar protocolos intersetoriais para implantação e implementação do Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências, com enfoque nas particularidades de grupos vulneráveis (crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes, pessoas com deficiência e idosos) em situação de desastres
• Construir e difundir parâmetros e regulações adaptados a situação nacional para o funcionamento do CREAS e do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, assegurado enfoque nas questões de gênero, orientação sexual e étnico-racial
• Construir orientações técnicas e induzir o reordenamento dos serviços pré-existentes aos SUAS para atendimento às pessoas idosas e pessoas com deficiências
• Ampliar o atendimento especializado a mulheres em situação de violência
• Incluir no Censo SUAS os serviços de acolhimento
• Implantação do Programa de Enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes
• Criação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA

Iniciativas

1075 - Criação, manutenção, qualificação e estruturação da rede de proteção social especial
1076 - Produção, organização e aperfeiçoamento dos mecanismos de orientações técnicas, normativos, protocolos e fluxos intersetoriais para qualificar o atendimento e o acompanhamento especializado às famílias e indivíduos
1077- Prover atenção socioassistencial a família e indivíduo que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual e discriminação por opção sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e situação de trabalho infantil

OBJETIVO: 0318 - Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Metas 2018 – 2021
• Ampliar a Articulação do Programa Bolsa Família com outras Políticas Públicas Promotoras de Emancipação
• Aumentar o impacto do Programa Bolsa Família na erradicação e/ou na diminuição da pobreza e da extrema pobreza
• Incluir famílias em extrema pobreza no Bolsa Família
• Incluir e identificar as famílias de baixa renda no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal

Iniciativas

1078 - Transferência de Renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza
1079 – Disponibilização de informações de identificação e caracterização socioeconômica qualificadas e atualizadas, de todas as famílias brasileiras de baixa renda, para elaboração de estudos e pesquisas, e para o planejamento e implementação de políticas públicas e ações governamentais voltadas ao combate à pobreza e à desigualdade social.

PROGRAMA: 0119 – Moradia Digna

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	50.000,00	168.730,00
Despesas de Capital	120.000,00	404.953,00
Valores Globais	170.000,00	573.683,00
		743.683,00

OBJETIVO: 0319 - Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Metas 2018 - 2021
• Construir moradias na urbana e rural

Iniciativas

1080 - Articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida.

OBJETIVO: 0320 - Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, na zona urbana, de forma subsidiada ou facilitada, com auxílio de mecanismos de provisão habitacional articulados entre diversos agentes e fontes de recursos, fortalecendo a implementação do Programa Minha Casa MinhaVida.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Metas 2018 – 2021

• Instituir programa de moradia transitória com a finalidade de criar alternativas de atendimento habitacional adequado ao perfil da população vulnerável, como catadores e moradores de rua, alternativo ao albergamento e à propriedade definitiva
• Construir ou reformar moradias para as famílias nas áreas urbanas e rurais
• Promover a acessibilidade nas unidades habitacionais ofertadas no MCMV em áreas
Urbanas

Iniciativas

1081 - Provisão ou reforma de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais em articulação com o setor público e privado

PROGRAMA: 0120 – Água para Todos

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	45.000,00	151.857,00
Despesas de Capital	98.000,00	330.712,00
Valores Globais	143.000,00	482.569,00
		625.569,00

OBJETIVO: 0321 - Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Metas 2018 - 2021
• Aquisição de uma máquina perfuratriz e manutenção da já existente para apoiar o abastecimento d'água das comunidades, bem como, incentivar os produtores em potenciais da agricultura irrigada.
• Construção de barragem subterrânea nas comunidades mais necessitadas para melhor aproveitamento das águas do subsolo na exploração de hortas e pequenos cultivos.
• Levar água às comunidades rurais que não tem potencial para poço, através de adutoras.
• Aquisição de veículos tipo passeio ou utilitário e manutenção do já existente
• Aquisição de caminhões PIPA

Iniciativas

1082 -Operação e manutenção de infraestrutura hídrica

1083 – Recuperação, adequação e manutenção de máquinas, equipamentos e sistemas de infraestruturas hídrica

PROGRAMA: 0122 – Infra- Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	167.000,00	563.560,00
Despesas de Capital	290.000,00	978.638,00
Valores Globais	457.000,00	1.542.198,00
		1.999.198,00

OBJETIVO: 0322 – Melhorar a infra-estrutura administrativa e urbana do município, visando aumentar a eficiência dos serviços públicos ofertados à população. Buscar o processo de desenvolvimento urbano capaz de oferecer soluções às demandas proporcionadas pelo crescimento populacional.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Metas 2018 - 2021
• Pavimentação e drenagem de logradouros públicos
• Construção, ampliação e reformas de praças, cemitérios e prédios públicos
• Construção de Pórtico
• Reforma, ampliação e/ou melhorias do abatedouro público
• Urbanização de canteiros, ruas, praças e parques
• Implantação de lixeiras no centro da cidade e praças
• Coleta Seletiva

Iniciativa

1084 – Criação de uma cooperativa de catadores com sustentabilidade
1085 - Construção da área de coleta de logística reversa

PROGRAMA: 0130 – Resíduos Sólidos

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	-	100.000,00
Despesas de Capital	-	800.000,00
Valores Globais	-	900.000,00
		900.000,00

OBJETIVO: 0323 - Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, induzindo a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Metas 2018 – 2021

• Apoio do município para implantação de programas de coleta seletiva
• Capacitar e fortalecer a participação na coleta seletiva de catadores
• Constituição e implementação de consórcio público com a atuação em resíduos sólidos
• Viabilizar infraestrutura para catadores

Iniciativas

1086 - Apoio e fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos
1087 – Fortalecimento do poder público para a gestão dos serviços de resíduos sólidos urbanos
1088 - Implementação de sistemas de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos

PROGRAMA: 0131 – Saneamento Básico

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	5.000,00	16.873,00
Despesas de Capital	220.000,00	742.415,00
Valores Globais	225.000,00	759.288,00
		984.288,00

OBVJETIVO: 0324 - Implantar medidas estruturantes que visem à melhoria da gestão em saneamento básico, compreendendo a organização, o planejamento, a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, e a participação e controle social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Metas 2018 - 2021

• Implantar sistema de abastecimento de água em comunidades urbanas e rurais
• Implantar sistema de esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais
• Desenvolvimento de ações de controle da qualidade da água na gestão e estruturação de ações de saneamento
• Execução do Plano de Saneamento Básico
• Capacitação na gestão dos serviços de saneamento
• Capacitação dos membros dos órgãos colegiados, prestadores e técnicos do setor saneamento
• Fomento das ações de Educação em Saúde Ambiental voltados para a sustentabilidade socioambiental
• Mobilização de recursos financeiros para realização de projetos e planos de saneamento básico

Iniciativas

1089 - Implantação de medidas estruturantes de voltadas para à prestação de serviços, inclusive de capacitação e assistência técnica, e de desenvolvimento científico e tecnológico
1090 - Fortalecimento e expansão das ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano;
1091 - Ampliação da cobertura de sistemas de esgotamento sanitário, de forma sustentável, em áreas urbanas e rurais;

1092 - Fomento a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas regionalizadas, com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento ambiental.

OBJETIVO: 0325 - Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Metas 2018 - 2021
• Beneficiar a população do município com a implantação e melhorias de serviços de drenagem
• Beneficiar a população com implantação ou ampliação de sistema de resíduo sólido urbanos
• Beneficiar o município com a implantação de melhorias sanitárias domiciliares
• Apoio às intervenções dos Governos do Estado e Federal para a execução de obras de ampliação do esgotamento sanitário .

Iniciativas

1093 –Fazer manutenção adequada dos resíduos sólidos urbanos operados mediante mecanismos de gestão associada
1094 -Implantação, ampliação ou melhorias estruturais nos sistemas públicos de abastecimento de água
1095 - Manutenção e ampliação, caso seja necessário, dos sistemas públicos de esgotamento sanitário

1096 - Implantar soluções integradas de saneamento, com ênfase na promoção das condições de salubridade, habitabilidade e infraestrutura de populações com carência simultânea de serviços

1097 - Promover a gestão sustentável da drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas com ações estruturais para minimização dos impactos provocados por cheias e alagamentos em áreas urbanas e ribeirinhas vulneráveis

PROGRAMA: 0134 – Transporte Rodoviário

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	70.000,00	236.223,00
Despesas de Capital	110.000,00	371.207,00
Valores Globais	180.000,00	607.430,00
		787.430,00

OBJETIVO: 0326 - Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município, por meio da manutenção das vias.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Metas 2018 - 2021
• Realizar a abertura e manutenção das estradas vicinais
• Realizar a manutenção das vias pavimentadas, de forma permanente
• Construir, Recuperar, adequar e reforçar as estruturas de pontes e pequenas barragens (passagens molhadas) em estado crítico

Iniciativas

1098 -Manutenção da malha rodoviária vicinal

1099 - Manutenção das vias públicas urbanas
1100 – Construção e Recuperação de pontes e passagens molhadas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDUÍS
PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021
ANEXO II
PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO
PROGRAMA: 0011 – Ação Legislativa da Câmara Municipal

PROGRAMA: 0011 – Ação Legislativa da Câmara Municipal

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	777.000,00	2.622.076,00
Despesas de Capital	15.000,00	50.619,00
Valores Globais	792.000,00	2.672.695,00
		3.464.695,00

OBJETIVO: 0327 – Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.

Órgão Responsável: Câmara Municipal de Janduís

Metas 2018 - 2021
• Proporcionar o desenvolvimento da atividade parlamentar.
• Proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores.
• Aperfeiçoar, treinar e capacitar o corpo funcional dos servidores do Legislativo através da realização de cursos, palestras e conferências
• Continuação da Divulgação e Publicações no site Oficial da Câmara.

Iniciativas
2001 – Aquisição de equipamentos
2002 – Incentivo a participação de agentes políticos em congressos e simpósios
2003 – Incentivo para a qualificação dos servidores públicos da Câmara Municipal
2004 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal
2005 – Adaptação e reformas do prédio sede da Câmara Municipal

PROGRAMA: 0013 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	216.500,00	730.604,00
Despesas de Capital	10.000,00	33.746,00
Valores Globais	226.500,00	764.350,00
		990.850,00

OBJETIVO: 0328 – ensejar, na administração pública municipal, a adoção do planejamento como técnica de aceleração deliberada do desenvolvimento econômico social do município, como mecanismo de integração de iniciativas e de correção de distorções, utilizando o controle sistemático de resultados.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Planejamento

Metas 2018 - 2021
• orientação normativa e metodológica às Secretarias do Município, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações
• acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho da administração pública municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, convênios interinstitucionais e orçamentos
• orientação aos órgãos municipais na elaboração de seus orçamentos, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, definindo as prioridades dos Investimentos do Município • acompanhamento físico e financeiro da execução orçamentária, com vistas à readequação do Plano Plurianual – PPA
• articulação da execução, o acompanhamento das metas, a avaliação dos resultados e a identificação das restrições e das dificuldades das políticas públicas setoriais e multisetoriais, de forma a garantir a coerência e o cumprimento dos planos, programas e ações do município

Iniciativas

2006 –.Estabelecer parcerias de estágios remunerados com Universidades, Faculdades, Escolas Técnicas e ou instituições correlatas, como forma de estímulo ao estudante 2007 - Aprimoramento da gestão do patrimônio do Município

2008 - Aperfeiçoamento da gestão de processos e dos mecanismos para indução e fomento de melhorias e inovações na gestão na Administração Pública Municipal

2009 - Aprimoramento do sistema regulatório, da coordenação do processo regulatório no Governo Municipal, dos mecanismos de prestação de contas e de participação social e da qualidade da regulação de mercados
2010 - Fortalecimento do diálogo do Prefeito com a Câmara Municipal e com os partidos políticos como instrumento de viabilização de projetos e políticas públicas.
2011 – Promover políticas e ações de sustentabilidade do sistema previdenciário

PROGRAMA: 0014 – Programa de Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Município

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	130.500,00	440.387,00
Despesas de Capital	6.000,00	20.247,00
Valores Globais	136.500,00	460.634,00
		597.134,00

OBJETIVO 0329 - Consolidar e atualizar a estrutura legal de suporte ao sistema de controle interno, disciplinando os procedimentos de controle e aperfeiçoando o ordenamento normativo que subsidia a atuação do administrador público, de forma a assegurar a tempestividade e efetividade dos controles implantados nos órgãos e entidades da administração municipal.

Órgão Responsável: Controladoria Geral do Município

Metas 2018 - 2021
• Aprimoramento e fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal

Iniciativas

2012 – Equipar, informatizar e dar funcionalidade à controladoria
2013- Ampliação e capacitação dos servidores

PROGRAMA: 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	352.900,00	1.190.901,00
Despesas de Capital	8.000,00	26.996,00
Valores Globais	360.900,00	1.217.897,00
		1.578.797,00

OBJETIVO: 0330 - Dotar a administração de estrutura eficiente e eficaz de maneira a diminuir os entraves burocráticos, atender as demandas da sociedade e da própria administração.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Governo

Metas 2018 - 2021
• Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
• Convênios e Parcerias com Entidades de Terceiro Setor

Iniciativas

2014 – Reequipamento do Gabinete
2015- Implantação e Manutenção dos instrumentos de transparência Pública: Diário Oficial Eletrônico, Portal da Transparência e Sistema de Acesso à Informação.
2016 - Implantação da Ouvidoria Municipal
2017 - Aquisição e manutenção de veículo

PROGRAMA: 0016 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	755.030,00	2.547.936,00
Despesas de Capital	15.000,00	50.619,00
Valores Globais	770.030,00	2.598.555,00
		3.368.585,00

OBJETIVO: 0331 – promover ações de apoio governamental, monitorar as atividades de apoio logístico, tecnológico, suprimentos e patrimônio com a modernização da gestão administrativa no âmbito do poder executivo. Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Município.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Metas 2018 - 2021
• Criar condições de manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração, bem como assegurar o pagamento de encargos diversos com servidores municipais.
• Realizar o aperfeiçoamento profissional, afim de melhorar os serviços prestados à população.
• Complementação e adequação da estrutura administrativa (cargos, salários e encargos sociais)
• Realização de processos seletivos e concursos públicos para preenchimento de cargos, vagas e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público
• Manter o controle dos atos de pessoal e dos serviços gerais da administração, patrimônio público, almoxarifado municipal, licitações, compras.

• Elaboração do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário) municipal em parceria com todas as categorias de servidores municipais.
• Ampliação do programa de estágio remunerado mediante bolsa de complementação educacional
• Aprimorar a gestão e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município
• Fomentar inovações de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal
• Projetos implementados voltados à melhoria da capacidade institucional de órgãos e entidades públicos
• Proposição de Projeto de Lei sobre a organização e funcionamento da administração pública.
• Convênios e Parcerias com Entidades Públicas

Iniciativas

2018 –.Estabelecer parcerias de estágios remunerados com Universidades, Faculdades, Escolas Técnicas e ou instituições correlatas, como forma de estímulo ao estudante 2019 - Aprimoramento da gestão do patrimônio do Município

2020 - Aperfeiçoamento da gestão de processos e dos mecanismos para indução e fomento de melhorias e inovações na gestão na Administração Pública Municipal 2021 - Aprimoramento do sistema regulatório, da coordenação do processo regulatório no Governo Municipal, dos mecanismos de prestação de contas e de participação social e da qualidade da regulação de mercados

2022 - Fortalecimento do diálogo do Prefeito com a Câmara Municipal e com os partidos políticos como instrumento de viabilização de projetos e políticas públicas.

2023 – Promover políticas e ações de sustentabilidade do sistema previdenciário

PROGRAMA: 0017 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	401.200,00	1.353.895,00
Despesas de Capital	8.000,00	26.996,00
Valores Globais	409.200,00	1.380.981,00
		1.790.091,00

OBJETIVO: 0332 – Aumentar a arrecadação dos tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos das ações municipais, produzir relatórios gerenciais.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Metas 2018 - 2021
• Modernizar, ampliar e equipar os departamentos de arrecadação
• Buscar mecanismos para o aumento da arrecadação do município
• Contribuição a formação do patrimônio do servidor público – PASEP

Iniciativas

2024 - Recadastramento Imobiliário e Mobiliário
2025 – Informatização do sistema tributário juntamente com a criação do portal do contribuinte

PROGRAMA: 0018 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	752.000,00	2.537.711,00
Despesas de Capital	12.000,00	40.495,00

Valores Globais		764.000,00	2.578.206,00
			3.342.206,00

OBJETIVO 0333 - Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Metas 2018 – 2021

• Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
• Consolidar plano de coordenação e supervisão de rede municipal de ensino
• Modernizar a gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC implantando um sistema informatizado
• Promover avaliação institucional para servidores da SMEC
• Promover conferências da Educação
• Aquisição de veículo, equipamentos e mobiliários para as instalações da secretaria
• Disponibilização e manutenção de transporte para o desenvolvimento das ações de visitas pelos conselhos
• Fortalecer os Conselhos Escolares
• Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação
• Incentivo a parcerias com as áreas de saúde e assistência em ações que tragam o Selo Unicef
• Implantar e induzir a gestão de espaços culturais para eventos e festas populares
• Organização e Realização dos Campeonatos Municipais e Escolares em diversas modalidades esportivas
• Assegurar recurso para Implantação do Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino.

Iniciativas

2026 - Encontros, reuniões e formação continuada dos cadernos do Programa de Formação para Conselhos Escolares – PFCE
2027 - Promover a reestruturação pedagógica à partir das necessidades e oportunidades da educação integral
2028 – Garantir condições nas escolas para realização e participação nas competições nacionais
2029 – Assegurar a continuidade das ações do PAR (Plano de Ações Articuladas)
2030 - Promoção do acesso, ampliação, modernização, implantação e indução da gestão e do uso dos Equipamentos e Espaços Culturais e de outros equipamentos e espaços com acesso público para a prática cultural

PROGRAMA: 0019 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	2.200,200,00	7.424.830,00
Despesas de Capital	38.000,00	128.235,00
Valores Globais	2.238.200,00	7.553.065,00
		9,791.265,00

OBJETIVO 0334 - Fortalecer a gestão municipal e contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho entre os profissionais e servidores da secretaria municipal de saúde, trazendo também por consequência uma melhoria no serviço prestado a toda população atendida.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Metas 2018 - 2021

• Implantar e implementar a ouvidoria do SUS
• Implantar ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e Comunidade, visando à opinião dos usuários aos processos de saúde e doença
• Capacitação continuada dos Conselheiros para que compreendam qual o seu real papel na gestão
• Incentivar a participação dos servidores da saúde em eventos científicos, seminários, encontros, dentre outros
• Reformar, construir e equipar as unidades de Saúde para dar melhores condições de um atendimento humanizado

Iniciativas

2031 - Ouvidor SUS e monitoramento interno
2032 - Implantar ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e Comunidade, visando à opinião dos usuários aos processos de saúde e doença
2033 - Fortalecimento do Controle

PROGRAMA: 0020 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	517.000,00	1.744.676,00
Despesas de Capital	33.000,00	111.362,00
Valores Globais	550.000,00	1.856.038,00
		2.406.038,00

OBJETIVO 0335 - Manter as atividades de apoio administrativos, fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Metas 2018 – 2021

• Ampliar a participação da sociedade civil nas decisões do conselho municipal de assistência social – CMAS e demais Conselhos existentes no município
• Participar das Conferências Nacionais e Estaduais de Assistência Social
• Ampliação e manutenção de oficinas de música, teatro, dança e artesanato
• Aquisição de ônibus
• Construção da "Praça Jovem"
• Construção da Praça "Cidade da Criança"
• Concessão de benefícios eventuais
• Implantação do Centro de Inclusão Digital
• Construção de uma rede própria para o Conselho Tutelar
• Equipar o Conselho Tutelar
• Manutenção do automóvel do Conselho Tutelar
• Capacitar em estabelecimentos educacionais com modalidade presencial integrada aos programas de ensino
• Manutenção do Conselho Municipal ANTIDROGAS
• Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – COMDICA
• Alteração da nomenclatura desta Secretaria, de acordo com a legislação vigente, para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

Iniciativas

2034 - Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, participar das Conferências Nacionais de Assistência Social, incentivar a participação da sociedade civil nos conselhos de assistência social, apoiar e acompanhar o aprimoramento e fortalecimento do controle social no âmbito do SUAS
2035 - Assistir famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, a fim de desenvolver suas capacidades e habilidades, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
2036 – Atender situações emergenciais por exposição a riscos e vulnerabilidade, com caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
2037 - Aprimoramento do Conselho Tutelar na estruturação física, equipagem e implementação de programas de formação inicial e continuada dos conselheiros tutelares
2038 - Regulamentação das atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar
2039- Realizar a manutenção do automóvel objetivando a conservação e segurança os profissionais para melhor atender nossas crianças, adolescentes e suas famílias.
2040 - Efetivar as politicas nacionais, estaduais e municipais ANTIDROGAS, fiscalizando pleno desenvolvimento das ações referente a redução de demanda de drogas, junto aos diversos setores da comunidade.
2041 - Fiscalizar, Estudar, Analisar, Elaborar, Distribuir, Propor e Aprovar Planos, Programas e Projetos para Jovens.

PROGRAMA: 0021 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	518.000,00	1.748.726,00
Despesas de Capital	140.000,00	472.446,00
Valores Globais	658.200,00	2.221.172,00
		2.879.372,00

OBJETIVO 0336 - Assegurar valores de custeio, implantação, ampliação, manutenção e aquisição de equipamentos, limpeza do rio, perfuração de poços, treinamentos de equipe técnica e implementos agrícolas. Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Metas 2018 - 2021

• Formação e treinamento de equipe técnica para assistência ao produtor rural
• Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para indústria rural
• Apoio ao corte de terra em propriedades rurais
• Fortalecimento do artesanato, extraindo recursos naturais do município.
• Apoio ao aperfeiçoamento dos Agricultores
• Incentivar o crescimento da indústria rural para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar
• Expandir o Garantia-Safra

• Contratação de profissionais qualificados para prestar assistência técnica à agricultura Familiar

Iniciativas

2042 - Ampliação e qualificação do Programa Garantia Safra para todo o Município, com a revisão do marco legal e monitoramento de macroprocessos
2043 - Disponibilização de insumos produtivos visando ao melhoramento da capacidade de produção da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais
2044 – Incentivar e fomentar a disponibilização de linhas de crédito para agricultores e agricultoras familiares, empreendedores familiares rurais e pessoas jurídicas da agricultura familiar
2045 - Ampliação da diversificação da agricultura familiar no âmbito das comunidades produtores da agricultura familiar
2046 - Divulgação para as organizações da agricultura familiar e gestores públicos da educação sobre o processo de compra da agricultura familiar
2047 - Qualificação das organizações da agricultura familiar para fornecimento de produtos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas cidades circunvizinhas
2048 - Aquisição de trator de pneus para apoiar a agricultura no preparo do solo 2049 - Aquisição e manutenção de equipamentos para perfuração, dessalinização, captação e distribuição de água.
2050 - Ampliação da distribuição dos kits de irrigação e capacitação para a utilização dos equipamentos.
2051 - Preservar o Meio Ambiente com campanhas de conscientização e investindo na coleta de resíduos (materiais eletrônicos, pilhas, baterias…)

PROGRAMA: 0022 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	893.200,00	3.014.207,00
Despesas de Capital	14.000,00	47.244,00
Valores Globais	907.200,00	3.061.451,00
		3.968.651,00

OBJETIVO 0337 - Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Metas 2018 - 2021
• Eficiência dos serviços públicos
• Construção da sede da Guarda Municipal

Iniciativas

2052 – Melhoria da Infraestrutura administrativa
2053 – Melhoria do funcionamento da Guarda Municipal, com aquisição equipamentos de comunicação e segurança

PROGRAMA: 0023 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	174.200,00	587.858,00
Despesas de Capital	209.000,00	705.294,00
Valores Globais	383.200,00	1.293.152,00
		1.676.352,00

OBJETIVO 0338 - Implantar, ampliar, modernizar e articular e manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

Metas 2018 - 2021
• Manutenção do site de divulgação das ações e prestação de contas do governo municipal.
• Programa de desenvolvimento a projetos que estimulem o turismo, inclusive com a criação do calendário cultural
• Projetos de estrutura de Lazer

Iniciativas

2054 - Criação do calendário de eventos do município
2055 - Criação do marketing do município, com vistas à divulgação do nosso potencial
2056 - Explorar o centro de convenções com atrações artísticas, tais como: shows artísticos, humor, peças teatrais e danças
2057 - Qualificação de profissionais e gestores da cadeia produtiva do turismo e incentivo a certificação de pessoas, equipamentos, serviços e produtos

PROGRAMA: 0024 – Programa de Gestão e Manutenção da Fundação Cultural Mestre Dadá

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	192.800,00	650.625,00
Despesas de Capital	93.000,00	313.839,00
Valores Globais	285.800,00	964.464,00
		1.250.264,00

OBJETIVO 0339 - Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Fundação Cultural Mestre Dadá.
Órgão Responsável: Fundação Cultural Mestre Dadá

Metas 2018 - 2021
• Manutenção de instancias culturais como Fórum Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, Plano Municipal de Cultura, Conferências Municipais de Cultura, Banda Filarmônica 12 de Junho;
• Institucionalização do Sistema Municipal de Cultura e seus componentes de gestão;
• Oferta de combustível para ações relevantes ao desenvolvimento das ações culturais em níveis municipal, estadual e nacional;
• Apoiar atividades culturais referente à Casa de Cultura Popular Vapor das Artes, na manutenção de sua estrutura física, disponibilidade de material de limpeza, material de expediente, material humano e demais necessidades técnicas em comum acordo com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte;
• Investimento para realizar mapeamento cultural incluindo todas as expressões do município com disponibilidade de site na internet para democratização do acesso público a todos os dados coletados;
• Oferta de formação cultural para artistas, conselheiros de cultura, gestores, produtores,
grupos culturais em diversas linguagens;
• Criar mecanismo de divulgação das ações da Fundação Cultural Mestre Dadá com inserções de trabalhos voltados para o desenvolvimento cultural da comunidade;
• Priorização na realização da Paixão de Cristo e demais autos populares existentes no município;
• Apoiar e incentivar a formação de grupos, artistas por meio de oficinas de artes, projetos, parcerias, lançamento de editais e demais mecanismos legais;
• Garantir o Repasse de 1% mensal referente às receitas liquidas correntes para manutenção do Fundo Municipal de Cultura e até 3% para manutenção de atividades de gestão da Fundação Cultural Mestre Dadá, previstos em lei especifica;
• Tombar o patrimônio material e imaterial do município;
• Apoio e incentivo a lançamento da produção musical por meio de CD'S, vídeos, DVD's, além de registros musicais em órgãos de proteção autoral;
• Criar a semana cultural com envolvimento das escolas, entidades culturais, artistas e a
comunidade em geral ofertando palestras, oficinas, espetáculos, feiras, exibição de vídeos e demais ações voltadas para a cultura;
• Estimular a ocupação de praças, ruas e espaços de artes existentes no município com a ampla participação de artistas locais, regionais, nacionais e internacionais;
• Oferta de curso básico de informática a artistas, grupos, estudantes de escolas públicas e privadas, bem como a população deficitária;
• Incentivar e apoiar a criação de uma rede de economia criativa com valorização comercial da produção local;
• Disponibilidade de bolsas de estudo ou incentivo para estudantes com cursos voltados para as áreas culturais;
• Oferta de oficinas de artes para estudantes das escolas públicas municipais;
• Criar e apoiar atividades de cinema popular com exibição de filmes nacionais, internacionais, documentários abordando assuntos relevantes para a cidadania cultural;
• Apoio e incentivo a publicação de livros por autores locais nos diversos gêneros literários;
• Apoio, incentivo e suporte na produção audiovisual em formação, capacitação, lançamento de filmes, documentários, exposições fotográficas dentre outros;
• Incentivo, apoio e montagem de espetáculos de artes cênicas, música, capoeira e demais linguagens artísticas em função da Fundação Cultural Mestre Dadá;
• Integrar espaços de arte, cultura, lazer e esporte inclusivo com atividades recreativas e gratuitas a comunidade;
• Contratação de espetáculos, serviços de infraestrutura, palestrantes, oficineiros, produtores culturais, marketing, assessoria técnica e de comunicação e demais atividades realizadas pela Fundação Cultural Mestre Dadá;
• Disponibilidade de apoio contábil para grupos, associações, companhias e empreendedores individuais na área cultural;
• Fazer convênio, parcerias, termo de compromisso cultural com associações, grupos culturais, empreendedores objetivando suporte técnico, postagens, registros e averbações de documentos; além de outras demandas.
• Disponibilidade de diárias para gestores e conselheiros de cultura quando a serviço da Fundação Cultural Mestre Dadá, sendo para representa-la, formação, eventos e demais atividades de relevância para a gestão.

Iniciativas

2058 - Aquisição de equipamentos permanentes como computadores, impressoras, câmera fotográfica, filmadora, aparelho telefônico;
2059- Aquisição de bens móveis: ar-condicionado, birô, mesas, cadeiras, ventiladores, estante;
2060– Aquisição, locação ou disponibilidade de transporte para desenvolvimento de ações referente à gestão da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, bem como, deslocamento de grupos e artistas;
2061- Criação de uma pinacoteca municipal;
2062 - Construir, locar ou recuperar prédio público para funcionamento da Fundação Cultural Mestre Dadá;
2063 - Criação da escola de arte e cultura com oferta de vagas para formação em diversas linguagens artísticas, integrando a rede municipal de ensino;
2064 - Reforma, ampliação, modernização e aquisição de acervo da Biblioteca Municipal Professor Teófilo Régis e integrar as demais bibliotecas municipais a partir do Sistema Municipal de Bibliotecas;
2065 - Criar o calendário de eventos culturais e apoiar atividades de utilidade pública realizadas pelo Poder Público e demais setores da sociedade;
2066 - Criar o museu municipal e dar apoio, viabilidade e suporte técnico aos demais museus públicos existentes

PROGRAMA: 0901 – Operações Especiais: cumprimento de sentenças Judiciais

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	200.000,00	674.923,00
Despesas de Capital	-	-
Valores Globais	200.000,00	674.923,00
		874.923,00

OBJETIVO: 0340 – Cumprir de sentenças judiciais transitadas em julgado.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Metas 2018 – 2021
• Pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado

Iniciativas

2067 – Pagamento de Sentenças Judiciais

PROGRAMA: 0902 – Operações Especiais: serviços da dívida interna

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	400.000,00	1.349.846,00
Despesas de Capital	-	-
Valores Globais	400.000,00	1.349.846,00
		1.749.846,00

OBJETIVO: 0341 – Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo município.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Metas 2018 - 2021
• Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo município

Iniciativas

2068 – Pagamento de Dívida Interna

PROGRAMA: 0903 – Operações Especiais: pagamento de convênios Firmados

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	32.000,00	107.987,00
Despesas de Capital	-	-
Valores Globais	32.000,00	107.987,00
		139.987,00

OBJETIVO: 0342 – Assegurar a execução de convênios firmados.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Metas 2018 – 2021

• Atender despesas decorrentes de assinaturas de convênios.

Iniciativas

2069 – Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios

PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice

Esfera	Valor em 2018 (um R$)	Valor 2019 – 2021 (um R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Despesas Correntes	267.926,00	904.147,00
Despesas de Capital	-	-
Valores Globais	267.926,00	904.147,00
		1.172.073

OBJETIVO: 0343 – Reserva de Contingência.
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Metas 2018 - 2021
• Reserva de Contingência.

Iniciativas

2070 – Reserva de Contingência.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

RELAÇÃO DE PROGRAMAS
Programas Temáticos:
0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
0107 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
0110 – Educação Básica
0111 – Energia Elétrica
0112 – Esporte Amador
0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
0119 – Moradia Digna
0120 – Água para todos
0122 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
0130 – Resíduos Sólidos
0131 – Saneamento Básico
0134 – Transporte Rodoviário
Programas de Gestão e Manutenção:
0011 – Ação Legislativa da Câmara Municipal
0013 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
0014 – Programa de Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Município
0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
0016 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
0017 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
0018 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0019 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
0020 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
0021 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
0022 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
0023 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo
0024 - Programa de Gestão e Manutenção da Fundação Cultural Mestre Dadá
Programas de Operações Especiais:
0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
0902 – Operações Especiais: Serviços da Dívida Interna
0903 – Operações Especiais: Pagamento de Convênios Firmados
9999 – Reserva de Contingência

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B1769ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 792

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 792 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.100,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					4.100,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD				4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	4.100,00
Anexo II (Redução)					4.100,00
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					4.100,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD				4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.100,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:23C8BBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 793

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 793 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:914E5780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 795

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 795 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					1.500,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	1.500,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0BB778F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 796

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 796 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E761B159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 797

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 797 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:69A79BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 577/2017-GP

Praça Baixa Verde, 169 João Câmara - RN.
CEP 59.550-000 CGC(MF): 08.309.536/0001-03

Dispõe Sobre a reestruturação administrativada administração municipal e Altera a Lei nº442/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de João Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Câmara que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2° - A estrutura da Administração Direta Municipal se constitui dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Tributação;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
VI - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo;
VIII – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
IX – Secretaria Municipal de Saúde;
X – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
XI – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º - Ficam criadas dentro da Estrutura Administrativa Municipal as Secretarias, Assessorias, Coordenadorias, Departamentos e Divisões que comporão a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura.

I – Gabinete do Prefeito:

a) Chefia de Gabinete;
b) Controladoria Geral;
b.1) Gabinete da Controladoria Geral do Município;
b.2) Coordenadoria de Controle Interno;
c) Assessoria de Comunicação;
d) Cerimonial Administrativo;
e) Assessoria Especial;
f) Secretaria Executiva do D.O.M.;
g) Secretária de Gabinete;
h) Coordenadoria da Junta do Serviço Militar;
i) Administrador Geral do Centro Administrativo;
j) DEMUTRAN;
i.1) Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;
i.2) -Coordenadoria de Engenharia e Sinalização;
i.3) - Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;
i.4) -Coordenadoria de Educação de Trânsito;
i.5) -Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Parágrafo Único – O DEMUTRAN é regulamentado quanto a suas atribuições e competências através da Lei 549/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

II – Procurador Geral do Município

a) Gabinete da Procuradoria Geral do Município;
b) Coordenadoria de Protocolo e Arquivo;
c) Subcoordenadoria de Protocolo e Arquivo.

III – Secretaria Municipal de Administração

a) Gabinete da Secretária Municipal de Administração;
b) Assistência Técnica institucional;
c) Pregoeiro;
d) Coordenadoria de Pesquisas de Preços;
e) Coordenadoria da Segurança do Trabalho:
e.1) PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
e.2) PPRA-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
e.3) LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho.
f) Gerência de Recursos Humanos;
g) Coordenadoria Administrativa;
h) Coordenadoria da Guarda Municipal;
i) Coordenadoria de Patrimônio, Compras, Almoxarifado e Distribuição de Materiais;
j) Coordenadoria de Recursos Humanos;
k) Coordenadoria de Protocolo e Arquivo;
l) Coordenadoria de Tecnologia da Informática;
m) Coordenadoria do Portal da Transparência;
n) Subcoordenadoria da Guarda Municipal;
o) Subcoordenadoria de Patrimônio, Compras, Almoxarifado e Distribuição de Materiais;
p) Subcoordenadoria de Recursos Humanos;
q) Subcoordenadoria de Protocolo e Arquivo;
r) Subcoordenadoria de Tecnologia da Informática;

IV – Secretaria Municipal da Tributação

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Tributação;
b) Assistência Técnica Institucional;
c) Coordenadoria de Cadastro Imobiliário;
d) Coordenadoria Administrativa;
e) Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte;
f) Coordenadoria da Dívida Ativa;
g) Coordenadoria de Protocolo e Arquivo;
h) Subcoordenadoria de Protocolo e Arquivo;
i) Subcoordenadoria de Atendimento ao Contribuinte;
j) Subcoordenadoria de Cadastro Imobiliário.

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
b) Tesouraria;
b.1) Gabinete da Tesouraria;
c) Coordenadoria Administrativa;
d) Coordenadoria Planejamento;
e) Coordenadoria de Finanças;
f) Sub Coordenadoria administrativa;
g) Sub Coordenadoria de Planejamento;
h) Sub Coordenadoria de Finanças.

VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Coordenadoria Administrativa;
c) Coordenadoria de Ações Pedagógicas;

d) Coordenadoria de Transporte Escolar;
e) Direção do Centro Rural;
f) Vice Direção do Centro Rural;
g) Coordenadoria de Cultura;
h) Coordenadoria de Alimentação Escolar;
i) Coordenadoria de Educação Infantil;
j) Coordenadoria de Material e Patrimônio Escolar;
k) Coordenadoria das Unidades Escolares;
l) Coordenadoria de Educação Indígena;
m) Coordenadoria de Educação Especial;
n) Coordenadoria de Bibliotecas e Incentivo à Leitura;
o) Coordenadoria da Filarmônica Municipal;
p) Coordenadoria de apoio e Incentivo à prática musical;
q) Coordenadoria de Tradições e Manifestações Populares;
r) Coordenadoria de Patrimônio e Memória Cultural;
s) Direção das Unidades Escolares;
t) Vice – Direção das Unidades Escolares;
u) Sub Coordenadoria Administrativa;
v) Sub Coordenadoria de alimentação Escolar.

VII– Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo;
b) Coordenadoria Administrativa;
c) Coordenadoria de Infraestrutura, Logística e Manutenção
d) Coordenadoria de Esporte;
e) Coordenadoria de Eventos;
f) Coordenadoria de Juventude;
g) Coordenadoria de Turismo;
h) Sob coordenadoria Administrativa;
i) Sub Coordenadoria de Esporte;
j) Sub Coordenadoria de Turismo;
k) Subcoordenadoria de Eventos.

VIII - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
b) Coordenadoria Administrativa;
c) Coordenadoria de Obras;
d) Coordenadoria de Material e Conservação;
e) Coordenadoria de Transporte;
f) Coordenadoria de Urbanismo;
g) Coordenadoria de Fiscalização;
h) Coordenadoria de Iluminação Pública;
i) Sub Coordenadoria Administrativa;
j) Sub Coordenadoria de Obras;
k) Sub Coordenadoria de Materiais e Conservação
l) Sub Coordenadoria de Transporte;
m) Sub Coordenadoria de Urbanismo;
n) Sub Coordenadoria de Fiscalização;
o) Sub Coordenadoria de Iluminação Pública.

IX – Secretaria Municipal de Saúde

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Gerência Financeira e Administrativa;
b.1) Coordenadoria de Suprimentos e Manutenção;
b.2) Coordenadoria de Patrimônio;
b.3) Coordenadoria de Transporte
b.4) Coordenadoria de Apoio Administrativo;
b.5) Coordenadoria de Recursos Humanos;
b.6) Coordenadoria Administrativa de Unidade Básica de Saúde;
c) Gerência de Assistência Farmacêutica;
d) Gerência de Vigilância em Saúde;
d.1) Coordenadoria de Endemias;
d.2) Agentes de Endemias;
d.3) Supervisor de Campo;
d.4) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
d.5) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
d.6) Fiscais da VISA;
d.7) Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
e) Gerência de Planejamento e Avaliação;
e.1) Coordenadoria de Regulação dos Serviços de Saúde;
e.2) Coordenadoria de Estatísticas Vitais;
e.3) Coordenadoria de Faturamento;
e.4) Coordenadoria de Insumos Estratégicos;
f) Gerência de Média e Alta Complexidade;
f.1) Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas;
f.2) Coordenadoria de Diagnóstico Complementar;
f.3) Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial;

f.4) Coordenadoria do Centro de Especialidades Odontológicas;
f.5) Coordenadoria do Centro de Reabilitação Infantil e Adulta;
f.6) Coordenadoria do Laboratório de Análises;
f.7) Coordenadoria do Centro de Referência em Oncologia;
g) Gerência de Atenção Básica;
g.1) Coordenadoria das Estratégias de Saúde da Família;
g.2) Coordenadoria ADM dos PSFs;
g.3) Coordenadoria de Saúde Bucal;
g.4) Coordenadoria do NASF;
g.5) Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;
h) Gerência de Pronto Atendimento Hospitalar e SAMU;
h.1) Coordenadoria do SAMU.

X – Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;
b) Assessoria Técnica Institucional;
c) Coordenadoria Administrativa;
d) Assessoria Técnica;
e) Secretário Executivo;
f) Conselhos:
f.1) Conselho Municipal de Assistência Social;
f.2) Conselho Municipal do Idoso;
f.3) Conselho municipal da Mulher.
f.4) Casa da Cidadania;
f.5) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
f. 6) Conselho Municipal de Habitação;
f.7) Conselho Municipal do Trabalho;
f.8) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f.9) Conselho Tutelar;
g) Coordenadoria da Proteção Especial Básica;
h) Coordenadoria de Proteção Social Especial;
i) Coordenadoria de Habitação;
j) Coordenadoria de Segurança Alimentar;
k) Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
l) Coordenadoria de Gestão do Trabalho, Renda e Regularização Fundiária;
m) Coordenadoria de Apoio Nutricional;
n) Coordenadoria Centro de Referência da Assistência Social;
o) Coordenadoria Centro de Referência Especializada de Assistência Social;
p) Coordenadoria do Cadastro Único;
q) Coordenadoria Especial CRAS;
r) Coordenadoria Especial CREAS;
s) Coordenadoria do Centro de Convivência de Idosos;
t) Subcoordenadoria de Referência da assistência Social;
u) Subcoordenadoria de Programas Projetos e Benefícios;
v) Subcoordenadoria de Cadastro Único;
x) Subcoordenadoria Administrativa.

XI – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos

a) Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos;
b) Coordenadoria Administrativa;
c) Coordenadoria de Agricultura;
d) Coordenadoria de Pecuária;
e) Coordenadoria de Recursos Hídricos;
f) Coordenadoria de Meio Ambiente e Cemitérios;
g) Coordenadoria de Fiscalização Ambiental;
h) Coordenadoria de Feiras e Mercados;
i) Coordenadoria de Matadouro Público;
j) Subcoordenadoria Administrativa;
k) Subcoordenadoria de Recursos Hídricos;
l) Subcoordenadoria de Meio Ambiente e Cemitérios;
m) Subcoordenadoria de Fiscalização Ambiental.

TITULO II
DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS
CAPÍTULO III
Seção I
Deveres e atribuições da Secretaria do Gabinete do Prefeito

Art. 4º Compete à Secretaria do Gabinete do Prefeito – GP:
I – Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa.
II – Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais.
III – Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito.
IV – Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social.
V – Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional.
VI – Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal.

VII – Coordenar, em articulação com a Secretaria de Relações Interinstitucionais e Governança solidária, o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Natal.
VIII – Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte.
IX – Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica.
X – Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito.
XI – Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área.
XII – Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito.
XIII – Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de Relacionamentos que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal.
XIV – Proceder no âmbito do órgão à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.
XV – Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Da Organização Sistêmica do Controle Interno

Art. 5º Fica organizada a fiscalização do Município sob a forma de sistema de convite interno que abrange a administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o Art. 31 da Constituição da República, o qual será exercida por sua Controladoria Geral.

Das Finalidades e do Sistema de Controle Interno

Art. 6º O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, será exercido por sua Controladoria Geral e visa à avaliação da ação governamental e de gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:
I – Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município.
II – Viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultado dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias.
III – Comprovar a legitimidade dos atos de gestão.
IV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
V – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
VI – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar.
VII – Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos Arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000.
VIII – Tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no Art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites.
IX – Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo com vista às restrições constitucionais e da LC n°. 101/2000.
X – Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n°. 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado.
XI – Certificar a(s) autoridade(s) responsável (eis) e ao Órgão Central de Sistema de Controle Interno quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

Da Organização do Sistema de Controle Interno

Art. 7º A Controladoria Geral é o órgão que integra o Sistema de Controle Interno do Município de todo os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.
Art. 8º Fica criada, na estrutura administrativa do Município, na Unidade Orçamentária para Controladoria Geral, que se constituirá em unidade administrativa com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.
Art. 9º A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Controladoria Geral, com órgão central, com o auxilio dos serviços seccionais de controle interno e terá como objetivo a proteção do patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.
§1° Os serviços da Coordenadoria da Controladoria Geral são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e supervisão técnica do Controlador Geral, sem prejuízo subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integradas.
§2º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
§3° O controle interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade de seus recursos orçamentários e financeiros é considerado como serviço seccional da Controladoria Geral.
Art. 10º O Controlador Geral e os respectivos Coordenadores exercerão cargo de confiança, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 12º O Chefe do Controle Interno terá os mesmos vencimentos e vantagens, bem como posição hierárquica atribuída aos ocupantes da classe especial do secretariado constante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único – O Controlador, ao ser empossado e ao ser exonerado, deverá apresentar declaração pública de bens em cartórios de título e documentos.
Art.13º Constituem-se em garantias de ocupante da Função de Controlador Geral e dos servidores que integrarem a Unidade.
I – Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta.
II – O acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.
§1° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§2° Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do poder Executivo.

§3º O agente ou servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Da Competência da Controladoria Geral

Art. 14º Compete a Controladoria Geral a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle previstos no art. 18 da Lei n°. 278/2009.

§1° Para cumprimento das atribuições previstas no *caput*, a Controladoria Geral:

I – Realizará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados.

II – Disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores e cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades.

III – Utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI (Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria).

IV – Regulamentará ao controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos públicos, organizações, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal.

V – Emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município.

VI – Verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município.

VII – Opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação.

VIII – Deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município.

IX – Concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município.

X – Responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços.

XI – realização de treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno.

§1º O relatório de Gestão Fiscal, do Chefe do Poder Executivo e do Legislativo, e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previsto, respectivamente, nos artigo 52 e 54 da LC 101/2000, além da Contabilista e do Secretário Responsável pela Administração Financeira, será assinado pelo Controlador Geral.

Dos Deveres da Controladoria Perante Irregularidades no Sistema de Controle Interno

Art. 15º A Controladoria cientificará o Chefe do Poder Executivo e Legislativo semestralmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter,no mínimo:

I - As informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município.

II - Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais.

III - Avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do Município.

§1°Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria do Sistema de Controle, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§2° Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§3° Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 16º A Tomada de Contas dos Administradores e dos responsáveis por bens e direitos do Município, além da prestação de contas dos Chefes de Poder será organizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo Único – Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata esse artigo relatório resumido da Coordenadoria do Sistema de Controle sobre as contas tomadas ou prestadas.

Disposições Gerais

Art. 17º - Os Conselhos dispostos da Estrutura Administrativa do Município manterão suas competências, estruturas e funcionamento com base em cada Lei que os instituiu.

Art. 18º - Os cargos com hierarquia inferiores ao primeiro escalão da estrutura Administrativa do Município terão suas atribuições e competências definidas nesta Lei.

Art. 19º - As Assessorias Técnicas Institucionais criadas por esta lei são de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, sendo privativas de advogados com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Das Atividades Comuns da Administração Geral

Art. 20º Fica estabelecido que o valor das funções Gratificadas obedecerá às especificações relacionadas da tabela abaixo:

NOMENCLATURA	VALORES MENSAIS
Função Gratificada I	R$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos)
Função Gratificada II	R$ 276,18 (duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)
Função Gratificada III	R$ 251,07 (duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos)
Função Gratificada IV	R$ 228,25 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Função Gratificada V	R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

Seção II

Dos Deveres e Atribuições da Procuradoria Geral do Município

Art. 21º A Procuradoria Geral do Município tem suas atribuições e competências definidas na Lei 386/2012.

Seção III

Dos Deveres e Atribuições da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 22º A Administração é o órgão do Sistema Administrativo de assessoramento ao Executivo nas atividades relacionadas com processos disciplinares, gestão de pessoal, de infraestrutura física, mobiliária, de expediente, de suprimentos e patrimônio, competindo-lhe, especialmente:

I – Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de recursos humanos, a política salarial (da administração direta e indireta), executando as atividades de administração de pessoal, compreendendo o recrutamento, a seleção, a admissão, a alocação, o remanejamento e a exoneração de pessoal da Administração Direta.

II – Promover e manter atualizado o cadastro de pessoal, o controle dos atos formais de pessoal e confeccionar a folha de pagamento;

III – Promover política de segurança do trabalho dos servidores municipais e coordenar os setores de perícia médica, de higiene e de segurança do trabalho e de concessão de benefícios.

IV – Promover e coordenar a gestão do plano de carreiras dos servidores públicos municipais.

V – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, a avaliação do estágio probatório dos servidores recém-admitidos.
VI – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, a avaliação de desempenho do pessoal ativo.
VI – Desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa;
VII – promover, em conjunto com as outras Secretarias Planos e Programas de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores.
VIII – Acompanhar as relações do município com seus servidores inativos e associações de servidores e sindicatos.
X – Coordenar, desenvolver e executar todas as atividades relacionadas com o patrimônio, almoxarifado e apoio logístico.
XIII – Administrar e controlar a guarda e manutenção dos bens patrimoniais do município.
XIV – Administrar e controlar os documentos do arquivo, do protocolo, e dos setores de reprografia da administração municipal.
XVI – Administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso da administração municipal.
XVII – Controlar os contratos de locação de prédios usados para instalações de unidades da administração municipal.
XVIII – Decidir sobre o aproveitamento ou alienação dos bens municipais considerados inservíveis.
XIX – Promover, em conjunto com as outras Secretarias, a gestão de compras, estabelecendo programação, cadastro atualizado de fornecedores, consolidação e controle da demanda dos órgãos, assessorando na montagem dos processos, estimativa de preços e observância à legislação pertinente.
XX – Administrar e controlar os contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade.
XXI – Registrar e publicar Atos Oficiais.
XXII – Assessorar os demais órgãos, na área de suas competências;
XXIII – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XIV – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXV – Fiscalizar, acompanhar e controlar, na área de sua responsabilidade, a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
XXVI - Exercer outras atividades correlatas.

Seção IV

Dos Deveres e atribuições da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 23º São deveres e atribuições da Secretaria Municipal de Tributação:
I - Dirigir e executar a política tributária do Município.
II - Realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros.
III - Manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município.
IV - Aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização.
V - Orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária.
VI - Informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões.
VII - Inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação suasória.
VIII - Instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público.
IX - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.
X - Exercer outras atividades correlatas.

Seção V

Dos deveres e atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Art. 24º São deveres e atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
I - Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos.
II - Gerir o sistema de informações para o planejamento estratégico da Cidade.
III- Coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais.
IV- Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades, políticas e diretrizes da tecnologia da informação no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.
V - Elaborar o projeto de Lei Orçamentária Anual do Município.
VI - Estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação.
VII - Estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal.
VIII - Elaborar, consolidar e acompanhar o Plano Plurianual do Município.
IX - Realizar, com exclusividade, a contabilidade geral dos atos e dos recursos financeiros do Município.
X - Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.
XI - Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros.
XII - Realizar as prestações de contas do Município.
XIII - Controlar e acompanhar a execução de convênios.
XIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria.
XV – exercer outras atividades correlatas.

Tesouraria

Dos Deveres e atribuições da Tesouraria

Art. 25º Tesouraria é o setor responsável por todo o sistema de controle financeiro, ou seja, todas as previsões de pagamento e de recebimento, Junto com o Secretário de Planejamento e Finanças, sendo de sua responsabilidade as liquidações dessas operações, mesmo quando o pagamento ou recebimento é feito via sistema bancário.
Art. 26º É função da Tesouraria acompanhar o fluxo de caixa, as contas bancárias, liberando recursos para pagamentos Junto com o Secretário de Finanças e Planejamento, competindo-lhe, especialmente:
I - Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente.
II - Participar em reuniões periódicas de coordenação da Área de Planejamento e Finanças.
III - Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior.
IV - Efetuar os recebimentos, de acordo com as Guias de Recebimento (Guias de Receita) e dar deles o respectivo documento de quitação.
V - Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas.
VI - Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de Bancos.
VIII - Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria.
IX - Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas.
X - Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores.

XI - Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira acordado com o Secretário de Finanças e Planejamento.

Seção VI

Dos deveres e atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SME)

Art. 27º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SME:

I – Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação.

II – Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria.

III – Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação.

IV – Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente.

V – Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores.

VI – Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade.

VII – Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino.

VIII – Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município.

IX – Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados.

X – Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar.

XI – Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos.

XII – Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.

XIII – Implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área artístico-cultural.

XIV – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 28º São atribuições da coordenadoria de Cultura: promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local. Elaborar o calendário sociocultural, instalação de memoriais e museus, ampliação e coordenação das bibliotecas públicas municipais.

Art. 29º São atribuições da coordenadoria de Bibliotecas e Incentivo à Leitura**:** atuar nas atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de bibliotecas ou centros de documentação e informação quer no atendimento ao usuário, colaborar no controle e na conservação de documentos e equipamentos, fazer a aquisição, catalogação e classificação de materiais bibliográficos e documentais, auxiliar no gerenciamento de bibliotecas, fazendo a manutenção e conservação preventiva do acervo, adquirindo um bom atendimento aos usuários reais e virtuais.

Art. 30º São atribuições da coordenadoria Administrativa: controla os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, coordenando as atividades administrativas, de logística da unidade, organizando os arquivos, gerenciando informações e agenda da equipe da secretaria.

Seção VII

Dos deveres e Atribuições da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo

Art. 31º São atribuições da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo:

I - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades.

II - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais.

III - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades.

IV - Sediar eventos esportivos.

V - Promover o lazer a toda sociedade.

VI - Realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis.

VII - Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas.

VIII - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias.

IX - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria.

X - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município.

XI - Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria.

XII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios.

XIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.

XIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria.

XV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.

XVI - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria.

XVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

XVIII - Coordenador de Juventude: Promover e divulgar eventos e atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais referentes à Juventude.

XIX - Coordenador de Turismo: formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município, elaboração de roteiros que desenvolvam o turismo regional, divulgação e promoção dos principais pontos turísticos do município.

XX - Coordenador de Eventos: Controlar agenda de eventos e palestras. Planejar, acompanhar e avaliar a realização dos eventos, definindo todos os recursos necessários para sua entrega. Participar de visitas técnicas e reuniões com fornecedores de eventos. Cotação, negociação e aprovação de fornecedores. Fazer toda a produção, acompanhar a entrega dos fornecedores e a finalização dos eventos.

XXI - Coordenadoria Administrativa: controla os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, coordenando as atividades administrativas, de logística da unidade, organizando os arquivos, gerenciando informações e agenda da equipe da secretaria.

XXII – Exercer outras atividades correlatas.

Seção VIII

Dos deveres e atribuições da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Art. 32º São atribuições da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo:

I - Prestar assistência direta ao Executivo, no desempenho de suas atribuições.

II - Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento.

III - Programar, coordenar e execução da política urbanística do Município o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo.
IV- Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo.
V - Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
VI - Identificar os logradouros públicos e manter atualizado o sistema cartográfico municipal e as atividades inerentes a coibir às construções e loteamentos clandestinos, a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município.
VII- Executar obras de saneamento básico, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente e Órgãos Federais e Estaduais.
VIII- Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas.
IX- Manter a frota de veículos do município pronto para seu funcionamento.
X - Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água.
XI - Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos.
XII- Promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços.
XIII - Elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra.
XIV- Promover a elaboração de projetos para o município.
XV- Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos de interesse social.
XVI- Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município.
XVII- Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares.
XVIII- Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo.
XIX- Conservar os prédios Municipais.
XX- Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção.
XXI- Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município.
XXII- Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral.
XXIII- Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, caneletas e rios que banham o Município.
XXIV- Gerenciar os serviços de drenagem, podação, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área.
XXV- Propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública.
XXVI- Coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais.
XXVII- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência.
XXVIII- Assessorar os demais órgãos, na área de competência.
XXIX- Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria.
XXX- Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias.
XXXI- Executar outras tarefas correlatas

Seção IX

Dos deveres e atribuições da Secretaria de Saúde

Art. 33º A Secretaria Municipal de Saúde tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica competindo-lhe, especialmente:
I – Prestar assistência direta ao Executivo, no desempenho de suas atribuições.
II – Planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do município, conforme as diretrizes do SUS, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais.
III – Estabelecer diretrizes e promover o desenvolvimento da política municipal de saúde, por meio da formulação, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações diretrizes tripartites e com o que estabelece a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.
IV – Executar a política de saúde do município com ações que visam garantir a prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde da população.
V – Atender de forma integral, universal e equânime, garantindo acesso da população a todos os níveis de serviços, contemplando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.
VI – Definir o perfil demográfico e epidemiológico da população do município, no sentido de orientar a implantação e implementação dos serviços de saúde.
VII – Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda aos serviços de saúde, das necessidades de saúde da população do município e da oferta de serviços nas unidades que compõem o sistema local de saúde.
VIII – Garantir o que estabelece a Lei Federal nº. 8.142/90 no que concerne ao pleno exercício do controle social pela população.
IX – Realizar as Conferências Municipais de Saúde e participar das Conferências Estadual e Nacional de Saúde.
X – Promover a vigilância à saúde, implantando e implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária.
XI – Atuar na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercer ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco.
XII – Promover, no âmbito do município, a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos.
XIII – Implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública.
XIV – Prestar serviços ambulatoriais de média complexidade no nível de competência do município.
XV – Prestar serviços de urgência e emergência, no nível de competência do município.
XVI – Promover assistência à saúde e social aos servidores municipais.
XVII – Promover campanhas de prevenção de doenças e educativas visando o estado de bem-estar da população municipal.
XVIII – Desenvolver ações intersetoriais, para o desenvolvimento de programas conjuntos de promoção da saúde, articuladas com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal e com entidades da iniciativa privada.
XIX – Desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria das ações e serviços de saúde sob gestão municipal.
XX – Captar recursos financeiros – junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais – para desenvolver projetos e programas específicos.
XXI – Promover contratação supletiva de servidores e serviços de saúde, em situações emergenciais.
XXII – desenvolver e implantar projetos e programas que sejam estratégicos para o SUS municipal.
XXIII – Promover e desenvolver, no município, as ações concernentes à atenção básica de acordo com as formulações emanadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal.
XXIV – Capacitar e aperfeiçoar os recursos humanos na área da saúde públicas e afins;
XXV – executar, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para atender os serviços de saúde.
XXVI – Administrar as Unidades Assistenciais sob responsabilidade do Município.

XXVII – Executar, coordenar, acompanhar, controlar e fiscalizar os convênios e contratos com as entidades públicas e privadas – concernentes à execução das ações de saúde e ao desenvolvimento dos programas e projetos referentes à sua área de responsabilidade.
XXVIII – Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência.
XXIX – Assessorar os demais órgãos, na área de sua competência.
XXX – Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria.
XXXI – Executar outras tarefas correlatas.

Seção X

Dos deveres e atribuições da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 34º A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social é o órgão responsável pelas atividades de assistência social aos habitantes do município, bem como pela promoção do bem-estar e da melhoria das condições de vida da sociedade com ênfase na habitação e na geração de emprego e renda. Devendo ainda:
I - Promover o levantamento dos principais problemas sociais, analisar e implementar as possíveis soluções.
II - Elaborar programas de assistência social e submetê-los à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.
III - Fiscalizar a aplicação de subvenções concedidas a entidades de assistência social, como também promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, encarregadas do serviço de assistência social.
IV - Promover a execução de programas de educação social e de assistência aos menores, estudando e propondo critérios a serem adotados para a concessão de auxílios e subvenções às entidades sociais e fiscalizar as suas aplicações.
V - Promover o encaminhamento aos órgãos de saúde, de pessoas necessitadas, como também contatar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para em um trabalho conjunto prestar assistência social aos estudantes carentes.
VI - Elaborar e executar visitas de assistentes sociais às famílias carentes, estudandolhes os casos e dando-lhes a orientação ou solução cabível e possível.
VII - Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições habitacionais da população.
VIII - Planejar e executar a construção de conjuntos habitacionais.
IX - Planejar e viabilizar loteamentos urbanos.
X - Elaborar contratos de aquisição das casas populares e lotes urbanos.
XI - Coordenar a distribuição das casas populares e lotes urbanos.
XII - Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.
XIII - Promover e capacitar agentes para sua inserção no mercado de trabalho.
XIV - Buscar parcerias que visem introduzir novas formas de trabalho e geração de emprego e renda.

Seção XI

Dos deveres e atribuições da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos

Art. 35º A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação das atividades agropecuárias, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município, competindo-lhe, especialmente:
I – prestar assistência direta ao Executivo, no desempenho de suas atribuições.
II – desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, Hídrico e de comercialização de seus produtos.
III – executar as ações referentes às atividades relacionadas com a Secretaria, com preservação ambiental.
IV – estimular os sistemas de produção integrados a pecuária e agrícola, com fornecimento de, semente e mudas; orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específico.
V – estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar e o desenvolvimento autóctone da merenda escolar.
VI – fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, pela preservação do solo, florestas, rios e lagoa do município.
VII – fiscalizar as atividades da pecuária de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado.
VIII- proceder à execução de atividades referentes aos planos e programas agropecuários estabelecidos pela política municipal de abastecimento.
IX – prestar assistência e apoio técnico às atividades inerentes a Secretaria.
X – regular, orientar e disciplinar a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e os seus meios de beneficiamento e comercialização.
XI – propor, planejar e executar políticas de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural.
XII – manter cadastro atualizado das propriedades rurais do município com indicação do uso do solo, produção e cultura agrícola.
XIII – manter cadastro atualizado dos agricultores do município para melhorar sua produção.
XIV – criar e manter atualizado sistema de informação da produção agrícola do município.
XV – proteger e preservar, em conjunto com outras entidades (públicas e privadas), as áreas ocupadas pelas comunidades de agricultores e pecuaristas.
XVI – estimular o associativismo, o cooperativismo, a implantação de micro empresas e de organizações relacionadas com a formação profissional específica da Secretaria.
XVII – fomentar as atividades de produção através de acordos e cooperação com outros municípios da região.
XVIII – articular, com órgãos estaduais, federais e entidades da iniciativa privada, ações inerentes às atribuições da Secretaria, priorizando a parcela da população mais desprovida socialmente.
XIX – administrar os hortos agrícolas e florestais, feiras de produtos rurais e o entreposto pesqueiro.
XX – orientar e acompanhar os produtores e os piscicultores na legalização de suas atividades produtivas;
XXI – promover a capacitação da mão de obra local no beneficiamento e venda da produção agropecuária e pesqueira;
XXII – regular as atividades comerciais relacionadas com a atividade da Secretaria (feira de produtores, mercado do produtor, feiras livre e outros);
XXIII – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária do Município;
XXIV – emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência.
XXV – assessorar os demais órgãos, na área de competência.
XXVI – planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria.
XXVII – fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades.
XXVIII – executar outras tarefas correlatas.
Art. 36º São atribuições da Coordenadoria do Meio Ambiente:
I - Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais.
II - Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente.
III - Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental.

IV - Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes.
V - Fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente, alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas, entre outras atribuições relacionadas à secretaria do meio ambiente e assessorar e dar suporte junto ao secretário municipal nas atribuições da secretaria de meio ambiente, contribuindo na elaboração de projetos e na atuação de fiscalização e prevenção de danos ambientais, entre outras atribuições relacionadas à secretaria de meio ambiente.
Art. 37º São atribuições da coordenadoria administrativa dos cemitérios públicos e privados:
I - Elaborar a guia de sepultamento para sepultamento nos cemitérios públicos e privados, gerenciar e administrar os Cemitérios Públicos Municipais; zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios públicos municipais.
II - Emitir todos os atos necessários para o bom funcionamento dos cemitérios públicos municipais.
III - Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável aos cemitérios; fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável aos cemitérios e funerárias, entre outras atribuições
relacionadas a secretaria de meio ambiente.
Art. 38º Fica revogada a Lei Municipal nº 442/2013.
Art. 38-A Fica imediatamente extinto o Cargo Público de Consultor Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, criado pela Lei Municipal nº 391/2012.
Art. 39º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 28 de Dezembro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO

I – FUNÇÃO COMISSIONADA DO GABINETE DO PREFEITO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	01	5.000,00
ADMINISTRADOR GERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO	01	3.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	2.500,00
MESTRE CERIMONIAL	01	1.600,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	05	1.500,00
SECRETÁRIA EXECUTIVO DO D.O.M.	01	1.450.00
SECRETÁRIA DE GABINETE	02	1.450,00
DIRETOR	01	2.000,00
COORDENADOR	04	1.45000
FUNÇÃO COMISSIONADA DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	5.000,00
COORDENADOR	02	1.450,00
II – FUNÇÃO COMISSIONADA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	5.000,00
COORDENADOR	01	1.450,00
SOBCOORDENADOR	01	1.100,00
III – FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL	01	2.000,00
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	01	1.500,00
COORDENADOR	09	1.450,00
PREGOEIRO	01	5.000,00
SUBCOORDENADOR	05	1.450,00
IV– FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
COORDENADOR	05	1.450,00
SUBCOORDENADOR	03	1.100,00
ASSESSORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL	01	2.000,00
V – FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
COORDENADOR	03	1.450,00
SUBCOORDENADOR	03	1.100,00
FUNÇÃO COMISSIONADA DO TESOUREIRO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
TESOUREIRO	01	5.000,00
VI – FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
COORDENADOR	17*	1.450,00
SUBCOORDENADOR	02	1.100,00
DIRETOR ESCOLAR	30	*
VICE-DIRETOR	30	*
DIRETOR DO CENRTRO RURAL	01	*
VICE-DIRETOR DO CENTRO RURAL	01	*
* Conforme a Emenda Modificativa nº 08, ao Projeto de Lei nº 019/2017 GP, de 26 de dezembro de 2017.		
VII – FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
COORDENADOR	06	1.450,00
SUBCOORDENADOR	04	1.100,00

VIII – FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
COORDENADOR	07*	1.450,00
SUBCOORDENADOR	03	1.100,00
* Conforme a Emenda Modificativa nº 03, ao Projeto de Lei nº 019/2017 GP, de 26 de dezembro de 2017.		
IX – FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
GERÊNCIA	07	1.600,00
COORDENADOR	26*	1.450,00
COORDENADOR ADM DE PSF	16*	1.450,00
FISCAL DE VISA	06	1.100,00
SUPERVISOR DE CAMPO	06	1.100,00
* Conforme a Emenda Modificativa nº 07, ao Projeto de Lei nº 019/2017 GP, de 26 de dezembro de 2017.		
X – FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
ASSESSOR TÉCNICA INSTITUCIONAL	02	2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA	01	2.400,00
SECRETARIO EXECUTIVO	01	2.000,00
COORDENADOR	14*	1.450,00
COORDENADOR ESPECIAL	02	2.000,00
SUBCOORDENADOR	03	1.100,00
* Conforme a Emenda Modificativa nº 05, ao Projeto de Lei nº 019/2017 GP, de 26 de dezembro de 2017.		
XI – FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR- R$
SECRETÁRIO	01	5.000,00
COORDENADOR	08*	1.450,00
SUBCOORDENADOR	04	1.100,00
* Conforme a Emenda Modificativa nº 06, ao Projeto de Lei nº 019/2017 GP, de 26 de dezembro de 2017.		

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 28 de Dezembro de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D4A47083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RCL 6º BIMESTRE 2016 - PREF JOAO CAMARA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	5.581.497,06	5.434.792,13	4.490.441,61	5.203.617,31	5.757.642,47	5.562.165,55	5.380.797,35
Receita tributária	593.175,62	261.772,13	286.044,23	877.422,61	423.893,51	425.482,70	485.810,70
IPTU	45.733,13	0,00	36.157,61	66.206,14	24.149,00	0,00	24.569,73
ISS	318.593,14	199.998,42	55.086,66	457.408,87	339.610,55	332.450,10	252.931,81
ITBI	17.149,92	0,00	13.559,10	24.827,30	8.000,00	0,00	4.094,96
IRRF	200.266,15	61.773,71	172.201,46	312.428,76	52.133,96	93.032,60	191.929,33
Outras receitas tributárias	11.433,28	0,00	9.039,40	16.551,54	0,00	0,00	12.284,87
Receita de contribuições	62.752,73	0,00	112.134,44	61.410,96	55.980,66	59.166,02	27.396,14
Receita patrimonial	49.369,25	26.567,37	26.049,25	25.120,56	23.241,54	30.945,79	34.716,34
Receita de serviços	3.061,90	175,00	145,00	1.104,00	333,00	78,00	161,00
Transferências correntes	4.873.137,56	5.145.877,63	4.064.168,69	4.237.667,57	5.254.193,76	5.046.401,65	4.832.713,17
Cota-parte do FPM	1.637.010,18	2.049.300,06	1.244.782,98	1.479.779,65	1.967.749,74	1.625.680,07	1.802.663,34
Cota-parte do ICMS	614.696,01	626.500,12	692.390,45	619.134,79	748.810,48	558.070,69	627.323,96
Cota-parte do IPVA	18.170,22	44.005,59	1.333.132,86	80.281,43	95.487,30	98.511,63	87.752,09
Cota-parte do ITR	488,58	1.278,14	4.859,77	984,92	0,00	325,49	582,79
Transferências da LC 87/96	974,37	974,37	974,37	974,37	974,37	974,37	974,37
Transferências da LC 61/89	719,80	555,91	542,73	556,89	632,40	376,31	511,29
Transferências do Fundeb	1.351.980,19	1.530.516,53	0,00	1.303.768,98	1.557.787,21	1.416.050,27	1.176.459,75
Outras transferências correntes	1.249.098,21	892.746,91	787.485,53	752.186,54	882.752,26	1.346.412,82	1.136.445,58
Outras receitas correntes	0,00	400,00	1.900,00	891,61	0,00	91,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	450.633,77	535.610,48	388.601,46	420.174,69	543.506,87	437.010,05	361.503,58
Ded. de receita para formação do Fundeb	450.633,77	535.610,48	388.601,46	420.174,69	543.506,87	437.010,05	361.503,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.130.863,29	4.899.181,65	4.101.840,15	4.783.442,62	5.214.135,60	5.125.155,50	5.019.293,77

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.933.842,59	4.640.638,03	4.952.732,84	6.737.880,89	9.093.090,89	67.769.138,72	65.334.880,00
Receita tributária	423.495,35	741.460,36	356.881,21	366.527,76	785.820,58	6.027.786,76	4.838.840,00
IPTU	11.765,10	17.717,26	9.971,54	9.622,50	21.787,15	267.679,16	558.690,00
ISS	289.856,39	572.056,30	233.857,08	234.734,38	633.765,76	3.920.349,46	3.105.000,00
ITBI	1.960,85	2.952,88	1.661,92	1.603,75	3.631,19	79.441,87	235.400,00
IRRF	114.030,46	139.875,29	106.404,90	115.755,88	115.742,90	1.675.575,40	882.750,00
Outras receitas tributárias	5.882,55	8.858,63	4.985,77	4.811,25	10.893,58	84.740,87	57.000,00
Receita de contribuições	31.125,27	21.946,81	23.941,46	21.883,29	24.426,67	502.164,45	1.294.700,00
Receita patrimonial	34.678,34	28.972,03	13.824,21	135.695,44	41.534,75	470.714,87	143.000,00
Receita de serviços	317,00	203,65	15,00	143,65	0,00	5.737,20	99.000,00

Transferências correntes	4.444.216,63	3.848.055,18	4.558.070,96	6.213.630,75	8.241.308,89	60.759.442,44	58.683.920,00
Cota-parte do FPM	1.461.673,41	1.188.632,50	1.442.875,05	2.632.505,23	4.115.244,82	22.647.897,03	21.473.000,00
Cota-parte do ICMS	778.670,07	561.093,49	644.340,08	723.798,23	688.467,52	7.883.295,89	3.897.520,00
Cota-parte do IPVA	67.771,90	35.301,79	21.768,96	15.357,26	15.791,06	1.913.332,09	470.800,00
Cota-parte do ITR	13,08	20.426,48	7.930,01	1.199,42	1.011,42	39.100,10	6.000,00
Transferências da LC 87/96	974,37	974,37	974,37	974,37	974,37	11.692,44	10.000,00
Transferências da LC 61/89	516,66	565,77	598,00	624,95	664,89	6.865,60	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.333.870,91	1.186.582,79	1.270.165,13	1.818.409,92	2.122.262,33	16.067.854,01	18.858.000,00
Outras transferências correntes	800.726,23	854.477,99	1.169.419,36	1.020.761,37	1.296.892,48	12.189.405,28	13.962.600,00
Outras receitas correntes	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.293,00	275.420,00
DEDUÇÕES (II)	448.266,12	354.225,31	419.223,82	671.695,39	774.643,01	5.805.094,55	4.972.664,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	448.266,12	354.225,31	419.223,82	671.695,39	774.643,01	5.805.094,55	4.972.664,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.485.576,47	4.286.412,72	4.533.509,02	6.066.185,50	8.318.447,88	61.964.044,17	60.362.216,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de João Câmara - DATA DA EMISSÃO: 31/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:06:29							

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

YOLANDO COCENTINO NETO
Contador

GILVAN DANTAS
Secretário de Finanças

FERNANDA LÚCIA TARGINO FERREIRA E OUTR
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2518747A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 101/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Com Reposição de Peças, Produtos e Acessórios Originais) nos veículos, equipamentos e máquinas que Compõem a Frota Municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados e Locados (Atuais e Futuros).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

***Empresa: PEDRO AFONSO DANTAS – ME**
** CPF/CNPJ : 08.204.760/0001-22
** VENCEU OS ITENS **

LOTE I - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	150	55,56	8.333,50	**34,5 %**
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3.000	2,37	7.100,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1.500	80,56	120.835,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	180.000,00	
	TOTAL DO LOTE				**316.268,50**	

LOTE II - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	100	76,67	7.666,67	**34,5 %**
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3.000	2,66	7.970,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1.200	92,33	110.800,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	150.000,00	
TOTAL DO LOTE					**276.436,67**	

***Empresa: J ALVES DUTRA FILHO ME**
** CPF/CNPJ : 24.779.186/0001-97
** VENCEU OS ITENS **

LOTE III - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	100	107,78	10.777,67	**38 %**
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	1.500	3,76	5.635,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	2.000	131,11	262.220,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	210.000,00	
TOTAL DO LOTE					**488.632,67**	

***Empresa: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**
** CPF/CNPJ : 02.620.622/0001-48
** VENCEU OS ITENS **

LOTE IV - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
1	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1.500	160,00	240.000,00	**13 %**
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	1.500	6,00	9.000,00	
3	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	200.000,00	
TOTAL DO LOTE					**449.000,00**	

***Empresa: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME**
** CPF/CNPJ : 20.639.013/0001-12
** VENCEU OS ITENS **

LOTE V - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	100	**107,78**	**10.777,67**	**35,5 %**
1	Serviço de Reboque em todo o território nacional	km	1.500	**3,76**	**5.635,00**	
2	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1.200	**131,11**	**157.332,00**	
3	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	140.000,00	
TOTAL DO LOTE					**313.744,67**	

Valor Total da Contratação **R$ 1.844.082,50** (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DE53FED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 101/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Com Reposição de Peças, Produtos e Acessórios Originais) nos veículos, equipamentos e máquinas que Compõem a Frota Municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados e Locados (Atuais e Futuros).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

***Empresa: PEDRO AFONSO DANTAS – ME**
** CPF/CNPJ : 08.204.760/0001-22
** VENCEU OS ITENS **

LOTE I - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	150	55,56	8.333,50	**34,5 %**
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3.000	2,37	7.100,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1.500	80,56	120.835,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	180.000,00	
	TOTAL DO LOTE				**316.268,50**	

LOTE II - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	100	76,67	7.666,67	**34,5 %**
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	3.000	2,66	7.970,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1.200	92,33	110.800,00	

4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos	-	150.000,00	
TOTAL DO LOTE			**276.436,67**	

***Empresa: J ALVES DUTRA FILHO ME**
** CPF/CNPJ : 24.779.186/0001-97
** VENCEU OS ITENS **

LOTE III - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
1	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	100	107,78	10.777,67	**38 %**
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	1.500	3,76	5.635,00	
3	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	2.000	131,11	262.220,00	
4	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	210.000,00	
TOTAL DO LOTE					**488.632,67**	

***Empresa: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**
** CPF/CNPJ : 02.620.622/0001-48
** VENCEU OS ITENS **

LOTE IV - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
1	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1.500	160,00	240.000,00	**13 %**
2	Serviço de Reboque em todo o território nacional	Km	1.500	6,00	9.000,00	
3	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	200.000,00	
TOTAL DO LOTE					**449.000,00**	

***Empresa: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME**
** CPF/CNPJ : 20.639.013/0001-12
** VENCEU OS ITENS **

LOTE V - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V UNIT**	**V TOTAL**	**DESCONTO PERCENTUAL**
	Serviço de balanceamento e alinhamento	Unid	100	**107,78**	**10.777,67**	**35,5 %**
1	Serviço de Reboque em todo o território nacional	km	1.500	**3,76**	**5.635,00**	
2	Serviço de manutenção dos veículos	Hora	1.200	**131,11**	**157.332,00**	
3	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos			-	140.000,00	
TOTAL DO LOTE					**313.744,67**	

Valor Total da Contratação **R$ 1.844.082,50** (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura dos **Contratos Administrativos**.

Jucurutu/RN, 03 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:98490948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO ORCAMENTO

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão		Unidade Orçamentária		Total
Poder Legislativo				70.000
01	CÂMARA MUNICIPAL			70.000
		01.001	CÂMARA MUNICIPAL	70.000
Poder Executivo				3.318.619
02	GABINETE DO PREFEITO			11.000
		02.001	GABINETE DO PREFEITO	3.000
		02.003	COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	8.000
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			83.600
		03.001	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	43.600
		03.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	40.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			47.900
		04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	47.900
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			675.428
		05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	675.428
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.465.217
		06.031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.465.217
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			365.674

		07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	365.674
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			298.000
		08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	298.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			200.800
		09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	107.000
		09.031	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.800
		09.032	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			103.000
		10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	103.000
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			60.000
		14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	60.000
16	CONTROLADORIA GERAL			3.000
		16.001	CONTROLADORIA GERAL	3.000
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			5.000
		18.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.000
Total				3.388.619

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6D23AEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade — Exercício: 2018 - Em R$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.545.204	Despesas Correntes		6.437.787
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.355		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.411.369	
Contribuições	1.080.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.026.418	
Receita Patrimonial	247.900				
Transferências Correntes	4.159.949				
Outras Receitas Correntes	10.000				
Deficit Corrente		892.583			
Total		6.437.787	Total		6.437.787
Receitas de Capital		41.000	Despesas de Capital		1.599.017
Transferências de Capital	41.000		INVESTIMENTO	1.599.017	
Déficit de Capital		2.258.017	Reserva de Contigência		700.000
Total		5.586.204	Total		2.299.017
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		1.221.000			
Contribuições	1.160.000				
Outras Receitas Correntes	61.000				
Total		1.221.000			

RESUMO			
Receitas Correntes	5.545.204	DESPESAS CORRENTES	6.437.787
Receitas de Capital	41.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.599.017
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.221.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	700.000
Transf. do Orçamento Fiscal	1.929.600		
Total	8.736.804	Total	8.736.804

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3746BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		960.000	630.000	0	260.000	70.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	960.000	630.000	0	260.000	70.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	960.000	630.000	0	260.000	70.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	960.000	630.000	0	260.000	70.000	0	0	0,00
Poder Executivo		19.463.706	10.829.349	0	4.428.138	3.318.619	27.600	0	0,00
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	478.000	378.200	0	96.800	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	478.000	378.200	0	96.800	3.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	478.000	378.200	0	96.800	3.000	0	0	0,00
	02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14.000	0	0	6.000	8.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	14.000	0	0	6.000	8.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000	0	0	6.000	8.000	0	0	0,00
	03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	504.400	261.500	0	199.300	43.600	0	0	0,00
	01 - Fiscal	504.400	261.500	0	199.300	43.600	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	504.400	261.500	0	199.300	43.600	0	0	0,00
	03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP	2.541.000	1.601.000	0	200.000	40.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	2.541.000	1.601.000	0	200.000	40.000	0	0	0,00
	0205700000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RPPS	2.311.000	1.601.000	0	200.000	40.000	0	0	0,00

	0209400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	230.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	316.300	203.000	0	65.400	47.900	0	0	0,00
	01 - Fiscal	316.300	203.000	0	65.400	47.900	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	316.300	203.000	0	65.400	47.900	0	0	0,00
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.316.788	3.688.500	0	952.860	675.428	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.316.788	3.688.500	0	952.860	675.428	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	95.500	11.000	0	80.000	4.500	0	0	0,00
	0100100000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	558.028	101.300	0	357.300	99.428	0	0	0,00
	0101500000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	577.000	22.200	0	131.200	423.600	0	0	0,00
	0101800000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.235.350	2.234.350	0	1.000	0	0	0	0,00
	0101900000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.425.610	1.319.650	0	103.260	2.700	0	0	0,00
	0102200000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	87.000	0	0	12.000	75.000	0	0	0,00
	0102400000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	0102500000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	0105800000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	181.500	0	0	166.300	15.200	0	0	0,00
	0105900000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	0106000000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	76.800	0	0	76.800	0	0	0	0,00
	0106100000 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
	0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	6100100000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.525.304	2.154.669	0	905.418	1.465.217	0	0	0,00
	02 - Seguridade	4.525.304	2.154.669	0	905.418	1.465.217	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0,00
	0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.337.227	736.289	0	553.338	47.600	0	0	0,00
	0102300000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	0102600000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00
	0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	2.124.060	698.400	0	236.360	1.189.300	0	0	0,00
	0106500000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	256.500	0	0	38.500	218.000	0	0	0,00
	0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.117	0	0	17.300	3.817	0	0	0,00
	0106700000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	49.500	19.980	0	28.020	1.500	0	0	0,00
	0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0,00
	6100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.521.854	767.380	0	388.800	365.674	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.521.854	767.380	0	388.800	365.674	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.177.611	767.380	0	372.800	37.431	0	0	0,00
	0101600000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	15.734	0	0	0	15.734	0	0	0,00
	0101700000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	0102400000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	121.000	0	0	10.000	111.000	0	0	0,00
	0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	46.282	0	0	0	46.282	0	0	0,00
	0112100000 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	79.227	0	0	0	79.227	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	77.000	0	0	1.000	76.000	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	684.000	158.300	0	227.700	298.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	684.000	158.300	0	227.700	298.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	398.000	158.300	0	227.700	12.000	0	0	0,00
	0102400000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0,00
	0102400000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.094.100	518.100	0	483.200	92.800	0	0	0,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	02 - Seguridade	1.094.100	518.100	0	483.200	92.800	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	721.700	410.000	0	279.900	31.800	0	0	0,00
	0102100000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000	0	0	5.000	35.000	0	0	0,00
	0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	248.700	82.100	0	161.600	5.000	0	0	0,00
	0106300000 - BOLSA FAMÍLIA	82.200	26.000	0	36.200	20.000	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500	0	0	500	1.000	0	0	0,00
	09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	226.400	137.600	0	87.800	1.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	226.400	137.600	0	87.800	1.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	156.400	88.800	0	66.600	1.000	0	0	0,00
	0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	70.000	48.800	0	21.200	0	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	516.000	240.100	0	172.900	103.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	516.000	240.100	0	172.900	103.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0,00
	0102400000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	979.000	462.500	0	516.500	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	629.000	462.500	0	166.500	0	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	629.000	462.500	0	166.500	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0,00
	11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	38.300	0	0	10.700	0	27.600	0	0,00
	01 - Fiscal	38.300	0	0	10.700	0	27.600	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	38.300	0	0	10.700	0	27.600	0	0,00

	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	236.010	88.000	0	88.010	60.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	236.010	88.000	0	88.010	60.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	178.010	88.000	0	88.010	2.000	0	0	0,00
	0102400000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0,00
	16.001 - CONTROLADORIA GERAL	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0,00
	17.001 - PROCURADORIA GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0,00
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
	18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0,00
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	160.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	160.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		20.423.706	11.459.349	0	4.688.138	3.388.619	27.600	0	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2B78ABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000	0	700.000
		Seguridade	700.000	0	700.000
0703	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR		149.000	149.000	0
	PÚBLICO - PASEP				
		Fiscal	149.000	149.000	0
0704	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS		448.500	448.500	0
		Fiscal	448.500	448.500	0
0705	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM		14.000	14.000	0
	JULGADO				
		Fiscal	14.000	14.000	0
0706	PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV.		10.700	10.700	0
	DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS				
		Fiscal	10.700	10.700	0
0707	CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO		17.500	17.500	0
	NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS				
	MUNICÍPIOS - CNM				
		Fiscal	17.500	17.500	0
0708	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL CONTRAÍDA MEDIANTE		27.600	27.600	0
	CONTRATO JUNTO A ESTABELECIMENTO BANCÁRIO				
		Fiscal	27.600	27.600	0
0709	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		1.530.000	0	1.530.000
		Seguridade	1.530.000	0	1.530.000
0710	CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O		11.000	0	11.000
	CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
		Seguridade	11.000	0	11.000
0712	PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS		350.000	350.000	0
		Seguridade	350.000	350.000	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
1002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
1003	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E		149.674	149.674	0
	AVENIDAS				
		Fiscal	149.674	149.674	0
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA		40.000	40.000	0
	PREFEITURA				
		Fiscal	40.000	40.000	0
1005	CONSTRUÇÃO DE CRECHE		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
1006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1007	URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO		26.000	26.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	26.000	26.000	0
1008	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE		11.000	11.000	0
	CACHOEIRA				
		Fiscal	11.000	11.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES		120.000	120.000	0
	COM DOENÇAS CRÔNICAS				
		Seguridade	120.000	120.000	0
1011	APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES		21.400	21.400	0

		Fiscal	21.400	21.400	0
1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		239.000	239.000	0
		Seguridade	239.000	239.000	0
1013	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		106.000	106.000	0
		Seguridade	106.000	106.000	0
1014	INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		105.000	105.000	0
		Seguridade	105.000	105.000	0
1017	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
1018	RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA		17.000	17.000	0
	ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO				
		Fiscal	17.000	17.000	0
1020	INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		137.000	137.000	0
		Fiscal	137.000	137.000	0
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
1022	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOOL FRANCISCO DE SENA		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
1026	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1027	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1028	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO PORTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1030	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES		131.000	131.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	131.000	131.000	0
1033	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
1034	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA E A PECUÁRIA		24.800	24.800	0
		Fiscal	24.800	24.800	0
1035	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE		107.000	107.000	0
		Fiscal	107.000	107.000	0
1036	REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
1037	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
1038	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		5.400	5.400	0
		Fiscal	5.400	5.400	0
1039	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
1041	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
1042	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
1043	INSTRUMENTAL PARA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
1049	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE		420.000	420.000	0
		Seguridade	420.000	420.000	0
1052	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1053	PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1054	PAVIMENTAÇÃO DAS COMUNIDADES DE SITIO GRANJA, SACO DE DENTRO, BARROS PRETO DE BAIXO E SERRA VERDE		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1055	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1056	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1057	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA COMUNIDADE BARROS PRETO		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
1058	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA CIDADE		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
1059	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
1060	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		36.000	36.000	0
		Seguridade	36.000	36.000	0
1065	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE		164.300	164.300	0
		Seguridade	164.300	164.300	0
1067	AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE TEATRO		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1068	PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DO EGITO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1077	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		130.600	130.600	0

		Seguridade	130.600	130.600	0
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BANDA DE MÚSICA		48.928	48.928	0
		Fiscal	48.928	48.928	0
1080	AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
1081	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		960.000	960.000	0
		Fiscal	960.000	960.000	0
2002	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		477.000	477.000	0
		Fiscal	477.000	477.000	0
2003	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		459.000	459.000	0
		Fiscal	459.000	459.000	0
2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		316.300	316.300	0
		Fiscal	316.300	316.300	0
2005	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL		78.450	78.450	0
		Fiscal	78.450	78.450	0
2006	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		353.700	353.700	0
		Fiscal	353.700	353.700	0
2007	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		164.000	164.000	0
		Fiscal	164.000	164.000	0
2009	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%		1.406.960	1.406.960	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.406.960	1.406.960	0
2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%		2.218.700	2.218.700	0
		Fiscal	2.218.700	2.218.700	0
2012	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.045.480	1.045.480	0
		Fiscal	1.045.480	1.045.480	0
2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO		1.639.020	1.639.020	0
		Seguridade	1.639.020	1.639.020	0
2014	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		471.400	471.400	0
		Seguridade	471.400	471.400	0
2015	FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
2016	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV		177.100	177.100	0
		Seguridade	177.100	177.100	0
2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		415.000	415.000	0
		Fiscal	415.000	415.000	0
2018	EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2019	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.600	4.600	0
		Seguridade	4.600	4.600	0
2020	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.500	7.500	0
		Seguridade	7.500	7.500	0
2021	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE		3.000	3.000	0
		Seguridade	3.000	3.000	0
2023	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO		143.220	143.220	0
		Seguridade	143.220	143.220	0
2024	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		270.300	270.300	0
		Seguridade	270.300	270.300	0
2025	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		376.194	376.194	0
		Seguridade	376.194	376.194	0
2026	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA		36.560	36.560	0
		Seguridade	36.560	36.560	0
2028	FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		49.100	49.100	0
		Seguridade	49.100	49.100	0
2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		112.370	112.370	0
		Seguridade	112.370	112.370	0
2030	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL		191.300	191.300	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	191.300	191.300	0
2031	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM		4.000	4.000	0
		Seguridade	4.000	4.000	0
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		179.500	179.500	0
		Fiscal	179.500	179.500	0
2035	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2036	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		134.300	134.300	0
		Fiscal	134.300	134.300	0
2037	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ		77.240	77.240	0
		Seguridade	77.240	77.240	0
2042	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2043	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -BRALF		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
2046	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		106.800	106.800	0
		Fiscal	106.800	106.800	0
2051	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO		75.800	75.800	0
		Seguridade	75.800	75.800	0
2062	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF		91.000	91.000	0
		Seguridade	91.000	91.000	0
2063	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS		36.400	36.400	0
		Seguridade	36.400	36.400	0
2064	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO		4.200	4.200	0
		Seguridade	4.200	4.200	0
2065	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		240.000	0	240.000
		Seguridade	240.000	0	240.000

2066	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO		60.000	0	60.000
		Seguridade	60.000	0	60.000
2068	EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2069	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.200	17.200	0
		Seguridade	17.200	17.200	0
2070	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR		147.600	147.600	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	147.600	147.600	0
2072	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		6.500	6.500	0
		Seguridade	6.500	6.500	0
2076	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		112.100	112.100	0
		Seguridade	112.100	112.100	0
2081	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		149.610	149.610	0
		Fiscal	149.610	149.610	0
2082	EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA		248.000	248.000	0
		Fiscal	248.000	248.000	0
2083	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		102.800	102.800	0
		Fiscal	102.800	102.800	0
2085	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.800	8.800	0
		Seguridade	8.800	8.800	0
2089	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		18.800	18.800	0
		Seguridade	18.800	18.800	0
2090	FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
2091	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		10.550	10.550	0
		Fiscal	10.550	10.550	0
2092	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%		14.100	14.100	0
		Fiscal	14.100	14.100	0
2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%		11.100	11.100	0
		Fiscal	11.100	11.100	0
2094	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		10.450	10.450	0
		Fiscal	10.450	10.450	0
2095	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%		7.550	7.550	0
		Fiscal	7.550	7.550	0
2096	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%		5.550	5.550	0
		Fiscal	5.550	5.550	0
2110	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC		38.500	38.500	0
		Seguridade	38.500	38.500	0
2112	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR		24.000	24.000	0
		Seguridade	24.000	24.000	0
2113	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO		65.800	65.800	0
		Fiscal	65.800	65.800	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2114	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		90.000	90.000	0
		Seguridade	90.000	90.000	0
2115	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA		29.600	29.600	0
		Seguridade	29.600	29.600	0
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		8.400	8.400	0
		Seguridade	8.400	8.400	0
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		28.100	28.100	0
		Seguridade	28.100	28.100	0
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		45.700	45.700	0
		Fiscal	45.700	45.700	0
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		9.500	9.500	0
		Fiscal	9.500	9.500	0
2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
2126	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		23.500	23.500	0
		Fiscal	23.500	23.500	0
2201	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		70.000	70.000	0
Seguridade			70.000	70.000	0
Total			20.423.706	17.882.706	2.541.000
Fiscal:			11.686.902	11.686.902	0
Seguridade:			8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1FF1A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0002 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		960.000	960.000	0
	Fiscal	960.000	960.000	0
0010 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		1.530.000	0	1.530.000
	Seguridade	1.530.000	0	1.530.000
0012 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO		478.000	478.000	0
PREFEITO				
	Fiscal	478.000	478.000	0
0013 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		799.000	499.000	300.000
	Fiscal	499.000	499.000	0

	Seguridade	300.000	0	300.000
0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		316.300	316.300	0
	Fiscal	316.300	316.300	0
0015 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		134.300	134.300	0
	Fiscal	134.300	134.300	0
0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.874.960	1.874.960	0
	Seguridade	1.874.960	1.874.960	0
0017 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		1.154.180	1.154.180	0
	Fiscal	1.154.180	1.154.180	0
0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		363.200	363.200	0
	Fiscal	363.200	363.200	0
0019 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		479.800	479.800	0
	Seguridade	479.800	479.800	0
0020 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		415.000	415.000	0
	Fiscal	415.000	415.000	0
0024 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		160.610	160.610	0
	Fiscal	160.610	160.610	0
0026 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		102.800	102.800	0
	Fiscal	102.800	102.800	0
0027 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL		78.450	78.450	0
	Fiscal	78.450	78.450	0
0028 PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
0101 AGRICULTURA FAMILIAR		54.800	54.800	0
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	54.800	54.800	0
0102 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2.650.344	2.650.344	0
	Seguridade	2.650.344	2.650.344	0
0105 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
0106 CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
0107 CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		107.928	107.928	0
	Fiscal	107.928	107.928	0
0110 EDUCAÇÃO BÁSICA		220.600	220.600	0
	Fiscal	220.600	220.600	0
0112 ESPORTE E LAZER		75.400	75.400	0
	Fiscal	75.400	75.400	0
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)		686.600	686.600	0
	Seguridade	686.600	686.600	0
0115 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
0118 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		316.674	316.674	0
	Fiscal	316.674	316.674	0
0119 MORADIA DIGNA		107.000	107.000	0
	Fiscal	107.000	107.000	0
0120 OFERTA DE ÁGUA		131.000	131.000	0
	Fiscal	131.000	131.000	0
0123 ENSINO FUNDAMENTAL		4.853.960	4.853.960	0
	Fiscal	4.853.960	4.853.960	0
0125 PREVIDÊNCIA SOCIAL		700.000	0	700.000
	Seguridade	700.000	0	700.000
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		147.600	147.600	0
	Seguridade	147.600	147.600	0
0130 RESÍDUOS SÓLIDOS		162.000	162.000	0
	Fiscal	162.000	162.000	0
0131 SANEAMENTO BÁSICO		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
0132 SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL		6.500	6.500	0
	Seguridade	6.500	6.500	0
0134 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
0161 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
0201 OPERAÇÕES ESPECIAIS		38.600	27.600	11.000
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	27.600	27.600	0
	Seguridade	11.000	0	11.000
0202 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		975.700	975.700	0
	Fiscal	625.700	625.700	0
	Seguridade	350.000	350.000	0
0203 OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
Total		20.423.706	17.882.706	2.541.000
Fiscal:		11.686.902	11.686.902	0
Seguridade:		8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E37422E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por SubFunção — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		960.000	960.000	0
		Fiscal	960.000	960.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.818.180	2.507.180	311.000
		Fiscal	2.507.180	2.507.180	0
		Seguridade	311.000	0	311.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		525.150	525.150	0
		Fiscal	525.150	525.150	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		7.500	7.500	0
		Seguridade	7.500	7.500	0
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.400	5.400	0
		Fiscal	5.400	5.400	0
182	DEFESA CIVIL		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO		177.100	177.100	0
		Seguridade	177.100	177.100	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		226.400	226.400	0
		Seguridade	226.400	226.400	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		917.000	917.000	0
		Seguridade	917.000	917.000	0
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		2.390.000	160.000	2.230.000
		Fiscal	160.000	160.000	0
		Seguridade	2.230.000	0	2.230.000
301	ATENÇÃO BÁSICA		4.152.274	4.152.274	0
		Seguridade	4.152.274	4.152.274	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		143.500	143.500	0
		Seguridade	143.500	143.500	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		73.100	73.100	0
		Seguridade	73.100	73.100	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		36.560	36.560	0
		Seguridade	36.560	36.560	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		112.370	112.370	0
		Seguridade	112.370	112.370	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		4.759.760	4.759.760	0
		Fiscal	4.759.760	4.759.760	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		139.100	139.100	0
		Fiscal	139.100	139.100	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		265.000	265.000	0
		Fiscal	265.000	265.000	0
368	EDUCAÇÃO BÁSICA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		107.928	107.928	0
		Fiscal	107.928	107.928	0
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		309.674	309.674	0
		Fiscal	309.674	309.674	0
452	SERVIÇOS URBANOS		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		127.000	127.000	0
		Fiscal	127.000	127.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		82.000	82.000	0
		Fiscal	82.000	82.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		131.000	131.000	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
605	ABASTECIMENTO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		430.000	430.000	0
		Fiscal	430.000	430.000	0
607	IRRIGAÇÃO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
695	TURISMO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
812	DESPORTO COMUNITARIO		225.010	225.010	0
		Fiscal	225.010	225.010	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		989.700	989.700	0
		Fiscal	639.700	639.700	0
		Seguridade	350.000	350.000	0
		Total	20.423.706	17.882.706	2.541.000
		Fiscal:	11.686.902	11.686.902	0
		Seguridade:	8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4FB17950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		960.000	960.000	0
		Fiscal	960.000	960.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO		478.000	478.000	0
		Fiscal	478.000	478.000	0
02.003	COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
03.001	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		504.400	504.400	0
		Fiscal	504.400	504.400	0
03.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP		2.541.000	0	2.541.000
		Seguridade	2.541.000	0	2.541.000
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		316.300	316.300	0
		Fiscal	316.300	316.300	0
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.316.788	5.316.788	0
		Fiscal	5.316.788	5.316.788	0
06.031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.525.304	4.525.304	0
		Seguridade	4.525.304	4.525.304	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.521.854	1.521.854	0
		Fiscal	1.521.854	1.521.854	0
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		684.000	684.000	0
		Fiscal	684.000	684.000	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		107.000	107.000	0
		Fiscal	107.000	107.000	0
09.031	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.094.100	1.094.100	0
		Seguridade	1.094.100	1.094.100	0
09.032	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		226.400	226.400	0
		Seguridade	226.400	226.400	0
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		516.000	516.000	0
		Fiscal	516.000	516.000	0
11.111	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		979.000	979.000	0
		Fiscal	629.000	629.000	0
		Seguridade	350.000	350.000	0
11.112	REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		38.300	38.300	0
		Fiscal	38.300	38.300	0
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		236.010	236.010	0
		Fiscal	236.010	236.010	0
16.001	CONTROLADORIA GERAL		78.450	78.450	0
		Fiscal	78.450	78.450	0
17.001	PROCURADORIA GERAL		24.000	24.000	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	24.000	24.000	0
18.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		102.800	102.800	0
		Fiscal	102.800	102.800	0
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
Total			20.423.706	17.882.706	2.541.000
Fiscal:			11.686.902	11.686.902	0
Seguridade:			8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:62FBA9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício:**2018 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	19.000	0	0	8.000	11.000	0	0	0
1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	19.000	0	0	8.000	11.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIOAMBIENTE	684.000	158.300	0	227.700	298.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	91.500	0	0	9.500	82.000	0	0	0

542 - CONTROLE AMBIENTAL	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	592.500	158.300	0	218.200	216.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1055 CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	420.500	158.300	0	218.200	44.000	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	353.700	158.300	0	183.400	12.000	0	0	0
2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	353.700	158.300	0	183.400	12.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	353.700	158.300	0	183.400	12.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	353.700	158.300	0	183.400	12.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
1034 PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA E A PECUÁRIA	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	42.000	0	0	10.000	32.000	0	0	0
1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	21.000	0	0	10.000	11.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO PORTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
0119 - MORADIA DIGNA	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.031 FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	1.094.100	518.100	0	483.200	92.800	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.094.100	518.100	0	483.200	92.800	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	177.100	51.400	0	125.700	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	177.100	51.400	0	125.700	0	0	0	0
2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	177.100	51.400	0	125.700	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	78.800	10.000	0	68.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	78.800	10.000	0	68.800	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	98.300	41.400	0	56.900	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	98.300	41.400	0	56.900	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	917.000	466.700	0	357.500	92.800	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	479.800	355.200	0	120.400	4.200	0	0	0
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	471.400	355.200	0	112.000	4.200	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	471.400	355.200	0	112.000	4.200	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	471.400	355.200	0	112.000	4.200	0	0	0
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	430.700	111.500	0	231.600	87.600	0	0	0
1043 INSTRUMENTAL PARA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
Prédio Construído (unidade) 1								
0102100000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.600	0	0	3.600	1.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	4.600	0	0	3.600	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.600	0	0	3.600	1.000	0	0	0
2051 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO	75.800	0	0	75.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	6.800	0	0	6.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	6.800	0	0	6.800	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	91.000	37.200	0	38.800	15.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.200	11.200	0	14.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.200	11.200	0	14.000	5.000	0	0	0
0106300000- BOLSA FAMÍLIA	60.800	26.000	0	24.800	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	60.800	26.000	0	24.800	10.000	0	0	0
2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	36.400	0	0	23.400	13.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0
0106300000- BOLSA FAMÍLIA	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0
2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	112.100	74.300	0	37.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	46.700	33.600	0	13.100	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	46.700	33.600	0	13.100	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	65.400	40.700	0	24.700	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	65.400	40.700	0	24.700	0	0	0	0
2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0
2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE	29.600	0	0	12.000	17.600	0	0	0

LIMA								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	16.600	0	0	4.000	12.600	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	16.600	0	0	4.000	12.600	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0132 - SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
2072 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0102100000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	500	0	0	500	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE	226.400	137.600	0	87.800	1.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.400	137.600	0	87.800	1.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	226.400	137.600	0	87.800	1.000	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	78.800	48.800	0	30.000	0	0	0	0
2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	70.000	48.800	0	21.200	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	70.000	48.800	0	21.200	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	70.000	48.800	0	21.200	0	0	0	0
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.600	88.800	0	57.800	1.000	0	0	0
2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	147.600	88.800	0	57.800	1.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	147.600	88.800	0	57.800	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	147.600	88.800	0	57.800	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	516.000	240.100	0	172.900	103.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
15 - URBANISMO	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DEADM. GERAL E PLANEJ.	979.000	462.500	0	516.500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	979.000	462.500	0	516.500	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	979.000	462.500	0	516.500	0	0	0	0
0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	965.000	448.500	0	516.500	0	0	0	0
0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	448.500	448.500	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	448.500	448.500	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	448.500	448.500	0	0	0	0	0	0
0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0203 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇÃS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
11.112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	38.300	0	0	10.700	0	27.600	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
0201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
0708 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL CONTRAÍDA MEDIANTE CONTRATO JUNTO A	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0

ESTABELECIMENTO BANCÁRIO								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	236.010	88.000	0	88.010	60.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	236.010	88.000	0	88.010	60.000	0	0	0
695 - TURISMO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	225.010	88.000	0	88.010	49.000	0	0	0
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	149.610	88.000	0	59.610	2.000	0	0	0
2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	149.610	88.000	0	59.610	2.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	149.610	88.000	0	59.610	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	149.610	88.000	0	59.610	2.000	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	75.400	0	0	28.400	47.000	0	0	0
1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	21.400	0	0	21.400	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	21.400	0	0	21.400	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	21.400	0	0	21.400	0	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOOL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
FRANCISCO DE SENA								
Estádio Reformado								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO	18.000	0	0	7.000	11.000	0	0	0
Ginásio Reformado								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 CONTROLADORIA GERAL								
16.001 CONTROLADORIA GERAL	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 PROCURADORIA GERAL								
17.001 PROCURADORIA GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								

18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	160.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	160.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	20.423.706	11.459.349	0	4.688.138	3.388.619	27.600	0	0,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	19.000	0	0	8.000	11.000	0	0	0
1037 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	19.000	0	0	8.000	11.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIOAMBIENTE	684.000	158.300	0	227.700	298.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	91.500	0	0	9.500	82.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1040 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	592.500	158.300	0	218.200	216.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1055 CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0105 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1056 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	420.500	158.300	0	218.200	44.000	0	0	0
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	353.700	158.300	0	183.400	12.000	0	0	0
2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	353.700	158.300	0	183.400	12.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	353.700	158.300	0	183.400	12.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	353.700	158.300	0	183.400	12.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
1034 PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA E A PECUÁRIA	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	24.800	0	0	24.800	0	0	0	0
0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	42.000	0	0	10.000	32.000	0	0	0
1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	21.000	0	0	10.000	11.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO PORTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
0119 - MORADIA DIGNA	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.031 FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	1.094.100	518.100	0	483.200	92.800	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.094.100	518.100	0	483.200	92.800	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	177.100	51.400	0	125.700	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	177.100	51.400	0	125.700	0	0	0	0
2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	177.100	51.400	0	125.700	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	78.800	10.000	0	68.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	78.800	10.000	0	68.800	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	98.300	41.400	0	56.900	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	98.300	41.400	0	56.900	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	917.000	466.700	0	357.500	92.800	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	479.800	355.200	0	120.400	4.200	0	0	0
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	471.400	355.200	0	112.000	4.200	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	471.400	355.200	0	112.000	4.200	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	471.400	355.200	0	112.000	4.200	0	0	0
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.400	0	0	7.400	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	430.700	111.500	0	231.600	87.600	0	0	0
1043 INSTRUMENTAL PARA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
Prédio Construído (unidade) 1								
0102100000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.600	0	0	3.600	1.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	4.600	0	0	3.600	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.600	0	0	3.600	1.000	0	0	0
2051 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO	75.800	0	0	75.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	6.800	0	0	6.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	6.800	0	0	6.800	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	69.000	0	0	69.000	0	0	0	0
2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	91.000	37.200	0	38.800	15.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.200	11.200	0	14.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.200	11.200	0	14.000	5.000	0	0	0
0106300000- BOLSA FAMÍLIA	60.800	26.000	0	24.800	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	60.800	26.000	0	24.800	10.000	0	0	0
2063 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	36.400	0	0	23.400	13.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0
0106300000- BOLSA FAMÍLIA	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	21.400	0	0	11.400	10.000	0	0	0
2064 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2069 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0
2076 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	112.100	74.300	0	37.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	46.700	33.600	0	13.100	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	46.700	33.600	0	13.100	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	65.400	40.700	0	24.700	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	65.400	40.700	0	24.700	0	0	0	0
2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	18.800	0	0	18.800	0	0	0	0
2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	29.600	0	0	12.000	17.600	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	16.600	0	0	4.000	12.600	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	16.600	0	0	4.000	12.600	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	0
0132 - SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
2072 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0102100000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	500	0	0	500	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL								
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE	226.400	137.600	0	87.800	1.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	226.400	137.600	0	87.800	1.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	226.400	137.600	0	87.800	1.000	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	78.800	48.800	0	30.000	0	0	0	0
2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	70.000	48.800	0	21.200	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	70.000	48.800	0	21.200	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	70.000	48.800	0	21.200	0	0	0	0
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.600	88.800	0	57.800	1.000	0	0	0
2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	147.600	88.800	0	57.800	1.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	147.600	88.800	0	57.800	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	147.600	88.800	0	57.800	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	516.000	240.100	0	172.900	103.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	415.000	240.100	0	172.900	2.000	0	0	0
15 - URBANISMO	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0

0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DEADM. GERAL E PLANEJ.	979.000	462.500	0	516.500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	979.000	462.500	0	516.500	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	979.000	462.500	0	516.500	0	0	0	0
0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	965.000	448.500	0	516.500	0	0	0	0
0703 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	448.500	448.500	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	448.500	448.500	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	448.500	448.500	0	0	0	0	0	0
0707 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0712 PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0203 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0705 CUMPRIMENTO DE SENTENÇÃS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
11.112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	38.300	0	0	10.700	0	27.600	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
0201 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
0708 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL CONTRAÍDA MEDIANTE CONTRATO JUNTO A ESTABELECIMENTO BANCÁRIO	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	27.600	0	0	0	0	27.600	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0202 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0706 PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.700	0	0	10.700	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	236.010	88.000	0	88.010	60.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	236.010	88.000	0	88.010	60.000	0	0	0
695 - TURISMO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	225.010	88.000	0	88.010	49.000	0	0	0
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	149.610	88.000	0	59.610	2.000	0	0	0
2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	149.610	88.000	0	59.610	2.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	149.610	88.000	0	59.610	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	149.610	88.000	0	59.610	2.000	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	75.400	0	0	28.400	47.000	0	0	0
1011 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	21.400	0	0	21.400	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	21.400	0	0	21.400	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	21.400	0	0	21.400	0	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOOL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
FRANCISCO DE SENA								
Estádio Reformado								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital

0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO	18.000	0	0	7.000	11.000	0	0	0
Ginásio Reformado								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0102400000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 CONTROLADORIA GERAL								
16.001 CONTROLADORIA GERAL	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
2005 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	78.450	69.000	0	6.450	3.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 PROCURADORIA GERAL								
17.001 PROCURADORIA GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
2090 FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	24.000	22.000	0	2.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	102.800	79.500	0	18.300	5.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	160.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	160.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	20.423.706	11.459.349	0	4.688.138	3.388.619	27.600	0	0,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4BCA7AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		739.520	960.000
Função			
01	LEGISLATIVA	739.520	960.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	739.520	960.000
Programa			
0002	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	739.520	960.000
Ação			
2001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	739.520	960.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.350	630.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.170	260.000
4	INVESTIMENTO	38.000	70.000

Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	739.520	960.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	630.000		260.000	70.000				960.000
Total	630.000		260.000	70.000				960.000

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		583.800	478.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	583.800	478.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	583.800	478.000
Programa			
0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	583.800	478.000
Ação			
2002	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	582.800	477.000
2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000	1.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	504.400	378.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.400	96.800
4	INVESTIMENTO	3.000	3.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	583.800	478.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	378.200		96.800	3.000				478.000
Total	378.200		96.800	3.000				478.000

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.003 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		14.000	14.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	14.000	14.000
Sub-Função			
182	DEFESA CIVIL	14.000	14.000
Programa			
0115	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	14.000	14.000
Ação			
2015	FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14.000	14.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000
4	INVESTIMENTO	8.000	8.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000	14.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000			6.000	8.000				14.000
Total			6.000	8.000				14.000

Órgão 03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			
Unidade 03.001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		474.100	504.400
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	474.100	504.400
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	468.700	499.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.400	5.400
Programa			
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	468.700	499.000
0106	CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.400	5.400
Ação			
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA	5.300	40.000
1038	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.400	5.400
2003	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	463.400	459.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.200	261.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.600	199.300
4	INVESTIMENTO	13.300	43.600
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	474.100	504.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	261.500		199.300	43.600				504.400
0101600000								0

0102400000								0
0109400000								0
Total	261.500		199.300	43.600				504.400

Órgão 03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO			
Unidade 03.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERDORES MUNICIPAIS DE LAJES PINTADAS - IPLAP			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.381.000	2.541.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	20.000	60.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.361.000	2.481.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000	311.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.130.000	2.230.000
Programa			
0010	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	480.000	1.530.000
0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	240.000	300.000
0125	PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000	700.000
0201	OPERAÇÕES ESPECIAIS	11.000	11.000
Ação			
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000	700.000
0709	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	480.000	1.530.000
0710	CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS	11.000	11.000
2065	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	220.000	240.000
2066	PAGAMENTO DE PESSOALATIVO	20.000	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	511.000	1.601.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	200.000
4	INVESTIMENTO	40.000	40.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000	700.000
Fonte			
0205700000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RPPS	1.381.000	2.311.000
0209400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	230.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0205700000	1.601.000		200.000	40.000			470.000	2.311.000
0209400000							230.000	230.000
Total	1.601.000		200.000	40.000			700.000	2.541.000

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		467.500	316.300
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	467.500	316.300
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	467.500	316.300
Programa			
0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	467.500	316.300
Ação			
2004	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	467.500	316.300
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.800	203.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.800	65.400
4	INVESTIMENTO	7.900	47.900
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	467.500	316.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	203.000		65.400	47.900				316.300
0112100000								0
Total	203.000		65.400	47.900				316.300

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		7.109.816	5.316.788
Função			
12	EDUCAÇÃO	6.856.316	5.208.860
13	CULTURA	253.500	107.928
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.578.116	4.759.760
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	593.200	139.100
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	265.000	265.000
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	420.000	45.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	253.500	107.928
Programa			
0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	221.816	134.300
0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	253.500	107.928
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.049.500	220.600
0123	ENSINO FUNDAMENTAL	5.585.000	4.853.960
Ação			

1005	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	470.000	14.000
1006	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	0	12.000
1017	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA	11.000	12.000
1018	RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE	46.000	46.000
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO	220.000	17.000
1020	INSTRUMENTAL PARAAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	145.000	137.000
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	260.000	260.000
1026	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO	6.000	22.000
1041	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARAA EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	9.000	9.000
1042	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000	3.000
1067	AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE TEATRO	157.500	25.000
1077	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	420.000	45.000
1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BANDA DE MÚSICA	90.000	48.928
2007	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	60.300	164.000
2009	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	1.632.600	1.406.960
2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	2.574.100	2.218.700
2018	EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ	5.000	5.000
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	159.200	179.500
2035	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000	2.000
2036	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	221.816	134.300
2042	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	45.000	30.000
2043	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO -BRALF	17.000	17.000
2046	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	155.800	106.800
2068	EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11	5.000	5.000
2082	EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA	248.000	248.000
2091	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	10.550	10.550
2092	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	14.100	14.100
2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	11.100	11.100
2094	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	8.550	10.450
2095	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 40%	7.550	7.550
2096	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 60%	5.550	5.550
2113	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	65.800	65.800
2126	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	23.300	23.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.539.500	3.688.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.679.030	952.860
4	INVESTIMENTO	1.891.286	675.428
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	128.469	95.500
0100100000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	529.847	558.028
0101500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	587.000	577.000
0101800000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.590.750	2.235.350
0101900000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.651.250	1.425.610
0102200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	1.090.000	87.000
0102400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	150.000	10.000
0102500000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0	10.000
0105800000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	161.200	181.500
0105900000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000	2.000
0106000000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	125.800	76.800
0106100000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	15.000	18.000
0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.000	10.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.500	15.000
6100100000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	61.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	11.000		80.000	4.500				95.500
0100100000	101.300		357.300	99.428				558.028
0101500000	22.200		131.200	423.600				577.000
0101800000	2.234.350		1.000					2.235.350
0101900000	1.319.650		103.260	2.700				1.425.610
0102200000			12.000	75.000				87.000
0102400000				10.000				10.000
0102500000				10.000				10.000
0105800000			166.300	15.200				181.500
0105900000			2.000					2.000
0106000000			76.800					76.800
0106100000			18.000					18.000
0109400000			5.000	5.000				10.000
6100000000				15.000				15.000
6100100000				15.000				15.000
Total	3.688.500		952.860	675.428				5.316.788

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		4.667.479	4.525.304
Função			
10	SAÚDE	4.667.479	4.525.304
Sub-Função			
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.500	7.500
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.235.562	4.152.274
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	147.000	143.500
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	87.057	73.100
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.860	36.560
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	149.500	112.370
Programa			

0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065.410	1.874.960
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.602.069	2.650.344
Ação			
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS	46.000	120.000
1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	123.100	239.000
1013	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	206.000	106.000
1014	INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	222.000	150.000
1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	105.000	105.000
1049	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE	430.000	420.000
1065	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	164.300	164.300
1078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	130.600	130.600
2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	1.815.710	1.639.020
2020	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.500
2021	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	3.000	3.000
2023	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO	148.384	143.220
2024	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	191.000	270.300
2025	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	393.906	376.194
2026	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	40.860	36.560
2028	FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	63.057	49.100
2029	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	149.500	112.370
2030	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	148.462	191.300
2031	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	4.000	4.000
2037	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DAATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	93.600	77.240
2110	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	42.000	38.500
2112	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	24.000	24.000
2114	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	90.000
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	25.500	28.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.454	2.154.669
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.258.208	905.418
4	INVESTIMENTO	1.457.817	1.465.217
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	614.706	700.000
0100200000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.719.632	1.337.227
0102300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	1.000	1.000
0102600000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE	13.000	13.000
0106400000	ATENÇÃO BÁSICA	2.022.984	2.124.060
0106500000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	185.000	256.500
0106600000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.200	21.117
0106700000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	48.057	49.500
0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.900	17.900
6100200000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	700.000							700.000
0100200000	736.289		553.338	47.600				1.337.227
0102300000			1.000					1.000
0102600000			13.000					13.000
0106400000	698.400		236.360	1.189.300				2.124.060
0106500000			38.500	218.000				256.500
0106600000			17.300	3.817				21.117
0106700000	19.980		28.020	1.500				49.500
0109400000			17.900					17.900
6100200000				5.000				5.000
Total	2.154.669		905.418	1.465.217				4.525.304

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.496.258	1.521.854
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.051.800	1.091.180
15	URBANISMO	292.658	309.674
16	HABITAÇÃO	20.000	20.000
17	SANEAMENTO	55.400	32.000
20	AGRICULTURA	20.000	20.000
26	TRANSPORTE	56.400	49.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.800	1.091.180
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000	20.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	292.658	309.674
482	HABITAÇÃO URBANA	20.000	20.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.400	32.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	56.400	49.000
Programa			
0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.114.800	1.154.180
0118	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	299.658	316.674
0131	SANEAMENTO BÁSICO	55.400	32.000
0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.400	19.000
Ação			
1002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	50.000	21.000
1003	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS	104.658	149.674
1007	URBANIZAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BARROS PRETO E S VERDE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO	55.000	26.000
1027	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	50.000
1037	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	26.400	19.000
1052	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS	20.000	20.000

1053	PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO	30.000	30.000
1054	PAVIMENTAÇÃO DAS COMUNIDADES DE SITIO GRANJA, SACO DE DENTRO, BARROS PRETO DE BAIXO E SERRA VERDE	20.000	50.000
1057	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA COMUNIDADE BARROS PRETO	13.000	13.000
1058	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA CIDADE	30.000	21.000
1059	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	25.400	11.000
1068	PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DO EGITO	20.000	20.000
2012	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	989.800	1.045.480
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	62.000	45.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.800	767.380
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.600	388.800
4	INVESTIMENTO	349.858	365.674
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.173.631	1.177.611
0101600000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0	15.734
0101700000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	5.000	5.000
0102400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	111.000	121.000
0109400000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0	46.282
0112100000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	79.227	79.227
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	127.400	77.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	767.380		372.800	37.431				1.177.611
0101600000				15.734				15.734
0101700000			5.000					5.000
0102400000			10.000	111.000				121.000
0106400000								0
0109400000				46.282				46.282
0112100000				79.227				79.227
6100000000			1.000	76.000				77.000
Total	767.380		388.800	365.674				1.521.854

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		987.300	684.000
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	106.000	91.500
20	AGRICULTURA	881.300	592.500
Sub-Função			
542	CONTROLE AMBIENTAL	100.000	82.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	143.000	131.000
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	10.000	10.000
605	ABASTECIMENTO	73.000	11.000
606	EXTENSÃO RURAL	646.300	430.000
607	IRRIGAÇÃO	15.000	20.000
Programa			
0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E	591.300	363.200
0101	AGRICULTURA FAMILIAR	45.000	54.800
0105	COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.000	11.000
0120	OFERTA DE ÁGUA	143.000	131.000
0130	RESÍDUOS SÓLIDOS	70.000	61.000
0131	SANEAMENTO BÁSICO	30.000	21.000
0161	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	35.000	42.000
Ação			
1028	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO PORTE	15.000	20.000
1030	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	143.000	131.000
1033	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	35.000	21.000
1034	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA E A PECUÁRIA	20.000	24.800
1039	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	70.000	61.000
1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS	30.000	21.000
1055	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS	10.000	10.000
1056	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	73.000	11.000
1081	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	0	21.000
2006	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	585.300	353.700
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	6.000	9.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.600	158.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.700	227.700
4	INVESTIMENTO	388.000	298.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	611.300	398.000
0102400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	308.000	265.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	68.000	21.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	158.300		227.700	12.000				398.000
0102400000				265.000				265.000
6100000000				21.000				21.000
Total	158.300		227.700	298.000				684.000

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		107.000	107.000
Função			
16	HABITAÇÃO	107.000	107.000
Sub-Função			
482	HABITAÇÃO URBANA	107.000	107.000
Programa			
0119	MORADIA DIGNA	107.000	107.000
Ação			
1035	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE	107.000	107.000
Grupo de Despesa			
4	INVESTIMENTO	107.000	107.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	77.000	77.000
0102400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	10.000	10.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000				77.000				77.000
0102400000				10.000				10.000
6100000000				20.000				20.000
Total				107.000				107.000

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
Unidade 09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.329.650	1.094.100
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.650	1.094.100
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	176.450	177.100
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.153.200	917.000
Programa			
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO	379.100	479.800
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	944.050	607.800
0132	SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL	6.500	6.500
Ação			
1043	INSTRUMENTAL PARA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARAATENDIMENTO AO PÚBLICO	5.000	5.000
1060	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	360.000	36.000
2014	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	368.100	471.400
2016	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV	176.450	177.100
2019	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.600	4.600
2051	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO	72.800	75.800
2062	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF	94.000	91.000
2063	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGD SUAS	34.900	36.400
2064	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA- BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO	4.200	4.200
2069	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.600	17.200
2072	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	6.500	6.500
2076	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	126.100	112.100
2089	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	27.800	18.800
2115	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA	20.600	29.600
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	11.000	8.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.800	518.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.050	483.200
4	INVESTIMENTO	407.800	92.800
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	566.250	721.700
0102100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.000	40.000
0102900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	319.400	248.700
0106300000	BOLSA FAMÍLIA	78.500	82.200
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.500	1.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	410.000		279.900	31.800				721.700
0102100000			5.000	35.000				40.000
0102900000	82.100		161.600	5.000				248.700
0106300000	26.000		36.200	20.000				82.200
6100000000			500	1.000				1.500
Total	518.100		483.200	92.800				1.094.100

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
Unidade 09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		93.000	226.400
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.000	226.400
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	93.000	226.400
Programa			
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	16.900	78.800

0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	76.100	147.600
Ação			
2070	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR	76.100	147.600
2085	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.900	8.800
2201	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	70.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.500	137.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.500	87.800
4	INVESTIMENTO	1.000	1.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	93.000	156.400
0102900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0	70.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	88.800		66.600	1.000				156.400
0102900000	48.800		21.200					70.000
Total	137.600		87.800	1.000				226.400

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		419.400	516.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	289.400	415.000
15	URBANISMO	130.000	101.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	289.400	415.000
452	SERVIÇOS URBANOS	130.000	101.000
Programa			
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	289.400	415.000
0130	RESÍDUOS SÓLIDOS	130.000	101.000
Ação			
1080	AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	130.000	101.000
2017	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	289.400	415.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.500	240.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.900	172.900
4	INVESTIMENTO	132.000	103.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	289.400	415.000
0102400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	100.000	100.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	240.100		172.900	2.000				415.000
0102400000				100.000				100.000
6100000000				1.000				1.000
Total	240.100		172.900	103.000				516.000

Órgão 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade 11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		781.000	979.000
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	781.000	979.000
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	781.000	979.000
Programa			
0202	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	601.000	965.000
0203	OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000	14.000
Ação			
0703	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	137.000	149.000
0704	PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS	106.000	448.500
0705	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	180.000	14.000
0707	CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO G DO NORTE- FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM	8.000	17.500
0712	PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS	350.000	350.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.000	462.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000	516.500
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	781.000	979.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	462.500		516.500					979.000
Total	462.500		516.500					979.000

Órgão 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade 11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		32.600	38.300
Função			

04	ADMINISTRAÇÃO	27.600	27.600
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000	10.700
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.600	27.600
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000	10.700
Programa			
0201	OPERAÇÕES ESPECIAIS	27.600	27.600
0202	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000	10.700
Ação			
0706	PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS	5.000	10.700
0708	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL CONTRAÍDA MEDIANTE CONTRATO JUNTO A ESTABELECIMENTO BANCÁRIO	27.600	27.600
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	10.700
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	27.600	27.600
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	32.600	38.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000			10.700		27.600			38.300
Total			10.700		27.600			38.300

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		394.000	236.010
Função			
27	DESPORTO E LAZER	394.000	236.010
Sub-Função			
695	TURISMO	0	11.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	394.000	225.010
Programa			
0024	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	160.200	160.610
0112	ESPORTE E LAZER	233.800	75.400
Ação			
1008	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA	0	11.000
1011	APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	20.800	21.400
1022	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS	144.000	25.000
1023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOOL FRANCISCO DE SENA	32.000	11.000
1036	REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO	37.000	18.000
2081	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	160.200	149.610
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.200	88.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.800	88.010
4	INVESTIMENTO	208.000	60.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	188.000	178.010
0102400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	164.000	54.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	42.000	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	88.000		88.010	2.000				178.010
0102400000				54.000				54.000
6100000000				4.000				4.000
Total	88.000		88.010	60.000				236.010

Órgão 16 - CONTROLADORIA GERAL			
Unidade 16.001 - CONTROLADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		40.050	78.450
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	40.050	78.450
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.050	78.450
Programa			
0027	PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	40.050	78.450
Ação			
2005	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	40.050	78.450
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.650	69.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.400	6.450
4	INVESTIMENTO	3.000	3.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.050	78.450

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS ESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	69.000		6.450	3.000				78.450
Total	69.000		6.450	3.000				78.450

Órgão 17 - PROCURADORIA GERAL			
Unidade 17.001 - PROCURADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018

Total		58.900	24.000
Função			
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	58.900	24.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.900	24.000
Programa			
0028	PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	58.900	24.000
Ação			
2090	FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL	58.900	24.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.900	22.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	58.900	24.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	22.000		2.000					24.000
Total	22.000		2.000					24.000

Órgão 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		61.100	102.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	61.100	102.800
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.100	102.800
Programa			
0026	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	61.100	102.800
Ação			
2083	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	61.100	102.800
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.500	79.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.600	18.300
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	61.100	102.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	79.500		18.300	5.000				102.800
Total	79.500		18.300	5.000				102.800

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		129.493	160.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	129.493	160.000
Sub-Função			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	129.493	160.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.493	160.000
Ação			
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.493	160.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.493	160.000
Fonte			
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	129.493	160.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							160.000	160.000
Total							160.000	160.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FD594E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1 Receitas Correntes				18.441.706
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			490.765	
1.1.1 Impostos		490.765		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		125.194		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		125.194		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		125.194		

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		125.194		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	106.415		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	18.779		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		365.571		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		172.618		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		11.430		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	8.020		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	1.410		
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		161.188		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	142.660		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	7.528		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		192.953		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		192.953		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	121.285		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	19.638		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	42.030		
1.2 Contribuições			1.085.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.080.000		
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.080.000		
1.2.1.0.04.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		1.080.000		
1.2.1.0.04.2.1 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Seguridade	1.060.000		
1.2.1.0.04.2.2 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Seguridade	20.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.000		
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		5.000		
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	5.000		
1.3 Receita Patrimonial			304.182	
1.3.2 Valores Mobiliários		304.182		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		304.182		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários		74.182		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		74.182		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	17.900		
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	53.282		
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		230.000		
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		230.000		
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade	230.000		
1.7 Transferências Correntes			16.551.759	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		11.505.291		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M		11.505.291		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		7.186.869		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.078.129		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		7.078.129		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.494.513		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	1.353.149		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.498.903		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade	-270.630		
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		46.438		
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		46.438		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	39.472		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade	6.966		
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		46.438		
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		46.438		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	39.472		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade	6.966		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		15.864		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		15.864		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	16.856		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	2.974		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.371		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-595		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		79.227		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		79.227		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	79.227		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.524.977		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.524.977		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		2.524.977		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	125.320		
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	282.400		
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	204.100		
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	225.500		
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	Seguridade	77.240		
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	156.500		
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	8.800		
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	12.317		
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	62.500		
1.7.1.8.03.1.1.22 Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	Seguridade	100.000		
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	Seguridade	1.270.300		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		340.100		
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		340.100		
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		340.100		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	98.300		
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	65.000		
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	21.400		
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	70.000		
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade	69.000		
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	16.400		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		855.300		
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		181.500		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	181.500		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.000		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		76.800		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Principal		76.800		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	76.800		
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		18.000		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		18.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	18.000		
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		577.000		
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	577.000		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.818		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.818		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		1.818		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.932		
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade	341		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-387		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-68		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		37.000		
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		27.000		
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	27.000		
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		10.000		
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União		480.000		
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União		480.000		
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	480.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.385.508		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M		1.385.508		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados		1.385.508		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS		1.325.425		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal		1.325.425		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.387.448		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade	230.708		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-246.589		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-46.142		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA		43.102		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal		43.102		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	40.108		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade	12.520		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-8.022		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-1.504		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.247		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.247		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.325		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	234		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-265		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-47		
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.734		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.734		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.660.960		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		3.660.960		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.660.960		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.242.650		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.242.650		
1.7.5.8.01.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.418.310		
1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	1.418.310		
1.9 Outras Receitas Correntes			10.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000		
1.9.2.2 Restituições		10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade	10.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2 Receitas de Capital				761.000
2.4 Transferências de Capital			761.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		761.000		
2.4.1.8 Transferências da União		761.000		
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		70.000		
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		70.000		
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	70.000		

2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		551.000		
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	1.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		550.000		
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	550.000		
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União		140.000		
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União		140.000		
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	Seguridade	40.000		
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				1.221.000
7.2 Contribuições			1.160.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		1.160.000		
7.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.160.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
7.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo e Inativo Civil e Militar e Pensionistas para o RPPS		1.160.000		
7.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal		940.000		
7.2.1.0.04.1.1.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Seguridade	940.000		
7.2.1.0.04.1.2 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Multas e Juros		20.000		
7.2.1.0.04.1.2.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Seguridade	20.000		
7.2.1.0.04.1.3 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Dívida Ativa		200.000		
7.2.1.0.04.1.3.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Seguridade	200.000		
7.9 Outras Receitas Correntes			61.000	
7.9.9 Demais Receitas Correntes		61.000		
7.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		61.000		
7.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		61.000		
7.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade	61.000		
Total Geral:				20.423.706

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8AE319EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.208.860	3.688.500	0	930.860	589.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.208.860	3.688.500	0	930.860	589.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.760	3.621.900	0	632.960	504.900	0	0	0
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	134.300	13.000	0	92.300	29.000	0	0	0
2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134.300	13.000	0	92.300	29.000	0	0	0
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	134.300	13.000	0	92.300	29.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	134.300	13.000	0	92.300	29.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	36.500	0	0	36.500	0	0	0	0
1042 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2018 EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2068 EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.588.960	3.608.900	0	504.160	475.900	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1018 RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
1020 INSTRUMENTAL PARAAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
1041 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARAA EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	164.000	88.200	0	73.800	2.000	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	164.000	88.200	0	73.800	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	164.000	88.200	0	73.800	2.000	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	1.406.960	1.303.000	0	101.260	2.700	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.406.960	1.303.000	0	101.260	2.700	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.406.960	1.303.000	0	101.260	2.700	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	2.218.700	2.217.700	0	1.000	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.218.700	2.217.700	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.218.700	2.217.700	0	1.000	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	179.500	0	0	164.300	15.200	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	179.500	0	0	164.300	15.200	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	179.500	0	0	164.300	15.200	0	0	0
2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
00000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	106.800	0	0	106.800	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	106.800	0	0	106.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	106.800	0	0	106.800	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	139.100	66.600	0	36.900	35.600	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	139.100	66.600	0	36.900	35.600	0	0	0
1005 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	10.550	5.550	0	5.000	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	10.550	5.550	0	5.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.550	5.550	0	5.000	0	0	0	0
2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	14.100	11.100	0	3.000	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	14.100	11.100	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	14.100	11.100	0	3.000	0	0	0	0
2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	11.100	11.100	0	0	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	11.100	11.100	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	11.100	11.100	0	0	0	0	0	0
2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.450	5.550	0	4.900	0	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	10.450	5.550	0	4.900	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.450	5.550	0	4.900	0	0	0	0
2095 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	7.550	5.550	0	2.000	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	7.550	5.550	0	2.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.550	5.550	0	2.000	0	0	0	0
2096 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%	5.550	5.550	0	0	0	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	5.550	5.550	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.550	5.550	0	0	0	0	0	0
2113 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	65.800	22.200	0	22.000	21.600	0	0	0
00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	65.800	22.200	0	22.000	21.600	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	65.800	22.200	0	22.000	21.600	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	265.000	0	0	261.000	4.000	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	265.000	0	0	261.000	4.000	0	0	0
2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO -BRALF	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0
2082 EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA	248.000	0	0	246.000	2.000	0	0	0
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	248.000	0	0	246.000	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	248.000	0	0	246.000	2.000	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
Total:	5.208.860	3.688.500	0	930.860	589.500	0	0	0

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:12229512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2018 – Em R$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.525.304	2.154.669	0	905.418	1.465.217	0	0	0
10 - SAÚDE	4.525.304	2.154.669	0	905.418	1.465.217	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.152.274	2.006.876	0	792.498	1.352.900	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.874.960	1.202.520	0	516.840	155.600	0	0	0
1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	130.600	0	0	0	130.600	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.600	0	0	0	7.600	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	7.600	0	0	0	7.600	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO	1.639.020	1.152.520	0	476.500	10.000	0	0	0
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	939.020	452.520	0	476.500	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	939.020	452.520	0	476.500	10.000	0	0	0
2037 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DAATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	77.240	50.000	0	12.240	15.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	77.240	50.000	0	12.240	15.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	77.240	50.000	0	12.240	15.000	0	0	0
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	28.100	0	0	28.100	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.100	0	0	25.100	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.100	0	0	25.100	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.277.314	804.356	0	275.658	1.197.300	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0106500000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	239.000	0	0	1.000	238.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0102300000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	232.000	0	0	0	232.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	232.000	0	0	0	232.000	0	0	0
6100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	106.000	0	0	1.000	105.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	6.000	0	0	1.000	5.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
1049 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE	164.300	0	0	1.000	163.300	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	164.300	0	0	1.000	163.300	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	164.300	0	0	1.000	163.300	0	0	0
2021 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2023 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO	143.220	0	0	142.220	1.000	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	125.320	0	0	124.320	1.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	125.320	0	0	124.320	1.000	0	0	0
0109400000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - LAJES PINTADAS	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0
2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	270.300	267.300	0	3.000	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	44.800	41.800	0	3.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	44.800	41.800	0	3.000	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	225.500	225.500	0	0	0	0	0	0

0001 - LAJES PINTADAS	225.500	225.500	0	0	0	0	0	0
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	376.194	355.156	0	21.038	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	93.794	72.756	0	21.038	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	93.794	72.756	0	21.038	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	282.400	282.400	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	282.400	282.400	0	0	0	0	0	0
2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL	191.300	181.900	0	9.400	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	48.000	41.400	0	6.600	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	48.000	41.400	0	6.600	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	143.300	140.500	0	2.800	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	143.300	140.500	0	2.800	0	0	0	0
2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2114 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	143.500	0	0	38.500	105.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	143.500	0	0	38.500	105.000	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0106500000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0
0106500000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	73.100	19.980	0	51.620	1.500	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	73.100	19.980	0	51.620	1.500	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	49.100	0	0	49.100	0	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.600	0	0	10.600	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	10.600	0	0	10.600	0	0	0	0
0102600000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0106700000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	24.000	19.980	0	2.520	1.500	0	0	0
0106700000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	24.000	19.980	0	2.520	1.500	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	24.000	19.980	0	2.520	1.500	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.560	27.760	0	6.800	2.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	36.560	27.760	0	6.800	2.000	0	0	0
2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	36.560	27.760	0	6.800	2.000	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	27.760	27.760	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	27.760	27.760	0	0	0	0	0	0
0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.800	0	0	6.800	2.000	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	8.800	0	0	6.800	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.370	100.053	0	10.500	1.817	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	112.370	100.053	0	10.500	1.817	0	0	0
2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	112.370	100.053	0	10.500	1.817	0	0	0
0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.053	100.053	0	0	0	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	100.053	100.053	0	0	0	0	0	0
0106600000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.317	0	0	10.500	1.817	0	0	0
0001 - LAJES PINTADAS	12.317	0	0	10.500	1.817	0	0	0
Total:	4.525.304	2.154.669	0	905.418	1.465.217	0	0	0

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1E711117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ORCAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			16.147.487	14.346.487	1.801.000
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.459.349	9.858.349	1.601.000
		Fiscal	7.047.980	7.047.980	0
		Seguridade	4.411.369	2.810.369	1.601.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.688.138	4.488.138	200.000
		Fiscal	2.661.720	2.661.720	0
		Seguridade	2.026.418	1.826.418	200.000
4 Despesas de Capital			3.416.219	3.376.219	40.000
	4 INVESTIMENTO		3.388.619	3.348.619	40.000
		Fiscal	1.789.602	1.789.602	0
		Seguridade	1.599.017	1.559.017	40.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		27.600	27.600	0
		Fiscal	27.600	27.600	0
9 Reserva de Contigência			860.000	160.000	700.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		860.000	160.000	700.000
		Fiscal	160.000	160.000	0
		Seguridade	700.000	0	700.000
Total			20.423.706	17.882.706	2.541.000

Fiscal:	11.686.902	11.686.902	0
Seguridade:	8.736.804	6.195.804	2.541.000

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CAC913A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO PPA CLASSI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL CONTRAÍDA MEDIANTE CONTRATO JUNTO A ESTABELECIMENTO BANCÁRIO
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PAGAMENTO DE PESSOALATIVO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
DEFESA CIVIL	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função: AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO
ABASTECIMENTO	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
EXTENSÃO RURAL	AGRICULTURA FAMILIAR	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA E A PECUÁRIA
EXTENSÃO RURAL	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	CONSTRUÇÃO E RECPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM SACO DE DENTRO,TAPERA, PAU QUEIMADO, MATA VERDE, BO AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
EXTENSÃO RURAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
IRRIGAÇÃO	AGRICULTURA FAMILIAR	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO PORTE
ORDENAMENTO TERRITORIAL	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR PASSAGEM DE ANIMAIS
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	AGRICULTURA FAMILIAR	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS NAS COMUNIDADES RURAIS
RECURSOS HÍDRICOS	OFERTA DE ÁGUA	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	SERVVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES- PBV FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	OFERTA DE ÁGUA	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL BOLSA RURAL - PSE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO -ACESSUAS/TRABALHO REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC - QUESTIONÁRIO APLICADO CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA BPC INSTRUMENTAL PARA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARAATENDIMENTO AO PÚBLICO REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA - PSB - PAIF
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	INCENTIVO A GESTANTE - KIT ENXOVAL
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
COMERCIALIZAÇÃO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING DO ARTESANATO COM BANHEIROS PÚBLICOS

	CULTURA	
Função: CULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE TEATRO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BANDA DE MÚSICA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS
Função: DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO COMUNITÁRIO	ESPORTE E LAZER	REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOOL E CAMPO DE FUTEBOOL FRANCISCO DE SENA APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES
DESPORTO COMUNITÁRIO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
TURISMO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ENSINO FUNDAMENTAL	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -BRALF EDUCANDO E IMPLANTANDO CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO DA EJA
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO BÁSICA	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% CONSTRUÇÃO DE CRECHE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40% FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60% FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40 % FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60% OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS	FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PNAC
EDUCAÇÃO INFANTIL	PESCA E AQÜICULTURA	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%
ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO BÁSICA	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXECUÇÃO DO PROJETO ALUNO NOTA DEZ EXECUÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA NOTA 11 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE/PETERN FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -40% FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -60% CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE SÍTIO GRANJA RECUPERAÇÃO DAS ESC. MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES DE BOQUEIRÃO, BARROS PRETO E SERRA VERDE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO INSTRUMENTAL PARAAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL	FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA ESCOLA ATIVA
ENSINO FUNDAMENTAL	OFERTA DE ÁGUA	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES - PNAR
ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PES
ENSINO MÉDIO	FLORESTA, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNCIOS	IMPLANTAÇÃO DE CURSINHOS NO MUNICÍPIO
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS	CUMPRIMENTO DE SENTENÇÃS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	PAGAMENTO DE PARCELAM. DE DÍVIDAS COM EMP. DE SERV. DE ENERGIA ELÉTRICA E FORN. DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO R. G DO NORTE-FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL CNM - PARCELAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PI
Função: ESSENCIAL À JUSTIÇA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	FUNCIONAMENTO DE PROCURADORIA GERAL
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
CONTROLE AMBIENTAL	RESÍDUOS SÓLIDOS	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
CONTROLE AMBIENTAL	SANEAMENTO BÁSICO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS
EXTENSÃO RURAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICI. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
RECURSOS HÍDRICOS	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO URBANA	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DO EGITO
HABITAÇÃO URBANA	MORADIA DIGNA	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	OPERAÇÕES ESPECIAIS	CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	PREVIDÊNCIA SOCIAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SANEAMENTO BÁSICO	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA CIDADE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	EDUCAÇÃO BÁSICA	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA PSE CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DE SACO DE DENTRO, BENTO NUNES E SERRA VERDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
ATENÇÃO BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS
ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DAATENÇÃO BÁSICA - PMAQ PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
ATENÇÃO BÁSICA	PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	BOLSA FAMÍLIA	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SÃO FRANCISCO, ELIAS BORGES E LUIZ ZEFERINO GOMES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	PAVIMENTAÇÃO DAS COMUNIDADES DE SITIO GRANJA, SACO DE DENTRO, BARROS PRETO DE BAIXO E SERRA VERDE URBANIZÇÃO DE PRAÇA, URB NAS COM BARROS PRETO E S VERDECONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA ENTRADA DA COMUNIDADE BARROS PRETO
SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
SERVIÇOS URBANOS	RESÍDUOS SÓLIDOS	AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D0612885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 794/2018

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para autoridades, servidores ou representantes da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao servidor da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maxaranguape, inclusive as autoridades municipais, que se deslocar de sua sede ou lotação, eventualmente e por motivo de interesse do serviço, em missão, representação oficial, estudos, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, para outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do Território Nacional, ou, ainda, outros países, faz jus à percepção de diária(s) de viagem para fazer face às despesas com hospedagem e consequente alimentação, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a à Secretaria de Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais mediante o preenchimento do formulário “Programação Mensal de Diárias de Viagem”, consoante o Anexo II.

Parágrafo único - Excetuam-se do “caput” deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 1º, inciso II.

Art. 3º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade, para a finalidade a qual se destina.

Art. 4º. Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§1º. As diárias serão pagas em moeda corrente do país facultada a possibilidade de pagamento com depósito ou transferência para a conta corrente bancária sob a titularidade do viajante.

§2º. O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§3º. O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, receberá o valor da diária pela dotação do órgão onde exerce a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§4º. É vedada a concessão de diárias com o objetivo de remunerar quaisquer outros serviços, encargos ou finalidades.

Art. 5º. São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, sendo reconhecidos como autoridade concedente:

I – O Chefe do Poder Executivo Municipal, em relação ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e equivalentes, aos diretores e servidores das Autarquias, das Fundações e Empresas Públicas do município;

II – O Secretário Municipal de Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais, em relação ao Prefeito, e aos servidores públicos, quanto tal competência for devidamente delegada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º. A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III desta Lei.

§2º. O formulário deverá ser entregue à autoridade concedente no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da viagem ou da comprovada necessidade de realização da despesa, sob pena de ser denegada por falta de tempo hábil para disponibilização.

Art. 6º. O ato administrativo de concessão da diária deverá conter:

I – o nome da autoridade ou servidor a que se concede a diária;

II – o cargo ou a função que exerce;

III – o órgão ou entidade de lotação;

IV – a dotação da fonte orçamentária do recurso;

V – o Grupo ao qual estiver enquadrado, conforme o Anexo I, desta Lei;

VI – a descrição sucinta do serviço ou missão a ser executado;

VII – a duração prevista do afastamento, com a data de saída e de retorno à sede;

VIII – a importância total a ser paga;

Art. 7º - A diária é devida a cada dia de afastamento, por período de 24 (vinte e quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, os dias e as horas de partida e de chegada à sede.

§1º. Será devida 50% (cinquenta por cento) da diária integral, por meio de ressarcimento, devidamente autorizado pela autoridade concedente:

I – quando o servidor se afastar por período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, se houver comprovação de pagamento de hospedagem, por meio de documento legal;

II – quando o servidor dispuser de hospedagem oficial gratuita.

Art. 8º. A diária só será devida se o deslocamento da viagem, para onde a autoridade ou servidor cumprirá a missão ou ficará em hospedagem, seja superior a 200 (duzentos) quilômetros.

Art. 9º. A diária não é devida:

I – no período de trânsito, em que a autoridade ou servidor estiver em retorno;

II – quando deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

III – quando as despesas de hospedagem ocorrerem por conta de outro órgão ou entidade, que não seja ligada ao município.

IV – no caso de utilização do contrato para prestação de serviços de agenciamento de viagens ou de realização de eventos, que contemple hospedagem e alimentação.

Art. 10. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário Municipal ou autoridade detentora de cargo similar, o Diretor de órgão da Administração Pública Indireta, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior.

Art. 11. As diárias, até o limite de 5 (cinco), serão pagas antecipadamente, mediante o ato concessivo da autoridade concedente.

§1º. Mediante justificativa fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e autorização da autoridade concedente, as diárias serão pagas:

I – quando a viagem ultrapassar o limite previsto no *caput*, caso em que poderão ser pagas parceladamente, as diárias excedentes, por meio de ressarcimento;

II – nos casos de emergência reconhecida pelo Chefe do Poder executivo, quando as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor;

III – quando a viagem ocorrer ao sábado, domingo ou feriado.

§2º. Na hipótese do período de viagem ser prorrogado, ultrapassando a quantidade de diárias solicitadas, as diárias correspondentes ao período prorrogado serão devidas, e serão pagas nos termos do inciso I, do § 1º deste artigo, após apresentação de comprovação da necessidade da prorrogação e de custeio da hospedagem, devendo ser, ainda, reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Quando o deslocamento tiver como destino o Distrito Federal, Capital de outro Estado da Federação, ou cidade com população superior a 500 (quinhentos) mil habitantes, o valor da diária será acrescido em 50% (vinte por cento), mediante justificativa fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, apresentando comprovação da onerosidade da hospedagem, e reconhecida pela autoridade competente.

Parágrafo único. No caso de viagem internacional, que se dê para cumprimento de serviços ou missões no exterior, em casos especiais, serão autorizadas, arbitradas e concedidas exclusivamente pela Autoridade Concedente, diárias acrescidas em até 100% (cem por cento).

Art. 13. As diárias não utilizadas por motivo de redução do período de viagem, mesmo que por motivo de força maior, salvo nos casos de despesas realizadas não reembolsáveis, deverão ser restituídas ao município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do retorno à sede.

§1º. Caso a missão ou o serviço objeto da viagem não for realizado por responsabilidade ou culpa da autoridade ou servidor, viajante ou não, o causador deverá indenizar o município em valor igual ao das diárias pagas ao viajante.

§2º. Em caso de descumprimento do §1º, a Administração Municipal converterá os valores em créditos, podendo realizar desconto integral direto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.

§3º. A autoridade ou servidor, que der causa às hipóteses previstas nos §1º deste artigo, estará sujeito ao devido processo disciplinar, assegurados o direito ao contraditório e da ampla defesa.

§4º A reposição de valores de diárias será classificada como receita do município, quando for efetivada após o encerramento do exercício financeiro, ou seja, em exercício posterior, ao que se realizou o pagamento.

Art. 14. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art.15. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, a autoridade ou o servidor é obrigado a apresentar relatório técnico de viagem, no prazo de 5 (três) dias úteis, a contar do dia de retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário próprio, conforme Anexo IV desta Lei, apresentando os comprovantes de cumprimento do serviço ou de realização da missão, realizando, quando couber, o disposto no artigo 13, *caput.*.

§1º. Nos casos em que a autoridade ou servidor viajar e não fizer uso das diárias pagas antecipadamente, ou deixar de viajar por cancelamento do serviço ou da missão, após o retorno, além de prover a devolução dos valores, deverá apresentar o relatório técnico justificando o cumprimento do serviço ou a motivação do cancelamento da viagem.

§2º. A autoridade ou servidor deverá apresentar, juntamente ao relatório técnico, comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizado a viajar, partindo, ou retornando, de local diverso à sede, ou documento comprobatório de que esteve presente no local de destino para cumprimento do serviço ou da missão.

§3º. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais, e a abertura de processo disciplinar.

Art. 16. A responsabilidade pelo controle das viagens é do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais, a quem cabe examinar o requerimento de diária, a finalidade da viagem e conferir se o serviço ou a missão foi realizada, mediante a análise de documento comprobatório de que a autoridade ou servidor esteve presente no local de destino e do relatório técnico de viagem, devendo encaminhar o referido processo, quando aprovado, à Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento para provisionamento orçamentário e financeiro.

Parágrafo único: Mesmo aprovada a concessão da viagem ou atestado o cumprimento do serviço ou da missão pelo Secretário(a) Municipal de Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais, poderá o Chefe do Poder Executivo, sob ato administrativo, mediante justificativa, considerar nulo ou inválido o direito à diária concedida.

Art. 17. A responsabilidade pelo controle das prestações de contas é do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, a quem cabe examinar e atestar a validade dos documentos fiscais, nos casos em que forem exigíveis a apresentação.

Parágrafo único. Compete ao Secretário(a) Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, com base nos documentos de liquidação dos processos de pagamento de diárias, emitir e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o mapa de controle das diárias concedidas pela Administração Municipal no mês anterior, para avaliação e devida aprovação.

Art. 18. Aos prestadores de serviços, contratados por necessidade temporária de excepcional interesse público, se aplicam o disposto nesta Lei.

Art. 19. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder diária, em caráter excepcional, aos membros de Conselhos Municipais, desportistas, artistas, personalidade de destaque nacional, estudantes de Centros Educacionais, desde que sejam nascidos ou radicados no Município de Maxaranguape – RN, para:

I – Atender e comparecer a convocações oficiais em atividades promovidas por órgão da União ou pelo Estado do Rio Grande do Norte;

II – Ser portador de mensagem ou da bandeira do município;

III – Participar de evento cultural que manifeste a arte, a cultura e a história do povo maxaraguapense;

IV – Competir em evento esportivo, tecnológico ou educacional, representando o município;

V – Receber prêmio ou título estadual, nacional ou internacional, no território nacional;

VI – Realizarem visitas oficiais, em nome do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A diária concedida para os fins previstos neste artigo serão pagas, apenas, em caráter de ressarcimento, após análise da prestação de contas e autorizada pela autoridade concedente.

Art. 20. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da legislação em vigor, conceder, atestar, requerer ou receber diária indevidamente, em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A autoridade ou servidor que se enquadrar com ato previsto no *caput*, responderá, sem prejuízo das sanções cabíveis, no âmbito do direito Administrativo, do Direito Civil e do Direito Penal, e das penalidades previstas no Código dos servidores do Município de Maxaranguape, solidariamente, devendo, ainda, repor de forma imediata a importância indevidamente paga, com juros e correção monetária.

Art. 21. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório, adotada pelo município, de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 22. Situações excepcionais ou não previstas nesta Lei deverão ser encaminhadas para deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá regulamentar por meio de Decreto.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 403, de 22 de janeiro de 2001 e disposições correlatas.

Maxaranguape/RN, em 15 de dezembro de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape - RN

ANEXO I
Tabela de Valores – Diárias

Classificação por Destino Parâmetro por Faixa	Diária Básica Cidades no Estado do Rio Grande do Norte ou com população de até 500 mil habitantes	Distrito Federal e Demais Capitais de Estado e cidades com mais de 500 mil habitantes	Cidades localizadas em outros países
Faixa IV - Chefe do Poder Executivo, Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a), e autoridade convidada para companhamento ou servidor em assessoramento do Chefe do Poder Executivo.	**R$520,00**	**R$780,00**	**R$1.040,00**
Faixa III - Chefe de Gabinete, Secretários(a), Secretários-Adjuntos, Procuradores, Controlador, Dirigentes Máximos de Órgão Autônomo, Fundação e Autarquia e seus respectivos Vices e aqueles que exerçam atividades inerentes à Assessoria direta do Gabinete do Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a).	**R$416,00**	**R$624,00**	**R$832,00**
Faixa II - Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija nível superior, bem como o servidor que exerça função pública que exija esse nível de escolaridade e os membros de Conselhos Municipais.	**R$312,00**	**R$468,00**	**R$624,00**
Faixa I - Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija até o nível médio de escolaridade, bem como o servidor que exerça função pública que exija até esse nível de escolaridade.	**R$208,00**	**R$312,00**	**R$416,00**

ANEXO II
Formulário de Programação de Viagem

Formulário de Programação de Viagem	Maxaranguape Estado do Rio Grande do Norte Data ____/____/____			
Unidade Administrativa:				
Nome do Servidor	Cargo	Data da Viagem (saída)	Data de Retorno (na Sede)	Destino
Aprovação	_____ **Assinatura do Solicitante**		_____ **Chefe do Setor Solicitante**	_____ **SELGIM**

ANEXO III
Formulário de Solicitação de Viagem

Formulário de Solicitação de Viagem		Maxaranguape Estado do Rio Grande do Norte Data ____/____/____		
Unidade Administrativa:				
Nome do Servidor	Cargo	Data da Viagem (ida)	Data de Retorno	Destino
Lotação	Matrícula	Evento / Motivo da Viagem		
Observações				
Aprovação	_____ **Assinatura do Solicitante**	_____ **Chefe do Setor Solicitante**	**Autoridade Concedente**	

ANEXO IV
RELATÓRIO TÉCNICO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM			Maxaranguape Estado do Rio Grande do Norte Data ___/___/___		
Unidade Administrativa:					
Nome do Servidor	**Matrícula**		**Cargo**	**Data da Viagem (ida)**	**Data de Retorno**
Prestação de Contas					
Relação dos Documentos:	Quantidade de Diárias:		Serviço ou Missão:		
Atividades Realizadas					
Valor Recebido	**Diárias não utilizadas**	**Valor a Restituir**	**Data**___/___/___		
Aprovação	_____ **Assinatura do Solicitante**	_____ **SELGIN**	_____ **SEFOP**		

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:9D5F625C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE VALORES DA DESPESA PPA

Rua Etelvino Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN		
CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305	**Usuário: Francisco de Assis Brito**	**Chave de Autenticação** 1619-7161-292

Relação de Valores da Despesa PPA						
Ação: 0.1 Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Município de Olho D'Água do Borges						
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 0 - Operações Especiais						
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.						
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.						
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.						
Público alvo: Credores em geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	**0,00**	**300.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**360.000,00**	**1.320.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
Total:	**0,00**	**310.000,00**	**330.500,00**	**351.000,00**	**372.000,00**	**1.363.500,00**
Ação: 0.2 Consignações e Justiça do Trabalho						
Objetivo: x						

Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 0 - Operações Especiais						
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.						
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.						
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.						
Público alvo: Credores em geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**132.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
Total:	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**132.000,00**
Ação: 0.3 Consignações ao Poder Judiciário						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 0 - Operações Especiais						
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.						
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.						
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.						
Público alvo: Credores em geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
Ação: 0.4 Programa de Formação do Patrimônio do Setor Público						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Classificação Programática						
Programa: 0 - Operações Especiais						
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.						
Problema: Alto valor de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, a serem pagos.						
Justificativa: Efetuar a quitação de dívidas.						
Público alvo: Credores em geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	**0,00**	**110.000,00**	**117.000,00**	**125.000,00**	**134.000,00**	**486.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	110.000,00	117.000,00	125.000,00	134.000,00	486.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.900,00	17.700,00
Total:	**0,00**	**114.000,00**	**121.300,00**	**129.500,00**	**138.900,00**	**503.700,00**
Ação: 1.1 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Desporto e do Turismo						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 3 - Ensino Fundamental						
Objetivo: xxxxxxxxxx						
Problema: xxxxxxxxxxx						
Justificativa: xxxxxxxxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.400,00**	**12.200,00**	**44.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.400,00	12.200,00	44.300,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
1022 - Transferencia de Convenios - Educação	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:	**0,00**	**265.000,00**	**16.000,00**	**17.100,00**	**18.200,00**	**316.300,00**
Ação: 1.2 Construção, Ampliação e Reforma de Espacos Culturais						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 12 - Eventos Culturais						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda a População						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**

1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**
1024 - Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	**0,00**	**460.000,00**	**10.600,00**	**11.400,00**	**12.000,00**	**494.000,00**
Ação: 1.3 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 3 - Ensino Fundamental						
Objetivo: xxxxxxxxxx						
Problema: xxxxxxxxxxx						
Justificativa: xxxxxxxxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.400,00**	**12.000,00**	**44.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.400,00	12.000,00	44.100,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**132.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
1024 - Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**840.000,00**	**42.700,00**	**45.400,00**	**48.000,00**	**976.100,00**
Ação: 1.4 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Educação Infantil						
Objetivo: xxxx						
Problema: xxxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**25.000,00**	**26.000,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**109.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00	109.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**175.000,00**
Ação: 1.5 Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos						
Classificação Funcional						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Infra Estrutura						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**23.500,00**	**25.535,00**	**27.572,00**	**28.600,00**	**105.207,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	57.000,00
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	500,00	535,00	572,00	600,00	2.207,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:	**0,00**	**58.500,00**	**62.835,00**	**67.272,00**	**70.600,00**	**259.207,00**
Ação: 1.6 Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Infra Estrutura						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**22.000,00**	**23.700,00**	**26.400,00**	**30.200,00**	**102.300,00**

1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.400,00	12.200,00	44.300,00
1016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	58.000,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**1.050.000,00**	**300.000,00**	**626.000,00**	**824.950,00**	**2.800.950,00**
1024 - Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	50.000,00	300.000,00	626.000,00	824.950,00	1.800.950,00
Total:	**0,00**	**1.097.000,00**	**350.000,00**	**680.100,00**	**885.150,00**	**3.012.250,00**
Ação: 1.7 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Infra Estrutura						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**8.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:	**0,00**	**52.000,00**	**55.100,00**	**58.200,00**	**61.300,00**	**226.600,00**
Ação: 1.8 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Infra Estrutura						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525.000,00**
1024 - Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:	**0,00**	**560.000,00**	**37.300,00**	**39.700,00**	**43.000,00**	**680.000,00**
Ação: 1.9 1sinalização Turistica do Município de Olho Dágua do Borges						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 695 - Turismo						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Infra Estrutura						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**167.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.000,00**
1024 - Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:	**0,00**	**167.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.000,00**
Ação: 1.10 Sistema de Saneamento Básico do Município de Olho DÀgua do Borges						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Infra Estrutura						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**1.415.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.415.000,00**
1024 - Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	**0,00**	**1.415.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.415.000,00**
Ação: 1.11 Construção, Ampliação e Reforma do Abatedouro Público						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 605 - Abastecimento						
Classificação Programática						
Programa: 15 - Agricultura e Pecuária						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Produtores Rurais						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**615.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**615.000,00**
1024 - Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:	**0,00**	**621.000,00**	**6.300,00**	**6.600,00**	**7.200,00**	**641.100,00**
Ação: 1.12 Construção, Ampliação e Reforma de Adutoras						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 605 - Abastecimento						
Classificação Programática						
Programa: 15 - Agricultura e Pecuária						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Produtores Rurais						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**1.515.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.515.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1024 - Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:	**0,00**	**1.550.000,00**	**27.300,00**	**29.700,00**	**32.000,00**	**1.639.000,00**
Ação: 1.14 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D`Água do Borges						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
1023 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:	**0,00**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
Ação: 1.15 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centros e Postos de Saúde						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**109.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.950,00**

1023 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	109.950,00	0,00	0,00	0,00	109.950,00
Total:	**0,00**	**109.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.950,00**
Ação: 1.16 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 10 - Fardamento Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**43.300,00**	**46.700,00**	**50.000,00**	**180.000,00**
Ação: 2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D`Água do Borges						
Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Câmara Municipal.						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges						
Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal						
Classificação Funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Classificação Programática						
Programa: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO						
Objetivo: . Aprimoramento e manutenção da infraestrutura legislativa, proporcionando harmonia no atendimento dos servidores e agentes políticos, bem como da sociedade em geral.						
Problema: . Este programa proporcionará infra estrutura ao Poder legislativo para a melhoria do desenvolvimento das atribuições das ações legislativas e atendimento ao público						
Justificativa: . Vereadores, funcionários do legislativo municipal e munícipes em geral						
Público alvo:						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**580.000,00**	**625.000,00**	**673.000,00**	**726.000,00**	**2.604.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	580.000,00	625.000,00	673.000,00	726.000,00	2.604.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**90.000,00**	**97.000,00**	**104.000,00**	**112.000,00**	**403.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	90.000,00	97.000,00	104.000,00	112.000,00	403.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.250,00**	**4.550,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.250,00	4.550,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**35.000,00**	**37.000,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**155.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	155.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.700,00**	**13.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	13.300,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**35.000,00**	**37.000,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**155.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	155.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.500,00**	**5.000,00**	**17.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.300,00	4.500,00	5.000,00	17.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
Total:	**0,00**	**835.000,00**	**897.100,00**	**965.800,00**	**1.041.150,00**	**3.739.050,00**

Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
Objetivo: xx						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Município de Olho D'Água do Borges						
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete Civil do Prefeito						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**515.000,00**	**532.000,00**	**550.000,00**	**570.000,00**	**2.167.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	515.000,00	532.000,00	550.000,00	570.000,00	2.167.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**113.000,00**	**117.000,00**	**120.000,00**	**125.000,00**	**475.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	113.000,00	117.000,00	120.000,00	125.000,00	475.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**31.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.600,00**	**13.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
Total:	**0,00**	**677.000,00**	**701.400,00**	**725.800,00**	**754.200,00**	**2.858.400,00**
Ação: 2.3 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças						
Objetivo: xx						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças						
Classificação Funcional						
Função: 2 - Judiciária						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.000,00**	**26.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.000,00	26.200,00
Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.000,00**	**26.200,00**
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**385.000,00**	**412.000,00**	**440.000,00**	**470.000,00**	**1.707.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	385.000,00	412.000,00	440.000,00	470.000,00	1.707.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.000,00**	**50.000,00**	**182.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00	50.000,00	182.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**38.000,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**46.000,00**	**167.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	38.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	167.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.500,00**	**2.700,00**	**2.800,00**	**3.000,00**	**11.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.500,00	2.700,00	2.800,00	3.000,00	11.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**177.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	177.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**255.000,00**	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**	**1.125.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	255.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00	1.125.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**

1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**802.500,00**	**855.100,00**	**915.700,00**	**979.600,00**	**3.552.900,00**
Ação: 2.4 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Publicação e Divulgação dos Atos Municipais						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**43.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.000,00	12.000,00	43.700,00
Total:	**0,00**	**12.000,00**	**12.800,00**	**13.200,00**	**14.400,00**	**52.400,00**
Ação: 2.5 Contribuições a Associações e Federações de Municípios						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**123.000,00**	**132.000,00**	**143.000,00**	**154.000,00**	**552.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	123.000,00	132.000,00	143.000,00	154.000,00	552.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**120.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
Total:	**0,00**	**157.000,00**	**168.700,00**	**182.200,00**	**195.900,00**	**703.800,00**
Ação: 2.7 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Desporto e do Turismo						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						

Natureza	Valor Global	Valores Previstos:				Total
Fonte de recurso		2018	2019	2020	2021	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**322.000,00**	**344.000,00**	**368.000,00**	**394.000,00**	**1.428.000,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	322.000,00	344.000,00	368.000,00	394.000,00	1.428.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**310.000,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**35.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	10.000,00	35.500,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**25.000,00**	**26.000,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**109.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00	109.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**11.500,00**	**12.000,00**	**44.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	44.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**11.500,00**	**12.000,00**	**44.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	44.500,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**462.000,00**	**493.800,00**	**527.500,00**	**563.500,00**	**2.046.800,00**
Ação: 2.8 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 3 - Ensino Fundamental						
Objetivo: xxxxxxxxxx						
Problema: xxxxxxxxxxx						
Justificativa: xxxxxxxxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**470.000,00**	**500.000,00**	**1.810.000,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	400.000,00	440.000,00	470.000,00	500.000,00	1.810.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**54.000,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**310.000,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**45.000,00**	**52.000,00**	**57.000,00**	**60.000,00**	**214.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	47.000,00	174.000,00
1058 - Transferência Salário Educação	0,00	5.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**110.000,00**	**117.000,00**	**125.000,00**	**134.000,00**	**486.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	110.000,00	117.000,00	125.000,00	134.000,00	486.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**92.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1058 - Transferência Salário Educação	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**724.000,00**	**791.300,00**	**847.600,00**	**903.800,00**	**3.266.700,00**
Ação: 2.9 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE da REde Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Educação Infantil						
Objetivo: xxxx						
Problema: xxxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**

Fonte de recurso	Global	2018	2019	2020	2021	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**83.000,00**	**89.000,00**	**96.000,00**	**104.000,00**	**372.000,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	83.000,00	89.000,00	96.000,00	104.000,00	372.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**158.100,00**	**169.900,00**	**183.300,00**	**198.000,00**	**709.300,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	158.100,00	169.900,00	183.300,00	198.000,00	709.300,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**32.100,00**	**34.500,00**	**37.200,00**	**40.300,00**	**144.100,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	32.100,00	34.500,00	37.200,00	40.300,00	144.100,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**18.600,00**	**19.900,00**	**21.500,00**	**23.300,00**	**83.300,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	18.600,00	19.900,00	21.500,00	23.300,00	83.300,00
3.3.45.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**177.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	177.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.300,00**	**17.700,00**	**19.000,00**	**68.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
1058 - Transferência Salário Educação	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.300,00**	**17.700,00**	**19.000,00**	**68.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
1058 - Transferência Salário Educação	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**406.800,00**	**435.800,00**	**469.000,00**	**507.600,00**	**1.819.200,00**
Ação: 2.10 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Educação Infantil						
Objetivo: xxxx						
Problema: xxxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.800,00**	**3.100,00**	**3.300,00**	**3.500,00**	**12.700,00**
1001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	2.800,00	3.100,00	3.300,00	3.500,00	12.700,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.300,00**	**17.700,00**	**19.000,00**	**68.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
1058 - Transferência Salário Educação	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**15.000,00**	**16.300,00**	**17.700,00**	**19.000,00**	**68.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
1058 - Transferência Salário Educação	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**101.800,00**	**108.500,00**	**115.300,00**	**124.700,00**	**450.300,00**
Ação: 2.11 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Classificação Programática						
Programa: 6 - Educação de Jovens e Adultos						

Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Jovens e Adultos						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**8.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
Total:	**0,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.100,00**	**22.700,00**	**82.800,00**
Ação: 2.12 Manutenção das Atividades do Ensinol Fundamental - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 3 - Ensino Fundamental						
Objetivo: xxxxxxxxxx						
Problema: xxxxxxxxxx						
Justificativa: xxxxxxxxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**200.000,00**	**214.000,00**	**228.000,00**	**245.000,00**	**887.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00	887.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**970.000,00**	**1.074.500,00**	**1.218.000,00**	**1.329.500,00**	**4.592.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	970.000,00	1.074.500,00	1.218.000,00	1.329.500,00	4.592.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**88.000,00**	**94.000,00**	**100.000,00**	**108.000,00**	**390.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	88.000,00	94.000,00	100.000,00	108.000,00	390.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**142.000,00**	**150.000,00**	**162.000,00**	**174.000,00**	**628.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	142.000,00	150.000,00	162.000,00	174.000,00	628.000,00
Total:	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.532.500,00**	**1.708.000,00**	**1.856.500,00**	**6.497.000,00**
Ação: 2.13 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Educação Infantil						
Objetivo: xxxx						
Problema: xxxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**47.000,00**	**50.000,00**	**53.000,00**	**57.000,00**	**207.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00	57.000,00	207.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**132.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**582.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	132.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	582.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**74.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
Total:	**0,00**	**216.000,00**	**229.000,00**	**244.000,00**	**261.000,00**	**950.000,00**
Ação: 2.14 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Educação Infantil						
Objetivo: xxxx						
Problema: xxxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**41.000,00**	**44.000,00**	**155.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	34.000,00	36.000,00	41.000,00	44.000,00	155.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**164.000,00**	**175.000,00**	**187.000,00**	**200.000,00**	**726.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	164.000,00	175.000,00	187.000,00	200.000,00	726.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**31.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**40.000,00**	**142.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	40.000,00	142.000,00
Total:	**0,00**	**237.000,00**	**252.500,00**	**272.000,00**	**292.500,00**	**1.054.000,00**
Ação: 2.15 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Enino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Classificação Programática						
Programa: 6 - Educação de Jovens e Adultos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Jovens e Adultos						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**122.000,00**	**139.000,00**	**148.000,00**	**160.000,00**	**569.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	122.000,00	139.000,00	148.000,00	160.000,00	569.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**110.000,00**
1018 - Transferencia do FUNDEB 60%	0,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	110.000,00
Total:	**0,00**	**147.000,00**	**166.000,00**	**176.000,00**	**190.000,00**	**679.000,00**
Ação: 2.16 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 3 - Ensino Fundamental						
Objetivo: xxxxxxxxxx						
Problema: xxxxxxxxxxx						
Justificativa: xxxxxxxxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**66.000,00**	**79.400,00**	**83.800,00**	**89.300,00**	**318.500,00**
1019 - Tranferencia do FUNDEB 40%	0,00	60.000,00	73.000,00	77.000,00	82.000,00	292.000,00
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.300,00	26.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**18.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**54.000,00**
1019 - Tranferencia do FUNDEB 40%	0,00	18.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	54.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**97.000,00**
1019 - Tranferencia do FUNDEB 40%	0,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	97.000,00
Total:	**0,00**	**106.000,00**	**113.400,00**	**120.800,00**	**129.300,00**	**469.500,00**
Ação: 2.17 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Classificação Programática						
Programa: 13 - Eventos Desportivos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Populaçao Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**37.400,00**	**40.300,00**	**43.400,00**	**46.800,00**	**167.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	37.400,00	40.300,00	43.400,00	46.800,00	167.900,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**8.200,00**	**8.900,00**	**9.500,00**	**10.300,00**	**36.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	8.200,00	8.900,00	9.500,00	10.300,00	36.900,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.000,00**	**44.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.000,00	44.200,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.600,00**	**13.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
Total:	**0,00**	**70.600,00**	**76.100,00**	**81.500,00**	**87.200,00**	**315.400,00**
Ação: 2.18 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
Classificação Programática						
Programa: 12 - Eventos Culturais						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda a População						

Natureza	Valor Global	Valores Previstos:				Total
Fonte de recurso		2018	2019	2020	2021	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**21.000,00**	**22.800,00**	**24.500,00**	**26.500,00**	**94.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	21.000,00	22.800,00	24.500,00	26.500,00	94.800,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**20.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.600,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	20.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**54.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**190.000,00**	**200.000,00**	**740.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
Total:	**0,00**	**215.600,00**	**229.400,00**	**243.000,00**	**257.200,00**	**945.200,00**
Ação: 2.19 Manautenção das Atividades do Departamento de Turismo						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 695 - Turismo						
Classificação Programática						
Programa: 18 - Eventos Turisticos						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Toda a População						

Natureza	Valor Global	Valores Previstos:				Total
Fonte de recurso		2018	2019	2020	2021	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**21.000,00**	**22.800,00**	**24.500,00**	**26.500,00**	**94.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	21.000,00	22.800,00	24.500,00	26.500,00	94.800,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**20.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.600,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	20.800,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.000,00**	**44.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.000,00	44.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
Total:	**0,00**	**43.600,00**	**47.300,00**	**50.600,00**	**53.900,00**	**195.400,00**
Ação: 2.20 Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						
Classificação Programática						
Programa: 9 - Merenda Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Estudantes da Rede Municipal de Ensino						

Natureza	Valor Global	Valores Previstos:				Total
Fonte de recurso		2018	2019	2020	2021	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**159.000,00**	**171.100,00**	**184.200,00**	**198.300,00**	**712.600,00**
1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	124.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	130.000,00	140.000,00	151.000,00	163.000,00	584.000,00
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
Total:	**0,00**	**159.000,00**	**171.100,00**	**184.200,00**	**198.300,00**	**712.600,00**
Ação: 2.21 Merenda Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						
Classificação Programática						
Programa: 9 - Merenda Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Estudantes da Rede Municipal de Ensino						

Natureza	Valor Global	Valores Previstos:				Total
Fonte de recurso		2018	2019	2020	2021	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**73.000,00**	**78.000,00**	**84.000,00**	**90.000,00**	**325.000,00**
1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	56.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	251.000,00
Total:	**0,00**	**73.000,00**	**78.000,00**	**84.000,00**	**90.000,00**	**325.000,00**
Ação: 2.22 Merenda Escolar - Educação Infantil PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						

Classificação Programática						
Programa: 9 - Merenda Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Estudantes da Rede Municipal de Ensino						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**43.000,00**	**46.200,00**	**49.400,00**	**53.200,00**	**191.800,00**
1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	10.000,00	10.700,00	11.400,00	12.200,00	44.300,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	33.000,00	35.500,00	38.000,00	41.000,00	147.500,00
Total:	**0,00**	**43.000,00**	**46.200,00**	**49.400,00**	**53.200,00**	**191.800,00**
Ação: 2.23 Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						
Classificação Programática						
Programa: 9 - Merenda Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Estudantes da Rede Municipal de Ensino						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**62.800,00**	**67.000,00**	**72.300,00**	**77.600,00**	**279.700,00**
1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	3.800,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	16.700,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	59.000,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00	263.000,00
Total:	**0,00**	**62.800,00**	**67.000,00**	**72.300,00**	**77.600,00**	**279.700,00**
Ação: 2.24 Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Transporte Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Estudantes Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**220.000,00**	**235.000,00**	**252.000,00**	**269.000,00**	**976.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	200.000,00	214.000,00	230.000,00	245.000,00	889.000,00
1058 - Transferência Salário Educação	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**74.000,00**	**80.000,00**	**84.000,00**	**87.000,00**	**325.000,00**
1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
6122 - Transferências de Convênios - Educação - PETERN	0,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	77.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	27.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	126.000,00
1058 - Transferência Salário Educação	0,00	15.000,00	14.000,00	14.000,00	13.000,00	56.000,00
Total:	**0,00**	**296.000,00**	**317.200,00**	**338.300,00**	**358.500,00**	**1.310.000,00**
Ação: 2.25 Transporte Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Transporte Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Estudantes Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**400,00**	**430,00**	**450,00**	**500,00**	**1.780,00**
1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	400,00	430,00	450,00	500,00	1.780,00
Total:	**0,00**	**400,00**	**430,00**	**450,00**	**500,00**	**1.780,00**
Ação: 2.26 Transporte Escolarf - Ensino Médio						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 362 - Ensino Médio						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Transporte Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Estudantes Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**18.000,00**	**19.200,00**	**21.400,00**	**22.600,00**	**81.200,00**
1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00

6122 - Transferências de Convênios - Educação - PETERN	0,00	15.000,00	16.000,00	18.000,00	19.000,00	68.000,00
Total:	**0,00**	**18.000,00**	**19.200,00**	**21.400,00**	**22.600,00**	**81.200,00**
Ação: 2.27 Transporte Escolar - Ensino Superior						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 364 - Ensino Superior						
Classificação Programática						
Programa: 8 - Transporte Escolar						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Estudantes Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**46.000,00**	**50.000,00**	**179.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	179.000,00
Total:	**0,00**	**55.000,00**	**59.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**245.000,00**
Ação: 2.28 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE						
Objetivo: X						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 3 - Ensino Fundamental						
Objetivo: xxxxxxxxxx						
Problema: xxxxxxxxxxx						
Justificativa: xxxxxxxxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1059 - Programa Dinehiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
Ação: 2.29 Programa de Distribuição de Fardamento EScolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Classificação Programática						
Programa: 3 - Ensino Fundamental						
Objetivo: xxxxxxxxxx						
Problema: xxxxxxxxxxx						
Justificativa: xxxxxxxxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.200,00**	**44.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.200,00	44.400,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.200,00**	**44.400,00**
Ação: 2.30 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantilo CRECHE da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Educação Infantil						
Objetivo: xxxx						
Problema: xxxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
Ação: 2.31 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Classificação Programática						
Programa: 4 - Educação Infantil						
Objetivo: xxxx						
Problema: xxxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos da Educação Básica						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**

Ação: 2.32 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
Classificação Programática						
Programa: 6 - Educação de Jovens e Adultos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Jovens e Adultos						
Natureza / **Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:** 2018	2019	2020	2021	**Total**
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
Ação: 2.33 Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Educação						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza / **Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:** 2018	2019	2020	2021	**Total**
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
Total:	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.200,00**	**10.000,00**	**36.000,00**
Ação: 2.34 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza / **Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:** 2018	2019	2020	2021	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**228.000,00**	**243.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**	**1.011.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	228.000,00	243.000,00	260.000,00	280.000,00	1.011.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**177.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	177.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**39.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	11.000,00	39.500,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**175.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**391.000,00**	**416.700,00**	**446.100,00**	**481.900,00**	**1.735.700,00**
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						

Classificação Programática						
Programa: 16 - Infra Estrutura						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda População Olhodaguense						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**120.000,00**	**128.000,00**	**137.000,00**	**147.000,00**	**532.000,00**
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	120.000,00	128.000,00	137.000,00	147.000,00	532.000,00
Total:	**0,00**	**120.000,00**	**128.000,00**	**137.000,00**	**147.000,00**	**532.000,00**
Ação: 2.35 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D`Água do Borges						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 20 - Urbanismo						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Toda População						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**93.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	93.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**19.000,00**	**120.670,00**	**222.344,00**	**324.000,00**	**686.014,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	111.000,00	212.000,00	313.000,00	646.000,00
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	9.000,00	9.670,00	10.344,00	11.000,00	40.014,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**729.390,00**	**894.370,00**	**1.050.880,00**	**1.216.500,00**	**3.891.140,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	589.390,00	740.370,00	880.880,00	1.030.500,00	3.241.140,00
1017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços d e Iluminação Pública - COSIP	0,00	140.000,00	154.000,00	170.000,00	186.000,00	650.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**785.390,00**	**1.054.240,00**	**1.315.524,00**	**1.585.700,00**	**4.740.854,00**
Ação: 2.36 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública do Município de Plho D`´Agua do Borges						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 20 - Urbanismo						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Toda População						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**177.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	177.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**35.000,00**	**37.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**154.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00	42.000,00	154.000,00
Total:	**0,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**97.000,00**	**105.000,00**	**377.000,00**
Ação: 2.37 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Classificação Programática						
Programa: 16 - Infra Estrutura						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Toda População Olhodaguense						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**135.000,00**	**150.000,00**	**516.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	58.000,00	62.000,00	66.000,00	71.000,00	257.000,00
1121 - Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	52.000,00	59.000,00	69.000,00	79.000,00	259.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**159.000,00**	**176.000,00**	**608.000,00**
Ação: 2.38 Manutenção das Atividades da Secretarai Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
Objetivo: x						

Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
Classificação Funcional						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**185.000,00**	**198.000,00**	**211.000,00**	**226.000,00**	**820.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	185.000,00	198.000,00	211.000,00	226.000,00	820.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**49.000,00**	**176.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	49.000,00	176.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**276.000,00**	**295.200,00**	**314.900,00**	**337.400,00**	**1.223.500,00**
Ação: 2.39 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 605 - Abastecimento						
Classificação Programática						
Programa: 15 - Agricultura e Pecuária						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Produtores Rurais						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**220.000,00**	**237.000,00**	**251.000,00**	**269.000,00**	**977.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	120.000,00	130.000,00	137.000,00	147.000,00	534.000,00
1121 - Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	443.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**245.000,00**	**264.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**	**1.089.000,00**
Ação: 2.40 Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Classificação Programática						
Programa: 15 - Agricultura e Pecuária						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Produtores Rurais						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.400,00**	**12.200,00**	**44.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.400,00	12.200,00	44.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.400,00**	**12.200,00**	**44.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.700,00	11.400,00	12.200,00	44.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**42.700,00**	**45.500,00**	**48.400,00**	**176.600,00**

Ação: 2.41 Manutenção do Programa de Abastecimento Móvel de Àgua Potável a População						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 605 - Abastecimento						
Classificação Programática						
Programa: 15 - Agricultura e Pecuária						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Produtores Rurais						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**175.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**55.000,00**	**58.300,00**	**62.700,00**	**67.000,00**	**243.000,00**
Ação: 2.42 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho DÁgua do Borges						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**209.000,00**	**223.000,00**	**239.000,00**	**256.000,00**	**927.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	209.000,00	223.000,00	239.000,00	256.000,00	927.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.400,00**	**4.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	4.900,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**35.000,00**	**128.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	128.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**1.000,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.400,00**	**4.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	4.900,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**317.000,00**	**338.800,00**	**362.200,00**	**386.200,00**	**1.404.200,00**
Ação: 2.43 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**

1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.700,00**	**14.500,00**	**15.600,00**	**56.800,00**
Ação: 2.44 Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho DÁgua do Borges						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D`Água do Borges						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**51.000,00**	**186.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	51.000,00	186.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**193.000,00**	**206.000,00**	**220.000,00**	**236.000,00**	**855.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	193.000,00	206.000,00	220.000,00	236.000,00	855.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**87.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.400,00**	**4.900,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	4.900,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**35.000,00**	**128.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	128.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**323.000,00**	**345.600,00**	**369.100,00**	**396.000,00**	**1.433.700,00**
Ação: 2.45 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Rita Elvira da Silva						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso	**Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**351.000,00**	**375.000,00**	**401.000,00**	**430.000,00**	**1.557.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	351.000,00	375.000,00	401.000,00	430.000,00	1.557.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**92.000,00**	**98.000,00**	**105.000,00**	**112.000,00**	**407.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	92.000,00	98.000,00	105.000,00	112.000,00	407.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**8.600,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**68.000,00**	**72.000,00**	**77.000,00**	**83.000,00**	**300.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	68.000,00	72.000,00	77.000,00	83.000,00	300.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**171.000,00**	**182.000,00**	**663.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	443.000,00
1065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	50.000,00	53.000,00	57.000,00	60.000,00	220.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**8.600,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**420.000,00**	**450.000,00**	**480.000,00**	**513.000,00**	**1.863.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00	513.000,00	1.863.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**125.000,00**	**133.000,00**	**142.000,00**	**150.000,00**	**550.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	50.000,00	53.000,00	57.000,00	60.000,00	220.000,00
1065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**133.500,00**	**143.000,00**	**155.800,00**	**165.400,00**	**597.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1064 - Atenção Básica	0,00	123.500,00	132.000,00	143.800,00	152.400,00	551.700,00

4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:	**0,00**	**1.398.500,00**	**1.493.400,00**	**1.598.000,00**	**1.705.000,00**	**6.194.900,00**
Ação: 2.46 Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS						
Objetivo: X						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**286.000,00**	**307.000,00**	**330.000,00**	**355.000,00**	**1.278.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	221.000,00	236.000,00	252.000,00	269.000,00	978.000,00
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	65.000,00	71.000,00	78.000,00	86.000,00	300.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**46.000,00**	**50.000,00**	**179.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	179.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**61.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**74.000,00**	**270.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	61.000,00	65.000,00	70.000,00	74.000,00	270.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
Total:	**0,00**	**397.000,00**	**425.500,00**	**457.000,00**	**491.000,00**	**1.770.500,00**
Ação: 2.47 Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**88.000,00**	**94.000,00**	**102.000,00**	**110.000,00**	**394.000,00**
1066 - Vigilância em Saúde	0,00	47.000,00	49.500,00	53.000,00	57.000,00	206.500,00
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	41.000,00	44.500,00	49.000,00	53.000,00	187.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**76.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00	76.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
Total:	**0,00**	**127.000,00**	**135.500,00**	**147.000,00**	**157.900,00**	**567.400,00**
Ação: 2.48 Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Familia - PESF						
Objetivo: X						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**94.500,00**	**101.000,00**	**108.000,00**	**116.000,00**	**419.500,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	94.500,00	101.000,00	108.000,00	116.000,00	419.500,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**120.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**54.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**53.000,00**	**56.700,00**	**60.400,00**	**63.600,00**	**233.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	50.000,00	53.500,00	57.000,00	60.000,00	220.500,00
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**6.600,00**	**24.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	6.600,00	24.000,00
Total:	**0,00**	**210.900,00**	**225.600,00**	**241.100,00**	**257.000,00**	**934.600,00**
Ação: 2.49 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF						
Objetivo: X						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**90.000,00**	**96.000,00**	**103.000,00**	**110.000,00**	**399.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00	399.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**82.000,00**	**87.000,00**	**93.000,00**	**100.000,00**	**362.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	82.000,00	87.000,00	93.000,00	100.000,00	362.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**132.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**31.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**242.000,00**	**258.200,00**	**276.500,00**	**296.100,00**	**1.072.800,00**
Ação: 2.50 Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB						
Objetivo: X						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**51.000,00**	**55.000,00**	**199.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	45.000,00	48.000,00	51.000,00	55.000,00	199.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**65.000,00**	**68.000,00**	**73.000,00**	**79.000,00**	**285.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	65.000,00	68.000,00	73.000,00	79.000,00	285.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.200,00**	**44.400,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.200,00	44.400,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**31.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**50.600,00**	**54.000,00**	**57.500,00**	**61.000,00**	**223.100,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	50.600,00	54.000,00	57.500,00	61.000,00	223.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**198.600,00**	**210.400,00**	**224.700,00**	**240.900,00**	**874.600,00**
Ação: 2.51 Manutenção das Atividades das Ações de Vigilância Sanitária						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
Total:	**0,00**	**8.000,00**	**8.400,00**	**8.800,00**	**9.600,00**	**34.800,00**
Ação: 2.52 Manutenção da Forta de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**90.000,00**	**96.000,00**	**102.000,00**	**109.000,00**	**397.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	60.000,00	64.000,00	68.000,00	73.000,00	265.000,00
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
Total:	**0,00**	**94.000,00**	**100.400,00**	**106.600,00**	**113.800,00**	**414.800,00**
Ação: 2.53 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.400,00**	**8.900,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.600,00**	**13.200,00**
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
3.3.96.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**142.000,00**	**150.000,00**	**163.000,00**	**172.000,00**	**627.000,00**
1065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	420.000,00
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00	57.000,00	207.000,00
Total:	**0,00**	**147.000,00**	**155.400,00**	**168.700,00**	**178.000,00**	**649.100,00**
Ação: 2.54 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**114.000,00**	**122.000,00**	**443.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00	443.000,00
Total:	**0,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**114.000,00**	**122.000,00**	**443.000,00**
Ação: 2.55 Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente - PRO EPS/SUS						
Objetivo: X						

Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**5.000,00**	**17.700,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	5.000,00	17.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**31.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
Total:	**0,00**	**11.000,00**	**11.700,00**	**12.500,00**	**13.500,00**	**48.700,00**
Ação: 2.56 Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**61.000,00**	**63.500,00**	**68.000,00**	**74.500,00**	**267.000,00**
1067 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	34.000,00	35.500,00	38.000,00	41.500,00	149.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	13.500,00	14.000,00	15.000,00	16.500,00	59.000,00
1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	13.500,00	14.000,00	15.000,00	16.500,00	59.000,00
Total:	**0,00**	**61.000,00**	**63.500,00**	**68.000,00**	**74.500,00**	**267.000,00**
Ação: 2.57 Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica Suplementar						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Classificação Programática						
Programa: 11 - Saúde para Todos						
Objetivo: XXX						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Todos a População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**60.000,00**	**64.000,00**	**69.000,00**	**73.000,00**	**266.000,00**
1064 - Atenção Básica	0,00	50.000,00	53.000,00	57.000,00	60.000,00	220.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**60.000,00**	**64.000,00**	**69.000,00**	**73.000,00**	**266.000,00**
Ação: 2.58 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges						
Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D`Àgua do Borges						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**190.000,00**	**204.000,00**	**220.000,00**	**237.000,00**	**851.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	190.000,00	204.000,00	220.000,00	237.000,00	851.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**42.000,00**	**44.000,00**	**48.000,00**	**50.000,00**	**184.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	42.000,00	44.000,00	48.000,00	50.000,00	184.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.900,00	17.700,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.500,00**	**2.600,00**	**2.800,00**	**3.000,00**	**10.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.500,00	2.600,00	2.800,00	3.000,00	10.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**81.000,00**	**87.000,00**	**313.000,00**

1000 - Recursos Ordinarios	0,00	70.000,00	75.000,00	81.000,00	87.000,00	313.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.600,00**	**13.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
Total:	**0,00**	**356.500,00**	**381.500,00**	**411.800,00**	**441.500,00**	**1.591.300,00**
Ação: 2.59 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**67.000,00**	**72.000,00**	**78.000,00**	**84.000,00**	**301.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	67.000,00	72.000,00	78.000,00	84.000,00	301.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.250,00**	**4.550,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.250,00	4.550,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**35.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**8.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.300,00**	**26.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.300,00	26.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.600,00**	**13.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
Total:	**0,00**	**102.000,00**	**109.300,00**	**117.600,00**	**125.950,00**	**454.850,00**
Ação: 2.60 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
Total:	**0,00**	**14.000,00**	**14.700,00**	**15.500,00**	**16.900,00**	**61.100,00**
Ação: 2.61 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**

1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
Total:	**0,00**	**14.000,00**	**14.700,00**	**15.500,00**	**16.900,00**	**61.100,00**
Ação: 2.62 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS						
Objetivo: X						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**18.000,00**	**24.500,00**	**26.000,00**	**117.800,00**	**186.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	16.000,00	17.000,00	108.000,00	151.000,00
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.800,00	35.300,00
Total:	**0,00**	**18.000,00**	**24.500,00**	**26.000,00**	**117.800,00**	**186.300,00**
Estrutura Organizacional						
Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D`Água do Borges						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**49.000,00**	**176.000,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	49.000,00	176.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**93.000,00**	**100.000,00**	**108.000,00**	**116.000,00**	**417.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	93.000,00	100.000,00	108.000,00	116.000,00	417.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**26.000,00**	**28.100,00**	**30.200,00**	**32.300,00**	**116.600,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**5.000,00**	**17.700,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	5.000,00	17.700,00
Total:	**0,00**	**181.000,00**	**193.800,00**	**208.800,00**	**225.000,00**	**808.600,00**
Ação: 2.63 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						
Objetivo: X						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	**0,00**	**54.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**	**66.000,00**	**240.000,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	66.000,00	240.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**54.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**22.500,00**	**8.800,00**	**9.600,00**	**10.800,00**	**51.700,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	22.500,00	8.800,00	9.600,00	10.800,00	51.700,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**500,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**17.500,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	500,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	17.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.300,00**	**26.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.300,00	26.500,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**

1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**111.000,00**	**108.400,00**	**116.100,00**	**124.300,00**	**459.800,00**
Ação: 2.64 IGD - Programa Bolsa Família						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**15.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**81.000,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	15.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	81.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**15.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**81.000,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	15.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	81.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:	**0,00**	**51.000,00**	**64.600,00**	**68.300,00**	**72.200,00**	**256.100,00**
Ação: 2.65 IGD/SUAS - Gestão de Assistência Social						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.600,00**	**13.200,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.700,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total:	**0,00**	**12.000,00**	**12.700,00**	**13.500,00**	**14.400,00**	**52.600,00**
Ação: 2.66 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**400,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**14.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	400,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	14.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.200,00**	**26.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.200,00	26.400,00
Total:	**0,00**	**14.400,00**	**19.000,00**	**20.300,00**	**21.900,00**	**75.600,00**
Ação: 2.67 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						

Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**200,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**6.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	200,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	6.900,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
Total:	**0,00**	**12.200,00**	**14.700,00**	**15.500,00**	**16.900,00**	**59.300,00**
Ação: 2.68 Manutenção das Atividades de Assistência a População						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**12.000,00**	**12.800,00**	**13.700,00**	**14.700,00**	**53.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	12.000,00	12.800,00	13.700,00	14.700,00	53.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.300,00**	**26.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.300,00	26.500,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**21.300,00**	**22.700,00**	**24.400,00**	**88.400,00**
Ação: 2.69 Manutenção de Atividades de Custeio de Outros Entes da Federação						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Classificação Programática						
Programa: 14 - Assistência Social para Todos						
Objetivo: xxx						
Problema: xxx						
Justificativa: xx						
Público alvo: População Olhodaguense						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
Ação: 2.70 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Social de Servidores Municipais - IPSS						
Objetivo: X						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho Dágua do Borges						
Unidade Orçamentária: 6011 - Regime Proprio de Previdência						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Classificação Programática						
Programa: 21 - Previdências						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Assegurados do Regime Próprio						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**0,00**	**83.000,00**	**88.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**366.000,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	83.000,00	88.000,00	95.000,00	100.000,00	366.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**50.000,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**31.000,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.700,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.900,00**	**17.600,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
Total:	**0,00**	**148.000,00**	**157.100,00**	**168.300,00**	**178.000,00**	**651.400,00**
Ação: 2.71 IPSS - Aposentados - Idade e Tempo de Contribuição						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Classificação Programática						
Programa: 21 - Previdências						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Assegurados do Regime Próprio						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	**0,00**	**525.000,00**	**561.000,00**	**601.000,00**	**643.000,00**	**2.330.000,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	370.000,00	398.200,00	424.400,00	453.000,00	1.645.600,00
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	155.000,00	162.800,00	176.600,00	190.000,00	684.400,00
Total:	**0,00**	**525.000,00**	**561.000,00**	**601.000,00**	**643.000,00**	**2.330.000,00**
Ação: 2.72 IPSS - Aposentados - por Invalidez						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Classificação Programática						
Programa: 21 - Previdências						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Assegurados do Regime Próprio						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	**0,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**70.000,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
Total:	**0,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**70.000,00**
Ação: 2.73 IPSS - Aposentados´por Idade						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Classificação Programática						
Programa: 21 - Previdências						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Assegurados do Regime Próprio						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**49.000,00**	**176.000,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	49.000,00	176.000,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**49.000,00**	**176.000,00**
Ação: 2.74 IPSS - Censionista - por Morte						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Classificação Programática						
Programa: 21 - Previdências						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Assegurados do Regime Próprio						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	**0,00**	**81.000,00**	**86.000,00**	**92.000,00**	**100.000,00**	**359.000,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	81.000,00	86.000,00	92.000,00	100.000,00	359.000,00
Total:	**0,00**	**81.000,00**	**86.000,00**	**92.000,00**	**100.000,00**	**359.000,00**
Ação: 2.75 IPSS - Benefício - Auxilio Doença						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 9 - Previdência Social						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
Classificação Programática						
Programa: 21 - Previdências						
Objetivo: x						
Problema: x						
Justificativa: x						
Público alvo: Assegurados do Regime Próprio						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
1050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**

Ação: 2.99 Reserva de Contingência						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Município de Olho D'Água do Borges						
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças						
Classificação Funcional						
Função: 99 - Reserva de Contingência						
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
9.9.99.99.00 - A Classificar	**0,00**	**200.000,00**	**214.000,00**	**228.000,00**	**245.000,00**	**887.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00	887.000,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**214.000,00**	**228.000,00**	**245.000,00**	**887.000,00**
Ação: 2.100 RReserva de Contingência - Instituto de Previdênica						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho Dágua do Borges						
Unidade Orçamentária: 6011 - Regime Proprio de Previdência						
Classificação Funcional						
Função: 99 - Reserva de Contingência						
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						
Classificação Programática						
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX						
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
9.9.99.99.00 - A Classificar	**0,00**	**45.000,00**	**51.200,00**	**51.400,00**	**55.000,00**	**202.600,00**
1094 - Remuneração de Depósito Bancário	0,00	45.000,00	51.200,00	51.400,00	55.000,00	202.600,00
Total:	**0,00**	**45.000,00**	**51.200,00**	**51.400,00**	**55.000,00**	**202.600,00**
Ação: 2.101 Manutenção das Atividades da Educação Especial do Município de Olho D`Água						
Objetivo: x						
Estrutura Organizacional						
Unidade Gestora: 2 - Município de Olho D'Água do Borges						
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Desporto e do Turismo						
Classificação Funcional						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 367 - Educação Especial						
Classificação Programática						
Programa: 5 - Educação Especial						
Objetivo: xx						
Problema: xxx						
Justificativa: xxx						
Público alvo: Alunos Especiais						
Natureza	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				**Total**
Fonte de recurso		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
3.3.50.41.00 - Contribuições	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**14.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00
Total:	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:30BCACF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÕES DE AÇÕES

Rua Etelvino Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN				
CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305	**Usuário:** Francisco de Assis		**Chave de Autenticação Digital**	
			1381-9853-574	
Relação de Ações				
Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D`Água do Borges			
	2 - Atividades	Unidade		
1	Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos			
	0 - Operação Especial	Unidade		
1	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares			
	1 - Projetos	Unidade		
2	Consignações e Justiça do Trabalho			
	0 - Operação Especial	Unidade		
2	Construção, Ampliação e Reforma de Espacos Culturais			
	1 - Projetos	Unidade		

2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	2 - Atividades	Unidade		
3	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
	2 - Atividades	Unidade		
3	Consignações ao Poder Judiciário			
	0 - Operação Especial	Unidade		
3	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
	1 - Projetos	Unidade		
4	Programa de Formação do Patrimônio do Setor Público			
	0 - Operação Especial	Unidade		
4	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino			
	1 - Projetos	Unidade		
4	Manutenção e Funcionamento das Atividades de Publicação e Divulgação dos Atos Municipais			
	2 - Atividades	Unidade		
5	Contribuições a Associações e Federações de Municípios			
	2 - Atividades	Unidade		
5	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais			
	1 - Projetos	Unidade		
6	Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos			
	1 - Projetos	Unidade		
6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional			
	2 - Atividades	Unidade		
7	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
	2 - Atividades	Unidade		
7	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			
	1 - Projetos	Unidade		
8	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
	1 - Projetos	Unidade		
8	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
9	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE da REde Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
9	1 sinalização Turistica do Município de Olho Dágua do Borges			
	1 - Projetos	Unidade		
10	Sistema de Saneamento Básico do Município de Olho DÀgua do Borges			
	1 - Projetos	Unidade		
10	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
11	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
11	Construção, Ampliação e Reforma do Abatedouro Público			
	1 - Projetos	Unidade		
12	Construção, Ampliação e Reforma de Adutoras			
	1 - Projetos	Unidade		
12	Manutenção das Atividades do Ensinol Fundamental - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
13	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
14	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
14	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			
	1 - Projetos	Unidade		
15	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% da Rede Municipal de Enino			
	2 - Atividades	Unidade		
15	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centros e Postos de Saúde			
	1 - Projetos	Unidade		
16	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			
	1 - Projetos	Unidade		
16	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
17	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
	2 - Atividades	Unidade		
18	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
	2 - Atividades	Unidade		
19	Manautenção das Atividades do Departamento de Turismo			
	2 - Atividades	Unidade		
20	Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
21	Merenda Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
22	Merenda Escolar - Educação Infantil PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
23	Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
24	Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
25	Transporte Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
26	Transporte Escolarf - Ensino Médio			
	2 - Atividades	Unidade		
27	Transporte Escolar - Ensino Superior			
	2 - Atividades	Unidade		
28	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
	2 - Atividades	Unidade		
29	Programa de Distribuição de Fardamento EScolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
30	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantilo CRECHE da Rede Municipal de Ensino			

	2 - Atividades	Unidade		
31	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação Infantil PRÉ-ESCOLA da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
32	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino			
	2 - Atividades	Unidade		
33	Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais de Educação			
	2 - Atividades	Unidade		
34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
	2 - Atividades	Unidade		
35	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D´Água do Borges			
	2 - Atividades	Unidade		
36	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública do Município de Plho D´´Agua do Borges			
	2 - Atividades	Unidade		
37	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
	2 - Atividades	Unidade		
38	Manutenção das Atividades da Secretarai Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
	2 - Atividades	Unidade		
39	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
	2 - Atividades	Unidade		
40	Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar			
	2 - Atividades	Unidade		
41	Manutenção do Programa de Abastecimento Móvel de Água Potável a População			
	2 - Atividades	Unidade		
Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
42	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho DÁgua do Borges			
	2 - Atividades	Unidade		
43	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
	2 - Atividades	Unidade		
44	Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho DÁgua do Borges			
	2 - Atividades	Unidade		
45	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Rita Elvira da Silva			
	2 - Atividades	Unidade		
46	Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
	2 - Atividades	Unidade		
47	Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias			
	2 - Atividades	Unidade		
48	Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Familia - PESF			
	2 - Atividades	Unidade		
49	Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
	2 - Atividades	Unidade		
50	Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB			
	2 - Atividades	Unidade		
51	Manutenção das Atividades das Ações de Vigilância Sanitária			
	2 - Atividades	Unidade		
52	Manutenção da Forta de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica			
	2 - Atividades	Unidade		
53	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade			
	2 - Atividades	Unidade		
54	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Sorridente			
	2 - Atividades	Unidade		
55	Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente - PRO EPS/SUS			
	2 - Atividades	Unidade		
56	Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica			
	2 - Atividades	Unidade		
57	Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica Suplementar			
	2 - Atividades	Unidade		
58	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
	2 - Atividades	Unidade		
59	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
	2 - Atividades	Unidade		
60	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
	2 - Atividades	Unidade		
61	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente			
	2 - Atividades	Unidade		
62	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
	2 - Atividades	Unidade		
63	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
	2 - Atividades	Unidade		
64	IGD - Programa Bolsa Família			
	2 - Atividades	Unidade		
65	IGD/SUAS - Gestão de Assistência Social			
	2 - Atividades	Unidade		
66	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso			
	2 - Atividades	Unidade		
67	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
	2 - Atividades	Unidade		
68	Manutenção das Atividades de Assistência a População			
	2 - Atividades	Unidade		
69	Manutenção de Atividades de Custeio de Outros Entes da Federação			
	2 - Atividades	Unidade		
70	Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Social de Servidores Municipais - IPSS			
	2 - Atividades	Unidade		
71	IPSS - Aposentados - Idade e Tempo de Contribuição			
	2 - Atividades	Unidade		
Código	**Denominação**			
	Tipo	**Indicador**	**Início**	**Fim**
72	IPSS - Aposentados - por Invalidez			
	2 - Atividades	Unidade		

73	IPSS - Aposentados´por Idade				
	2 - Atividades	Unidade			
74	IPSS - Censionista - por Morte				
	2 - Atividades	Unidade			
75	IPSS - Benefício - Auxilio Doença				
	2 - Atividades	Unidade			
99	Reserva de Contingência				
	2 - Atividades	Unidade			
100	RReserva de Contingência - Instituto de Previdênica				
	2 - Atividades	Unidade			
101	Manutenção das Atividades da Educação Especial do Município de Olho D`Água				
	2 - Atividades	Unidade			

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:78E81AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS VALORES PREVISTOS NA DESPESA PPA POR UNIDADES GESTORA

Rua Etelvino Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN						
CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305			**Usuário: Francisco de Assis Brito**		**Chave de Autenticação**	
					1348-7883-355	
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora						
PPA 2018 - 2021 - Valores em R$						
Unidade Gestora	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges		835.000,00	897.100,00	965.800,00	1.041.150,00	3.739.050,00
2 - Município de Olho D'Água do Borges		16.486.990,00	10.912.005,00	12.212.546,00	13.419.950,00	53.031.491,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges		4.062.950,00	4.016.400,00	4.301.400,00	4.598.100,00	16.978.850,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges		926.100,00	1.000.200,00	1.073.600,00	1.241.150,00	4.241.050,00
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho Dágua do Borges		870.000,00	930.300,00	992.700,00	1.062.000,00	3.855.000,00
Total		**23.181.040,00**	**17.756.005,00**	**19.546.046,00**	**21.362.350,00**	**81.845.441,00**

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:965BA57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALORES PREVISTOS NA DESPESA PPA POR NATUREZA DA DESPESA E UNIDADE ORÇAMENTARIA

Rua Etelvino Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN				**Usuário:**	**Francisco de Assis Brito**	**Chave de Autenticação**	
CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305						1839-8164-801	
Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária							
PPA 2018 - 2021 -						**Valores em R$**	
Unidade Gestora							
Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Natureza da Despesa							
1 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges							
1001 – Camara Municipal							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		580.000,00	625.000,00	673.000,00	726.000,00	2.604.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		90.000,00	97.000,00	104.000,00	112.000,00	403.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.250,00	4.550,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	155.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	13.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	155.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		4.000,00	4.300,00	4.500,00	5.000,00	17.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
3.3.90.41	Contribuições		5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.30	Material de Consumo		2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
Total da Unidade Orçamentária			**835.000,00**	**897.100,00**	**965.800,00**	**1.041.150,00**	**3.739.050,00**
Total da Unidade Gestora			**835.000,00**	**897.100,00**	**965.800,00**	**1.041.150,00**	**3.739.050,00**
2 - Município de Olho D'Água do Borges							
2001 - Gabinete Civil do Prefeito							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		515.000,00	532.000,00	550.000,00	570.000,00	2.167.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		113.000,00	117.000,00	120.000,00	125.000,00	475.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
Total da Unidade Orçamentária			**677.000,00**	**701.400,00**	**725.800,00**	**754.200,00**	**2.858.400,00**
2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças							

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		385.000,00	412.000,00	440.000,00	470.000,00	1.707.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		40.000,00	44.000,00	48.000,00	50.000,00	182.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		38.000,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	167.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.2.90.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.50.41	Contribuições		20.000,00	21.000,00	22.000,00	24.000,00	87.000,00
Unidade Gestora							
Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Natureza da Despesa							
3.3.90.14	Diárias – Civil		6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.000,00	26.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo		22.000,00	23.100,00	24.200,00	26.400,00	95.700,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.500,00	2.700,00	2.800,00	3.000,00	11.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	177.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		265.000,00	280.700,00	301.000,00	322.000,00	1.168.700,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		110.000,00	117.000,00	125.000,00	134.000,00	486.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		9.000,00	9.600,00	10.200,00	10.900,00	39.700,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.30	Material de Consumo		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.320.000,00
4.6.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.6.90.75	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
9.9.99.99	A Classificar		200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00	887.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**1.499.500,00**	**1.598.400,00**	**1.705.900,00**	**1.822.900,00**	**6.626.700,00**
2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		123.000,00	132.000,00	143.000,00	154.000,00	552.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**157.000,00**	**168.700,00**	**182.200,00**	**195.900,00**	**703.800,00**
2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Desporto e do Turismo							
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		364.000,00	389.000,00	418.000,00	450.000,00	1.621.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.360.500,00	2.582.300,00	2.831.700,00	3.057.300,00	10.831.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		246.300,00	264.000,00	281.800,00	302.200,00	1.094.300,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		307.600,00	326.900,00	349.500,00	376.300,00	1.360.300,00
3.3.45.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	177.000,00
3.3.50.41	Contribuições		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		22.000,00	23.700,00	25.000,00	27.000,00	97.700,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		19.000,00	20.500,00	22.100,00	23.800,00	85.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo		812.200,00	881.730,00	946.850,00	1.011.700,00	3.652.480,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		8.000,00	8.400,00	9.000,00	9.800,00	35.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		43.000,00	45.700,00	48.700,00	51.500,00	188.900,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		8.000,00	8.600,00	9.000,00	9.700,00	35.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		82.000,00	87.100,00	91.200,00	98.700,00	359.000,00
Unidade Gestora							
Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Natureza da Despesa							
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		470.000,00	493.900,00	525.000,00	557.300,00	2.046.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		28.000,00	30.200,00	32.400,00	34.500,00	125.100,00
4.4.90.30	Material de Consumo		29.000,00	31.300,00	33.600,00	36.000,00	129.900,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		8.000,00	8.700,00	9.100,00	9.700,00	35.500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		76.000,00	80.400,00	85.900,00	91.200,00	333.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		1.500.000,00				1.500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		77.000,00	82.900,00	90.100,00	97.000,00	347.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**6.505.600,00**	**5.412.530,00**	**5.859.350,00**	**6.299.300,00**	**24.076.780,00**
2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		249.000,00	265.000,00	284.000,00	306.000,00	1.104.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		42.000,00	44.200,00	47.300,00	52.400,00	185.900,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		14.000,00	14.800,00	15.700,00	17.000,00	61.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo		209.000,00	325.670,00	447.344,00	572.000,00	1.554.014,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		32.000,00	35.200,00	38.300,00	41.400,00	146.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		794.390,00	963.370,00	1.124.880,00	1.295.500,00	4.178.140,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.30	Material de Consumo		85.500,00	92.235,00	99.972,00	107.800,00	385.507,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		22.000,00	23.300,00	25.000,00	26.300,00	96.600,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		75.000,00	80.000,00	85.000,00	92.000,00	332.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.312.000,00	465.000,00	802.000,00	1.012.950,00	5.591.950,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	16.300,00	17.700,00	19.000,00	68.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**4.860.890,00**	**2.337.175,00**	**2.999.896,00**	**3.555.650,00**	**13.753.611,00**
2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente							

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		185.000,00	198.000,00	211.000,00	226.000,00	820.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		40.000,00	42.000,00	45.000,00	49.000,00	176.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo		287.000,00	308.400,00	327.900,00	351.400,00	1.274.700,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		12.000,00	12.900,00	13.700,00	14.600,00	53.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		42.000,00	44.700,00	47.700,00	50.600,00	185.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		62.000,00	67.100,00	72.200,00	77.400,00	278.700,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.30	Material de Consumo		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		2.130.000,00				2.130.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	32.000,00
Unidade Gestora							
Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Natureza da Despesa							
Total da Unidade Orçamentária			**2.787.000,00**	**693.800,00**	**739.400,00**	**792.000,00**	**5.012.200,00**
Total da Unidade Gestora			**16.486.990,00**	**10.912.005,00**	**12.212.546,00**	**13.419.950,00**	**53.031.491,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges							
3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		209.000,00	223.000,00	239.000,00	256.000,00	927.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	4.900,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		29.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	128.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		7.000,00	7.400,00	7.900,00	8.400,00	30.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo		17.000,00	18.100,00	19.200,00	20.400,00	74.700,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	4.900,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		7.000,00	7.400,00	7.900,00	8.400,00	30.700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		7.000,00	7.400,00	7.900,00	8.400,00	30.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00	21.300,00	22.700,00	24.000,00	88.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.30	Material de Consumo		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**330.000,00**	**352.500,00**	**376.700,00**	**401.800,00**	**1.461.000,00**
3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D`Àgua do Borges							
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		271.500,00	290.000,00	310.000,00	332.000,00	1.203.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.092.000,00	1.166.000,00	1.250.000,00	1.343.000,00	4.851.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		181.000,00	192.700,00	206.500,00	220.200,00	800.400,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		6.000,00	6.500,00	6.900,00	7.400,00	26.800,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		156.000,00	166.300,00	177.700,00	191.000,00	691.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		13.000,00	13.700,00	14.500,00	15.600,00	56.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo		453.600,00	485.000,00	518.600,00	552.000,00	2.009.200,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		150.000,00	159.000,00	171.100,00	184.300,00	664.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		449.000,00	480.800,00	512.700,00	547.800,00	1.990.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		272.000,00	290.000,00	309.100,00	328.500,00	1.199.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		17.000,00	17.900,00	18.900,00	20.400,00	74.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.400,00	5.800,00	6.200,00	6.600,00	24.000,00
3.3.96.30	Material de Consumo		142.000,00	150.000,00	163.000,00	172.000,00	627.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo		133.500,00	143.000,00	155.800,00	165.400,00	597.700,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		358.950,00	62.800,00	66.800,00	70.800,00	559.350,00
Total da Unidade Orçamentária			**3.732.950,00**	**3.663.900,00**	**3.924.700,00**	**4.196.300,00**	**15.517.850,00**
Total da Unidade Gestora			**4.062.950,00**	**4.016.400,00**	**4.301.400,00**	**4.598.100,00**	**16.978.850,00**
Unidade Gestora							
Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Natureza da Despesa							
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges							
4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D`Àgua do Borges							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		257.000,00	276.000,00	298.000,00	321.000,00	1.152.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		57.000,00	60.000,00	65.000,00	68.000,00	250.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.900,00	17.700,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		7.500,00	7.900,00	8.400,00	9.050,00	32.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo		22.000,00	23.700,00	25.400,00	27.300,00	98.400,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		6.000,00	6.300,00	6.600,00	7.200,00	26.100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00	6.300,00	6.600,00	7.200,00	26.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		11.000,00	11.600,00	12.300,00	13.100,00	48.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		102.000,00	114.300,00	122.800,00	221.900,00	561.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.200,00	26.400,00
Total da Unidade Orçamentária			**504.500,00**	**544.700,00**	**586.400,00**	**719.050,00**	**2.354.650,00**
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D`Àgua do Borges							
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		94.000,00	100.000,00	107.000,00	115.000,00	416.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		93.000,00	100.000,00	108.000,00	116.000,00	417.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	43.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo		69.100,00	69.500,00	74.100,00	79.400,00	292.100,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		63.500,00	77.400,00	82.100,00	87.000,00	310.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00	21.100,00	22.500,00	24.100,00	87.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		32.000,00	34.000,00	36.300,00	38.700,00	141.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.800,00	17.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		19.000,00	20.500,00	22.200,00	24.000,00	85.700,00
Total da Unidade Orçamentária			**421.600,00**	**455.500,00**	**487.200,00**	**522.100,00**	**1.886.400,00**
Total da Unidade Gestora			**926.100,00**	**1.000.200,00**	**1.073.600,00**	**1.241.150,00**	**4.241.050,00**
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho Dágua do Borges							
6011 – Regime Proprio de Previdência							
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		677.000,00	722.000,00	773.000,00	829.000,00	3.001.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		83.000,00	88.000,00	95.000,00	100.000,00	366.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	50.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
Unidade Gestora							
Unidade Orçamentária		**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Natureza da Despesa							
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.900,00	17.600,00
9.9.99.99	A Classificar		45.000,00	51.200,00	51.400,00	55.000,00	202.600,00
Total da Unidade Orçamentária			**870.000,00**	**930.300,00**	**992.700,00**	**1.062.000,00**	**3.855.000,00**
Total da Unidade Gestora			**870.000,00**	**930.300,00**	**992.700,00**	**1.062.000,00**	**3.855.000,00**
Total Geral			**23.181.040,00**	**17.756.005,00**	**19.546.046,00**	**21.362.350,00**	**81.845.441,00**

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B003249A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALORES PREVISTOS NA RECEITA PPA E FONTE DE RECURSOS

Rua Etelvino Sales, SN - Centro - 59.730-000 - Olho-D'Água do Borges/ RN						**Usuário:**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.349.029/0001-95 Fone: (84) 3364-0305						**Francisco de Assis Brito**	1319-5611-751
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Município de Olho D'Água do Borges								
1		Receitas Correntes			13.957.090,00	15.296.105,00	16.912.746,00	18.549.450,00
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			549.190,00	602.170,00	658.780,00	724.050,00
1.1.1		Impostos			528.940,00	579.900,00	634.480,00	697.670,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			70.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			70.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			70.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			70.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
	18	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			70.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
		1000	Recursos Ordinarios		42.000,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		17.500,00	18.750,00	20.625,00	22.687,50
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.500,00	11.250,00	12.375,00	13.612,50
1.1.1.8		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			458.940,00	504.900,00	551.980,00	606.920,00
1.1.1.8.01		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			290.940,00	320.100,00	349.260,00	382.920,00
1.1.1.8.01.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			285.000,00	313.500,00	342.000,00	375.000,00
1.1.1.8.01.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		90.000,00	99.000,00	108.000,00	120.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		37.500,00	41.250,00	45.000,00	50.000,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		22.500,00	24.750,00	27.000,00	30.000,00
1.1.1.8.01.1.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			15.000,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00
	7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			15.000,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		9.000,00	9.900,00	10.800,00	12.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -		3.750,00	4.125,00	4.500,00	5.000,00

			Educação					
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.250,00	2.475,00	2.700,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
	8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
1.1.1.8.01.1.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
	9	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		12.000,00	13.200,00	14.400,00	15.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.250,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.750,00
1.1.1.8.01.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			5.940,00	6.600,00	7.260,00	7.920,00
1.1.1.8.01.4.1		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		2.700,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		675,00	750,00	825,00	900,00
1.1.1.8.01.4.2		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			450,00	500,00	550,00	600,00
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	11	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			450,00	500,00	550,00	600,00
		1000	Recursos Ordinarios		270,00	300,00	330,00	360,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		112,50	125,00	137,50	150,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		67,50	75,00	82,50	90,00
1.1.1.8.01.4.3		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
	12	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
		1000	Recursos Ordinarios		540,00	600,00	660,00	720,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		225,00	250,00	275,00	300,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		135,00	150,00	165,00	180,00
1.1.1.8.01.4.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			90,00	100,00	110,00	120,00
	13	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			90,00	100,00	110,00	120,00
		1000	Recursos Ordinarios		54,00	60,00	66,00	72,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		22,50	25,00	27,50	30,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		13,50	15,00	16,50	18,00
1.1.1.8.02		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			168.000,00	184.800,00	202.720,00	224.000,00
1.1.1.8.02.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			168.000,00	184.800,00	202.720,00	224.000,00
1.1.1.8.02.3.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			150.000,00	165.000,00	181.000,00	200.000,00
	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			150.000,00	165.000,00	181.000,00	200.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		90.000,00	99.000,00	108.600,00	120.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		37.500,00	41.250,00	45.250,00	50.000,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		22.500,00	24.750,00	27.150,00	30.000,00
1.1.1.8.02.3.2		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			15.000,00	16.500,00	18.100,00	20.000,00
	15	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			15.000,00	16.500,00	18.100,00	20.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		9.000,00	9.900,00	10.860,00	12.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		3.750,00	4.125,00	4.525,00	5.000,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -		2.250,00	2.475,00	2.715,00	3.000,00

			Saúde					
1.1.1.8.02.3.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			3.000,00	3.300,00	3.620,00	4.000,00
	17	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			3.000,00	3.300,00	3.620,00	4.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		1.800,00	1.980,00	2.172,00	2.400,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		750,00	825,00	905,00	1.000,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		450,00	495,00	543,00	600,00
1.1.2		Taxas			20.250,00	22.270,00	24.300,00	26.380,00
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00
1.1.2.1.01.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00
1.1.2.1.01.1.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00
1.1.2.1.01.1.2		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
		1000	Recursos Ordinarios		600,00	660,00	720,00	780,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		250,00	275,00	300,00	325,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		150,00	165,00	180,00	195,00
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.1.2.1.01.1.3		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
	21	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
		1000	Recursos Ordinarios		3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		1.250,00	1.375,00	1.500,00	1.625,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		750,00	825,00	900,00	975,00
1.1.2.1.01.1.4		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
	22	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
		1000	Recursos Ordinarios		600,00	660,00	720,00	780,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		250,00	275,00	300,00	325,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		150,00	165,00	180,00	195,00
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços			3.250,00	3.570,00	3.900,00	4.280,00
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços			3.250,00	3.570,00	3.900,00	4.280,00
1.1.2.2.01.1		Taxas pela Prestação de Serviços			3.250,00	3.570,00	3.900,00	4.280,00
1.1.2.2.01.1.2		Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros			500,00	550,00	600,00	650,00
	24	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros			500,00	550,00	600,00	650,00
		1000	Recursos Ordinarios		300,00	330,00	360,00	390,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		125,00	137,50	150,00	162,50
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		75,00	82,50	90,00	97,50
1.1.2.2.01.1.3		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.300,00
	25	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.300,00
		1000	Recursos Ordinarios		1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.980,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		625,00	687,50	750,00	825,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		375,00	412,50	450,00	495,00
1.1.2.2.01.1.4		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros			250,00	270,00	300,00	330,00
	26	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros			250,00	270,00	300,00	330,00
		1000	Recursos Ordinarios		150,00	162,00	180,00	198,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		62,50	67,50	75,00	82,50
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		37,50	40,50	45,00	49,50
1.2		Contribuições			140.000,00	154.000,00	170.000,00	186.000,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.000,00	154.000,00	170.000,00	186.000,00
1.2.4.0.00.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.000,00	154.000,00	170.000,00	186.000,00
1.2.4.0.00.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			140.000,00	154.000,00	170.000,00	186.000,00
	84	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação			140.000,00	154.000,00	170.000,00	186.000,00

		Pública - Principal						
		1017	Contribuição para o Custeio dos Serviços d e Iluminação Pública - COSIP		140.000,00	154.000,00	170.000,00	186.000,00
1.3		Receita Patrimonial			136.500,00	145.705,00	155.916,00	167.200,00
1.3.2		Valores Mobiliários			136.500,00	145.705,00	155.916,00	167.200,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias			136.500,00	145.705,00	155.916,00	167.200,00
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários			136.500,00	145.705,00	155.916,00	167.200,00
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			136.500,00	145.705,00	155.916,00	167.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01		Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB			6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.300,00
	73	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB			6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.300,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.300,00
1.3.2.1.00.1.1.02		Remuneração de Depósito Bancário - FNDE			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
	74	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.05		Remuneração de Depósito Bancário - CIP			500,00	535,00	572,00	600,00
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	77	Remuneração de Depósito Bancário - CIP			500,00	535,00	572,00	600,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		500,00	535,00	572,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.06		Remuneração de Depósito Bancário - CID			500,00	535,00	572,00	600,00
	78	Remuneração de Depósito Bancário - CID			500,00	535,00	572,00	600,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		500,00	535,00	572,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.07		Remuneração de Depósito Bancário - FPM			5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
	79	Remuneração de Depósito Bancário - FPM			5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08		Remuneração de Depósito Bancário - ICMS			2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00
	80	Remuneração de Depósito Bancário - ICMS			2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00
1.3.2.1.00.1.1.09		Remuneração de Depósito Bancário - ROYALTIES			500,00	535,00	572,00	600,00
	81	Remuneração de Depósito Bancário - ROYALTIES			500,00	535,00	572,00	600,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		500,00	535,00	572,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.10		Remuneração de Depósito Bancário - CONVÊNIOS			120.000,00	128.000,00	137.000,00	147.000,00
	82	Remuneração de Depósito Bancário - CONVÊNIOS			120.000,00	128.000,00	137.000,00	147.000,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		120.000,00	128.000,00	137.000,00	147.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11		Remuneração de Depósito Bancário - Demais Recursos Ordinários			1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
	83	Remuneração de Depósito Bancário - Demais Recursos Ordinários			1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
1.7		Transferências Correntes			13.131.400,00	14.394.230,00	15.928.050,00	17.472.200,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades			9.255.600,00	10.163.230,00	11.270.850,00	12.398.800,00
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			9.255.600,00	10.163.230,00	11.270.850,00	12.398.800,00
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União			8.961.200,00	9.841.300,00	10.921.400,00	12.021.600,00
1.7.1.8.01.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			8.200.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			8.200.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00
	28	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			8.200.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		4.920.000,00	5.400.000,00	6.000.000,00	6.600.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		410.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.230.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00
		1018	Transferencia do FUNDEB 60%		1.640.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
1.7.1.8.01.3		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro			380.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.1.8.01.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			380.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
	32	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			380.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		228.000,00	252.000,00	276.000,00	306.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		95.000,00	105.000,00	115.000,00	127.500,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		57.000,00	63.000,00	69.000,00	76.500,00
1.7.1.8.01.4		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			380.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
1.7.1.8.01.4.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			380.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
	33	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			380.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		228.000,00	252.000,00	276.000,00	306.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		95.000,00	105.000,00	115.000,00	127.500,00
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -		57.000,00	63.000,00	69.000,00	76.500,00

			Saúde					
1.7.1.8.01.5		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.600,00
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.600,00
	29	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.600,00
		1000	Recursos Ordinarios		720,00	780,00	840,00	960,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		60,00	65,00	70,00	80,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		180,00	195,00	210,00	240,00
		1018	Transferencia do FUNDEB 60%		240,00	260,00	280,00	320,00
1.7.1.8.02		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			125.000,00	136.000,00	150.000,00	165.000,00
1.7.1.8.02.3		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			30.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00
1.7.1.8.02.3.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			30.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00
	30	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			30.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00
		1121	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		30.000,00	32.000,00	36.000,00	40.000,00
1.7.1.8.02.6		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			95.000,00	104.000,00	114.000,00	125.000,00
1.7.1.8.02.6.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			95.000,00	104.000,00	114.000,00	125.000,00
	31	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			95.000,00	104.000,00	114.000,00	125.000,00
		1121	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		95.000,00	104.000,00	114.000,00	125.000,00
1.7.1.8.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			168.200,00	183.430,00	196.750,00	209.200,00
1.7.1.8.05.1		Transferências do Salário-Educação			90.000,00	100.000,00	108.000,00	115.000,00
1.7.1.8.05.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal			90.000,00	100.000,00	108.000,00	115.000,00
	42	Transferências do Salário-Educação - Principal			90.000,00	100.000,00	108.000,00	115.000,00
		1058	Transferência Salário Educação		90.000,00	100.000,00	108.000,00	115.000,00
1.7.1.8.05.2		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7.1.8.05.2.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
	43	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
		1059	Programa Dinehiro Direto na Escola - PDDE		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7.1.8.05.3		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			58.800,00	62.700,00	66.700,00	70.800,00
1.7.1.8.05.3.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			58.800,00	62.700,00	66.700,00	70.800,00
	44	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			58.800,00	62.700,00	66.700,00	70.800,00
		1060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		58.800,00	62.700,00	66.700,00	70.800,00
1.7.1.8.05.4		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			18.400,00	19.630,00	20.850,00	22.100,00
1.7.1.8.05.4.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			18.400,00	19.630,00	20.850,00	22.100,00
	45	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			18.400,00	19.630,00	20.850,00	22.100,00
		1061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		18.400,00	19.630,00	20.850,00	22.100,00
1.7.1.8.06		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			1.200,00	2.500,00	2.700,00	3.000,00
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.06.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			1.200,00	2.500,00	2.700,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			1.200,00	2.500,00	2.700,00	3.000,00
	34	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			1.200,00	2.500,00	2.700,00	3.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		720,00	1.500,00	1.620,00	1.800,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		60,00	125,00	135,00	150,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		180,00	375,00	405,00	450,00
		1018	Transferencia do FUNDEB 60%		240,00	500,00	540,00	600,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.775.800,00	1.944.000,00	2.143.200,00	2.351.400,00
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.775.800,00	1.944.000,00	2.143.200,00	2.351.400,00
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados			1.716.800,00	1.879.000,00	2.072.200,00	2.275.400,00
1.7.2.8.01.1		Cota-Parte do ICMS			1.600.000,00	1.750.000,00	1.930.000,00	2.120.000,00
1.7.2.8.01.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal			1.600.000,00	1.750.000,00	1.930.000,00	2.120.000,00
	39	Cota-Parte do ICMS - Principal			1.600.000,00	1.750.000,00	1.930.000,00	2.120.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		960.000,00	1.050.000,00	1.158.000,00	1.272.000,00

		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		80.000,00	87.500,00	96.500,00	106.000,00
		1018	Transferencia do FUNDEB 60%		320.000,00	350.000,00	386.000,00	424.000,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		240.000,00	262.500,00	289.500,00	318.000,00
1.7.2.8.01.2		Cota-Parte do IPVA			90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1.7.2.8.01.2.1		Cota-Parte do IPVA - Principal			90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
	40	Cota-Parte do IPVA - Principal			90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		1000	Recursos Ordinarios		54.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
1.7.2.8.01.3		Cota-Parte do IPI - Municípios			1.800,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1.7.2.8.01.3.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			1.800,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
	41	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			1.800,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
		1000	Recursos Ordinarios		1.080,00	1.200,00	1.320,00	1.440,00
		1001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		450,00	500,00	550,00	600,00
		1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		270,00	300,00	330,00	360,00
1.7.2.8.01.4		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			25.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
1.7.2.8.01.4.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			25.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
	35	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			25.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
		1016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		25.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
1.7.2.8.02		Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
1.7.2.8.02.3		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º			27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
1.7.2.8.02.3.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal			27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
	36	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal			27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
		1121	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
1.7.2.8.10		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			32.000,00	35.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.2.8.10.2		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			32.000,00	35.000,00	38.000,00	40.000,00
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.2.8.10.2.1		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			32.000,00	35.000,00	38.000,00	40.000,00
	60	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			32.000,00	35.000,00	38.000,00	40.000,00
		6122	Transferências de Convênios - Educação - PETERN		32.000,00	35.000,00	38.000,00	40.000,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas			2.100.000,00	2.287.000,00	2.514.000,00	2.722.000,00
1.7.5.8		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios			2.100.000,00	2.287.000,00	2.514.000,00	2.722.000,00
1.7.5.8.01		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			2.100.000,00	2.287.000,00	2.514.000,00	2.722.000,00
1.7.5.8.01.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			2.000.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e			2.000.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
		Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal						
	37	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			2.000.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
		1018	Transferencia do FUNDEB 60%		2.000.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
1.7.5.8.01.2		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
1.7.5.8.01.2.1		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
	38	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
		1019	Tranferencia do FUNDEB 40%		100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
2		Receitas de Capital			6.617.000,00			
2.4		Transferências de Capital			6.617.000,00			
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades			6.617.000,00			
2.4.1.0.00.1		Transferências da União e de suas Entidades			6.387.000,00			
2.4.1.0.00.1.1		Transferências da União e de suas Entidades - Principal			6.387.000,00			

	61	Transferências da União e de suas Entidades - Principal			6.387.000,00			
		1024	Tranferencia de Convenios - Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social)		6.387.000,00			
2.4.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			230.000,00			
2.4.1.8.05		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			230.000,00			
2.4.1.8.05.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			230.000,00			
2.4.1.8.05.1.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			230.000,00			
	67	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			230.000,00			
		1022	Transferencia de Convenios - Educação		230.000,00			
Total da Unidade Gestora					**20.574.090,00**	**15.296.105,00**	**16.912.746,00**	**18.549.450,00**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges								
1		Receitas Correntes			1.260.000,00	1.340.700,00	1.438.400,00	1.533.600,00
1.3		Receita Patrimonial			3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
1.3.2		Valores Mobiliários			3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias			3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários			3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
1.3.2.1.00.1.1.03		Remuneração de Depósito Bancário - FNS			3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
	75	Remuneração de Depósito Bancário - FNS			3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
1.7		Transferências Correntes			1.257.000,00	1.337.500,00	1.435.000,00	1.530.000,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades			1.257.000,00	1.337.500,00	1.435.000,00	1.530.000,00
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.257.000,00	1.337.500,00	1.435.000,00	1.530.000,00
1.7.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			1.257.000,00	1.337.500,00	1.435.000,00	1.530.000,00
1.7.1.8.03.1		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			1.257.000,00	1.337.500,00	1.435.000,00	1.530.000,00
1.7.1.8.03.1.1		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal			1.257.000,00	1.337.500,00	1.435.000,00	1.530.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01		Repasse Fundo a Fundo - Saúde da Família			108.000,00	115.000,00	123.000,00	132.000,00
	46	Repasse Fundo a Fundo - Saúde da Família			108.000,00	115.000,00	123.000,00	132.000,00
		1064	Atenção Básica		108.000,00	115.000,00	123.000,00	132.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02		Repasse Fundo a Fundo - Saúde Bucal			90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00
	47	Repasse Fundo a Fundo - Saúde Bucal			90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00
		1064	Atenção Básica		90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03		Repasse Fundo a Fundo - Agentes Comunitários de Saúde			140.000,00	149.000,00	160.000,00	170.000,00
	48	Repasse Fundo a Fundo - Agentes Comunitários de Saúde			140.000,00	149.000,00	160.000,00	170.000,00
		1064	Atenção Básica		140.000,00	149.000,00	160.000,00	170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04		Repasse Fundo a Fundo - NASF			107.000,00	114.000,00	122.000,00	130.000,00
	49	Repasse Fundo a Fundo - NASF			107.000,00	114.000,00	122.000,00	130.000,00
		1064	Atenção Básica		107.000,00	114.000,00	122.000,00	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05		Repasse Fundo a Fundo - PMAQ			270.000,00	288.000,00	309.000,00	330.000,00
	50	Repasse Fundo a Fundo - PMAQ			270.000,00	288.000,00	309.000,00	330.000,00
		1064	Atenção Básica		270.000,00	288.000,00	309.000,00	330.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06		Repasse Fundo a Fundo - PAB-FIXO			134.000,00	143.000,00	153.000,00	164.000,00
	51	Repasse Fundo a Fundo - PAB-FIXO			134.000,00	143.000,00	153.000,00	164.000,00
		1064	Atenção Básica		134.000,00	143.000,00	153.000,00	164.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07		Repasse Fundo a Fundo - Média e Alta Complexidade			220.000,00	233.000,00	252.000,00	265.000,00
	52	Repasse Fundo a Fundo - Média e Alta Complexidade			220.000,00	233.000,00	252.000,00	265.000,00
		1065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		220.000,00	233.000,00	252.000,00	265.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08		Repasse Fundo a Fundo - Vigilência em Saúde			13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
	53	Repasse Fundo a Fundo - Vigilência em Saúde			13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
		1066	Vigilância em Saúde		13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09		Repasse Fundo a Fundo - Farmácia Básica			27.000,00	28.000,00	30.000,00	33.000,00
	54	Repasse Fundo a Fundo - Farmácia Básica			27.000,00	28.000,00	30.000,00	33.000,00
		1067	Assistência Farmacêutica Básica		27.000,00	28.000,00	30.000,00	33.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12		Brasil sem Miséria			100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	55	Brasil sem Miséria			100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
		1064	Atenção Básica		100.000,00	107.000,00	114.000,00	122.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13		Vigilância Sanitária			9.000,00	9.500,00	10.000,00	11.000,00
	56	Vigilância Sanitária			9.000,00	9.500,00	10.000,00	11.000,00
		1066	Vigilância em Saúde		9.000,00	9.500,00	10.000,00	11.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14		Outras Transferência - Atençao Básica			7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
	57	Outras Transferência - Atençao Básica			7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
		1064	Atenção Básica		7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
1.7.1.8.03.1.1.15		Outras Transferências			7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
	58	Outras Transferências			7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
		1067	Assistência Farmacêutica Básica		7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
1.7.1.8.03.1.1.16		Outras Transferências - Vigilância em Saúde			25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
	59	Outras Transferências - Vigilância em Saúde			25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
		1066	Vigilância em Saúde		25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
2		Receitas de Capital			299.950,00			
2.4		Transferências de Capital			299.950,00			
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades			299.950,00			
2.4.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e			299.950,00			

		Municípios						
2.4.1.8.03		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			299.950,00			
2.4.1.8.03.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			299.950,00			
2.4.1.8.03.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			299.950,00			
	62	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			299.950,00			
		1023	Transferências de Convênios - Saúde		299.950,00			
Total da Unidade Gestora					**1.559.950,00**	**1.340.700,00**	**1.438.400,00**	**1.533.600,00**
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges								
1		Receitas Correntes			212.000,00	225.900,00	241.200,00	258.300,00
1.3		Receita Patrimonial			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2		Valores Mobiliários			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.04		Remuneração de Depósito Bancário - FNAS			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
	76	Remuneração de Depósito Bancário - FNAS			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7		Transferências Correntes			211.000,00	224.800,00	240.000,00	257.000,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades			211.000,00	224.800,00	240.000,00	257.000,00
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			211.000,00	224.800,00	240.000,00	257.000,00
1.7.1.8.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			211.000,00	224.800,00	240.000,00	257.000,00
1.7.1.8.04.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			211.000,00	224.800,00	240.000,00	257.000,00
1.7.1.8.04.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			211.000,00	224.800,00	240.000,00	257.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01		Repasse Fundo a Fundo - PBF-IGD - Programa Bolsa Família			32.000,00	34.000,00	36.000,00	39.000,00
	63	Repasse Fundo a Fundo - PBF-IGD - Programa Bolsa Família			32.000,00	34.000,00	36.000,00	39.000,00
		1029	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		32.000,00	34.000,00	36.000,00	39.000,00
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Fonte de Recursos**	**Valor Global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1.7.1.8.04.1.1.02		Repasse Fundo a Fundo - IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social			12.000,00	12.800,00	13.000,00	14.000,00
	64	Repasse Fundo a Fundo - IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social			12.000,00	12.800,00	13.000,00	14.000,00
		1029	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		12.000,00	12.800,00	13.000,00	14.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03		Repasse Fundo a Fundo - Piso Básico Fixo/Atendimento Integral a Família - PAIF			77.000,00	82.000,00	88.000,00	94.000,00
	65	Repasse Fundo a Fundo - Piso Básico Fixo/Atendimento Integral a Família - PAIF			77.000,00	82.000,00	88.000,00	94.000,00
		1029	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		77.000,00	82.000,00	88.000,00	94.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05		Repasse Fundo a Fundo - Piso Básico Variável/Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00
	66	Repasse Fundo a Fundo - Piso Básico Variável/Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00
		1029	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		90.000,00	96.000,00	103.000,00	110.000,00
Total da Unidade Gestora					**212.000,00**	**225.900,00**	**241.200,00**	**258.300,00**
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho Dágua do Borges								
1		Receitas Correntes			835.000,00	893.300,00	953.700,00	1.021.000,00
1.2		Contribuições			635.000,00	679.300,00	725.700,00	776.000,00
1.2.1		Contribuições Sociais			635.000,00	679.300,00	725.700,00	776.000,00
1.2.1.0.04		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			635.000,00	679.300,00	725.700,00	776.000,00
1.2.1.0.04.1		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS			405.000,00	433.300,00	462.700,00	496.000,00
1.2.1.0.04.1.1		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal			400.000,00	428.000,00	457.000,00	490.000,00
	68	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal			400.000,00	428.000,00	457.000,00	490.000,00
		1050	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		400.000,00	428.000,00	457.000,00	490.000,00
1.2.1.0.04.1.2		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros			5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
	69	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros			5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
		1050	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00
1.2.1.0.04.2		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS			230.000,00	246.000,00	263.000,00	280.000,00
	70	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS			230.000,00	246.000,00	263.000,00	280.000,00
		1050	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		230.000,00	246.000,00	263.000,00	280.000,00
1.3		Receita Patrimonial			200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários			200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias			200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00
1.3.2.1.00.4		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00
1.3.2.1.00.4.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00

	71	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -			200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00
		RPPS -	Principal					
		1094	Remuneração de Depósito Bancário		200.000,00	214.000,00	228.000,00	245.000,00
Total da Unidade Gestora					**835.000,00**	**893.300,00**	**953.700,00**	**1.021.000,00**
Total Geral					**23.181.040,00**	**17.756.005,00**	**19.546.046,00**	**21.362.350,00**

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F96194DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º) — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	23.676.232	22.231.204	0,09	24.747.053	21.817.026	0,08	25.860.671	21.507.544	0,08
Receitas Primárias (I)	23.645.931	22.202.752	0,09	24.715.386	21.789.109	0,08	25.827.579	21.480.022	0,08
Despesa Total	23.676.232	22.231.204	0,09	24.747.053	21.817.026	0,08	25.860.671	21.507.544	0,08
Despesas Primárias (II)	23.676.232	22.231.204	0,09	24.747.053	21.817.026	0,08	25.297.226	21.038.944	0,08
Resultado Primário (I - II)	-30.301	-28.452	0,00	-31.667	-27.918	0,00	530.353	441.079	0,00
Resultado Nominal	-341.341	-320.508	0,00	-421.585	-371.670	0,00	-234.405	-194.948	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.431.705	6.039.160	0,02	6.110.120	5.386.688	0,02	5.865.715	4.878.339	0,02
Dívida Consolidada Liquida	6.081.705	5.710.521	0,02	5.660.120	4.989.967	0,02	5.425.715	4.512.404	0,02
Receits Primárias advinda de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (v)									
Impactodo saldo das PPP (VI) =(IV-V)									

FONTE: Balanços e Orçamentos Municipais
IBGE
Portal Brasil

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:149972BD

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
AMF - Demonstrativo II(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Valo r© = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.000.000	0,05	20.728.180	0,04	-4.271.820	-17,09
Receitas Primárias(I)	21.000.000	0,04	20.700.430	0,04	-299.570	-1,43
Despesa Total	25.000.000	0,05	21.160.498	0,04	-3.839.502	-15,36
Despesas Primárias (II)	19.000.000	0,03	20.845.192	0,04	1.845.192	9,71
Resultado Primário(III) = (I - II)	2.000.000	0,00	-144.762	0,00	-2.144.762	-107,24
Resultado Nominal	7.943.306	0,01	0	0,00	-7.943.306	-100,00
Dívida Pública Consolidada	878.076	0,00	13.769.337	0,03	12.891.261	1468,13
Dívida Consolidade Líquida	13.769.337	0,03	13.038.647	0,02	-730.690	-5,31

FONTE: Orçamentos do Município 2016
Balanço Geral do Município 2016
IBGE

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:B93C384C

GABINETE DO PREFEITO
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-4.630.759	100	3.093.215	100	7.847.976	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-4.630.759	100	3.093.215	100	7.847.976	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	Não Tem		Não tem		Não tem	
Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE: Balanço Geral do Município.						

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:57828D91

GABINETE DO PREFEITO
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, 2º, inciso II) — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	19.039.021	20.728.180	8,872	22.056.684	6,4	23.676.232	7,3	24.747.053	4,5	25.860.671	4,5
Receitas Primárias(I)	18.944.721	20.700.430	9,268	22.027.685	6,4	23.645.931	7,3	24.715.386	4,5	25.827.579	4,5
Despesa Total	19.497.718	21.160.498	8,528	22.056.684	4,2	23.676.232	7,3	24.747.053	4,5	25.860.671	4,5
Despesas Primárias(II)	18.777.697	20.845.192	11,01	22.056.684	5,8	23.676.232	7,3	24.747.053	4,5	25.860.671	4,5
Resultado Primário(III)=(I - II)	167.024	-144.762	-186,7	-28.999	-80,0	-30.301	4,5	-31.667	4,5	-33.092	4,5
Resultado Nominal	636.803	7.943.306	1147	-1.311.820	-116,5	-341.341	-74,0	-690.275	102,2	-560.761	-18,8
Dívida Pública Consolidada	5.711.987	13.769.337	141,06	12.426.827	-9,7	11.805.486	-5,0	11.215.211	-5,0	10.654.450	-5
Divida Consolidada Líquida	5.720.664	13.038.647	127,92	11.726.827	-10,1	11.385.486	-2,9	10.695.211	-6,1	10.134.450	-5,24
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	21.291.337	20.375.801	-4,3	22.056.684	8,2	21.681.531	-1,7	21.688.916	0,0	21.695.194	0,0
Receitas Primárias(I)	21.185.881	20.348.523	-4,0	22.027.685	8,3	21.653.783	-1,7	21.661.162	0,0	21.667.432	0,0
Despesa Total	21.804.298	20.800.770	-4,6	22.056.684	6,0	21.681.531	-1,7	21.688.916	0,0	21.695.194	0,0
Despesas Primárias(II)	20.999.099	20.490.824	-2,4	22.056.684	7,6	21.681.531	-1,7	21.688.916	0,0	21.695.194	0,0
Resultado Primário(III)=(I - II)	186.783	-142.301	-176,2	-28.999	-79,6	-27.748	-4,3	-27.754	0,0	-27.762	0,0
Resultado Nominal	712.137	7.808.270	996,5	-1.311.820	-116,8	-312.583	-76,2	-604.974	93,5	-470.437	-22,2
Dívida Pública Consolidada	6.387.715	13.535.258	111,9	12.426.827	-8,2	10.810.885	-13,0	9.829.282	-9,1	8.938.297	-9,1
Dívida Consolidada Líquida	6.397.419	12.816.990	100,3	11.726.827	-8,5	10.426.269	-11,1	9.373.542	-10,1	8.428.518	-10,1

FONTE: Balanço Geral do Município 2015 e 2016 Orçamento 2017

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PIB (utilizado valor de 2014)				0	0	0
Inflação (IPCA acumulado)				4,5	4,5	4,5
Índice do IPCA	0,888	0,983	1,040	1,092	1,141	1,192

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:151244F6

GABINETE DO PREFEITO
EVOLUÇÃO DESPESA

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS REALIZADAS E FIXADAS - 2015 - 2018
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015*	Participação Relativa %	2016*	Participação Relativa %	2017**	Participação Relativa %	2018**	Participação Relativa %
	a		b		c		d	
DESPESAS CORRENTES	**19.047.697**	**96,36**	**19.964.744**	**95,79**	**20.863.157**	**94,59**	**22.692.933**	**64,07**
Pessoal e Encargos Sociais	10.285.905	52,03	10.946.470	52,52	11.439.061	51,86	12.894.456	36,41
Juros e Encargos da Dívida	16.600					0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	8.745.192	44,24	9.018.274	43,27	9.424.096	42,73	9.798.477	27,67
DESPESA DE CAPITAL	**720.020**	**3,64**	**876.448**	**4,21**	**1.068.527**	**4,84**	**12.500.836**	**35,30**
Investimentos	426.150	2,16	876.448	4,21	1.068.527	4,84	12.435.586	35,11
Inversões Financeiras						0,00	65.250	0,18
Amortização da Dívida	293.870						-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**125.000**	**0,57**	**222.668**	**0,63**
TOTAL	**19.767.717**	**100,00**	**20.841.192**	**100,00**	**22.056.684**	**100,00**	**35.416.437**	**100,00**
* Despesa Realizada								
** Despesa Fixada								

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:70C75710

GABINETE DO PREFEITO
EVOLUÇÃO RECEITA

RECEITAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2015 - 2018								
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM								
R$ 1,00								
CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	2015* a	Participação Relativa %	2016* b	Participação Relativa %	2017** c	Participação Relativa %	2018** d	Participação Relativa %
RECEITAS CORRENTES	**18.944.421**	**99,50**	**20.394.466**	**98,39**	**21.307.953**	**94,05**	**26.354.737**	**74,41**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.341.047	12,30	2.723.917	13,14	2.846.493	12,56	3.300.730	9,32
Contribuições	565.869	2,97	381.870	1,84	399.054	1,76	417.012	1,18
Receita Patrimonial	55.593	0,29	27.750	0,13	28.999	0,13	34.617	0,10
Transferências Correntes	13.972.288	73,39	16.838.906	81,24	17.592.393	77,65	22.141.518	62,52
Outras Receitas Correntes	2.009.624	10,56	422.023	2,04	441.014	1,95	460.860	1,30
RECEITA DE CAPITAL	**94.300**	**0,50**	**333.714**	**1,61**	**1.348.731**	**5,95**	**9.061.700**	**25,59**
Operações de Crédito Internas								
Transferência de Capital	94.300	0,50	333.714	1,61	1.348.731	5,95	9.061.700	25,59
TOTAL	19.038.721	100,00	20.728.180	100,00	22.656.684	100,00	35.416.437	100,00
* Receita Realizada								
** Receita Estimada								

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:C9465E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
100-PMP DESUP 29122017

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2017

DECRETO Nº 100 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$380.032,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					380.032,00			
02	02	00		SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH				
	93		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
	426		10.301.0004.1023.0000	ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB	3.376,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	67
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
	482		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
	528		17.511.0004.1045.0000	ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE	376.126,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	00		SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
	21		04.122.0002.1007.0000	REFORMA SEDE DA PREFEITURA	-500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	01	00		SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP				
	22		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00			
			3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	04	00		SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED				
	139		12.361.0005.1050.0000	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	-1.826,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	61
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 005	PNAT/PETERN				
02	05	01		GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				

	315		23.695.0006.1108.0000	REFORMA E AMPLIACAO MIRANTE BOA VISTA	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
02	05	02		GERENCIA DE AGRICULTURA				
	344		20.605.0008.1084.0000	CONSERVACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA HIDRICO	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
	345		20.605.0008.1084.0000	CONSERVACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA HIDRICO	-30.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
	348		20.605.0008.1088.0000	CONSTRUCAO OU RECUPERACAO DE AÇUDES OU BARREIROS	-24.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
	371		20.606.0008.1085.0000	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-17.400,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
	372		20.606.0008.1096.0000	APOIO AOS FRUTICULTORES	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB				
	466		10.301.0004.1040.0000	ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	-35.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
	530		17.512.0004.1037.0000	IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
	531		17.512.0004.1045.0000	ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE	-16.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
	532		17.512.0004.1046.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
02	07	00		SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
	555		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
02	07	03		GERENCIA DE HABITACAO				
	619		16.482.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
02	09	01		GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO				
	632		15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	-26.900,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
	651		15.452.0007.2076.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMEPZA PUBLICA	-3.406,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	09	01		GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO				
	655		15.452.0007.2076.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMEPZA PUBLICA	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
	656		27.813.0007.1113.0000	CONSTRUCAO DE PARQUE DA CIDADE	-13.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	06
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
Anulação (-)					-380.032,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de dezembro de 2017

_____

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E2D85EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

ITEM	Objetos	QUANT	UNID	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE INSTALÇAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: A INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULITO COM MATERIAS INCLUSO DEIXANDO TOTAL PARA USO E MANUNSEIO DA UNIDADE JUNTO COM A MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	108	UND	400,00	43.200,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA; RETIRADA DE CALHA DE DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO DÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DA TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA E GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA-FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBSTRUÍDAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPA FRONTAL; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E REIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	285	UND	140,00	39.900,00
03	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DIVERSOS DO TIPO(SPLIT); EXECUTANDO: REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA; MATERIAS NECESSÁRIOS TAIS COMO: TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMIO, FITA PVC, CABO PP E APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	60	UND	150,00	9.000,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ELIMINAÇÃO DE VAZAMRNTO, COM APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS R22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO- DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	190	UND	100,00	19.000,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE FASES, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO- DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	170	UND	70,00	11.900,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA	70	UND	400,00	28.000,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRONICA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPCIDADES DE 9.000 A24.000 BTUS TIPO SPLIT, USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA PLACA ELETRICA.	120	UND	140,00	16.800,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR INTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECILIAZADA EM VENTILADOR INTERNO	130	UND	140,00	18.200,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADO, INTERNO.	130	UND	140,00	18.200,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADOS NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECILIZADA GÁS410	80	UND	140,00	11.200,00

Valor Global R$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais).

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C7A6920C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 026/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: contratação de empresa para realizar os serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado, manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.
Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10, O Licitante: Nordeste Refrigeração LTDA ME - CNPJ: 08.251.530/0001-14.
Dos Valores:

ITEM	Objetos	QUANT	UNID	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE INSTALÇAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: A INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULITO COM MATERIAS INCLUSO DEIXANDO TOTAL PARA USO E MANUNSEIO DA UNIDADE JUNTO COM A MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	108	UND	400,00	43.200,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS, TIPO (SPLIT) EXECUTANTO: DESMONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA; RETIRADA DE CALHA DE DRENO PARA LIMPEZA GERAL COM USO DE JATO DÁGUA ALTA PRESSÃO; RETIRADA DA TURBINA (HÉLICE RADIAL) PARA LAVAGEM E LIMPEZA E GERAL; CONFERÊNCIA DA SITUAÇÃO DOS DRENOS USANDO PASSA-FIO PARA VERIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES POSSIVELMENTE OBSTRUÍDAS; LAVAGEM E LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS, TIPO, GRADE DE APARÊNCIA, FILTROS, TAMPA FRONTAL; LIMPEZA NA SERPENTINA DA EVAPORADORA COM USO DE HIGIENIZADOR PARA MELHOR DESOBSTRUÇÃO E REIRADA DE RESÍDUOS E POEIRAS, APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	285	UND	140,00	39.900,00
03	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DIVERSOS DO TIPO (SPLIT); EXECUTANDO: REINSTALAÇÃO E MONTAGEM DA UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA; MATERIAS NECESSÁRIOS TAIS COMO: TUBO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMIO, FITA PVC, CABO PP E APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS COMPLEMENTAR (SE FOR O CASO); E USO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	60	UND	150,00	9.000,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ELIMINAÇÃO DE VAZAMRNTO, COM APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS R22 EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO- DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	190	UND	100,00	19.000,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE FASES, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, E USO DE MÃO- DE-OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	170	UND	70,00	11.900,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE BRA TÉCNICA ESPECIALIZADA	70	UND	400,00	28.000,00
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRONICA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPCIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT, USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA PLACA ELETRICA.	120	UND	140,00	16.800,00
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR INTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECILIAZADA EM VENTILADOR INTERNO	130	UND	140,00	18.200,00

09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO NAS CAPACIDADE DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADO, INTERNO.	130	UND	140,00	18.200,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBTITUIÇÃO DE VENTILADOR EXTERNO EM APARELHO DE AR CONDICIONADOS NAS CAPACIDADES DE 9.000 A 24.000 BTUS TIPO SPLIT USO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECILIZADA GÁS 410	80	UND	140,00	11.200,00
Valor Global R$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais).					

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A166A703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 069/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		**Usuário:** KATYUSQUIA KATE		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br				2026-6995-523	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 069/2017 de 27/12/2017					
Unidade Gestora:		2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
Órgão Orçamentário:		2000 - Gabinete de Prefeito			
Unidade Orçamentária:		2001 - Gabinete do Prefeito			
Função:		4 - Administração			
Subfunção:		122 - Administração Geral			
Programa:		7 - Administração			
Ação:		2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
Despesa 244 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16550	Redução da Despesa			3.361,92
Total da Despesa:				0,00	3.361,92
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	3.361,92
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	3.361,92
Órgão Orçamentário:	5000 - Sec. Mun. de Finanças				
Unidade Orçamentária:	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças				
Despesa 298 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16499	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Ação:	2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças				
Despesa 304 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16500	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16501	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	6.000,00
Órgão Orçamentário:	18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Unidade Orçamentária:	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Função:	15 - Urbanismo				
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa:	58 - Ubanismo				
Ação:	1.13 - Const. Rec. Estradas - Pavim.c/ drenagem Zona Rural				
Despesa 645 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16535	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos				
Programa:	58 - Ubanismo				
Ação:	2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
Despesa 635 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16534	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	6.000,00
Órgão Orçamentário:	19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Unidade Orçamentária:	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Programa:	42 - Ensino Fundamental				
Ação:	2.99 - Programa Transporte Escolar				
Despesa 766 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16557	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	18.336,88	
Total da Despesa:				18.336,88	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				18.336,88	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				18.336,88	0,00
Órgão Orçamentário:	20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento				
Unidade Orçamentária:	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
Função:	18 - Gestão Ambiental				
Subfunção:	605 - Abastecimento				
Programa:	16 - Abastecimento				
Ação:	1.59 - Conf. Reforma de Açudes				
Despesa 688 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16558	Redução da Despesa			18.336,88
Total da Despesa:				0,00	18.336,88
Função:	20 - Agricultura				
Subfunção:	606 - Extensão Rural				
Programa:	18 - Promoção Extensão Rural				
Ação:	2.32 - Manut .Ativ .Sec . Agric . Industria e Comerci				
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	16549	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	3.361,92	
Total da Despesa:				3.361,92	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.361,92	18.336,88
Total do Órgão Orçamentário:				3.361,92	18.336,88
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando				
Unidade Orçamentária:	6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa:	75 - Saúde				
Ação:	1.10 - Aquisição de veículo Unidade Móvel				
Despesa 8 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	7583	Redução da Despesa			16.834,07
Total da Despesa:				0,00	16.834,07
Ação:	1.88 - Aquisição de veículo - BL Investimentos				
Despesa 15 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	7581	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.834,07	
Total da Despesa:				1.834,07	0,00
Ação:	2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde				
Despesa 20 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	7582	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				16.834,07	16.834,07
Total do Órgão Orçamentário:				16.834,07	16.834,07
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	10000 - Sec. Mun. Assistência Social				
Unidade Orçamentária:	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
Função:	8 - Assistência Social				
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso				
Programa:	81 - Assistência				
Ação:	2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa				
Despesa 192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	2294	Redução da Despesa			1.391,50
Total da Despesa:				0,00	1.391,50
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária				
Programa:	81 - Assistência				
Ação:	2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS				
Despesa 206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	2289	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.545,00	

Total da Despesa:				1.545,00	0,00
Ação:	2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV				
Despesa 216 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	2290	Redução da Despesa			1.545,00
Total da Despesa:				0,00	1.545,00
Despesa 222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2017	2293	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.391,50	
Total da Despesa:				1.391,50	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.936,50	2.936,50
Total do Órgão Orçamentário:				2.936,50	2.936,50
Total do Fundamento:				53.469,37	53.469,37
Total Geral:				53.469,37	53.469,37

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:101CC618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 060/2017 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:**	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br			KATYUSQUIA KATE	2033-8222-432	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 060/2017 de 12/12/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar					
Despesa	**726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16013	Redução da Despesa			5.381,70
Total da Despesa:				0,00	5.381,70
Despesa	**737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16011	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		2.540,10	
Total da Despesa:				2.540,10	0,00
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa	**766 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**				
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16012	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		2.841,60	
Total da Despesa:				2.841,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.381,70	5.381,70
Total do Órgão Orçamentário:				5.381,70	5.381,70
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Familia - Blat. Basica - PSF					
Despesa	**46 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**				
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	7245	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa	**49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	7253	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.161,98	
Total da Despesa:				13.161,98	0,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa	**64 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	7252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	762,90	
Total da Despesa:				762,90	0,00
Despesa	**65 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**				
Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	7244	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.390,00	
Total da Despesa:				16.390,00	0,00
Ação: 2.102 - Programa Qualifarsus /FMS					
Despesa	**92 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**				
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

12/12/2017	7254	Redução da Despesa			25.314,88
Total da Despesa:				0,00	25.314,88
Total da Unidade Orçamentária:				30.314,88	30.314,88
Total do Órgão Orçamentário:				30.314,88	30.314,88
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 1.34 - Programa Geração Emprego e Renda					
Despesa	**125 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				
Fonte de recurso: 51021 - Transf. de Convênios - Assist. Social					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	2167	Redução da Despesa			5.068,77
Total da Despesa:				0,00	5.068,77
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa	**222 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	2166	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.845,21	
Total da Despesa:				2.845,21	0,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas					
Despesa	**123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**				
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	2165	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.223,56	
Total da Despesa:				2.223,56	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.068,77	5.068,77
Total do Órgão Orçamentário:				5.068,77	5.068,77
Total do Fundamento:				40.765,35	40.765,35
Fundamento: Decreto 061/2017 de 14/12/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa	**252 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16485	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	15.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	15.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 1.27 - Const. Infraestrutura Esportiva					
Despesa	**583 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**				
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16464	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa	**585 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	25.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.000,00	25.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Ubanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa	**637 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16463	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa	**819 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**				
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16384	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		98.784,76	

Total da Despesa:				98.784,76	0,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa	**825 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**				
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16382	Suplementação de Crédito Especial Reaberto Anulação de Despesa		50.479,66	
Total da Despesa:				50.479,66	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				149.264,42	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				149.264,42	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 16 - Abastecimento					
Ação: 1.59 - Conf. Reforma de Açudes					
Despesa	**688 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**				
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16386	Redução da Despesa			18.784,76
Total da Despesa:				0,00	18.784,76
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 1.89 - Aquis.Instalação Dessalinizadores					
Despesa	**686 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16383	Redução da Despesa			50.479,66
Total da Despesa:				0,00	50.479,66
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 1.38 - Aquis .Maquinas - Veiculo / Trator					
Despesa	**692 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**				
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/12/2017	16385	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	149.264,42
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	149.264,42
Total do Fundamento:				189.264,42	189.264,42
Total Geral:				230.029,77	230.029,77

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D181DB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.211/2017 - PPA

Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Tomé/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de São Tomé/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIII.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:
- Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.
- Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.

Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos: I – apresentação da matéria;
II – anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas; III – anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa;

IV– anexo III, através das unidades orçamentárias, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais/LOA´s e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo 1º - As ações orçamentárias detalhadas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um
objetivo.

Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 6º - O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 9º - O Poder Executivo publicará através das "Contas Anuais de Governo", instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de manutenção e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.

Parágrafo Único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:
- compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
adequar o valor global dos programas/projetos e ações;
adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
revisar ou atualizar as metas.
- alterar as metas qualitativas; e
- incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
Indicador;
Órgão responsável por objetivo e meta;
Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA´s e leis de créditos adicionais específicos.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

- Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" para o quadriênio 2018 a 2021, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contemplará, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional, a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

- Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos, serão detalhados, onde contemplarão as metas em valores anuais.

- Das Adequações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá adequar, incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração ocorrerá mediante instrumento próprio do Poder Executivo Municipal. Além desses ajustes, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé/RN

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2016 e Estimadas para 2018 a 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS /R$	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	R$ 24.992.522,26	R$ 34.980.000,00	R$ 41.810.000,00	R$ 45.980.000,00	R$ 46.820.000,00
Receitas Tributárias	R$ 789.267,30	R$ 980.000,00	R$ 1.120.000,00	R$ 1.250.000,00	R$ 1.380.000,00
Receitas de Contribuições	R$ 1.481.029,62	R$ 3.150.000,00	R$ 3.960.000,00	R$ 4.390.000,00	R$ 4.790.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 325.396,35	R$ 750.000,00	R$ 990.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.400.000,00
Receitas de Serviços	R$ 0,00	R$ 750.000,00	R$ 850.000,00	R$ 940.000,00	R$ 1.190.000,00
Transferências Correntes	R$ 24.947.607,50	R$ 31.200.000,00	R$ 37.350.000,00	R$ 41.180.000,00	R$ 43.330.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 105.579,23	R$ 1.150.000,00	R$ 1.320.000,00	R$ 1.670.000,00	R$ 850.000,00
(-) conta retificadora para Fundeb	-R$ 2.656.357,74	-R$ 3.000.000,00	-R$ 3.780.000,00	-R$ 4.650.000,00	-R$ 6.120.000,00
Receitas de Capital	R$ 212.380,17	R$ 4.100.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.440.000,00	R$ 4.000.000,00
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 212.380,17	R$ 2.250.000,00	R$ 2.450.000,00	R$ 2.650.000,00	R$ 2.350.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 1.250.000,00	R$ 1.550.000,00	R$ 1.790.000,00	R$ 1.650.000,00
Total da Receita	**R$ 25.204.902, 43**	**R$ 39.080.000,00**	**R$ 45.810.000,00**	**R$ 50.420.000,00**	**R$ 50.820.000,00**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo II: Despesas realizadas em 2016, e programadas para 2018 a 2021, por Unidade administrativa

R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DESPESAS REALIZADAS/ R$	DESPESAS PROGRAMADAS/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
01.01 – Câmara Municipal	R$ 942.934,56	R$ 1.100.000	R$ 1.200.000	R$ 1.300.000	R$ 1.400.000
02.01 - Gabinete do Prefeito	R$ 710.366,73	R$ 900.000	R$ 1.055.000	R$ 1.000.500	R$ 1.053.500
02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 3.746.743,72	R$ 6.812.000	R$ 7.251.000	R$ 7.581.000	R$ 7.951.000
02.03 – Sec. M. de Agricultura, Rec.Hídricos e Meio Ambiente	R$ 347.507,62	R$ 1.330.000	R$ 1.933.000	R$ 1.931.000	R$ 2.132.000
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R$ 10.306.727,71	R$ 9.916.000	R$ 11.245.400	R$ 13.149.900	R$ 12.989.000
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública	R$ 5.186.404,47	R$ 8.091.000	R$ 8.910.000	R$ 8.494.000	R$ 9.132.000
02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Instalação	R$ 1.872.606,88	R$ 5.568.000	R$ 6.970.000	R$ 7.008.000	R$ 6.170.000
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 817.335,40	R$ 1.735.000	R$ 2.311.000	R$ 2.915.000	R$ 2.645.000
02.08 – Secretaria Municipal de Tributação	R$ 0,00	R$ 105.000	R$ 115.000	R$ 125.000	R$ 135.000
02.09 – Instituto de Previdência Municipal de São Tomé	R$ 2.912.652,36	R$ 3.300.000	R$ 4.150.000	R$ 5.360.000	R$ 6.490.000
Total	**R$ 26.956.817,09**	**R$ 38.857.000**	**R$ 45.140.400**	**R$ 48.864.400**	**R$ 50.097.500**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo III: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Poder Legislativo**						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a Manutenção das Ações do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive, se necessária, a ampliação e modernização do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Repasse	A	C	R$ 1.100.000	R$ 1.200.000	R$ 1.300.000	R$ 1.400.000
Meta Física:	Repasse	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses

Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 1.100.000**	**R$ 1.200.000**	**R$ 1.300.000**	**R$ 1.400.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo IV/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos que ali atuam. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de comunicação e publicidade institucional do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Gabinete	Vb	A	C	R$ 380.000	R$ 400.000	R$ 420.000	R$ 440.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:							
Objetivo:	Assegurar o funcionamento desse Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos que ali atuam.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Vice Gabinete	Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 170.000	R$ 180.000	R$ 190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores, do vice e do Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículo	Veículo	P	I	-	R$ 100.000	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para os Gabinetes, inclusive de informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equip	P	I	-	R$ 5.000	-	R$ 5.000
Meta Física:	Equip	-	-	-	02	-	02

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Guarda Municipal**						
Objetivo:	Assegurar a segurança pública nos prédios e espaços públicos municipais, permitindo o bom funcionamento e a conservação dos prédios públicos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Guarda	Vb	A	C	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Concessões de Apoio ao Grupo de Escoteiros Alaíde Marques**						
Objetivo:	Assegurar repasses à essa entidade, para que tenha condições de funcionamento e atendimento aos que dele necessitam						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Repasses ao Grupo	Vb	A	C	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.500	R$ 6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 631.000**	**R$ 771.000**	**R$ 701.500**	**R$ 741.500**

Anexo IV/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – Controle Interno

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Controladoria Municipal**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Controladoria	Vb	A	C	R$ 72.000	R$ 77.000	R$ 82.000	R$ 86.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços de controle interno, permitindo acompanhamento pleno das ações de governos, no tocante à sua contratação, liquidação, pagamento e manutenção e guarda do patrimônio municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Controladoria	Vb	P	I	R$ 5.000	-	R$ 5.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 77.000**	**R$ 77.000**	**R$ 87.000**	**R$ 86.000**

Anexo IV/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	03 – Essencial à Justiça

Sub-Função:	092 – Representação Judicial e Extrajudicial

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Procuradoria	Vb	A	C	R$ 72.000	R$ 77.000	R$ 82.000	R$ 86.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços da Procuradoria, permitindo acompanhamento pleno das ações judiciais em defesa do ente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Procuradoria	Equip	P	I	-	R$ 5.000	-	R$ 5.000
Meta Física:	Equip	-	-	-	01	-	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 72.000**	**R$ 82.000**	**R$ 82.000**	**R$ 91.000**

Anexo IV/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 120.000**	**R$ 125.000**	**R$ 130.000**	**R$ 135.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 900.000**	**R$ 1.055.000**	**R$ 1.000.500**	**R$ 1.053.500**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo V/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, o pagamento de precatórios trabalhistas, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 680.000	R$ 700.000	R$ 750.000	R$ 810.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Setor	Vb	A	C	R$ 42.000	R$ 44.000	R$ 46.000	R$ 48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	Vb	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:							
Objetivo:	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive para o nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição à FEMURN	Contrib.	A	C	R$ 65.000	R$ 67.000	R$ 70.000	R$ 74.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma do prédio sede da Prefeitura**						
Objetivo:	Garantir recursos para a reforma do prédio da Prefeitura, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Administração	Imóvel	P	I	-	R$ 120.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Contribuição à Formação do PASEP**						
Objetivo:	Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações trabalhistas	Contrib	A	C	R$ 245.000	R$ 252.000	R$ 258.000	R$ 265.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recolhimento Previdenciário ao INSS**						
Objetivo:	Com a contribuição previdenciária dos servidores comissionados, contratados e dos agentes eletivos, ao INSS, iremos garantir a contribuição à aposentadoria dos mesmos, bem como os direitos a licenças, quando o caso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações previdenciárias	Contrib	A	C	R$ 1.850.000	R$ 1.950.000	R$ 2.150.000	R$ 2.250.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência**						
Objetivo:	Com a contribuição previdenciária dos servidores efetivos ao Instituto, iremos garantir a aposentadoria dos servidores, bem como os direitos a licenças, quando o caso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações previdenciárias	Contrib	A	C	R$ 2.080.000	R$ 2.180.000	R$ 2.280.000	R$ 2.380.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 4.987.000**	**R$ 5.338.000**	**R$ 5.579.000**	**R$ 5.852.000**

Anexo V/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a COSERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de energia aos prédios públicos municipais e às ações de governo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada Interna	Divide	P	C	R$ 150.000	R$ 170.000	R$ 190.000	R$ 220.000
Meta Física:	Divide	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a CAERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de água aos prédios públicos municipais e às ações de governo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida Interna	Divide	P	C	R$ 75.000	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 84.000
Meta Física:	Divide	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	P	C	R$ 335.000	R$ 340.000	R$ 345.000	R$ 350.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto ao Instituto Municipal de Previdência**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao IPST, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	P	C	R$ 900.000	R$ 950.000	R$ 1.000.000	R$ 1.050.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida e juros, junto aos precatórios**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	P	C	R$ 365.000	R$ 375.000	R$ 385.000	R$ 395.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 1.825.000**	**R$ 1.913.000**	**R$ 2.002.000**	**R$ 2.099.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 6.812.000**	**R$ 7.251.000**	**R$ 7.581.000**	**R$ 7.951.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VI/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.03 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a doação de sementes e vacinação de animais.Também desenvolveremos ações visando a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 465.000	R$ 472.000	R$ 480.000	R$ 490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Programa de corte de terra, distribuição de sementes e vacinas a pequenos agricultores**						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar o plantio de subsistência e a criação de animais em terras de pequenos agricultores, ofertando a assistência técnica em parceria com técnicos da EMATER e EMPARN .						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor e criador	Família	A	C	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000
Meta Física:	Família	-	-	800	800	800	800

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos de Produção**						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de tratores e equipamentos	Equip	P	I	-	R$ 250.000	R$ 70.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	-	Trator	Acessórios	-

Projeto/Atividade:	**Construção de Parque de Exposição de Animais**						
Objetivo:	Com esse espaço, criaremos oportunidades de exposição visando a venda e compra de animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao criador	Parque	P	I	-	-	-	R$ 250.000
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Matadouro**						
Objetivo:	Com esse espaço, iremos garantir com a higiene e estrutura necessárias, o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no abate de animais	Matad	P	I	-	R$ 120.000	R$ 120.000	-
Meta Física:	Matad	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	**Apoio ao Programa de Caprinocultura, Ovonicultura e Avicultura**						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura a agricultura	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	**-**	**-**	**-**	**R$ 605. 000**	**R$ 1.082.000**	**R$ 830.000**	**R$ 1.000.000**

Anexo VI/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.03 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e encargos sociais, esses atuando na proteção dos recursos hídricos e meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R$ 65.000	R$ 68.000	R$ 70.000	R$ 72.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recuperação de Pequenos Açudes de pequenos agricultores**						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para os animais e pastos em épocas de estiagem						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	Açude	P	C	R$ 60.000	R$ 63.000	R$ 66.000	R$ 70.000
Meta Física:	Açude	-	-	10	10	10	10

Projeto/Atividade:							
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para as famílias de agricultores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à família carente	Cisterna	P	C	R$ 150.000	R$ 155.000	R$ 160.000	R$ 165.000
Meta Física:	Cisterna	-	-	30	30	30	30

Projeto/Atividade:	**Construção de Adutora**						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para as famílias de agricultores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à família carente	Km	P	C	R$ 350.000	R$ 380.000	R$ 410.000	R$ 450.000
Meta Física:	Km	-	-	30	30	30	30

Projeto/Atividade:	**Aquisição e Instalação de Dessalinizadores Comunitários**						
Objetivo:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para as famílias da zona rural						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à família carente	Dessalin	P	I	R$ 100.000	R$ 105.000	R$ 110.000	R$ 115.000
Meta Física:	Dessalin	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	**Construção de Parque Ambiental**						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, garantir a preservação do meio ambiente, através da existência de uma área preservada, onde nela teremos a plantação de árvores nativas e regionais, com a manutenção de espaço para caminhada, passeios, encontros, entre outras finalidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	Parque	P	I	-	-	R$ 260.000	R$ 260.000
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos**						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração da Secretaria, permitindo o melhor funcionamento dela.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 80.000	R$ 25.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	Veículo	Equip. div.	-

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 725.000**	**R$ 851.000**	**R$ 1.101.000**	**R$ 1.132.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 1.330.000**	**R$ 1.933.000**	**R$ 1.931.000**	**R$ 2.132.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, do PPE e o Fundeb, a ações do ensino fundamental, inclusive com o pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do Plano de Cargos, Carreira e Salário. Ainda serão garantidos o recolhimento dos encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, docentes e não docentes. Através dessa ação, ainda, a Secretaria estimulará a formação de alunos estagiários, para que possam se aperfeiçoar em atividades profissionais correlatas às matérias e cursos de especialização que escolherão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 5.353.000	R$ 5.520.000	R$ 5.860.00	R$ 6.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.000	R$ 6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	R$ 182.000	R$ 184.000	R$ 186.000	R$ 188.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura do ensino, ampliando (construção de salas e refeitórios) e reformando escolas já existentes, e construindo novas unidades, permitiremos o aperfeiçoamento dos serviços educacionais prestados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	R$ 320.000	R$ 330.000	R$ 600.000	R$ 350.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 reformas 01 ampliação	02 reformas 01 ampliação	01 construção	02 reformas 01 ampliação

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar as escolas e o ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos para o ensino	Vb	P	C	R$ 320.000	R$ 100.000	R$ 330.000	R$ 110.000
Meta Física:	Vb	-	-	veículo/equip	equip.diversos	veículo/equip	equip.diversos

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalar a Biblioteca**						
Objetivo:	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção e instalação dessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	R$ 125.000	R$ 125.000	-
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Quadras de Esportes**						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao esporte no fundamental	Vb	P	C	-	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 350.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01 reforma	01 reforma	01 construção

Projeto/Atividade:	**Instalação e Modernização de Salas de Informática**						
Objetivo:	Com a instalação de espaços para aulas de informática e modernização de outras, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 90.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino fundamental, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	A	C	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000	R$ 140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Fardamento Escolar**						
Objetivo:	Com essa aquisição, estaremos ofertando dignidade ao alunado do ensino fundamental, que passará a estar identificado com o fardamento escolar do sistema municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Aluno	A	C	R$ 48.000	R$ 50.000	R$ 52.000	R$ 54.000
Meta Física:	Aluno	-	-	800	800	800	800

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 6.444.000**	**R$ 6.725.000**	**R$ 7.484.000**	**R$ 7.458.000**

Anexo VII/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 1.680.000	R$ 1.750.000	R$ 1.820.000	R$ 1.900.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 182.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 215.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Unidade Escolar**						
Objetivo:	Ampliar a Infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas, inclusive com a edificação de uma unidade de ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	R$ 330.000	R$ 330.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino infantil, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	A	C	R$ 600.000	R$ 630.000	R$ 660.000	R$ 700.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Fardamento Escolar**						
Objetivo:	Com essa aquisição, estaremos ofertando dignidade ao alunado do ensino fundamental, que passará a estar identificado com o fardamento escolar do sistema municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Aluno	A	C	R$ 24.000	R$ 28.000	R$ 34.000	R$ 40.000
Meta Física:	Aluno	-	-	400	400	400	400

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 2.511.000**	**R$ 2.623.000**	**R$ 3.069.000**	**R$ 3.210.000**

Anexo VII/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial**						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção das Ações do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	-	R$ 30.000	R$ 32.000	R$ 34.500
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Escola para Educação Especial**						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma nova escola, com as adaptações necessárias, iremos ampliar o atendimento com especialidade, dos alunos especiais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	R$ 280.000	R$ 280.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	C	-	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Fardamento Escolar**						
Objetivo:	Com essa aquisição, estaremos ofertando dignidade ao alunado do ensino fundamental, que passará a estar identificado com o fardamento escolar do sistema municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Aluno	A	C	-	R$ 3.400	R$ 3.900	R$ 4.500
Meta Física:	Aluno	-	-	-	50	50	50

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**-**	**R$ 328.400**	**R$ 330.900**	**R$ 54.000**

Anexo VII/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	366 - Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 84.000	R$ 86.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 64.000	R$ 66.000	R$ 68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	**-**	**-**	**-**	**R$ 138.000**	**R$ 146.000**	**R$ 150.000**	**R$ 154.000**

Anexo VII/E: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Desporto**						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção das Ações do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos do município, divulgando o esporte amador						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 24.000	R$ 26.000	R$ 28.000	R$ 31.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Esportivos**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas**						
Objetivo:	Com a construção de quadra em bairros, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 350.000	R$ 350.000
Meta Física:	Quadra	-	-	02 reformas	02 reformas	01 construção	01 construção

Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma do Estádio de Futebol**						
Objetivo:	Com esse serviço investimento estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Estádio	P	C	-	R$ 230.000	R$ 230.000	R$ 100.000
Meta Física:	Estádio	-	-	-	½ construção	½ construção	Reforma

Projeto/Atividade:	**Reforma do Ginásio Poliesportivo**						
Objetivo:	Com a reforma do Ginásio, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	**-**	**-**	**-**	**R$ 174.000**	**R$ 511.000**	**R$ 768.000**	**R$ 541.000**

Anexo VII/F: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função:	13 – Cultura
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Cultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais e de lazer no município, resgatando a cultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R$ 45.000	R$ 48.000	R$ 50.000	R$ 52.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Culturais**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	R$ 300.000	R$ 300.000	R$ 300.000	R$ 300.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar a Secretaria, com moveis e equipamentos de áudio visual e informática, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial**						
Objetivo:	Com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à cultura	Banda	P	C	-	R$ 125.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01 instalação	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Anfiteatro**						
Objetivo:	Com a criação do anfiteatro estaremos garantindo um espaço para o desenvolvimento da nossa cultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à cultura	Unid	P	I	-	R$ 140.000	R$ 140.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	1/2	1/2	-

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação da Casa do Artesão**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo um espaço adequado para os artesãos, garantindo emprego e renda						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à cultura	Casa	P	I	R$ 140.000	R$ 140.000	-	-
Meta Física:	Casa	-	-	1/2	1/2	-	-

Projeto/Atividade:	**Pagamento de Subvenção à AJAC/Associação de Jovens em Ação**						
Objetivo:	Com essa subvenção, garantiremos o funcionamento do AJAC, trazendo oportunidades aos jovens						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao AJAC	Vb	A	C	R$ 12.000	R$ 12.000	R$ 14.000	R$ 14.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Pagamento de Subvenção à AMA/Associação de Música e Arte**						
Objetivo:	Com essa subvenção, garantiremos o funcionamento da AMA, trazendo oportunidades aos jovens que terão a cultura como ideal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao AMAC	Vb	A	C	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 12.000	R$ 12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção do Centro de Convenções**						
Objetivo:	Com esse espaço, teremos condições de promover eventos e encontros, com conforto, garantindo diversão e promoção à cultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Cultura	Centro	P	I	-	-	R$ 250.000	R$ 250.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½	½

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 512.000**	**R$ 780.000**	**R$ 801.000**	**R$ 663.000**

Anexo VII/G: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função:	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função:	695 – Turismo

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Turismo**						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção das Ações do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvendo aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar na nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 108.000	R$ 115.000	R$ 130.000	R$ 142.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção do Mercado de Artesanato**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	-	R$ 180.000	R$ 180.000
Meta Física:	Mercado	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Construção de Terminal Turístico**							
Objetivo:	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visita.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	-	-	R$ 350.000
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	**Criação e manutenção de Rotas Turísticas**						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no turismo	Unid	A	C	R$ 22.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Meta Física:	Unid	-	-	Criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:	**Logística Turística para Agentes locais**							
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no turismo	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**							
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo							
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	C	R$ 2.000	R$ 2.000	R$ 2.000	R$ 2.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	**-**	**-**	**-**	**R$ 137.000**	**R$ 132.000**	**R$ 327.000**	**R$ 689.000**

Anexo VII/H: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:	813 – Lazer

Projeto/Atividade:	**Construção de Área de Lazer**						
Objetivo:	Ampliar da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na comunidade rural						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	R$ 220.000	R$ 220.000

Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	½	½	

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	-	-	**R$ 220.000**	**R$ 220.000**

Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**R$ 9.916.000**	**R$ 11.245.000**	**R$ 13.149.900**	**R$ 12.989.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Sub-Unidade Orçamentária:	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	R$ 2.800.000	R$ 2.850.000	R$ 2.310.000	R$ 2.370.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF**						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos a ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESF	Vb	A	C	R$ 1.080.000	R$ 1.130.000	R$ 1.200.000	R$ 1.280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB**						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESB	Vb	A	C	R$ 260.000	R$ 300.000	R$ 350.000	R$ 410.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo**						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de atenção básica	Vb	A	C	R$ 630.000	R$ 690.000	R$ 760.000	R$ 840.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC´s**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de AC's	Vb	A	C	R$ 920.000	R$ 960.000	R$ 1.000.000	R$ 1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica**						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	R$ 140.000	R$ 67.000	R$ 69.000	R$ 72.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Instalação e Manutenção das Ações do CAPS**						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa	Vb	A	C	-	R$ 100.000	R$ 112.000	R$ 115.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças**						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 270.000	R$ 280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária**						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	R$ 46.000	R$ 50.000	R$ 55.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF**						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa NASF	Vb	A	C	R$ 380.000	R$ 430.000	R$ 470.000	R$ 530.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"**

Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora, permitindo que cidadãos possam ter gratuitamente, a prática diária de atividades com o acompanhamento de profissional da área de fisiologia						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas Academias de Saúde	Academia	P	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 95.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 6.596.000**	**R$ 6.927.000**	**R$ 6.691.000**	**R$ 7.152.000**

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Sub-Unidade Orçamentária:	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:							
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o município referência para a Região Litoral Agreste, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	R$ 360.000	R$ 380.000	R$ 430.000	R$ 480.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para as ações do MAC						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas Unidades de Saúde	Vb	P	C	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 470.000**	**R$ 500.000**	**R$ 560.000**	**R$ 620.000**

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Sub-Unidade Orçamentária:	02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	**Construção e Ampliação de Unidades de Saúde**						
Objetivo:	Com a construção e ampliação de unidades de saúde, ora para abrigar o PSF, ora para o pronto atendimento dos enfermos, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	C	R$ 210.000	R$ 480.000	R$ 480.000	R$ 220.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 reformas	01 construção	01 construção	02 reformas

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica**						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	R$ 240.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 UM	01 ambulância	01 ambulância	01 ambulância

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R$ 80.000	R$ 88.000	R$ 98.000	R$ 115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 535.000**	**R$ 743.000**	**R$ 663.000**	**R$ 510.000**

Anexo VIII/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Saneamento**						
Objetivo:	Assegurar a Manutenção das Ações do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 65.000	R$ 70.000	R$ 75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Ampliação do Sistema de Saneamento Básico**						
Objetivo:	Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.						
Descrição da Ação	Unidade Meda	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no saneamento básico	Bairro	P	C	R$ 280.000	R$ 310.000	R$ 350.000	R$ 400.000
Meta Física:	Bairro	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Estação de Tratamento**						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Saneamento	Estação	P	I	-	R$ 120.000	-	R$ 120.000
Meta Física:	Estação	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Unidades Sanitárias**						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	R$ 150.000	R$ 155.000	R$ 160.000	R$ 165.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30

-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 490.000**	**R$ 740.000**	**R$ 580.000**	**R$ 850.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 8.091.000**	**R$ 8.910.000**	**R$ 8.494.000**	**R$ 9.132.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo IX/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Instalações**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 1.950.000	R$ 2.115.000	R$ 2.180.000	R$ 2.260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção de Calçadão nas principais entradas da cidade**						
Objetivo:	Com essa iniciativa iremos garantir espaços adequados para caminhada e outras atividades esportivas, deixando reestruturada as principais entradas de acesso à nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros**						
Objetivo:	Com a manutenção de espaços públicos, com o plantio de arvores frutíferas, iremos garantir a melhoria no clima semiárido da nossa região, além de trazer embelezamento aos espaços públicos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	R$ 43.000	R$ 45.000	R$ 48.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Implantação de Acessibilidade em prédios públicos**						
Objetivo:	Com a acessibilidade nos espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Prédio	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia**						
Objetivo:	Manter e ampliação com modernização a rede pública de energia elétrica, expandindo a rede às comunidades rurais não eletrificadas. Também, estão inclusas nessa ação o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	R$ 230.000	R$ 230.000	R$ 240.000	R$ 240.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção da Destinação Final de Lixo**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	-	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:							
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 90.000	-	R$ 90.000	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 240.000	R$ 75.000	R$ 240.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 trator	Carroção e equip. diversos	01 Caminhão	Equip.diversos

Projeto/Atividade:	**Modernização da Feira Livre**						
Objetivo:	A modernização desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	R$ 105.000	R$ 105.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública**						
Objetivo:	Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, inclusive ampliando-a à áreas ainda atendidas, impedindo o acumulo indevido de lixo e proliferação de doenças e vetores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na limpeza urbana	Vb	A	C	R$ 420.000	R$ 450.000	R$ 490.000	R$ 530.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Revitalização das margens de Açudes Públicos**						
Objetivo:	Com a modernização desses espaços, além de garantir a limpeza urbana nos locais, traremos mais bem estar a população, que terá espaços para visitas, caminhadas, atividades esportivas, e lógico, possibilidades como fonte de abastecimento de água ao consumo humano e de animais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Açude	P	I	-	R$ 200.000	R$ 200.000	-
Meta Física:	Açude	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Implantação e Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo**						
Objetivo:	Com essa atividade, iremos permitir o aproveitamento do lixo domestico, inclusive trazendo novos empregados e renda						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	Implantação	Manutenção	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:	**Instalação de Sistema de monitoramento eletrônico em áreas urbanas**						
Objetivo:	Com a instalação desses equipamentos, estaremos guardando o patrimônio público e traremos mais segurança nas áreas atendidas com o monitoramento eletrônico						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 3.213.000**	**R$ 3.410.000**	**R$ 3.903.000**	**R$ 3.480.000**

Anexo IX/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Obras**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Nessa unidade também oremos desenvolver as ações de investimentos com obras estruturantes visando o desenvolvimento da ação pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 1.180.000	R$ 1.220.000	R$ 1.280.000	R$ 1.350.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obras**						
Objetivo:	Com essa sede, teremos melhores condições de funcionamento e guarda dos equipamentos públicos que servem a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	P	I	-	R$ 200.000	R$ 200.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas**						
Objetivo:	Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	R$ 600.000	R$ 940.000	R$ 600.000	R$ 600.000
Meta Física:	M2	-	-	20.000	20.000 e asfalto	20.000	20.000

Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Praças Públicas**						
Objetivo:	Com a construção de praça e a reforma de outras já existentes, teremos mais um espaço para encontros, caminhadas e recreação de crianças, jovens e adultos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Praça	-	-	½ construção	½ construção	01 reforma	01 reforma

Projeto/Atividade:	**Construção da Destinação Final de Lixo**						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	R$ 160.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Ampliação e Modernização de Cemitério**						
Objetivo:	Com a melhor Infraestrutura nesse espaço, iremos permitir uma melhor acomodação dos familiares, nos sepultamentos de nossos cidadãos, principalmente em datas especiais, ante o volume de visitantes no local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Cemit	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Cemit	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	-	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá- la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 40.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 1.970.000**	**R$ 2.910.000**	**R$ 2.450.000**	**R$ 2.230.000**

Anexo IX/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Função:	26 – Transporte
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Transportes**						
Objetivo:	Assegurar essa manutenção, quando serão garantidos recursos nas ações de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, permitindo o seu pleno funcionamento, bem como a melhoria da estrutura de estradas no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Ações do Setor	Vb	A	C	R$ 70.000	R$ 75.000	R$ 80.000	R$ 85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Melhoramento da Infraestrutura das Estradas**						
Objetivo:	Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra) construções de pontilhões às comunidades rurais, de bueiras, passagens molhadas, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura em estradas	Km	P	C	R$ 200.000	R$ 220.000	R$ 240.000	R$ 260.000
Meta Física:	Km	-	-	25	25	25	25

Projeto/Atividade:	**Construção de Abrigos Rodoviários**						
Objetivo:	Com a construção desses espaços nas principais ruas e avenidas, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no transporte rodoviário	Abrigo	P	C	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 90.000	R$ 90.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	06	06	06	03

Projeto/Atividade:	**Revitalização do Terminal Rodoviário**						
Objetivo:	Com a modernização do Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento com mais conforto a quem dela necessita						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no Terminal	Terminal	P	I	-	R$ 70.000	R$ 70.000	-
Meta Física:	Terminal	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Sinalização de Ruas e Avenidas**						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas e avenidas, inclusive a instalação de semáforo no principal cruzamento da cidade, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na sinalização	Placas	A	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Placas	-	-	220	220	220	220

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**

Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 90.000	R$ 90.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos**						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração da Secretaria, permitindo o melhor funcionamento dela.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	-	R$ 80.000	R$ 60.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	div. equip	-

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 385.000**	**R$ 650.000**	**R$ 655.000**	**R$ 460.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 5.568.000**	**R$ 6.970.000**	**R$ 7.008.000**	**R$ 6.170.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo X/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	02.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso

Projeto/Atividade:	**Reforma do Centro de Convivência para Idosos**						
Objetivo:	Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Idoso	Vb	P	I	-	-	R$ 100.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	-

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistência ao Idoso**						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio ao idoso através de eventos sociais de recreação e lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Idoso	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 70.000	R$ 80.000	R$ 90.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 60.000**	**R$ 70.000**	**R$ 180.000**	**R$ 90.000**

Anexo X/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	02.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência**						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos promover a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Especial	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil**						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Especial	Vb	A	C	-	-	250.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 25.000**	**R$ 30.000**	**R$ 285.000**	**R$ 290.000**

Anexo X/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	02.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistência à Criança**						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio à criança e ao adolescente no seu desenvolvimento intelectual e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 185.000	R$ 190.000	R$ 195.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança**						
Objetivo:	Com a construção e instalação de novos espaços dedicados ao atendimento à criança, inclusive com brinquedoteca daremos vida mais digna à criança carente, com o desenvolvimento de atividades educacionais, recreativa e de lazer						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	P	I	-	-	R$ 310.000	R$ 310.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	**Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA**						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção de Abrigo ao Menor Infrator**						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio a instalação de abrigo ao menor infrator visando resocializá-lo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 45.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Programa Primeira Infância no SUAS**						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio à primeira infância, assistindo ao menor						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 28.000	R$ 30.000	R$ 32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Programa Criança Feliz**						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio ao Programa Criança Feliz, assistindo a crianças de 0 a 3 anos, a gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC/Benefícios de Prestação Continuada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 62.000	R$ 64.000	R$ 66.000	R$ 68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis**						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio ao a esse Lar, garantindo a assistência à crianças carentes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 26.000	R$ 27.000	R$ 28.000	R$ 29.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**R$ 358.000**	**R$ 374.000**	**R$ 699.000**	**R$ 714.000**

Anexo X/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	02.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar a contrapartida financeira municipal, através do co-financiamento das ações de manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, como o apoio às famílias carentes. Também será objetivo da Secretaria a informatização dos serviços administrativos, bem como a capacitação de servidores municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	A	C	R$ 650.000	R$ 680.000	R$ 720.000	R$ 740.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos executar ações de serviços de proteção social básica destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	A	C	R$ 90.000	R$ 94.000	R$ 98.000	R$ 104.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa CREAS/Centro de Referência Especializado da Assistência Social**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos executar ações de serviços de proteção social especial (média complexidade), para atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência especializada á Família	Vb	A	C	-	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS**						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, trazendo ao município maior capacidade de alocação e investimento na área, potencializando a adoção de medidas que estimulam em nível local a implantação de benefícios, além da articulação com programas e planos que qualificam os serviços, tais como Programa BPC na Escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	A	C	R$ 58.000	R$ 65.000	R$ 70.000	R$ 75.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Cadastro Único**						
Objetivo:	Com a manutenção e expansão desse Cadastro iremos identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo-lhes os benefícios programados em lei específica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	A	C	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção da sede do CRAS**						
Objetivo:	Com a construção de duas unidades de assistência social, através do CRAS, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	P	I	-	R$ 250.000	R$ 250.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho e com isso ampliar os canais institucionais de participação social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	R$ 4.000	R$ 4.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**							
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família		Vb	P	I	-	R$ 90.000	-	-
Meta Física:		Vb	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos**						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	P	C	R$ 15.000	R$ 80.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	Veículo	01	01

Projeto/Atividade:	**Concessão de Benefícios Eventuais**						
Objetivo:	Com essa concessão à pessoas carentes, nos termos da legislação, iremos garantir o mínimo às famílias com risco social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R$ 110.000	R$ 115.000	R$ 120.000	R$ 125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Ampliar e Manter das Ações do Programa Acessuas Trabalho**						
Objetivo:	Promover a ampliação e manutenção dessa ação, quando ela fará a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Atender ao público: Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: Pessoas com deficiência; Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; pessoas inscritas no CADÚNICO; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; famílias com presença de trabalho infantil; famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; população em Situação de rua; adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; indivíduos egressos do sistema penal; beneficiários do Programa Bolsa Família; pessoas retiradas do trabalho escravo; mulheres vítimas de violência; jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva; adolescentes vítimas de exploração sexual; povos e comunidades tradicionais; público de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTT; Entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Acessuas Trabalho	Família	A	C	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 45.000	R$ 50.000
Meta Física:	Família	-	-	500	500	500	500

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 980.000**	**R$ 1.523.000**	**R$ 1.435.000**	**R$ 1.233.000**

Anexo X/E: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade Orçamentária:	02.07.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	16 – Habitação
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular**						
Objetivo:	Através dessa ação, o ente garantirá o cadastro da família carentes, visando assegurar-lhe moradia popular digna.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	A	C	R$ 62.000	R$ 64.000	R$ 66.000	R$ 68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Através dessa ação, o ente garantirá a oferta de terrenos para edificações de casas populares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	P	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda**						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência á Família	Vb	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 312.000**	**R$ 314.000**	**R$ 316.000**	**R$ 318.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 1.735.000**	**R$ 2.311.000**	**R$ 2.915.000**	**R$ 2.645.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XI: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidas as condições de pagamento dos salários dos servidores que ali atuam, com sua capacitação permanente, e com isso o aprimoramento da máquina arrecadadora,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços tributários, inclusive aquisição e/ou locação de sistemas e equipamentos, de permitirão melhor desempenhos das informações geradas nas atividades da Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 105.000**	**R$ 115.000**	**R$ 125.000**	**R$ 135.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XII: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	02.09 – Instituto de Previdência Social de São Tomé/IPSAT
Função:	09 – Previdência Social
Sub-Função:	271 – Previdência Básica

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Instituto de Previdência Social de São Tomé/IPSAT**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Instituto, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão no Instituto, além da garantia das pensões e auxílios de saúde e outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Instituto	Vb	A	C	R$ 3.295.000	R$ 4.145.000	R$ 5.355.000	R$ 6.485.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**						
Objetivo:	Promover a instalação e a informatização dos serviços financeiros, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Instituto	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**R$ 3.300.000**	**R$ 4.150.000**	**R$ 5.360.000**	**R$ 6.490.000**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XIII: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2018

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Manutenção das Ações do Poder Legislativo	R$ 1.100.000,00
Total	R$ 1.100.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R$ 380.000,00
Manutenção das Ações do Gabinete do Vice Prefeito	R$ 160.000,00
Manutenção das Ações da Guarda Municipal	R$ 85.000,00
Concessões de Apoio ao Grupo de Escoteiros Alaíde Marques	R$ 6.000,00
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	R$ 72.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	R$ 72.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R$ 120.000,00
Total	R$ 900.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 680.000,00
Instalar e Manter o Setor de Arquivo e Patrimônio	R$ 42.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	R$ 65.000,00
Contribuição à Formação do PASEP	R$ 245.000,00
Recolhimento Previdenciário ao INSS	R$ 1.850.000,00
Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência	R$ 2.080.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	R$ 150.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto à CAERN	R$ 75.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	R$ 335.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao Instituto Municipal de Previdência	R$ 900.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto aos precatórios	R$ 365.000,00
Total	R$ 6.812.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R$ 465.000,00
Programa de corte de terra, distribuição de sementes e vacinas a pequenos agricultores	R$ 100.000,00
Apoio ao Programa de Caprinocultura, Ovonicultura e Avicultura	R$ 40.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R$ 65.000,00
Recuperação de Pequenos Açudes de pequenos agricultores	R$ 60.000,00
Construção de Cisternas em casas de pequenos agricultores	R$ 150.000,00
Construção de Adutora	R$ 350.000,00
Aquisição e Instalação de Dessalinizadores Comunitários	R$ 100.000,00
Total	R$ 1.330.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R$ 5.353.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	R$ 6.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	R$ 182.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R$ 320.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R$ 320.000,00
Instalação e Modernização de Salas de Informática	R$ 90.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE	R$ 125.000,00
Aquisição de Fardamento Escolar	R$ 48.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R$ 1.680.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	R$ 182.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE	R$ 600.000,00
Aquisição de Fardamento Escolar	R$ 24.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R$ 78.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	R$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Desporto	R$ 24.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R$ 40.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R$ 90.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total	R$ 9.267.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R$ 2.800.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF	R$ 1.080.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB	R$ 260.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	R$ 630.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PAC´s	R$ 920.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	R$ 140.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R$ 250.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 46.000,00
Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF	R$ 380.000,00
Manutenção e Ampliação dos Programas “Polos de Academia de Saúde”	R$ 90.000,00
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R$ 360.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R$ 210.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	R$ 240.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R$ 60.000,00
Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	R$ 280.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R$ 150.000,00
Total	R$ 8.091.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Instalações	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Instalações	R$ 1.950.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R$ 43.000,00
Implantação de Acessibilidade em prédios públicos	R$ 40.000,00
Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	R$ 230.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 90.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 240.000,00
Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 420.000,00
Implantação e Manutenção das Ações da Coleta Seletiva de Lixo	R$ 180.000,00
Instalação de Sistema de monitoramento eletrônico em áreas urbanas	R$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Obras	R$ 1.180.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 600.000,00
Construção e Reforma de Praças Públicas	R$ 150.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 40.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R$ 70.000,00
Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	R$ 200.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R$ 90.000,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	R$ 25.000,00
Total	R$ 5.568.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistência ao Idoso	R$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 25.000,00
Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistência à Criança	R$ 180.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R$ 30.000,00
Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	R$ 35.000,00
Manutenção das ações do Programa Primeira Infância no SUAS	R$ 25.000,00
Manutenção das ações do Programa Criança Feliz	R$ 62.000,00
Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis	R$ 26.000,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 650.000,00
Manutenção das Ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R$ 90.000,00
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	R$ 58.000,00
Manutenção das Ações do Cadastro Único	R$ 18.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	R$ 4.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 15.000,00
Concessão de Benefícios Eventuais	R$ 110.000,00
Ampliar e Manter das Ações do Programa Acessuas Trabalho	R$ 35.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	R$ 62.000,00
Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R$ 150.000,00
Total	R$ 1.735.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer	R$ 45.000,00
Promoção de Eventos Culturais	R$ 300.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Construção e Instalação da Casa do Artesão	R$ 140.000,00
Pagamento de Subvenção à AJAC/Associação de Jovens em Ação	R$ 12.000,00
Pagamento de Subvenção à AMA/Associação de Música e Arte	R$ 10.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	R$ 108.000,00
Criação e manutenção de Rotas Turísticas	R$ 22.000,00
Logística Turística para Agentes locais	R$ 5.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
Total	R$ 649.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	R$ 100.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Total	R$ 105.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor Orçado / 2018**
Unidade: 02.10 – Instituto de Previdência Social de São Tomé/IPSAT	
Manutenção das Ações do Instituto de Previdência Social de São Tomé/IPSAT	R$ 3.295.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
Total	R$ 3.300.000,00
Total geral	**R$ 38.857.000,00**

Local/Data:	São Tomé/RN, 21 de dezembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Anteomar Pereira da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E8488DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017. PROCESSO: Nº. 905.775/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 03.01.2018. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa Vencedora: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME
CNPJ: 19.210.207/0001-19 Insc. Est.20.297.151-1
Endereço: **R GENERINA VALE**, **534**, CENTRO Tel.: (**84) 3421-2681 / (84) 9416-2608**
Cidade: **CAICO**/RN CEP: 59.300-000
Representante: CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO – CPF: 069.192.234-90
LOTES: 01 E 02.

LOTE 01 – ARTIGOS DE ARMARINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA	UNIDADE	100	2,70	270,00
2	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 2 BASE DE FERRO	UNIDADE	100	5,10	510,00
3	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 3 BASE DE FERRO	UNIDADE	100	5,10	510,00
4	ARQUIVO POLIONDA	UNIDADE	1000	3,20	3.200,00
5	BANDEJA P/ PAPEL (CORRESPONDENCIA) EM ACRILICO 02 COMP FUMÊ	UNIDADE	10	33,00	330,00
6	BARBANTE (ROLO 250M)	UNIDADE	150	6,10	915,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	QUILO	100	28,50	2.850,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	QUILO	100	28,50	2.850,00
9	BEXIGAS (CORES VARIADAS) COM 50 UNIDADES	PACOTE	400	4,10	1.640,00
10	BORRACHA BICOLOR (CAIXA COM 40 UNIDADES)	CAIXA	50	13,90	695,00

11	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	50	18,00	900,00
12	BORRACHA BRANCA Nº40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	CAIXA	200	13,50	2.700,00
13	BORRACHA PONTEIRA CX C/100 UND	CAIXA	200	13,20	2.640,00
14	CALCULADORA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	50	6,50	325,00
15	CD-R GRAVAVEL ENVELOPE	UNIDADE	1000	0,90	900,00
16	CD-RW REGRAVAVEL ENVELOPE	UNIDADE	200	4,00	800,00
17	CLIPES 2/0 25X100	PACOTE	50	28,50	1.425,00
18	CLIPES 4/0 25X50	PACOTE	50	28,50	1.425,00
19	CLIPES 6/0 25X25	PACOTE	15	28,50	427,50
20	CLIPES 8/0 25X25	PACOTE	50	38,00	1.900,00
21	COLA BASTÃO 8G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	100	14,40	1.440,00
22	COLA BRANCA 1 LITRO	TUBO	200	9,50	1.900,00
23	COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	150	7,80	1.170,00
24	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	200	14,00	2.800,00
25	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES)	CAIXA	300	4,10	1.230,00
26	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	CAIXA	400	9,90	3.960,00
27	COLA ISOPOR 850ML	TUBO	150	22,50	3.375,00
28		CAIXA	150		0,00
29	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB	UNIDADE	200	0,99	198,00
30	ESTILETE PEQUENO (COM 12 UNIDADES)	CAIXA	150	9,06	1.359,00
31	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA (COM 12 UNIDADES)	CAIXA	20	17,40	348,00
32	FITA ADESIVA 25X50	UNIDADE	1000	2,45	2.450,00
33	FITA ADESIVA DE PAPEL 19X50 MM	ROLO	500	3,99	1.995,00
34	FITA ADESIVA DE PAPEL 45X50MM	ROLO	550	11,40	6.270,00
35	FITA ADESIVA DUREX 1,2 CMX30M (COM 10 UNIDADES)	PACOTE	100	5,90	590,00
36	FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19MMX30 COR BRANCA	UNIDADE	150	5,45	817,50
37	FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA	UNIDADE	200	7,29	1.458,00
38	FITA P/ IMPRESSORA MATRICAL FX 2190	UNIDADE	30	16,80	504,00
39	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180	UNIDADE	30	16,80	504,00
40	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45X30MM (COM 04 UNIDADES)	PACOTE	100	8,19	819,00
41	FOLHA DE ISOPOR (15MM) COM 16 UNIDADES	PACOTE	50	44,90	2.245,00
42	FOLHA DE ISOPOR (20MM) COM 12 UNIDADES	PACOTE	50	44,90	2.245,00
43	FOLHA DE ISOPOR (30MM) COM 08 UNDADES	PACOTE	20	44,90	898,00
44	FOLHA DE ISOPOR (5MM) COM 50 UNIDADES	PACOTE	30	44,90	1.347,00
45	FOLHA ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES	PACOTE	30	44,90	1.347,00
46	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UNIDADE	80	10,90	872,00
47	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL P/ ATÉ 100 FLS	UNIDADE	20	49,00	980,00
48	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND)	CAIXA	150	3,39	508,50
49	GRAMPO 9/14 C/ 5000 UND	CAIXA	50	13,95	697,50
50	GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	PACOTE	50	10,90	545,00
51	JOGOS EDUCATIVOS P/ ALFABETIZAÇÃO	CAIXA	800	19,90	15.920,00
52	LIGA ELÁSTICA 100G	PACOTE	100	2,49	249,00
53	LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	50	13,95	697,50
54	MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	ESTOJO	1500	3,09	4.635,00
55	PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UND	PACOTE	100	2,45	245,00
56	PERFURADOR 20 FOLHAS	UNIDADE	15	13,90	208,50
57	PERFURADOR 40 FOLHAS	UNIDADE	25	32,88	822,00
58	PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETA E VERMELHA (CX. C/ 12 UND)	CAIXA	400	17,40	6.960,00
59	PINCEL N 12 C/12 UNIDADES	PACOTE	50	17,40	870,00
60	PINCEL N 4 C/12 UNIDADES	PACOTE	30	12,90	387,00
61	PINCEL N 6 C/12 UNIDADES	PACOTE	40	13,40	536,00
62	PINCEL N 8 C/12 UNIDADES	PACOTE	40	13,90	556,00
63	PINCEL Nº 10 (COM 12 UNIDADES)	PACOTE	70	17,90	1.253,00
64	PINCEL Nº14 (COM 12 UNIDADES)	PACOTE	60	19,90	1.194,00
65	PINCEL Nº2 (COM 12 UNIDADES)	PACOTE	60	10,90	654,00
66	PINTURA A DEDO CX C/ 6	CAIXA	250	1,90	475,00
67	PISTOLA COLA QUENTE FINA	UNIDADE	150	10,90	1.635,00
68	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	100	13,95	1.395,00
69	PORTA LÁPIS	UNIDADE	10	5,90	59,00
70	PORTA LÁPIS-CLIPS-LEMBRETE ACRILICO-COR FUMÊ	UNIDADE	20	8,90	178,00
71	PRANCHETA ACRÍLICA A4	UNIDADE	100	13,40	1.340,00
72	PRANCHETA EUCATEX	UNIDADE	100	3,19	319,00
73	RÉGUA 20 CM (TRANSPARENTE)	UNIDADE	500	0,49	245,00
74	RÉGUA 30 CM (PACOTE COM 25 UND.)	PACOTE	400	12,90	5.160,00
75	RÉGUA 40CM (PACOTE COM 10 UND)	PACOTE	100	9,10	910,00
76	RÉGUA 50CM (PACOTE 10 UND.)	PACOTE	50	21,90	1.095,00
77	TESOURA 20CM, COMPRIMENTO 8", CABO POLIPROLENO, LÂMINA AÇO INOX	UNIDADE	150	5,45	817,50
78	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PACOTE	250	22,90	5.725,00
79	TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML C/ 12 UND)	CAIXA	15	23,90	358,50
80	TINTA GUACHE (C/ 06 UND)	CAIXA	1500	2,09	3.135,00
81	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (FRASCO C/ APROX. 40 ML)	UNIDADE	200	1,69	338,00
82	TINTA P/ TECIDO (COM 12 UNIDADES)	CAIXA	350	29,90	10.465,00
83	TNT - CORES VARIADAS	METRO	4000	1,29	5.160,00
84	TRANSPARENCIA (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10	50,00	500,00
85	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA (COM 12 UNIDADES)	CAIXA	20	20,90	418,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**147.000,00**

LOTE 02 – PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA	UNIDADE	50	9,90	495,00
2	AGENDA TELEFÔNICA	UNIDADE	20	7,80	156,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES (RASCUNHO)COM 50 FOLHAS	UNIDADE	250	1,90	475,00
4	BOBINA PARA FAX	UNIDADE	20	4,00	80,00
5	CADERNO BROCHURA 1/4 96FL	UNIDADE	1200	1,75	2.100,00

6	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 96FL	UNIDADE	1000	3,20	3.200,00
7	CADERNO BROCHURAO 80FL	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
8	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00
9	CADERNO DE DESENHO C/ARAME GRANDE 48FL	UNIDADE	1500	2,40	3.600,00
10	CADERNO PEQUENO (CAPA DURA) 48 FOLHAS	UNIDADE	1000	2,95	2.950,00
11	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PACOTE	300	12,00	3.600,00
12	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	UNIDADE	1500	4,80	7.200,00
13	CADERNO UNIV. CAPA FLEXIVEL 4 MAT 56FL	UNIDADE	500	2,50	1.250,00
14	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT	UNIDADE	1000	2,90	2.900,00
15	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT.	UNIDADE	1000	4,00	4.000,00
16	CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	UNIDADE	1500	7,80	11.700,00
17	CARTOLINA COMUM (PACOTE COM 100 UNIDADES) SORTIDAS	PACOTE	150	38,90	5.835,00
18	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS) PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	150	12,76	1.914,00
19	CARTOLINA GUACHE (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PACOTE	200	16,00	3.200,00
20	ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	6,50	1.300,00
21	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	40,00	8.000,00
22	ENVELOPE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 18X25 (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	16,00	3.200,00
23	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26X36 PC C/100	PACOTE	200	25,00	5.000,00
24	ENVELOPE PAPEL OFICIO TAM. 114X229MM (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	6,50	1.300,00
25	ENVELOPE PAPELO MADEIRA - 24X34 (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	20,00	4.000,00
26	ENVELOPE PARA CD-ROM (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	11,00	2.200,00
27	ENVELOPE PLASTICO, FORMATO24X33 CM (COM 50 UNIDADES)	PACOTE	150	62,00	9.300,00
28	ESTENCIL A ÁLCOOL (COM 100 FLS)	CAIXA	250	40,00	10.000,00
29	ETIQUETA AUTO - ADESIVA 6180	CAIXA	150	7,90	1.185,00
30	ETIQUETA AUTO- ADESIVA 6282C/350	CAIXA	300	7,90	2.370,00
31	FICHA TAM 3"X5" PC C/ 100 UND	PACOTE	350	4,20	1.470,00
32	FICHA TAM 4"X6" PC C/ 100 UND	PACOTE	500	4,90	2.450,00
33	FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	1500	1,09	1.635,00
34	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS (CAIXA COM 2500 FOLHAS)	CAIXA	10	113,00	1.130,00
35	FORMULÁRIOS PARA CONTRA-CHEQUE (COM 3000)	CAIXA	5	100,00	500,00
36	LIVRO ATA, 100 FOLHAS	UNIDADE	200	8,80	1.760,00
37	LIVRO ATA, 200 FOLHAS	UNIDADE	150	16,00	2.400,00
38	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	50	11,50	575,00
39	LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	100	6,50	650,00
40	PAPEL A4 75G RECICLADO	RESMA	200	23,50	4.700,00
41	PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS	PACOTE	50	21,50	1.075,00
42	PAPEL A4 PÉRSIO, 180G MA COR BRANCA (COM 50 FOLHAS)	PACOTE	50	18,80	940,00
43	PAPEL A4, 75G/ M2, 297X210MM, COR BRANCA	RESMA	5000	17,52	87.600,00
44	PAPEL A4-PESO 40 250 FOLHAS	PACOTE	100	21,90	2.190,00
45	PAPEL CAMURÇA-CORES VARIADAS (COM 25 FOLHAS)	PACOTE	500	13,95	6.975,00
46	PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS)	PACOTE	150	31,90	4.785,00
47	PAPEL CONTATO COM 25M	ROLO	100	40,00	4.000,00
48	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	FOLHA	1000	0,55	550,00
49	PAPEL LAMINADO (COM 40 FOLHAS)	PACOTE	50	26,90	1.345,00
50	PAPEL MADEIRA (PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	200	55,00	11.000,00
51	PAPEL OFICIO 9	RESMA	1500	19,50	29.250,00
52	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (COM 500 FOLHAS)	RESMA	400	25,90	10.360,00
53	PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES)	PACOTE	50	19,90	995,00
54	PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS)	PACOTE	250	5,70	1.425,00
55	PASTA AZ MEMORANDO LOMBO LARGO	UNIDADE	250	7,00	1.750,00
56	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	UNIDADE	350	7,00	2.450,00
57	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UNIDADE	300	7,50	2.250,00
58	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES 0,06	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
59	PASTA CATALOGO COM 30 ENVELOPES 0,06	UNIDADE	60	7,50	450,00
60	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES 0,06	UNIDADE	50	8,00	400,00
61	PASTA CLASIFICADOR (COM FECHO PLÁSTICO)	UNIDADE	1500	2,10	3.150,00
62	PASTA COM ELASTICO 20MM-POLIONDA	UNIDADE	500	2,70	1.350,00
63	PASTA COM ELASTICO 35MM-POLIONDA	UNIDADE	1500	2,80	4.200,00
64	PASTA COM ELASTICO 55MM-POLIONDA	UNIDADE	500	3,14	1.570,00
65	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA (COM 10 UNIDADES)	PACOTE	300	1,34	402,00
66	PASTA EM L NA COR FUMÊ (COM 10 UNIDADES)	PACOTE	100	5,10	510,00
67	PASTA OFICIO 40MM NEW LINE	UNIDADE	600	2,35	1.410,00
68	PASTA OFICIO 55MM NEW LINE	UNIDADE	500	3,10	1.550,00
69	PASTA OFICIO NEW LINE 2CM	UNIDADE	600	1,85	1.110,00
70	PASTA OFICIO NEW LINE 4CM	UNIDADE	200	2,40	480,00
71	PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	UNIDADE	3000	1,00	3.000,00
72	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TAM. 33 LARG. 6CM POLIONDA COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	30,00	6.000,00
73	PASTA SANFONADA (COM 12 DIVISÓRIAS A4)	UNIDADE	20	12,00	240,00
74	PASTA SUSPENSA (COM 50 UNIDADES)	CAIXA	10	46,80	468,00
75	POST-IT 38X51MM, PC C/ 4 BLOCOS	PACOTE	200	3,00	600,00
76	POST-IT 76X102MM, BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	200	2,60	520,00
77	POST-IT 76X76	BLOCO	200	2,60	520,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**320.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Caio Sergio Damasceno de Araújo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6CCCC9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017. PROCESSO: Nº. 905.775/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 03.01.2018. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa Vencedora: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49 Insc. Est.: 20.030.477-1
Endereço: AV. CORONEL ESTEVAM, 1598, Alecrim. Tel.: (84) 3212-1646 / 3221-4987
Cidade: NATAL/RN CEP: 59.035-000
Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – CPF: 307.504.904-20
LOTES: 03; 04 E 05

LOTE 03 – QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 M	Unidade	50	190,00	9.500,00
2	QUADRO BRANCO PAREDE 1,20X0,90M	Unidade	60	73,08	4.384,80
3	QUADRO BRANCO PAREDE 1,50X1,20M	Unidade	60	112,04	6.722,40
4	QUADRO DE AVISO 90X60 CORTIÇA	Unidade	60	60,09	3.605,40
5	ALCOOL 92º CX C/12 LITROS	Caixa	250	69,43	17.357,50
6	APAGADOR DE QUADRO DE GIZ C/ DEPOSITO	Unidade	350	2,93	1.025,50
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	250	3,33	832,50
8	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	Caixa	350	44,49	15.571,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$					58.999,60

LOTE 04 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100	4,62	462,00
2	APONTADOR COM DEPOSITO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	60	10,90	654,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA (AZUL, VERMELHA OU PRETA) CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150	20,00	3.000,00
4	CANETA PILOT ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES PILOT	CAIXA	20	21,90	438,00
5	COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO C/ 12 LÁPIS)	ESTOJO	200	1,50	300,00
6	COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	ESTOJO	200	12,92	2.584,00
7	COLEÇÃO LÁPIS DE CERA GIZÃO 12X12	CAIXA	300	20,86	6.258,00
8	COLEÇÃO LAPIS DE COR - MADEIRA GRANDE 12X12	CAIXA	300	41,95	12.585,00
9	COLEÇÃO LÁPIS DE COR-HIDROCOR FINA C/ 12 UNIDADES	ESTOJO	300	3,70	1.110,00
10	GIZ BRANCO (COM 50 UNIDADES)	CAIXA	100	1,25	125,00
11	GIZ COLORIDO C/50	CAIXA	50	1,65	82,50
12	LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	70	28,40	1.988,00
13	LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UND	CAIXA	10	27,00	270,00
14	LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	10	40,50	405,00
15	LÁPISEIRA N. 0,7 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	10	42,50	425,00
16	LÁPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	10	50,50	505,00
17	MARCA TEXTO, COR AMARELA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	CAIXA	30	12,25	367,50
18	MARCA TEXTO, COR AZUL P/ TRAÇOS 1 A 4 (CX C/ 12 UND)	CAIXA	30	12,25	367,50
19	MARCA TEXTO, COR LARANJA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	CAIXA	30	12,25	367,50
20	MARCA TEXTO, COR ROSA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	CAIXA	30	12,25	367,50
21	MARCA TEXTO, COR VERDE P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	CAIXA	30	12,25	367,50
22	MARCADOR DE DVD/CD 2.0 COR PRETA/AZUL (CX C/ 12 UND)	CAIXA	30	27,50	825,00
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (CX C/ 12 UND)	CAIXA	100	19,30	1.930,00
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA (CX C/ 12 UND)	CAIXA	100	19,30	1.930,00
25	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE (CX C/ 12 UND)	CAIXA	50	19,30	965,00
26	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA (CX C/ 12 UND)	CAIXA	100	19,25	1.925,00
27	MINA GRAFITE N. 05HB 12X12	CAIXA	10	10,30	103,00
28	MINA GRAFITE N. 09HB 12X12	CAIXA	10	17,10	171,00
29	MINA GRAFITE N.07HB 12X12	CAIXA	10	12,20	122,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					41.000,00

LOTE 05 – KIT ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR PARA LÁPIS CAIXA COM 12 UND	CAIXA	208	2,40	499,20
2	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UND	CAIXA	63	11,20	705,60
3	BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO P EM LONA, TIPO MOCHILA - 27 CM DE ALTURA E 23 CM DE LARGURA COM BOLSO NA FRENTE 16X23CM, COM ZÍPER, ALÇAS COM REGULAGEM PARA COSTA, PEGADOR PARA MÃOS E BORDAS COM VIÉS. OBS: COR A DEFINIR.	UNIDADE	800	18,65	14.920,00
4	CADERNO TIPO BROCHURA CAPA DURA COM PAUTA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 96 FOLHAS,135X200MM. DESCRIÇÃO: CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, HINO NACIONAL NO VERSO	UNIDADE	800	7,90	6.320,00
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM ESPIRAL E PAUTA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 200 FOLHAS, 200X275MM. DESCRIÇÃO: CAPA/CONTRA CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, ALTA ALVORA. HINO NACIONAL NO VERSO	UNIDADE	1.810	13,80	24.978,00
6	CANETA ESFEROFGRAFICA 07 AZUL CAIXA C/ 50 UND	CAIXA	40	35,00	1.400,00
7	CANETA ESFEROFGRAFICA PRETA CAIXA C/ 50 UND	CAIXA	40	20,00	800,00
8	COLA BRANCA 40G - CAIXA COM 12 UND	CAIXA	208	7,69	1.599,52
9	COLEÇÃO DE MADEIRA COLORIDA GRANDE C/ PIGMENTOS ATOXICOS - CAIXA C/ 12 UND	UNIDADE	208	3,65	759,20
10	ESTOJO COM ZIPER E DIVISÃO ÚNICA – LARGURA 22CM X ALTURA 11CM X PROFUNDIDADE 4CM, COM VIÉS EM ACABAMENTO DA MESMA COR DA BOLSA. OBS: COR A DEFINIR	UNIDADE	2495	5,20	12.974,00
11	LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 144 UND	UNIDADE	18	30,24	544,32
12	TESOURA ESCOLAR - AÇO INOX COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 13CM - CAIXA C/ 20 UND	CAIXA	125	36,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					69.999,84

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Elias Avelino dos Santos – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:12D4F67E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	63,247,029.70	70,764,750.95	68,011,130.00	73,652,553.33	79,176,494.49	85,114,730.04
Receita Tributária	2,711,344.39	4,004,340.55	3,107,793.00	3,340,877.48	3,591,443.29	3,860,800.98
Receita de Contribuição	780,121.22	842,670.04	893,141.00	955,660.87	1,027,335.44	1,104,385.59
Receita Patrimonial	351,270.53	305,932.00	434,476.00	462,716.94	497,420.71	534,727.26
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	2,260,317.72	2,340,695.27	2,587,782.00	2,639,537.64	2,837,502.96	3,050,315.69
Transferências Correntes	57,141,165.25	63,270,566.84	60,984,615.00	65,253,537.46	70,147,552.44	75,408,617.88
Outras Receitas Correntes	2,810.59	546.25	3,323.00	1,000,222.94	1,075,239.66	1,155,882.64
RECEITAS DE CAPITAL	639,621.05	98,705.84	704,381.00	757,446.67	814,255.17	875,324.31
Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	639,621.05	98,705.84	704,381.00	753,687.67	810,214.25	870,980.31
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	3,759.00	4,040.93	4,343.99
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-4,712,007.56	-5,617,399.27	0.00	-3,682,627.70	-3,866,759.09	-4,060,097.04
Dedução para Formação do Fundeb	-4,712,007.56	-5,617,399.27	0.00	-3,682,627.70	-3,866,759.09	-4,060,097.04
Total	**59,174,643.19**	**65,246,057.52**	**68,715,511.00**	**74,410,000.00**	**79,990,749.66**	**85,990,054.35**

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2,711,344.39	
2016	4,004,340.55	0.00
2017	3,107,793.00	-22.39
2018	3,340,877.48	7.50
2019	3,591,443.29	7.50
2020	3,860,800.98	7.50

Nota: As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintes

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	780,121.22	
2016	842,670.04	0.00
2017	893,141.00	0.00
2018	955,660.87	7.00
2019	1,027,335.44	7.50
2020	1,104,385.59	7.50

Nota: Nesse grupo
Esta sendo observando um aumento nos índices de inflação previstos para o período

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	351,270.53	
2016	305,932.00	0.00
2017	434,476.00	42.02

2018	462,716.94	6.50
2019	497,420.71	7.50
2020	534,727.26	7.50

Nota: Observamos um aumento gradual e constante nos índices de inflação previstos para o período

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	57,141,165.25	
2016	63,270,566.84	0.00
2017	60,984,615.00	-3.61
2018	65,253,537.46	7.00
2019	70,147,552.44	7.50
2020	75,408,617.88	7.50

Nota: O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2,810.59	0
2016	546.25	0.00
2017	3,323.00	508.33
2018	1,000,222.94	30000.00
2019	1,075,239.66	7.50
2020	1,155,882.64	7.50

Nota: Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0.00	
2016	0.00	0.00
2017	0.00	0.00
2018	0.00	#DIV/0!
2019	0.00	0.00
2020	0.00	0.00

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0.00	
2016	0.00	0.00
2017	0.00	0.00
2018	0.00	#DIV/0!
2019	0.00	#DIV/0!
2020	0.00	#DIV/0!

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	639,621.05	
2016	98,705.84	0.00
2017	704,381.00	0.00
2018	753,687.67	7.00
2019	810,214.25	7.50
2020	870,980.31	7.50

Nota: Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0.00	
2016	0.00	0.00
2017	0.00	0.00
2018	3,759.00	#DIV/0!
2019	4,040.93	7.50
2020	4,343.99	7.50

Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	55,720,963.08	63,677,693.35	64,464,306.00	65,646,000.00	51,266,657.13	54,995,328.47
Pessoal e Encargos Sociais	38,539,466.04	39,451,323.33	43,350,853.00	38,500,000.00	23,221,277.13	26,025,967.07
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	1,700,000.00	1,836,000.00	1,973,700.00
Outras Despesas Correntes	17,181,497.04	24,226,370.02	21,113,453.00	25,446,000.00	26,209,380.00	26,995,661.40
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1,421,564.11	2,717,479.65	3,564,050.00	8,042,487.25	7,639,479.48	7,974,333.62
Investimentos	1,421,564.11	2,717,479.65	3,564,050.00	3,742,252.50	3,854,520.08	3,970,155.68
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	376,192.76	391,240.47	406,890.09
Transferência de Capital	0.00	0.00	0.00	1,802,529.24	1,937,718.93	2,083,047.85
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00	1,400,000.00	1,456,000.00	1,514,240.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00	687,155.00	721,512.75	750,373.26	780,388.19
Total	**57,142,527.19**	**66,395,173.00**	**68,715,511.00**	**74,410,000.00**	**59,656,509.87**	**63,750,050.28**

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	38,539,466.04	
2016	39,451,323.33	0.00
2017	43,350,853.00	9.88
2018	38,500,000.00	-11.19
2019	23,221,277.13	-39.68
2020	26,025,967.07	12.08

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0.00	
2016	0.00	0.00
2017	0.00	41.03
2018	1,700,000.00	#DIV/0!
2019	1,836,000.00	8.00
2020	1,973,700.00	7.50

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	17,181,497.04	
2016	24,226,370.02	0.00
2017	21,113,453.00	-12.85
2018	25,446,000.00	20.52
2019	26,209,380.00	3.00
2020	26,995,661.40	3.00

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1,421,564.11	
2016	2,717,479.65	0.00
2017	3,564,050.00	31.15
2018	3,742,252.50	5.00
2019	3,854,520.08	3.00
2020	3,970,155.68	0.00

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0.00	
2016	0.00	0.00
2017	0.00	0.00
2018	376,192.76	0.00
2019	391,240.47	4.00
2020	406,890.09	4.00

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0.00	
2016	0.00	0.00
2017	0.00	#DIV/0!
2018	1,400,000.00	#DIV/0!
2019	1,456,000.00	4.00
2020	1,514,240.00	4.00

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0.00	0.00
2016	0.00	0.00
2017	687,155.00	0.00
2018	721,512.75	5.00
2019	750,373.26	4.00
2020	76,200.74	2.50

Nota: Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	63,247,029.70	70,764,750.95	68,011,130.00	73,652,553.33	79,176,494.49	85,114,730.04
Receitas Tributárias	2,711,345.00	4,004,340.55	3,107,793.00	3,340,877.48	3,591,443.29	3,860,800.98
Receitas de Contribuição	780,121.00	842,670.04	893,141.00	955,660.87	1,027,335.44	1,104,385.59
Receita Patrimonial	351,271.00	305,932.00	434,476.00	462,716.94	497,420.71	534,727.26
Aplicações Financeiras (II)	351,271.00	0.00	0.00	0.00	3,700.00	4,500.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	462,716.94	493,720.71	530,227.26
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	2,260,318.00	2,340,695.27	2,587,782.00	2,639,537.64	2,837,502.96	3,050,315.69
Transferências Correntes	57,141,165.25	63,270,566.84	60,984,615.00	65,253,537.46	70,147,552.44	75,408,617.88
Outras Receitas Correntes	2,810.59	546.25	3,323.00	1,000,222.94	1,075,239.66	1,155,882.64

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	62,895,758.70	70,764,750.95	68,011,130.00	73,652,553.33	79,172,794.49	85,110,230.04
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	639,621.05	98,705.84	704,381.00	757,446.67	814,255.17	875,324.31
Operações de Crédito (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Capital	639,621.05	98,705.84	704,381.00	753,687.67	810,214.25	870,980.31
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	3,759.00	4,040.93	4,343.99
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	639,621.05	98,705.84	704,381.00	757,446.67	814,255.17	875,324.31
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**63,535,379.75**	**70,863,456.79**	**68,715,511.00**	**74,410,000.00**	**79,987,049.66**	**85,985,554.35**
RECEITA TOTAL	**59,174,643.19**	**65,246,057.52**	**68,715,511.00**	**74,410,000.00**	**79,990,749.66**	**85,990,054.35**
DESPESAS CORRENTES (X)	55,720,963.08	63,677,693.35	64,464,306.00	65,646,000.00	51,266,657.13	54,995,328.47
Pessoal e Encargos Sociais	38,539,466.04	39,451,323.33	43,350,853.00	38,500,000.00	23,221,277.13	26,025,967.07
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0.00	0.00	0.00	1,700,000.00	1,836,000.00	1,973,700.00
Outras Despesas Correntes	17,181,497.04	24,226,370.02	21,113,453.00	25,446,000.00	26,209,380.00	26,995,661.40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	55,720,963.08	63,677,693.35	64,464,306.00	63,946,000.00	49,430,657.13	53,021,628.47
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1,421,564.11	2,717,479.65	3,564,050.00	8,042,487.25	7,639,479.48	7,974,333.62
Investimentos	1,421,564.11	2,717,479.65	3,564,050.00	3,742,252.50	3,854,520.08	3,970,155.68
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	376,192.76	391,240.47	406,890.09
Transferências de Capital	0.00	0.00	0.00	1,802,529.24	1,937,718.93	2,083,047.85
Amortização da Dívida (XIV)	0.00	0.00	0.00	1,400,000.00	1,456,000.00	1,514,240.00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1,421,564.11	2,717,479.65	3,564,050.00	6,642,487.25	6,183,479.48	6,460,093.62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0.00	0.00	687,155.00	721,512.75	750,373.26	780,388.19
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**57,142,527.19**	**66,395,173.00**	**68,715,511.00**	**71,310,000.00**	**56,364,509.87**	**60,262,110.28**
DESPESA TOTAL	**57,142,527.19**	**66,395,173.00**	**68,715,511.00**	**74,410,000.00**	**59,656,509.87**	**63,750,050.28**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	6,392,852.56	4,468,283.79	0.00	3,099,999.99	23,622,539.80	25,723,444.07

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18,228,479.00	16,405,631.00	15,175,208.68	14,037,068.02	12,984,287.92	12,010,466.33
DEDUÇÕES (II)	3,674,638.61	2,973,976.10	664,367.82	597,931.04	538,137.94	484,324.14
Ativo Disponível	2,462,169.85	2,127,758.85	1,914,982.97	1,723,484.67	1,551,136.20	1,396,022.58
Haveres Financeiros	2,774,876.98	2,235,789.63	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)Restos a Pagar Processados	1,562,408.22	1,389,572.38	1,250,615.14	1,125,553.63	1,012,998.27	911,698.44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	14,553,840.39	13,431,654.90	14,510,840.85	13,439,136.98	12,446,149.99	11,526,142.19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	14,553,840.39	13,431,654.90	14,510,840.85	13,439,136.98	12,446,149.99	11,526,142.19

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	11,429,478.82	**(1,122,185.49)**	**1,079,185.95**	**(1,071,703.87)**	**(992,987.00)**	**(920,007.80)**

- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelcida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretraia do Tesouro Nacional

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18,228,479.00	16,405,631.00	15,175,208.68	14,037,068.02	12,984,287.92	12,010,466.33
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	18,228,479.00	16,405,631.00	15,175,208.68	14,037,068.02	12,984,287.92	12,010,466.33
DEDUÇÕES (II)	1,700,000.00	1,500,000.00	664,367.82	597,931.04	538,137.94	484,324.14
Ativo Disponível	4,000,000.00	4,500,000.00	1,914,982.97	1,723,484.67	1,551,136.20	1,396,022.58
Haveres Financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar	2,300,000.00	3,000,000.00	1,250,615.14	1,125,553.63	1,012,998.27	911,698.44
Dívida Consolidada Líquida	**16,528,479.00**	**14,905,631.00**	**14,510,840.85**	**13,439,136.98**	**12,446,149.99**	**11,526,142.19**

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R$)									
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	74,410,000.00	71,178,496.26	0.153	79,990,749.66	73,312,024.25	0.162	85,990,054.35	75,555,798.57	0.171
Receita Não-Financeira (I)	74,410,000.00	71,178,496.26	0.153	79,987,049.66	73,308,633.18	0.162	85,985,554.35	75,551,844.61	0.150
Despesa Total	74,410,000.00	71,178,496.27	0.153	59,656,509.87	54,675,565.82	0.121	63,750,050.28	56,014,454.16	0.111
Despesa Não-Financeira (II)	71,310,000.00	68,213,124.16	0.147	56,364,509.87	51,658,427.15	0.114	60,262,110.28	52,949,749.83	0.105
Resultado Primário	3,099,999.99	2,965,372.10	0.006	23,622,539.80	21,650,206.03	0.048	25,723,444.07	22,602,094.78	0.045
Resultado Nominal	(1,071,703.87)	(1,025,161.53)	-0.002	(992,987.00)	(910,078.82)	-0.002	(920,007.80)	-	-
Dívida Pública Consolidada	14,037,068.02	13,427,461.28	0.029	12,984,287.92	11,900,181.40	0.026	12,010,466.33	10,553,085.25	0.021
Dívida Consolidada Líquida	13,439,136.98	12,855,497.40	0.028	12,446,149.99	11,406,974.60	0.025	11,526,142.19	10,127,530.26	0.020
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	0.76	1.66	2.00
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14.20	14.20	14.20
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4.20	4.20	4.25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5.34	5.04	4.86
Projeção do PIB do Estado 201 - R$ milhares	48,574,000,000.00	49,380,000,000.00	50,368,000,000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente/1,0534	Valor Corrente/1,1065	Valor Corrente/1,1603

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016 (a)	% PIB	2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	63,934,264.00	244.191	63,934,264.00	244.191	0.00	0.00
Receita Não-Financeira (I)	63,530,100.00	242.647	63,530,100.00	242.647	0.00	0.00
Despesa Total	63,934,264.00	244.191	63,934,264.00	244.191	0.00	0.00
Despesa Não-Financeira (II)	63,934,264.00	244.191	63,934,264.00	244.191	0.00	0.00
Resultado Primário (I - II)	-404,164.00	-1.544	-404,164.00	-1.544	0.00	0.00
Resultado Nominal	-1,615,426.00	-6.170	-1,615,426.00	-6.170	0.00	0.00
Dívida Pública Consolidada	18,228,479.00	69.622	18,228,479.00	69.622	0.00	0.00
Dívida Consolidada Líquida	16,528,479.00	63.129	1,872,170.00	63.129	-14,656,309.00	-14,656,309.00

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Provisão do PIB Estadual para 2016	26,182,092.00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	26,258,206.00

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	59,174,643.19	63,934,264.00	0.0	68,715,511.00	7.5	74,410,000.00	8.3	79,990,749.66	7.5	85,990,054.35	7.499998075
Receita Não Financeira (I)	-	63,530,100.00	0.0	7,668,800.00	-87.9	74,410,000.00	870.3	79,987,049.66	7.5	85,985,554.35	7.499344844
Despesa Total	57,142,527.19	63,934,264.00	0.0	68,715,511.00	7.5	74,410,000.00	8.3	59,656,509.87	-20.7	63,750,050.28	6.861850317
Despesa Não Financeira (II)	-	63,934,264.00	0.0	7,555,852.00	-88.2	71,310,000.00	843.8	56,364,509.87	-21.0	60,262,110.28	6.914990338
Resultado Primário (I - II)	-	-404,164.00	0.0	112,948.00	-127.9	3,099,999.99	2644.6	23,622,539.80	-1914.9	25,723,444.07	8.893642646
Resultado Nominal	11,429,478.82	-1,615,426.00	0.0	1,079,185.95	0.0	-1,071,703.87	-199.3	(992,987.00)	0.6	(910,078.82)	-8,939
Dívida Pública Consolidada	18,228,479.00	18,228,479.00	0.0	15,175,208.68	-16.8	14,037,068.02	-7.5	12,984,287.92	-7.8	12,010,466.33	-7.5
Dívida Liquida Consolidada	14,553,840.39	1,872,170.00	0.0	14,510,840.85	675.1	13,439,136.98	-7.4	12,446,149.99	-7.4	11,526,142.19	-7.391906747

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	61,867,089.46	5,732,229.55	0.0	68,715,511.00	1098.8	71,178,496.26	3.6	73,312,024.25	3.0	75,555,798.57	3.1
Receita Não Financeira (I)	4,046,047.99	7,668,800.00	0.0	7,668,800.00	0.0	71,178,496.26	828.2	73,308,633.18	3.0	75,551,844.61	3.1
Despesa Total	59,742,512.18	5,732,229.55	0.0	68,715,511.00	1098.8	71,178,496.27	3.6	54,675,565.82	-23.2	56,014,454.16	2.4
Despesa Não Financeira (II)	4,006,474.99	7,555,852.00	0.0	7,555,852.00	0.0	68,213,124.16	802.8	51,658,427.15	-24.3	52,949,749.83	2.5
Resultado Primário (I - II)	39,573.00	112,948.00	0.0	54,668.07	-51.6	72,567.59	32.7	57,488.41	-20.8	22,602,094.78	39215.9
Resultado Nominal	0.00	-1,615,426.00	0.0	-45,614.94	0.0	-39,789.99	-12.8	-34,736.53	-12.7	0.00	-12.7
Dívida Pública Consolidada	19,057,874.79	265,380.38	0.0	234,816.20	-11.5	208,107.50	-11.4	184,549.80	-11.3	10,553,085.25	5618.3
Dívida Líquida Consolidada	15,216,040.13	543,203.63	0.0	473,998.26	-12.7	414,355.17	-12.6	362,507.06	-12.5	10,127,530.26	2693.7

Nota:
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
6.41	6.67	5.60	4.93	4.38	4.27
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1049	Valor Corrente x 1,0455	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	14,435,198.07	100.00	9,200,760.00	100.00	-2,149,171.00	100.00
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Acumulado	-	0.00	-	0.00	-	0.00
TOTAL	**14,435,198.07**	**0.00**	**9,200,760.00**	**100.00**	**-2,149,171.00**	**100.00**

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	0.00
Alinação de Bens imóveis	0.00	0.00	0.00
TOTAL	**0.00**	**0.00**	**0.00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0.00	0.00	0.00
TOTAL	**0.00**	**0.00**	**0.00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0.00	**0.00**	**0.00**

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Art. 4º, §2º, Inciso IV, alinea "a", da LRF

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDÊNCIAIS (A)	DESPESA PREVIDÊNCIARIAS (B)	RESULTADO PREVIDÊNCIARIO (C) =(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO = (D) = (D EXERCICO ANTERIOR) * (C)
2014				
2015				
2016		-	-	-
TOTAL		-	-	

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2014	2015	2016	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
Estado do Rio Grande do Norte
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2016
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências	-
Constitucionais (-)	-
Tranferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Touros
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

(R$)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2018
1. Passivos Contingentes	108,227.66
2. Riscos Fiscais	541,133.81
3. Eventos Fiscais Imprevistos	72,151.28
Soma	721,512.75

Nota: Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Touros/RN em 28 de dezembro de 2017

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D0460B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00002/17, de 01 de Fevereiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R$ 919.724,99 (Novecentos e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 919.724,99 (Novecentos e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$919.724,99 (Novecentos e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Fevereiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		

3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	195.746,10
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	169.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.470,23
		Anul.dotação	7.200,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			380.166,33
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			10.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.025	Manutenção das Atividades do Fundeb-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	305.183,90
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			305.183,90
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
27 813 0001 2.033	Manutenção do Setor de Desportes		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.980,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			8.980,00
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0001 2.034	Manutenção do Setor de Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo			30.000,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	6.244,76
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			136.244,76
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.062	Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica		
	as Familias-PAIF/CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	9.150,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			19.150,00
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			30.000,00
TOTAL GERAL			919.724,99

Vila Flôr, 01 de Fevereiro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.002	Manut.dos Serv.do Gabinete Civil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		

			25.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
04 122 0001 2.003	Manut.da Guarda Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			42.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
04 122 0001 2.005	Promoção de Concurso p/ Preenchimento de Vagas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			20.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			5.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0001 2.016	Manutençaõ de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
18 544 0001 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente			10.000,00
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
12 365 0001 1.013	Construção de Unidade Escolar		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			60.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 1.016	Construção do Centro de Artesanato Públi		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			50.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Saúde		
17 512 0001 2.037	Instalação do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			64.554,50
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			64.554,50
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.042	Manut.do Progr.da Est.Saúde da Família PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0001 2.043	Manut. Do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
10 301 0001 2.044	Manut. Do Programa Agentes Com. Saúde-PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			25.000,00
			5.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
10 301 0001 2.045	Nucleo de Apoio a Saude da Familia		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			25.000,00
10 302 0001 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.000,00
10 305 0001 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			3.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
18 544 0001 1.031	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			208.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 243 0001 2.057	Manut.do COnselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
08 243 0001 2.058	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
08 244 0001 2.059	Manut. do Conselho Mun. de Assist. Social		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			28.000,00
DE:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.062	Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica as Familias-PAIF/CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
08 244 0001 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
08 244 0001 2.067	Manutenção do Programa Bolsa Familia-IGD		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
08 244 0001 2.068	Aprim.da Gestao do IGD-SUAS		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
08 244 0001 2.069	Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0001 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00
16 482 0001 2.072	Manutenção do Setor de Habitação		

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			88.000,00
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 1.040	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0001 2.073	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			44.333,90
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.730,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			96.063,90
DE:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 451 0001 1.047	Construção de Portico na entrada do muni		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
15 451 0001 2.075	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			75.106,59
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Obras			133.106,59
DE:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte			53.000,00
DE:			
16 01.	Controladoria		
04 122 0001 2.080	Manut.da Controladoria Municipal		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Controladoria			2.000,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
			40.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			60.000,00
TOTAL GERAL			919.724,99

Vila Flôr, 01 de Fevereiro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:16F09C73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00003/17, de 01 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr , o crédito suplementar no valor de R$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Março de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.002	Manut.dos Serv.do Gabinete Civil		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL	Gabinete do Prefeito		8.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Administração		10.000,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	23.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Educação		23.000,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL	Fundo Municipal de Saúde		16.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			57.500,00

Vila Flôr, 01 de Março de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL	Sec.Mun.de Administração		4.500,00
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Educação		10.000,00
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 2.073	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			23.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		23.000,00
DE:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Obras		10.000,00
DE:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Sec.Mun.de Transporte		5.000,00
DE:			
16 01.	Controladoria		
04 122 0001 2.080	Manut.da Controladoria Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL	Controladoria		5.000,00
TOTAL GERAL			57.500,00

Vila Flôr, 01 de Março de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8E58B190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00005/17, de 02 de Maio de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr , o crédito suplementar no valor de R$ 800.924,31 (Oitocentos Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 800.924,31 (Oitocentos Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$800.924,31 (Oitocentos Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 02 de Maio de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.002	Manut.dos Serv.do Gabinete Civil		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.000,00
		Anul.dotação	17.494,81
TOTAL Sec.Mun.de Administração			38.494,81
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			20.000,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 361 0001 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	24.880,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			44.880,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.025	Manutenção das Atividades do Fundeb-40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			10.000,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 2.029	Promoções e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
27 813 0001 2.033	Manutenção do Setor de Desportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			21.000,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	265.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
10 122 0001 2.040	Ampliação e Ref. do Hospital		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	155.000,00
10 301 0001 2.045	Nucleo de Apoio a Saude da Familia		
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		

		Anul.dotação	11.000,00
10 301 0001 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualida		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	15.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			501.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 243 0001 2.057	Manut.do COnselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	33.249,50
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			34.249,50
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.062	Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica as Familias-PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0001 2.069	Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos		
3.1.90.13.02	INSS		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			27.000,00
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	55.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			55.000,00
PARA:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	44.300,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Obras			44.300,00
TOTAL GERAL			800.924,31

Vila Flôr, 02 de Maio de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manut.da Guarda Municipal		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			500,00

DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			50.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
28 846 0001 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi em julgado		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			50.744,31
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			55.744,31
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0001 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			4.680,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			12.680,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0001 1.009	Construção de Lavanderia Publica		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
18 542 0001 2.016	Manutençaõ de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
18 544 0001 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente			46.000,00
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			29.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			49.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		

13 392 0001 1.015	Construção e Manutenção do Teatro Públic Municipal		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			40.000,00
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 1.025	Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			80.000,00
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			15.000,00
10 301 0001 2.042	Manut.do Progr.da Est.Saúde da Família PSF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			8.000,00
10 301 0001 2.043	Manut. Do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 302 0001 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			10.000,00
10 303 0001 1.028	Inst.de Laboratório de Protese Dentaria		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios- Saúde		
			100.000,00
			39.000,00
10 303 0001 1.029	Constr. e Inst.de Unidade de Acolhimento		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios- Saúde		
			50.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
18 544 0001 1.031	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios- Saúde		
			80.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			392.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 243 0001 2.057	Manut.do COnselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			14.500,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			140.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			140.000,00
TOTAL GERAL			800.924,31

Vila Flôr, 02 de Maio de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1133D116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00006/17, de 01 de Junho de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr , o crédito suplementar no valor de R$ 624.006,19 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Seis Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional,na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 624.006,19 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Seis Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$624.006,19 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Seis Reais e Dezenove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Junho de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.e Func.da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Câmara Municipal			7.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.002	Manut.dos Serv.do Gabinete Civil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	650,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.500,00
04 122 0001 2.003	Manut.da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	125,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.600,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			11.875,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	995,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			2.495,00
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.552,80

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			2.552,80
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0001 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.250,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			2.250,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0001 2.016	Manutençaõ de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.335,00
TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente			2.335,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		

3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	17.900,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			37.900,00
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.025	Manutenção das Atividades do Fundeb-40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	14.860,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			14.860,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 2.029	Promoções e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	32.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	14.500,99
		Anul.dotação	40.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
13 392 0001 2.030	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
27 813 0001 2.033	Manutenção do Setor de Desportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.600,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			106.100,99
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0001 2.034	Manutenção do Setor de Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.375,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo			2.375,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	99.000,00
		Anul.dotação	90.250,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	33.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	29.800,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
10 301 0001 2.044	Manut. Do Programa Agentes Com. Saúde-PA		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			264.050,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 243 0001 2.057	Manut.do COnselho Tutelar da Criança e		
	Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.529,90
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			32.729,90
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.062	Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica		
	as Familias-PAIF/CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.118,50
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.700,00
08 244 0001 2.069	Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	29.940,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0001 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	900,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			72.658,50
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 2.073	Manutenção da Secretaria de Serviços Urb anos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.874,00
		Anul.dotação	2.650,00
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	53.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			57.524,00
PARA:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.100,00
TOTAL Sec.Mun.de Obras			2.100,00
PARA:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.200,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte			2.200,00
PARA:			
16 01.	Controladoria		
04 122 0001 2.080	Manut.da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Controladoria			1.500,00
PARA:			
17 01.	Procuradoria		
03 092 0001 2.081	Manut.das Aividades da Procuradoria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Procuradoria			1.500,00

TOTAL GERAL	624.006,19

Vila Flôr, 01 de Junho de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.e Func.da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			7.000,00
TOTAL Câmara Municipal			7.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manut.da Guarda Municipal		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.500,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
28 846 0001 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi em julgado		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			111.879,35
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			111.879,35
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.000,00
12 361 0001 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Ed ucação		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			4.500,00
12 361 0001 2.023	Programa Nacional de Aliment.Escolar		
	PNAE/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			9.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			3.000,00
12 365 0001 1.013	Construção de Unidade Escolar		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
61022	Transferências de Convênios- Educação		
			14.500,99
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61022	Transferências de Convênios- Educação		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			81.500,99
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 2.030	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
13 392 0001 2.031	Instalação e Manutenção da Banda de Músi Oficial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
27 813 0001 2.032	Apoio a Comunidade Desportiva		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00

27 813 0001 2.033	Manutenção do Setor de Desportes		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			32.500,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0001 2.034	Manutenção do Setor de Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Turismo			5.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Saúde		
10 122 0001 2.036	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
17 512 0001 1.022	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			70.000,00
17 512 0001 2.037	Instalação do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			85.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			162.500,00
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.041	Manut. Do Piso de Atenção Básica-Pab Fixo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			9.500,00
10 305 0001 2.054	Manutenção Bloco VigilânciaSanitária		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			14.500,00
DE:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0001 1.035	Construção do Centro do Idoso		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0001 2.066	Manutenção do Programa Centro de Referência Especializada-CREAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			9.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			29.500,00
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 2.073	Manutenção da Secretaria de Serviços Urb anos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			108.900,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			108.900,00
DE:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			68.225,85
TOTAL Sec.Mun.de Obras			68.225,85
TOTAL GERAL			624.006,19

Vila Flôr, 01 de Junho de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8604A98B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00007/17, de 03 de Julho de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr , o crédito suplementar no valor de R$ 889.798,63 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 889.798,63 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$889.798,63 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 03 de Julho de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.002	Manut.dos Serv.do Gabinete Civil		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.500,00
TOTAL	Gabinete do Prefeito		56.500,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
28 843 0001 2.007	Contribuição PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Administração		48.000,00
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.192,00
28 846 0001 2.011	Amort.da Dívida Junto ao INSS/FGTS		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Finanças		55.192,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0001 2.016	Manutençaõ de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Sec.Mun.de Meio Ambiente		20.000,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	249,34
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.970,72
TOTAL	Sec.Mun.de Educação		18.220,06
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0001 2.034	Manutenção do Setor de Turismo		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Turismo		20.000,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 1.025	Construção, Ref. e Ampliação de Unidade		
	de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61023	Transferências de Convênios - Saúde		
		Anul.dotação	9.576,97
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	158.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	4.409,00
		Anul.dotação	69,92
		Anul.dotação	3.792,75
		Anul.dotação	4.470,86

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	4.433,85
		Anul.dotação	2.754,62
		Anul.dotação	2.789,78
		Anul.dotação	2.767,23
		Anul.dotação	2.721,21
		Anul.dotação	2.778,60
		Anul.dotação	7.973,45
		Anul.dotação	6.814,00
		Anul.dotação	8.399,10
		Anul.dotação	4.906,20
		Anul.dotação	3.148,00
		Anul.dotação	6.691,56
		Anul.dotação	3.115,00
		Anul.dotação	9.751,24
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.205,00
		Anul.dotação	22.273,04
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
10 301 0001 2.045	Nucleo de Apoio a Saude da Familia		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	40.000,00
10 302 0001 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	10.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Fundo Municipal de Saúde		324.341,38
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		

08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.093,26
TOTAL	Sec.Mun.de Assistência Social		5.093,26
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.062	Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica as Familias-PAIF/CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	5.617,55
TOTAL	Fundo Municipal de Assistência Social		20.617,55
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 2.073	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	53.834,38
TOTAL	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		193.834,38

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	80.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Obras		80.000,00
PARA:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	19.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Transporte		39.000,00
PARA:			
17 01.	Procuradoria		
03 092 0001 2.081	Manut.das Aividades da Procuradoria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL	Procuradoria		9.000,00
TOTAL GERAL			889.798,63

Vila Flôr, 03 de Julho de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.003	Manut.da Guarda Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL	Gabinete do Prefeito		3.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
04 122 0001 2.005	Promoção de Concurso p/ Preenchimento de Vagas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Administração		46.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
04 123 0001 2.010	Encargos com a Dívida Interna		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Sec.Mun.de Finanças		11.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0001 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
TOTAL	Sec.Mun.de Agricultura		11.500,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0001 2.016	Manutençaõ de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL	Sec.Mun.de Meio Ambiente		9.500,00
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			15.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			20.000,00
12 361 0001 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			2.000,00
12 365 0001 2.024	Manutenção do Pnac-Creche		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			2.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Sec.Mun.de Educação		39.000,00
DE:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.025	Manutenção das Atividades do Fundeb-40%		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			15.000,00

12 361 0001 2.026	Manutenção das Atividades do Fundeb-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			100.000,00
12 361 0001 2.027	Manutenção do Ensino Infatil - Fundeb 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			10.000,00
12 365 0001 2.028	Manutenção do Ensino Infatil-Fundeb 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			10.000,00
TOTAL	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B		135.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 1.015	Construção e Manutenção do Teatro Públic		
	Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
27 813 0001 1.019	Construção de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		38.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Saúde		
17 512 0001 2.037	Instalação do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Sec.Mun.de Saúde		50.000,00
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.039	Construção e Instalação de Laboratório de Análises Clinicas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
10 301 0001 2.041	Manut. Do Piso de Atenção Básica-Pab Fixo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			4.500,00
10 301 0001 2.042	Manut.do Progr.da Est.Saúde da Família PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			9.500,00
10 301 0001 2.043	Manut. Do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01064	Atenção Básica		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			9.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			9.500,00
10 301 0001 2.044	Manut. Do Programa Agentes Com. Saúde-PA CS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			4.500,00
10 301 0001 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualida		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01012	Serviços de Saúde		
			9.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
10 302 0001 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			4.500,00
10 302 0001 2.048	Manutenção do Brasil Sorridente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
10 303 0001 1.029	Constr. e Inst.de Unidade de Acolhimento		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			30.000,00
10 303 0001 2.051	Manutenção Bloco Assist. Farmacêutica		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
			9.500,00
10 305 0001 2.054	Manutenção Bloco Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			4.500,00
TOTAL	Fundo Municipal de Saúde		179.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 243 0001 2.057	Manut.do COnselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
08 244 0001 2.059	Manut. do Conselho Mun. de Assist. Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
16 482 0001 1.032	Construção, Ampliação ou Ref. de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			100.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Sec.Mun.de Assistência Social		113.500,00
DE:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.066	Manutenção do Programa Centro de Referência Especializada-CREAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
08 244 0001 2.067	Manutenção do Programa Bolsa Familia-IGD		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.500,00
08 244 0001 2.068	Aprim.da Gestao do IGD-SUAS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.500,00
08 244 0001 2.069	Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			9.500,00
08 244 0001 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.500,00
TOTAL	Fundo Municipal de Assistência Social		36.000,00
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 1.036	Construção, Recuperação e Urbanização de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		

01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0001 1.037	Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		80.000,00
DE:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 421 0001 1.044	Construção e Reforma de Praças		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			8.298,63
TOTAL	Sec.Mun.de Obras		108.298,63
DE:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 1.049	Const.de Abrigo Rodiviario		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL	Sec.Mun.de Transporte		30.000,00
TOTAL GERAL			889.798,63

Vila Flôr, 03 de Julho de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:441CEF8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00008/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr , o crédito suplementar no valor de R$ 520.937,04 (Quinhentos e Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 520.937,04 (Quinhentos e Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$520.937,04 (Quinhentos e Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Agosto de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.e Func.da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Câmara Municipal			10.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0001 2.002	Manut.dos Serv.do Gabinete Civil		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	32.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			32.500,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	97.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	300,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			97.800,00
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.600,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			6.600,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	48.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.307,70
		Anul.dotação	3.322,05
		Anul.dotação	3.166,91
		Anul.dotação	1.167,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.560,87
		Anul.dotação	17.970,72
TOTAL Sec.Mun.de Educação			84.995,25
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.025	Manutenção das Atividades do Fundeb-40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.998,00
		Anul.dotação	2.877,76
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			5.875,76
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0001 2.031	Instalação e Manutenção da Banda de Músi Oficial		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.425,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.280,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			12.705,00
PARA:			

10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	4.180,00
		Anul.dotação	4.732,75
		Anul.dotação	2.629,38
		Anul.dotação	2.962,35
		Anul.dotação	1.310,71
		Anul.dotação	2.907,15
		Anul.dotação	1.685,47
		Anul.dotação	4.519,99
		Anul.dotação	2.877,50
		Anul.dotação	1.736,30
		Anul.dotação	4.617,04
		Anul.dotação	3.548,31
		Anul.dotação	1.167,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	8.400,00
		Anul.dotação	66.819,12
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			120.593,07
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.428,11
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.186,52
		Anul.dotação	15.441,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			58.055,63
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.061	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica a Criança e Idoso		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0001 2.062	Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica		
	as Familias-PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	7.977,95
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			17.977,95
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	53.834,38
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			53.834,38
PARA:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Transporte			20.000,00
TOTAL GERAL			520.937,04

Vila Flôr, 01 de Agosto de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.e Func.da Câmara Municipal		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Câmara Municipal			10.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 1.007	Ref.e Ampl.do Predio da Prefeitura		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			5.000,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
28 846 0001 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi		
	em julgado		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
			11.280,00
			12.970,72

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			24.250,72
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 1.012	Aquisição de Veiculos Para Secretaria de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			29.554,60
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			7.779,15
12 361 0001 2.023	Programa Nacional de Aliment.Escolar		
	PNAE/PETERN		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			42.333,75
DE:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.026	Manutenção das Atividades do Fundeb-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			50.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			50.000,00
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.045	Nucleo de Apoio a Saude da Familia		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00

10 301 0001 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualida		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01012	Serviços de Saúde		
			10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01012	Serviços de Saúde		
			5.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
10 302 0001 2.049	Programa Rede Cegonha		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
10 302 0001 2.050	Manutenação do Qualifar SUS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
10 303 0001 1.027	Aquisição de Veículo Ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51023	Transferências de Convênios- Saúde		
			40.000,00
10 303 0001 2.053	Aquisição de Medicamentos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
10 305 0001 2.054	Manutenção Bloco Vigilância Sanitária		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01066	Vigilância em Saúde		
			5.000,00
10 305 0001 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e C		
	ontrole de Doenças-ECD		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			113.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 243 0001 2.056	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente- (FIA)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 243 0001 2.057	Manut.do COnselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
08 243 0001 2.058	Manut. do Conselho de Direito da Criança		
	e Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00

3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		
01000	Recursos Ordinários		
			1.606,04
16 482 0001 1.032	Construção, Ampliação ou Ref. de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			50.000,00
16 482 0001 1.033	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			99.106,04
DE:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.061	Manutenção do Programa de Proteção Socia		
	l Básica a Criança e Idoso		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			4.500,00
08 244 0001 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0001 2.067	Manutenção do Programa Bolsa Familia-IGD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			19.000,00
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 1.039	Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			50.000,00
DE:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 451 0001 2.075	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			76.746,53
TOTAL Sec.Mun.de Obras			81.746,53
DE:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte			24.500,00
DE:			
16 01.	Controladoria		
04 122 0001 2.080	Manut.da Controladoria Municipal		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Flôr
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Controladoria			2.000,00
TOTAL GERAL			520.937,04

Vila Flôr, 01 de Agosto de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5EDF23A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00009/17, de 01 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr , o crédito suplementar no valor de R$ 211.518,78 (Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 211.518,78 (Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$211.518,78 (Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Setembro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	14.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.000,00
		Anul.dotação	2.964,00
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			30.464,00
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0001 2.009	Manut.da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			4.500,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	6.023,75
		Anul.dotação	4.100,25
		Anul.dotação	91,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.928,00
		Anul.dotação	17.970,72
TOTAL Sec.Mun.de Educação			34.113,72

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.025	Manutenção das Atividades do Fundeb-40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	6.468,75
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			6.468,75
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
27 813 0001 2.033	Manutenção do Setor de Desportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. FixasPessoal Civil		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.655,50
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			18.655,50
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	27.623,69
		Anul.dotação	3.302,04
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	380,00
		Anul.dotação	400,00
		Anul.dotação	5.928,00
		Anul.dotação	5.145,00
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			46.278,73

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	660,00
		Anul.dotação	294,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			954,00
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.061	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica a Criança e Idoso		
3.1.90.13.02	INSS		
01029	Transferência de Recursosdo FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0001 2.062	Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica		
	as Familias-PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursosdo FNAS		
		Anul.dotação	5.641,20
08 244 0001 2.069	Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursosdo FNAS		
		Anul.dotação	9.608,50
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			16.249,70
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	53.834,38
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			53.834,38

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			211.518,78

Vila Flôr, 01 de Setembro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 1.006	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		

			10.000,00
28 843 0001 2.007	Contribuição PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			15.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
04 123 0001 2.013	Programa de Corte de Terra de Peq.Agricu		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			10.000,00
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educ		
	ação		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.805,10
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			30.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			10.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Educação			46.805,10
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 1.042	Urban.de Canteiros, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
15 451 0001 2.073	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 452 0001 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			63.000,00
DE:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 421 0001 1.045	Conserv.da Estrutura de Predios Publicos		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
15 451 0001 1.048	Const.Reforma de Passagens Molhadas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Obras			40.000,00
DE:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 1.050	Melhoramento da Infraestrtura das Estrad		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			6.713,68

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Transporte			36.713,68

TOTAL GERAL	211.518,78

Vila Flôr, 01 de Setembro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:63E8CC7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00010/17, de 02 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R$ 326.483,33 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00378/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 326.483,33 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$326.483,33 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 02 de Outubro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.e Func.da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	38.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Câmara Municipal			40.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0001 2.004	Manut.do Serviço da Secretaria de Admin.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	14.600,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			14.600,00
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0001 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	13.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			13.000,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	22.392,80
		Anul.dotação	4.209,59
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Educação			44.602,39
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0001 2.025	Manutenção das Atividades do Fundeb-40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	15.633,90
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			15.633,90
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		

27 813 0001 2.033	Manutenção do Setor de Desportes		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.100,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			2.100,00
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0001 2.034	Manutenção do Setor de Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo			15.000,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	22.789,92
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	295,00
		Anul.dotação	250,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0001 2.048	Manutenção do Brasil Sorridente		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.670,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			128.504,92
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 244 0001 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	808,75
		Anul.dotação	1.666,92
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			2.475,67
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.062	Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica		
	as Familias-PAIF/CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	4.800,00
08 244 0001 2.067	Manutenção do Programa Bolsa Familia-IGD		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.895,00
08 244 0001 2.069	Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	7.871,45
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			35.566,45
PARA:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 2.077	Manut.da Secret.Mun.de transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Mun.de Transporte			15.000,00
TOTAL GERAL			326.483,33

Vila Flôr, 02 de Outubro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00378/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
TOTAL Câmara Municipal			40.000,00

DE:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0001 2.065	Construção de Unidade de Assistência Com unitaria		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			5.000,00
08 244 0001 2.069	Serv.de Convivencia e Fortal.de Vinculos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
08 244 0001 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			15.500,00
DE:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0001 1.036	Construção, Recuperação e Urbanização de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			30.000,00
15 451 0001 1.039	Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0001 2.073	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			55.000,00
DE:			
13 01.	Sec.Mun.de Obras		
15 451 0001 1.047	Construção de Portico na entrada do muni		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
15 452 0001 2.076	Manut.da Secret.Municipal de Obras		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
			7.983,33
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Obras			151.483,33
DE:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte		
26 782 0001 1.050	Melhoramento da Infraestrtura das Estrad		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
26 782 0001 2.078	Sinaliz.de Ruas/Avenidas/Logradouros		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte			55.000,00
DE:			
16 01.	Controladoria		
04 122 0001 2.080	Manut.da Controladoria Municipal		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Controladoria			9.500,00
TOTAL GERAL			326.483,33

Vila Flôr, 02 de Outubro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:44D2A266